SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3525

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO OUTRO LADO O ESCRITÓRIO FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Jurídica em Direito Administrativo na área Contenciosa e Consultiva, bem como Direito Administrativo Tributário, compreendendo, especialmente, as áreas de licitações e Direito Financeiro, conforme especificações que seguem abaixo: a. Acompanhamento e orientação na Gestão de Pessoal, setor de Recursos Humanos, abrangendo o acompanhamento de Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares; b. Assessoramento jurídico à Procuradoria Consorcial em ações judiciais ou extrajudiciais, cujo objeto esteja envolvido, atos de gestão, servidores, além de, cobranças aos conveniados e que figure como parte o COMAGSUL; c. Representação junto ao TCE-PE em relação às demandas que envolva interesses dos Municípios associados ao COMAGSUL, visando o acompanhamento de processos que o Consórcio esteja envolvido e. quando necessário, a resposta de diligências, interposição de recursos ou outras peças processuais pertinentes ao caso; d. Consultoria e Acompanhaniento de Programas Governamentais a serem criados ou executados pelo COMAGSUL. e. Auxílio à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio na elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, bem como auxílio a coordenadoria jurídica na emissão de pareceres jurídicos f. Direito Administrativo Tributário Consultivo e Contencioso: g. Acompanhamento nos Processos Administrativos Tributários do Consórcio - COMAGSUL, emitindo Pareceres para inscrição na Dívida Ativa; h. Assessoramento jurídico à Coordenação jurídica do Consórcio em ações judiciais de cunho fiscal em que o Consórcio seja parte interveniente ou opoente, na justiça federal ou estadual e execuções fiscais que no período venha a ser ajuizadas em prol de Consórcio COMAGSUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se, o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo Contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021, será de 8 (oito) meses, iniciando-se em 05 de janeiro de 2024 e terá seu termo final em 05 de setembro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Fica aditada mais 8 (oito) parcelas referente à prestação dos serviços, devendo ser pago ao Contratado, a quantia total de R$ 96.000,00 (novena e seis mil reais), dividida em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 12.000,00 (deze mil reais), através de depósito bancário ou transferência em conta corrente indicada pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2022, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no Anexo único, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Resta estabelecido no Termo Aditivo que as demais cláusulas contratuais contidas no Contrato nº 036/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Agrestina – PE, em 05 de janeiro de 2024.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Luziene Gomes Ferraz B. Carneiro
Coordenadora Financeira

Bartolomeu P. Mendonça
Coordenador de Projetos e Programas

Hildeberto Rodrigues da Silva
Coordenador Administrativo

Betânia Ribeiro Costa
Coordenadora de Articulação Política e Institucional

Marcelo Antônio da Silva
Procurador Autárquico
VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA

PARTES:

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL
Orlando José da Silva
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA QUARTA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023)

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
2 02 PODER EXECUTIVO
02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 05 de janeiro de 2024.

Visto e Aprovação Jurídica:

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação Política e Institucional

MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
Procurador Autárquico
Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
Orlando José da Silva
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Felipe Fernandes Campos
Contratado

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D53AA2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO NO 083/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá torna público aos interessados o cancelamento do Processo Licitatório No 083/2023 vistos ajustes e readequação do Termo de Referencia cujo Objeto: Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DA LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO, TOTALMENTE ORIENTADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISPONIBILIZADA NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), HOSPEDADO EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE NA FORMA DE OUTSOURCING E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - INTERNET PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO, VOLTADA PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Informação na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com. e cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 06 de Fevereiro de 2023

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:0F64DFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 111/2023, que tem por Objeto: Contratação de Empresa Objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, tipo pesado e máquinas (com motorista e com e sem combustível),por quilometragem livre, destinado a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura da Ilha de Itamaracá-PE. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa: **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº08.632.326/0001-43,estabelecida à Avenida Gilvan Leôncio Marques 09 A Centro-Ipojuca-PE Cep:55.590-000 Vencedora do item:**02 Com Valor total de R$132.900,00**(Cento e trinta e dois mil e novecentos reais)**MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, CNPJ nº29.661.794/0001-16,estabelecida à Rua Maria de Lourdes de Souza Cordeiro nº400 B, Cajá-Carpina-PE Cep:55.813-320 Vencedora dos itens:**01,03,04,05 e 06 Com Valor total de R$868.233,50**(Oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras

informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 01 de Fevereiro de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:9A68B14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 023/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº091/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze) meses, para Aquisição de materiais de demarcação de tráfego para sinalização das vias Públicas do Município por solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidades, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II deste instrumento convocatório. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**,CNPJ nº 51.890.698/0001-07,estabelecida à Rua Rogério Pereira de Camargo nrº1109-Apto 64 6º Andar Bloco 02-Cidade Industrial, São Braz Curitiba-PR-CEP 81.280-390 Vencedora dos itens:**03 e 10 Com Valor total de R$3.600,00**(Três mil e seiscentos reais) **DEMARK INDUSTRIA,COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOSLTDA**,CNPJ nº11.841.178/0001-81,estabelecida à Rua João Felix nº 560,Alto Santo Antônio Camaragibe/PE Cep:54.766-000 Vencedora dos itens:**01 e 02 Com Valor total de R$9.690,00**(Nove mil, seiscentos e noventa reais)**CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** CNPJ nº47.270.248/0001-36,estabelecida à Rua Padre Dehon nrº 3300 Boqueirão Curitiba Cep:81.670-100 Vencedora dos itens:**04,05 e 06 Com Valor total de R$2.113,10**(Dois mil, cento e treze reais e dez centavos) que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 06 de Fevereiro de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

CÉLIO OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:14CA9BE4

GABINETE DO PREFEITO
0032024

PORTARIA GP Nº 003/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Paulista, solicitado por meio do Ofício Nº 031/2023 da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Paulista, a servidora efetiva deste Município, a senhora **VILMA SOARES DA SILVA TAVARES**, professora, matrícula nº 100404, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, em regime de permuta com a servidora **VANESSA NATALIA BARBOSA DA SILVA**, professora, matrícula nº 100386, da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Paulista, no período de **01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 02 de janeiro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9268EAEC

GABINETE DO PREFEITO
062024

PORTARIA GP Nº 006/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MILENA MONIKA FRANCA DA COSTA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.139.208 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 119.973.954-52 para exercer o cargo de Assessora, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:2B2E19B5

GABINETE DO PREFEITO
072024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 007/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **AMANDA JULIANA DE MELO RIBEIRO MARQUES,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.621.383 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 060.056.094-59 para exercer o cargo de Gerente de Vigilância e Inspeção Sanitária, da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:50CEDDD5

GABINETE DO PREFEITO
082024

PORTARIA GP Nº 008/2024

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **EDIMILSON JOSÉ RAMOS FILHO,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.699.526 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 905.219.434-34, do cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento do Turismo da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos símbolo CC3, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 284/2021, datada de 06 de dezembro de 2021
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 29 de janeiro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:944BBDC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA N.º 007/2023 - PL N.º 116/2023. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ Nº 45.922.384/0001-38, com proposta no valor global de **R$ 5.010.390,25** (cinco milhões, dez mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 06 de fevereiro de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:AAA80D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE N.º 008/2023 - PL N.º 128/2023. EMPRESA CLASSIFICADA: Todas as habilitadas. **EMPRESA VENCEDORA:** ECSEL – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.854.421/0001-29, com proposta no valor global de **R$ 319.800,06** (trezentos e dezenove mil, oitocentos reais e seis centavos). Fica concedido o prazo recursal de dois dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone: (0**81) 32011.7781.

Abreu e Lima, 06 de fevereiro de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1176C311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATO Nº 046/2022. SERVIÇOS.Onde se lê: ”1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE”, Leia-se: “3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE”. Informações pelo fone: (081) 2011.7781.**

Abreu e Lima, 06 de fevereiro de 2024.

THIAGO AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F5914FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PL N° 075/2023 - CREDENCIAMENTO N° 002/2023. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS FASES LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES, MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. Valor a Ser Contratado: R$ 276.000,00. CLASSIFICADO/HABILITADO E VENCEDOR: LUCAS M DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CNPJ: 14.032.922/0001-95. Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 06 de janeiro 2024.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7BC1AA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - PREGÃO Nº 033/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

PL N° 091/2023 - Pregão Eletrônico n° 033/2023. Comunicamos a decisão da autoridade competente, visto que a empresa devido ao descumprimento da clausula contratual ultrapassando o prazo de entrega. Pedido foi realizado no 18/12/2023, foi enviado via e-mail uma notificação de rescisão no dia 23/01/2024. Outras informações pelo e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone (fax): (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 06/02/2024.

JOÃO FELIPE
Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F89E9D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 002/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 001/2024; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados à frota, conforme especificações e quantidades presente no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; **VALOR ESTIMADO**: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor global; **ABERTURA**: 23/02/2024 às 08h30min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, **Fone**: 87 3838 1244; **PÁGINA ELETRÔNICA** da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br; **E-mail**: camara.afo@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:739DDEE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO CONFORME ART.109 I "A" DA LEI 8.666/93 DECORRENTES DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 004/2023 - PL Nº 133/2023.

Ao 06(seis) dia do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 15h (quinze horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, receber o relatório da equipe de engenharia referente a qualificação técnica dos documentos de habilitação das licitantes participantes da licitação realizada na modalidade **Concorrência Nacional n.º 004/2023,** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR LOTE,** através execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Pavimentação de diversas vias no Município de Afrânio/PE** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta licitação foi publicado no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, Folha de Pernambuco e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.** Aberta a reunião, o Presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Recebido o Relatório Técnico emitido pelo engenheiro civil Sr. **Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti,** constatamos o que segue: **"** O processo licitatório em epígrafe, conforme apresentado no **Item 8.6.2** do seu edital, exige a termo de habilitação técnica a existência de profissional de nível superior, com formação em engenharia civil, em seu quadro técnico permanente que já tenha participado de execução de objetos que, em seu escopo, apresente os itens com parcela de maior relevância do objeto licitado, não sendo solicitado quantitativo mínimo. Por ser um processo dividido em 06 (seis) lotes, a análise da Habilitação Técnica também deverá ser individualizada para cada lote. Os itens solicitados como parcela de maior relevância, para seus respectivos lotes são:

LOTE 1 – RECAPEMANETO ASFÁLTICO SEDE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 -

LOTE 2 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SEDE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 –

LOTE 3 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTREMA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 –

LOTE 4 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CACHOEIRA E POÇÃO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 –

LOTE 5 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ARIZONA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 –

LOTE 6 – PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA - SEDE, POÇÃO E BARRA DAS MELANCIAS
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 –

Já no que tange a comprovação de capacidade técnico operacional, conforme apresentado no **Item 8.6.5** do referido edital, os quantitativos mínimos exigidos são os seguintes:

LOTE 1 – RECAPEMANETO ASFÁLTICO SEDE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 – 130m³

LOTE 2 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SEDE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 – 30m³

LOTE 3 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXTREMA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 – 60m³

LOTE 4 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CACHOEIRA E POÇÃO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 – 40m³

LOTE 5 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ARIZONA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201 – 25m³

LOTE 6 – PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA - SEDE, POÇÃO E BARRA DAS MELANCIAS
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 – 1600m²

A análise de **habilitação de capacidade técnico-profissional** (Item 8.6.2 do edital) consiste em averiguar a existência de Certidões de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprovem a participação na execução dos itens elencados acima.
Diferentemente da análise de habilitação técnico-profissional (Item 8.6.2 do edital), a **habilitação de capacidade técnico-operacional** (Item 8.6.5 do edital) consiste em averiguar não apenas a participação na execução dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância na execução do objeto licitado, mas também na averiguação de quantitativos existentes em atestados fornecidos por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e/ou privado em nome da empresa participante.

ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

A análise das CATs e dos atestados de capacidade técnica apresentados seguiu o preconizado na Lei nº 8.666/93. Dito isso, cabe salientar que, em seu Art. 30, § 3º, cita-se a admissão de aptidão técnica a partir da apresentação de atestados de obras ou serviços similares:

"§ 3º - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."

Nesse sentido, considerando os itens apontados no edital como parcelas de maior relevância técnica e financeira, a análise de similaridade de itens apresentados seguirá o seguinte escopo:

SIMILARIDADE DOS SERVIÇOS/PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para execução do escopo acima exposto, servimo-nos do seguinte resumo para análise de similaridade dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201

A execução de todo e qualquer concreto asfáltico usinado a quente, seja qual for a dosagem, espessura da camada ou tipo e espessura do agregado utilizado. A operacionalização do serviço também será considerada similar.

• EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022
A execução de todo e qualquer piso de concreto em blocos intertravado, seja qual for a dimensão, resistência e/ou design será considerada similar, visto que todo o processo executivo segue as mesmas premissas independentemente do tipo ou dimensão dos blocos. A operacionalização do serviço também será considerada similar.

RESULTADOS DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Utilizando-se da metodologia indicada no Item 3 deste parecer, assim como preconizado na Lei nº 8.666/93, temos o seguinte resultado:

LOTE 01:
Empresas Habilitadas
- PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA
- CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA

Empresas Inabilitadas
- MJR CONSTRUÇÃO LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELLI – ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SEVERO EIRELLI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
-JOTAEFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Apresentou atestado de capacidade técnica profissional de "fiscalização", enquanto o edital exige atestado de "execução de obra", além disso, o mesmo se encontra em nome de um profissional cujo vínculo atual com a empresa não pode ser verificado;
- E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica profissional requeridos no item 8.6.2 do edital;
- GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- V.A. ENGENHARIA E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- JAVA CONSTRUTORA EIRELI
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- MARYLUCY GOMES BARROS EIRELLI - MGB:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Apresentou quantitativo do item "asfalto" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;

LOTE 02:

Empresas Habilitadas
- PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA
- CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA

Empresas Inabilitadas
- MJR CONSTRUÇÃO LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELLI – ME:

Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SEVERO EIRELLI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
-JOTAEFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Apresentou atestado de capacidade técnica profissional de "fiscalização", enquanto o edital exige atestado de "execução de obra", além disso, o mesmo se encontra em nome de um profissional cujo vínculo atual com a empresa não pode ser verificado;
- E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica profissional requeridos no item 8.6.2 do edital;
- GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- V.A. ENGENHARIA E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- JAVA CONSTRUTORA EIRELI
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- MARYLUCY GOMES BARROS EIRELLI - MGB:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Apresentou quantitativo do item "asfalto" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;

LOTE 03:

Empresas Habilitadas
- PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA
- CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA

Empresas Inabilitadas
- MJR CONSTRUÇÃO LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELLI – ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SEVERO EIRELLI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
-JOTAEFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Apresentou atestado de capacidade técnica profissional de "fiscalização", enquanto o edital exige atestado de "execução de obra", além disso, o mesmo se encontra em nome de um profissional cujo vínculo atual com a empresa não pode ser verificado;
- E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica profissional requeridos no item 8.6.2 do edital;
- GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- V.A. ENGENHARIA E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- JAVA CONSTRUTORA EIRELI
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- MARYLUCY GOMES BARROS EIRELLI - MGB:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Apresentou quantitativo do item "asfalto" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;

LOTE 04:

Empresas Habilitadas
- PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA
- CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA

Empresas Inabilitadas
- MJR CONSTRUÇÃO LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELLI – ME:

Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SEVERO EIRELLI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
-JOTAEFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Apresentou atestado de capacidade técnica profissional de "fiscalização", enquanto o edital exige atestado de "execução de obra", além disso, o mesmo se encontra em nome de um profissional cujo vínculo atual com a empresa não pode ser verificado;
- E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica profissional requeridos no item 8.6.2 do edital;
- GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- V.A. ENGENHARIA E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- JAVA CONSTRUTORA EIRELI
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- MARYLUCY GOMES BARROS EIRELLI - MGB:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Apresentou quantitativo do item "asfalto" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;

LOTE 05:

Empresas Habilitadas
- PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA
- CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA

Empresas Inabilitadas
- MJR CONSTRUÇÃO LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELLI – ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SEVERO EIRELLI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
-JOTAEFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Apresentou atestado de capacidade técnica profissional de "fiscalização", enquanto o edital exige atestado de "execução de obra", além disso, o mesmo se encontra em nome de um profissional cujo vínculo atual com a empresa não pode ser verificado;
- E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica profissional requeridos no item 8.6.2 do edital;
- GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- V.A. ENGENHARIA E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- JAVA CONSTRUTORA EIRELI
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- MARYLUCY GOMES BARROS EIRELLI - MGB:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Apresentou quantitativo do item "asfalto" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;

LOTE 06:

Empresas Habilitadas
- PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA
- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELLI ME
- CONSTRUTORA SEVERO EIRELLI ME
- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA
- GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA
- BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME:

Empresas Inabilitadas
- CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA:
Apresentou quantitativo do item "piso intertravado" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;

- PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- MJR CONSTRUÇÃO LTDA:
Atestado requerido no item 8.6.2 do edital foi apresentado sem estar devidamente registrado no CREA;
- BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica profissional requeridos no item 8.6.2 do edital e apresentou quantitativo insuficiente da capacidade técnica operacional requerido no item 8.6.5 do edital;
- OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA:
Apresentou quantitativo do item "piso intertravado" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;
- LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
-JOTAEFE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Apresentou atestado de capacidade técnica profissional e operacional em nome de um profissional cujo vínculo atual com a empresa não pode ser verificado;
- E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica operacional requeridos no item 8.6.5 do edital;
- V.A. ENGENHARIA E SERVIÇOS:
Apresentou quantitativo do item "piso intertravado" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;
- JAVA CONSTRUTORA EIRELI
Apresentou quantitativo do item "piso intertravado" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;
- MARYLUCY GOMES BARROS EIRELLI - MGB:
Apresentou quantitativo do item "piso intertravado" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;
- CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA:
Apresentou quantitativo do item "piso intertravado" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;
- WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- FEKOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:
Não apresentou os atestados de capacidade técnica requeridos nos itens 8.6.2 e 8.6.5 do edital;
- AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:
Apresentou quantitativo do item "piso intertravado" inferior ao especificado no item 8.6.5 do edital;

Utilizando-se da legislação vigente e dos documentos disponibilizados pela Comissão Permanente de Licitações do município de Afrânio/PE, o presente Parecer Técnico contém 15 (quinze) páginas impressas e foi elaborado pelo Engº Civil Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti, portador do RNP (CREA/PE) nº 181591437-8, que o subscreve**"**. ESSE É O RELATÓRIO TÉCNICO, que fica fazendo parte integrante deste documento público. Após análise técnico foi constatado pela comissão de licitação que a empresa **JAVA CONSTRUÇÕES,** apresentou garantia em nome de outro município descumprindo o item 11.5.7, **E.R. QUIRINO CONSTRUÇÕES** apresentou o Balanço Patrimonial sem a devida chancela da junta comercial descumprindo o item 11.5.1, **FEKOL CONSTRUÇÕES, AGA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA SERRA NEGRA, CAVALCANTI TRANSPORTES, MGB CONSTRUTORA, AGA CONSTRUÇÕES, LS CONSTRUÇÕES, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES e JOTAEF CONSTRUÇÕES,** não apresentaram garantia descumprindo o item 11.5.7 do edital. Dessa forma o resultado de habilitação, após análise técnica e análise da comissão passou a ser a seguinte: **PLANALTO PAJEÚ, PAVCON PAVIMENTAÇÃO LTDA, SOUZA E REIS CONSTRUTORA, CONSTRUTORA SEVERO, CONSTRUTORA GÁS e BK ENGENHARIA,** restaram-se devidamente **HABILITADAS,** por atender de maneira satisfatórias as exigências editalícias, e, as empresas: **MGB CONSTRUTORA, BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES, E.R. QUIRINO CONSTRUÇÕES, SINAL CONSTRUÇÕES, CAVALCANTI TRANSPORTES, AGA CONSTRUÇÕES, SOLUSTER CONSTRUÇÕES, JAVA CONSTRUÇÕES, CONSTRUCARV, FEKOL ENGENGARIA, NETO CONSTRUÇÕES, WDS ENGENHARIA, JOTAEF CONSTRUÇÕES, LS CONSTRUÇÕES, MJR CONSTRUÇÕES, VA ENGENHARIA, CONSTRUTORA SERRA NEGRA e LAC CONSTRUÇÕES,** restaram-se devidamente **INABILITADAS,** por descumprir as regras do edital nos itens apontados pela comissão e pela a área técnica. Faço constar também nessa ata, que a empresas **CAVALCANTI TRANSPORTES e LS CONSTRUÇÕES** apontadas como habilitadas pela área técnica para os lotes 01,02,03,04,05 e 06 respectivamente, resta as mesmas inabilitada pela comissão de licitação, tendo em vista a não apresentação de garantia no processo, como citado anteriormente. Após realizada a análise dos documentos de habilitação, o resultado desta fase será publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE**. Em respeito ao art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de recurso para as interessadas, caso queiram se manifestarem. Caso não seja interposto recurso a data de abertura de proposta de preço fica marcada para o dia **20 de fevereiro de 2024 às 10h**, na as la de licitações e contratos do Município de Afrânio-PE. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3D32FFC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Agrestina/PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA/PE** no uso de suas prerrogativas legais, informa que se encontra aberto Credenciamento 001/2024 para a **aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Agrestina/pe**. Os interessados deverão apresentara documentação para o credenciamento a partir do dia **07 de fevereiro de 2024,** na sede do centro administrativo municipal, localizada na Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE. **Informações:** No Centro Administrativo Municipal, no endereço supra citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail **cpl@agrestina.pe.gov.br**.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:1B2F7A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMDCA/SALA DOS CONSELHOS

Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município da Água Preta-PE, Quadriênio 2024/2028.

O Presidente do **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** desta Municipalidade, em **Sessão Solene do CMDCA** no Auditório do Fórum Eurico Chaves em 10/01/2024, ás 10:00h da manhã, realiza Posse dos Conselheiros Tutelares Titular e Suplente do Município da Água Preta-PE:
RESOLVE:
Art. 1º - Empossar e Tornar Público os **05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares e os 05 (cinco) Suplentes Eleitos** no Pleito de Escolha Unificada em 01/10/2023, cumprindo o que determina o **Edital nº 001/2023 de 01/04/2023 no Capítulo XII, 12.1, 12.2 e 12.4, a Lei Municipal nº 1.663/2008 de 28/03/2008, a Resolução do CONANDA nº 231/2022 de 28/12/2022, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno do Órgão, considerando de que apenas os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares e 03 (três) Suplentes, compareceram ao Ato de Posse.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Conselheiro-Presidente do CMDCA
Portaria Municipal nº 020/2023 de 26/01/2023, com efeitos retroativos a 03/01/2023.
Resolução da CMDCA nº 001/2023 de 16//02/2023
Tele. (081) 99758-6017

Conselheiros Titulares Eleitos em 01/10/2023.

Nomes dos Conselheiros Titulares	Colocação	Votação
Raiane Alexandre Ramos da Hora	1º Lugar	563
Carlos Alexandre da Silva	2º Lugar	562
Negildo Jorge Tomaz da Silva Filho	3º Lugar	561
Ivaldo José de Oliveira dos Santos	4º Lugar	529
Rosineide Maria da Silva	5º Lugar	492

Conselheiros Suplentes Eleitos em 01/10/2023.

Nomes dos Conselheiros Suplentes	Colocação	Votação
Mavison Antonio da Silva	6º Lugar	461
Jallyson Henrique Rodrigues de Sá	7º Lugar	451
Fernando Gonçalves da Luz	8º Lugar	407
Não compareceu ao Ato de Posse	9º Lugar	328
Não compareceu ao Ato de Posse	10º Lugar	304

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:388DC5F5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMDCA/SALA DOS CONSELHOS
ÁGUA PRETA, 30/01/2024

Dispõe sobre Convocação e Posse do Conselheiro Suplente, devido a Vagância da Função dos Conselheiros Tutelares Titulares deste Município, em virtude do Gozo de Férias Regulamentares, referente ao período de 2023/2024, a partir de 01/02/2024 a 30/04/2024.

O Presidente **do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições que lhe confere **o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente** e a **Lei Municipal nº 1.663/2008 de 28/03/2008.**
CONSIDERANDO, o cumprimento dos Direitos com relação ao Gozo de Férias Regulamentares**;**
CONSIDERANDO, que esta ação será de caráter obrigatório, tendo em vista a Vagância da Função dos Conselheiros Tutelares Titulares, em virtude do seus Afastamento por motivo de Gozo de Férias.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em Caráter Obrigatório o **1º Conselheiro Tutelar Suplente,** o Srº **Mavison Antonio da Silva,** para substituir no período de Gozo de Férias Regulamentares os **Conselheiros Tutelares Titulares: Rosineide Maria da Silva em Fevereiro, Ivaldo José de Oliveira dos Santos em Março e Negildo Jorge Tomaz da Silva Filho em Abril,** para prestar seus Serviços na **Função de Conselheiro Tutelar** neste Município, a partir de **01/02/2024 a 30/04/2024**, cumprindo o Expediente e Plantões em caráter Exclusivo.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Conselheiro-Presidente do CMDCA
Portaria Municipal nº 020/2023 de 26/01/2023, com efeitos retroativos a 03/01/2023.
Resolução da CMDCA nº 001/2023 de 16//02/2023
Tele. (081) 99758-6017

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:742F3B2C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 121/2024.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) RICHARD MICHAEL DE MELO, portador(a) do Registro Geral nº 5.482.786 – SDS-PE, e CPF/MF nº 045.752.384-06 do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete, símbolo CC-I** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:86D87622

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2023

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI / CNPJ n° 03.203.151/0001-35

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE CONTAS E CONSUMO

DE ÁGUA, para esta Autarquia, do Município da Água Preta – PE, pelo prazo de 12 (Doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 23.754,96 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à **02/01/2024**
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente - SAAE

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:84934A1C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2023

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: RICARDO DIONIZIO LINS / CPF n° 071.684.944-57

OBJETO: Constitui o objeto do presente CONTRATO é a Contratação de Profissional para ASSESSORIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à **02/01/2024**
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente -SAAE

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:B7C9389F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 03/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2023

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR / CPF n° 010.454.644-14

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de ASSESSORIA JURÍDICA pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL: R$ 66.300,00 (Sessenta e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à **02/01/2024**
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente - Saae

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:14702273

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 04/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2023

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI EPP / CNPJ n° 04.882.433/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA QUE OPERE NO SISTEMA COMPUTAÇÃO VIA WEB E MÓDULO LOCAL, COM EXPORTAÇÃO AUTOMÁTICA DE DADOS, EM TEMPO REAL, PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE NO PCASP, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, pelo prazo de 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2023 à **02/01/2024**
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente - Saae

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:F494FF1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 042/2020

Modalidade Nº: Tomada de Preço 009/2020

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS.

Contrato Nº: 001/2021

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES LOAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n° 21.921.643/0001-48 situada na Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 04 de fevereiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2023**.**

Águas Belas/PE, 04 de fevereiro de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:139DA1F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 035/2020

Modalidade Nº: Dispensa 014/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, COM PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, UNIFICAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MAIS EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS.

Contrato Nº: 094/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LDTA - ME, CNPJ n° 09.397.355/0001-30, situada na Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 – 2 Pavimento Zona Industrial – Brasília/DF – CEP: 71.200-256.

Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) MESES

Águas Belas/PE, 22 de setembro de 2020.

ILMA GOMES NEVES
Secretaria de Gestão Financeira

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9D4366EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 036/2020

Modalidade Nº: Inexigibilidade 004/2020

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Contrato Nº: 095/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LDTA, CNPJ n° 07.797.967/0001-95, situada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 11 – 10° Andar – Campo Comprido – Curitiba/PR.

Valor: R$ 17.950,00

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 23 de setembro de 2020.

ILMA GOMES NEVES
Secretaria de Gestão Financeira

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9D410D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATADA: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITORIO DE PROJETOS, estabelecida à Av. Gonçalo Antunes Bezerra, nº 140, Bairro Centro, cidade Alagoinha - PE, CNPJ/MF nº 26.277.401/0001-87. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação do Prédio da Câmara Municipal dos Vereadores de Alagoinha-PE. Valor Global de R$ 107.119,14 (cento e sete mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos). Vigência 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha – PE, 09 de Janeiro de 2024.

ANDERSON GALINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:8D0422B8

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATADA: NYEDSON JOSÉ GALINDO DE MEDEIROS 07393065452, inscrita no CNPJ/MF Nº 29.353.097/0001-06, estabelecida à Rua Antonio Izidoro da Silva, nº 38, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realizar a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Compras da Câmara Municipal de Alagoinha - PE. Valor Global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Vigência 25/01/2024 à 31/12/2024.

Alagoinha – PE, 25 de Janeiro de 2024.

ANDERSON GALINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:473ACF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.
PROCESSO Nº: 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 023/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de forma parcelada, por um período de 12 meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE.
ATA 001/2024 Contratada: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - CNPJ N°: 40.254.264/0001-96, para os itens: 5, 19, 20, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 54, 65, 68, 74, 75, 76, 80, 81 e 82. Valor total de R$ 38.874,87 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
ATA 002/2024 Contratada: F. J. SILVA DE ANDRADE - CNPJ N°: 20.594.730/0001-75, para os itens: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 48, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 72, 73, 77 e 78. Valor total de R$ 298.519,36 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).
ATA 003/2024 Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°: 24.357.873/0001-14, para os itens: 36, 40, 41 e 43. Valor total de R$ 132.807,46 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
ATA 004/2024 Contratada: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS- CNPJ N°: 39.862.043/0001-11, para os itens: 1, 4, 6, 24, 33, 52, 69, 70, 71, 79 e 83. Valor total de R$ 38.802,85 (trinta e oito mil e oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência de 06/02/2024 á 31/12/2024.

Aliança, 06 de FEVEREIRO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:C8421233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024, Processo nº 001/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Licitante: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56, para apresentação do artista Henry Freitas, a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2024, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município; no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fica convocada para a assinatura do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Altinho, 06 de fevereiro de 2024.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D0C37E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e material de construção constantes na tabela SINAPI-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 20.916.073/0001-35.** VALOR R$ 34.164,19 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
Data da assinatura: 02/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e material de construção constantes na tabela SINAPI-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 46.194.914/0001-31.** VALOR R$ 20.483,50 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 02/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 762,70 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 19/12/2023.

Amaraji, 06/02/2024.

CRSITIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 19/12/2023.

Amaraji, 06/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA LTDA**. **CNPJ Nº 20.743.363/0001-24.** VALOR R$ 24.739,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais).
Data da assinatura: 04/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**. **CNPJ Nº 31.908.034/0001-02.** VALOR R$ 9.889,77 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Data da assinatura: 08/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LIDER MED DISTRIBUIDORA**. **CNPJ Nº 41.516.065/0001-71.** VALOR R$ 106.132,78 (cento e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).
Data da assinatura: 08/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 011/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma e adequação do Hospital Alice Batista dos Anjos de Amaraji/PE (emenda parlamentar 40440001) através da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **HPS CONSTRUTORA LTDA**. **CNPJ Nº 20.520.477/0001-05.** VALOR R$ 1.339.341,90 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 17/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e defumados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **CNPJ Nº 24.357.873/0001-14.** VALOR R$ 4.545,57 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Data da assinatura: 17/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 5.742,57 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Data da assinatura: 08/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 27/12/2023.

Amaraji, 06/02/2024.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 4.842,14 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
Data da assinatura: 05/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.678,66 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Data da assinatura: 26/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B0311CF4

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 10/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 20.520,46 (vinte mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).
Data da assinatura: 12/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 6.976,76 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Data da assinatura: 12/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 26/01/2024.

Amaraji, 06/02/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3799E5A6

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024– Nat:. Fornecimento – A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PRAZO DE 12 MESES.

Empresas participantes: 1. UBIRATAN CAVALCANTI DA SILVA, CNPJ nº 11.238.586/0001-43, VALOR GLOBAL R$ R$ 45.569,85 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Amaraji, 06 de janeiro de 2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D1D16819

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 066/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 066/2023.
Pregão Eletrônico N.º 026/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal. O pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que as empresas vencedoras foram:
1.Auto servisse centro automotivo LTDA ME – CNPJ n.º22.497.687/0001-55, vencedora dos itens: 01,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 ,24,25,27,28,29,30,36,45 e 47. Percorrendo o valor Global da Ata de Registro de Preços de R$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

2. Jean Antonio dos Santos – CNPJ n.º 01.063.416/0001-11. Vencedora dos itens: 31,33,37,38 e 39. Percorrendo o valor Global da Ata de Registro de Preços de R$ 40.390,00 (quarenta mil trezentos e noventa reais).

3. P & A Comercio de Pneumáticos LTDA. Vencedora dos itens: 02,26,32,34,35,40,41,42,43,44 e 46. Percorrendo o valor Global da Ata de Registro de Preços de R$ 114.675,00 (cento e quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Ficam as empresas mencionadas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme prazo estabelecido em edital.

Amaraji (PE), 07/02/2024.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D076CBF7

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 004/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86, detentora dos direitos da atração musical Geraldinho Lins e Banda, para apresentação no dia 13 de fevereiro às 00hs nas festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 40.000,00 – (quarenta mil reais).

Amaraji, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2681F4BC

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 006/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 006/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: W F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.578.737/0001-51, detentora dos direitos da atração musical BANDA LUARÁ, para apresentação no dia 13 de fevereiro às 22hs nas festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 30.500,00 – (trinta mil e quinhentos reais).

Amaraji, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:80E0D426

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 007/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 007/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUSA - MEI, CNPJ: 35.517.560/0001-00, detentora dos direitos da atração musical FABY MEL E BANDA (RAZÃO SOCIAL A PRÓPRIA), para apresentação no dia 10 de fevereiro às 22hs nas festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 9.000,00 – (nove mil reais).

Amaraji, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1DD0C4E5

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 010/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **IGAPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ N.º 24.463.706/0001-58,** detentora dos direitos da atração musical **CANTORA LADY FALCÃO**, para apresentação no dia 11 de fevereiro às 21:00hs nas festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 15.000,00 – (quinze mil reais).

Amaraji, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:CE2E8B7D

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 009/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 009/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna

público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 37.836.460/0001-64,** detentora dos direitos da atração musical **BANDA PIKAP TURBINADA**, para apresentação no dia 13 de fevereiro às 20:30hs nas festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 40.000,00 – (quarenta mil reais).

Amaraji, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:EC4DF716

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 005/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 35.154.821/0001-67,** detentora dos direitos da atração musical **Banda Lanjerie**, para apresentação no dia 12 de fevereiro às 23:00hs nas festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 30.000,00 – (trinta mil reais).

Amaraji, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F898F727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2024

ERRATA PROCESSO: 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Publicado no diário oficial dos municípios "AMUPE" no dia 26 de janeiro de 2024, Cod: identificador: 5A643DBE, Edição: Nº 3517. ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$ 88.879,90 (Oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). LEIA-SE: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$ 29.620,20 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos). ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2024 às 09h00. LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS 20/02/2024 às 09h00.

Arcoverde-PE, 06 de fevereiro de 2024

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:A7694B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
CONTRATADA: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 25.296.849/0001-85

Objeto: Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde/PE. Justificativa do apostilamento: Trata-se de inclusão de dotações orçamentárias para execução de emendas impositivas. Firma-se contratante Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: Função: 301 – Atenção Básica – PAB. Programa: 1008 – Atenção primária à saúde da população. Ação: 2.9142 – Aquisição de insumo, medicamentos e material médico hospitalares para pessoas com deficiência – emenda impositiva – João Marcos. Fonte De Recurso 3 – Imposto e transferência de saúde. Despesa LOA: 1963 – 4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PESSOA JURÍDICA. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2A2E1E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 014/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 131/2023, Tomada de Preço PMA Nº 014/2023 de 24/11/2023, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 12/12/2023, Resolvo: HOMOLOGAR. O Secretário Municipal de Saúde de Arcoverde e o Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 131/2023, Tomada de Preço PMA Nº 014/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO POVOADO DE ALDEIA VELHA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 014/2023, em favor da seguinte empresa W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, perfazendo o valor global de R$ 87.805,80 (Oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

Arcoverde, 28 de dezembro de 2024

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0C0AE1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO POVOADO DE ALDEIA VELHA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE- PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA. CONTRATADA: 1. W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47. Valor

global R$ 87.805,80 (Oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

Arcoverde/PE, 29 de dezembro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1FBA637D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 015/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 133/2023, Tomada de Preço PMA Nº 015/2023 de 24/11/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 12/12/2023, Resolvo: HOMOLOGAR. O Secretário Municipal de Saúde de Arcoverde e o Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 133/2023, Tomada de Preço PMA Nº 015/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFORMA DE DIVERSAS UBSF (MARTA XAVIER, COSTA LEITÃO, MARIA DO CARMO E SÍTIO FUNDÃO), NA CIDADE DE ARCOVERDE - PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 015/2023, em favor da seguinte empresa W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, perfazendo o valor global de R$ 84.304,79 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Arcoverde, 28 de dezembro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B7B26433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFORMA DE DIVERSAS UBSF (MARTA XAVIER, COSTA LEITÃO, MARIA DO CARMO E SÍTIO FUNDÃO), NA CIDADE DE ARCOVERDE - PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA. CONTRATADA: 1. W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47. Valor global R$ 84.304,79 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Arcoverde/PE, 29 de dezembro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:13C3FD52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 061/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico de Consumo, por um período de 12 (Doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 48.261.251/0001-56. Fornecedor Registrado: 1. SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global R$ 128.978,80 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); 2. ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 41.830.614/0001-88, Valor global R$ 99.370,95 (noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos); 3. DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, Valor global R$ 21.352,10 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); 4. CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, Valor global R$ 67.575,90 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); 5. DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06, Valor global R$ 47.927,90 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); 6. HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Valor global R$ 68.406,08 (sessenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos); 7. RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.722.366/0001-09, Valor global R$ 20.417,00 (vinte mil, quatrocentos e dezessete reais); 8. N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.253.536/0001-68, Valor global R$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais); 9. N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.253.536/0001-68, Valor global R$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais); 10. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Valor global R$ 15.047,50 (quinze mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos); 11. MARIA E FERREIRA EPP, CNPJ nº 45.357.178/0001-22, Valor global R$ 26.696,50 (vinte e seis mil, seiscentos e novena e seis reais e cinquenta centavos); 12. EVO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 46.258.819/0001-54, Valor global R$ 16.915,00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais);

Arcoverde, 28 de Dezembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5B564AC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 120/2023; 121/2023; 122/2023; 123/2023; 124/2023; 125/2023; 126/2023; 127/2023; 128/2023; 129/2023; 130/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 061/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico de Consumo, por um período de 12 (Doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 48.261.251/0001-56. Fornecedor Registrado: 1. SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29, Valor global R$ 128.978,80 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); 2. ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 41.830.614/0001-88, Valor global R$ 99.370,95 (noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos); 3. DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, Valor global R$ 21.352,10 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos); 4. CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, Valor global R$ 67.575,90 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); 5. DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06, Valor global R$ 47.927,90 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); 6. HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº 29.868.059/0001-88, Valor global R$ 68.406,08 (sessenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos); 7. RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.722.366/0001-09, Valor global R$ 20.417,00 (vinte mil, quatrocentos e dezessete reais); 8. N

N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.253.536/0001-68, Valor global R$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais); 9. N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.253.536/0001-68, Valor global R$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais); 10. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Valor global R$ 15.047,50 (quinze mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos); 11. MARIA E FERREIRA EPP, CNPJ nº 45.357.178/0001-22, Valor global R$ 26.696,50 (vinte e seis mil, seiscentos e novena e seis reais e cinquenta centavos); 12. EVO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 46.258.819/0001-54, Valor global R$ 16.915,00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais);

Arcoverde, 28 de Dezembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:A63CB6EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE GUABIRABA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE GUABIRABA – PE, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO E DO EDITAL REGULATÓRIO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES PREVISTAS NO ART. 14, § 1º, INCISO I, da LEI FEDERAL nº 14.113/2020.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA DA 1ª ETAPA	NOTA DA 2ª ETAPA	RESULATADO FINAL
1º	ADRIANA MARIA RAMOS COSTA	40	81	121
2º	DANIELLY SIMONY NASCIMENTO	40	79	119
3º	MARIA VIVIANE DE AMORIM LIMA	25	89	114
4º	ELITONIA NUNES DE CAMPOS	30	81	111
5º	YOUBERLÂNDIA SANDRA DA SILVA ANDRÉ	35	74	109

KATIA MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

BARRA DE GUABIRABA, 15 DE JANEIRO DE 2024

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E5573D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CPL/PMBG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 - BB Nº 1037760 - Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COORPORATIVA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ASSIM COMO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Valor Global Estimado: R$ 182.830,60 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)**. ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 07/02/2024, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 26/02/2024, às 09:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 26/02/2024, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 06 de fevereiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E7E58BC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 17, DE DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Antecipa a feira livre, deste Município, do dia 10 de fevereiro de 2024 para o dia 09 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a semana de Carnaval vai ocorrer entre os dias 09 (nove) a 13 (treze) de fevereiro.

CONSIDERANDO que a feira livre do município de Belém do São Francisco – PE, sempre ocorre aos sábados;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a feira livre, deste Município, do dia 10 de fevereiro de 2024 para o dia 09 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BE36A040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 18/2024

DECRETO Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Estabelece ponto facultativo nas Entidades e Órgãos Públicos Municipais da Administração direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo em decorrência do Carnaval 2024, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

B*elém do São Francisco/PE, Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.*

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:CE455275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;
CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (11ª convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa.
Assistente Social – 17º lugar geral Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 07.02.2024 e 08.02.2024, no horário das 08:00 às
13:30 horas. Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:62040B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei
Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 058/2023 de 31 de janeiro de 2023, que designa
Comissão de Avaliação de Estrutura Administrativa no âmbito de Município de Belo Jardim,
para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), na égide da ISO 9001:2015,
CONSIDERANDO, o Artigo 5º da Portaria nº 058/2023 de 31 de janeiro de 2023,
da prorrogação do prazo para a continuação dos trabalhos,

RESOLVE:
Art. 1º. – Prorrogar o prazo do Artigo 3º da Portaria nº 058/2023 de 31 de janeiro de
2023, devendo ser estendido até Dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos
retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C2D30C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera servidor do cargo comissionado de Ouvidor no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I– B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. ESTEFÂNIA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF (ME) nº 099.***.***-70, do cargo em comissão de Ouvidor, Símbolo CC5, Lei nº 3.495/2023, no âmbito do Município de Belo Jardim.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:61B74B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera servidor do cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSANY HELENA DE ARAÚJO, inscrita no CPF (ME) nº 106.***.***-71, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:27D8595A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta luto oficial no Município de Belo Jardim, em virtude do falecimento da funcionária Maria Wesla Silva Torres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da funcionária **Maria Wesla Silva Torres**, ocorrido em 04 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a mencionada exercia atividade laboral junto à Municipalidade, na qualidade de ex-secretária administrativa do Gabinete, contribuindo como funcionária e cidadã e construindo amizades valorosas;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade belojardinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, fraterna, respeitável e de ilibada conduta social;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público belojardinense render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o desenvolvimento e bem-estar de nossa sociedade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Belo Jardim – PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Maria Wesla Silva Torres**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a esta sociedade, como cidadã e funcionária municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim, 05 de fevereiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9224C34F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2024.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de para formação de kit escolar e kit merenda, visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, referente à preparação para as atividades do ano letivo de 2024, nas creches e escolas da rede pública do munícipio de Belo Jardim. Quantidade de itens: 31; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 4.702.555,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/02/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90004-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 07 de fevereiro de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Processo Nº: 004/2024.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de peças de vestuário escolar e kimonos visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Quantidade de itens: 10; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 2.471.246,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/02/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90002-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 07 de fevereiro de 2024. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D242698C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 041/2023 Credenciamento n.º 003/2023, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme informações discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados e não credenciados do mês de fevereiro: Os credenciados representados pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB**, CNPJ: 29.320.663/0001-75, são: **RENATO LUIZ DA SILVA** na categoria 24; **ALUIZIO PEREIRA DA SILVA SENA (ALUIZIO SENA)** na categoria 24; **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA (ALEX BODEGA)** na categoria 24; **CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA (EDUARDO FERREIRA)** na categoria 24; **AIRTON VASCONCELOS PEIXOTO DE CARVALHO (AIRTON VASCONCELOS)** na categoria 24; **EDINALDO MANOEL BARBOSA (EDNALDO DINHO)** na categoria 24. Os credenciados representados pela **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS – AMUBE,** CNPJ: 20.812.619/0001-08, são: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (TALES ALEXANDRE)** nas categorias 06 e 07; **NIELSON GONÇALVES DA SILVA (FORRÓ MASSA)** na categoria 05. **MARIA LARISSA VITÓRIA GOMES,** CNPJ: 51.190.499/0001-88, na categoria 24, tendo como representante legal si própria**; JOSÉ GIOVANI GOMES (GIOVANI GOMES),** pessoa física, na categoria 24, tendo como representante legal si próprio; **JOSÉ FERNANDO DA SILVA (MARACATU LEÃO DAS**

CORDILHEIRAS), CNPJ: 08.359.329/0001-55, nas categorias 05,12 e 13, tendo como representante legal si próprio.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: 05 BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS) - R$ 5.075,00, ESTILO: 12 GRUPOS DE CULTURA REGIONAL - R$ 1.420,81, ESTILO: 13 GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS) – R$ 2.133,33, ESTILO: 24 LOCUÇÃO DE EVENTOS - R$ 456,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:4EDB11B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: EDVALDO ANDRE DE LIMA SOUSA – CPF: 034.343.374-58,por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 05 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7AC1A714

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00016/2024
Inexigibilidade Nº 00015/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00015/2024. Processo Nº: 00016/2024.
Objeto: Contratação do artista Vitor Mello para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 13 de fevereiro de 2024 às 20h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: MELO & MOURY LTDA - **CNPJ:** 52.612.519/0001-24. **Valor** R$ 30.000,00.

Bom Jardim, 06/02/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:DA4296A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00017/2024
Inexigibilidade Nº 00016/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00016/2024. Processo Nº: 00017/2024.
Objeto: Contratação do artista Klever Lemos para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 11 de fevereiro de 2024 às 17h00min, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUCOES E EVENTOS - **CNPJ:** 43.723.468/0001-17. **Valor** R$ 25.000,00.

Bom Jardim, 06/02/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0CF2EF20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículo automotores novos, zero quilômetros (sem uso anterior), ano/modelo não inferior a 2023/2024 ou 2024/2024, de acordo com a emenda n° 08763979000123012, destinado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/ PE**. Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 02.472.105/0001-79. **Contrato nº 03/2024**. **Valor Contratado: R$169.758,00** (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 037/2023. Processo Administrativo n° 076/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (19/05/2022).**

BONITO 03 DE JANEIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6B9577F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECISÃO

Termo de Rescisão ao contrato nº 070/2023, do ITEM 21, firmado com a Empresa, **A & M CONCRETIZE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.354.395/0001-35, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, n° 53, Centro, na cidade de Bonito/PE, oriundo do Pregão Eletrônico 055/2022, Processo Licitatório 090/2022, cujo o objeto deste contrato a **Contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE**. Termo de rescisão de acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

BONITO – PE, 05 DE NOVEMBRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:92BBAB87

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO
O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I
Secretaria de Educação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1° AO 5° ANO E EJA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
11973	LIDIANE JACIARA MORAIS DOS SANTOS	87	ac
11935	ANNA KARINA SILVA	88	ac
13519	JOSE LAELCO DE MELO	89	ac
13195	GILDO JOSÉ DA SILVA	90	ac
19859	GILIARDE JUNIOR DA SILVA	91	ac

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
15204	GABRIEL BEZERRA SILVA	2	ac

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:282B2189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2023.
Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP.

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização dos Gestores, a Pregoeira, designada pela Portaria nº 650/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 024/2023 -SRP.**
Objeto: Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
A credenciada e apta para Contratação:

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **518.817,50** (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Brejão – PE, 30 de janeiro de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 650/2023.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:051D1C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **518.817,50 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 054/2023.
Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP.
Ata de Registro de Preços nº 006/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2024.

Brejão - PE, 31 de janeiro de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:56540B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.

Objeto: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: **I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado PMB: O valor global apresentado é de **24.681,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Valor Contratado FME: O valor global apresentado é de **R$ 125.759,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Valor Contratado FMS: O valor global apresentado é de **R$ 230.102,50 (duzentos e trinta mil, cento e dois reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Valor Contratado FMAS: O valor global apresentado é de **R$ 138.275,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais),** com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 054/2023.
Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP.
Contrato Administrativo PMB nº 007-01/2024
Contrato Administrativo PMB/FME nº 008-01/2024
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 009-01/2024
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 010-01/2024

Data de Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2024.

Brejão - PE, 31 de janeiro de 2024.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D0F3F5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref. **Processo Licitatório nº 057/2023.**
Tomada de Preços nº 008/2023.

OBJETO: Serviços. **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS SÍTIOS: MAMOEIROS, BARREIROS E MEDÉIA, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.**

A descrição detalhada dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) do Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

A Gestora do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 057/2023** – **Tomada de Preços nº 008/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **G Alves de Lima – Serviços & Transportes Eireli – Multiloc Serviços e Transportes**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

15.237.287/0001-45, com sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João-PE, CEP.: 55.435-000, E-mail: galvesdelima@hotmail.com.

O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 764.012,37** (setecentos e sessenta e quatro mil e doze reais e trinta e sete centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de prestação de obras e serviços para a Administração Pública, a égide da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 05 de fevereiro de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:378507EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

A Gestora do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **057/2023 – Tomada de Preços** autuada sob o nº **008/2023.** Objeto. Serviços. **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS SÍTIOS: MAMOEIROS, BARREIROS E MEDÉIA, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.**

Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

Em favor da empresa: **G Alves de Lima – Serviços & Transportes Eireli – Multiloc Serviços e Transportes**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.237.287/0001-45**, com sede na Rua Luiz Plautino Leite, nº 110, Centro, São João-PE, CEP.: 55.435-000, E-mail: galvesdelima@hotmail.com.

O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 764.012,37** (setecentos e sessenta e quatro mil e doze reais e trinta e sete centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 05 de fevereiro de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0C50C584

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Assistência Social – Gestora FMAS – Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 054/2023** – **Pregão Eletrônico nº 024/2023 – SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 138.275,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).**
Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:ABC6051D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **054/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **024/2023 - SRP.**

Objeto. Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 138.275,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FF32FFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2023.
Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Educação - Gestor FME - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 054/2023** – **Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 125.759,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais).**

Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 30 de janeiro de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:56B6DDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Educação – FME do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **054/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **024/2023 - SRP.**

Objeto. Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 125.759,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 30 de janeiro de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação
Gestor FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:015771CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2023.
Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora FMS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 054/2023** – **Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 230.102,50 (duzentos e trinta mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).**
Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Brejão - PE, 30 de janeiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E7831352

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **054/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **024/2023 – SRP.**
Objeto. Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 230.102,50 (duzentos e trinta mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão – PE, 30 de janeiro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6030E1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2023.
Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP.

Objeto: Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

A Prefeita Municipal - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 054/2023** – **Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SRP**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das empresas:

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 24.681,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).**
Com duração de 12 (doze) meses, ou conforme prorrogação do póstero contrato. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que

couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 30 de janeiro de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:84433E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **054/2023 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **024/2023 - SRP.**
Objeto. Constitui o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa:

Nome da Credenciada: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31, com sede na Rua Santos Dumont, nº 108, Anexo A, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-025, Cidade: Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 24.681,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 30 de janeiro de 2024.

DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C4BCDBB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2024

PORTARIA Nº 41/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia-se o servidor **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de BREJINHO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores **JOELMA MARIA FRANCO** e **CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Brejinho – PE, 09 de janeiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:444B0119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Aquisição de peixe em perfeitas condições para consumo, destinado a doações a famílias carentes do Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado de R$ 189.860,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 07 de fevereiro de 2024; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 26 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 26 fevereiro de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://brejodamadredeus.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 06 de fevereiro de 2024

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:91E06788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO 070/2023 – DISPENSA 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados que: **ONDE SE LER**: Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº. 002/2023 em favor da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - **IPAD**, CNPJ 04.751.944/0001-51, **LEIA-SE**: Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº. 002/2023 em favor da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - **FUNVAPI**, CNPJ 04.751.944/0001-51. E, **ONDE SE LER**: Buíque, 05 de Fevereiro de **2023**; **LEIA-SE**: Buíque, 05 de Fevereiro de **2024**.

Buíque, 06 de Fevereiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6F3C3785

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 058/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

Processo N.º 058/2023. **Tomada de Preços N.º** 007/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1083378/68. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **C P M CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ 05.545.366/0001-60**.** Proposta Financeira com valor R$ 2.087.783,86 (dois milhões, oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque 06 de fevereiro de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2CFA19C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PROCESSO N.º 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares destinados ao hospital municipal MARIA DECI MACÊDO VALENÇA. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 05/02/2024. Preços registrados: Empresas: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** CNPJ 50.044.781/0001-94, R$ **R$ 1.853.338,43**.

Buíque, 06 de fevereiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5953DD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe acerca da designação dos membros para comporem a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e
CONSIDERANDO o preenchimento de diversos cargos na Prefeitura do nosso município;
CONSIDERANDO que a investidura constitucional se dá através de Concurso Público;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de todas fases do referido certame, desde do levantamento de vagas e criação de cargos até a homologação do certame**;**
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar **KLÉCIA VIVIANNE AVELINO MORAES, MAT. 0040570, DANIELA COSTA DE LIMA LIRA, MAT. 0004510** e **ANDREA LEITE DA SILVA, MAT. 41238-1**, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão do Concurso Público Municipal.
Art. 2º A comissão ora designada atuará quando da execução do certame e para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas da interpretação do edital. A Comissão atuará também, em parceria com a empresa que vier a ser contratada para elaboração e aplicação das provas.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:201A4C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 013 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: MARCOS JOSÉ DA SILVA, do cargo comissionado de Assessoria de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D4FBED6C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 014 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: LUCAS SANTANA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B92F88A2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 015 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: SIMONE DE CARVALHO FERREIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A59FC565

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 021 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: PAULO ROBERTO LUCAS BARBOSA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessoria de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FFAB46CA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 026 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: VINICIUS MANOEL DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:167DE14E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 027 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: VINICIUS MANOEL DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3740363B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 028 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2024: THALES MIGUEL DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B0F0B143

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 029 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2024: Sabrina de Cássia da Silva Rocha, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2AC6AABD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 030 / 2024 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 31 de janeiro de 2024: Jackson José da Silva do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:15EC687E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 031 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de Fevereiro de 2024: Jackson José da Silva, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B3C300D1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 035 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 06 de fevereiro de 2024: EDCLAUDIA MARTINS DE ARAÚJO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CBA7DA3A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova a prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2023, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2023, referente à oferta dos Serviços da Política de Assistência Social cofinanciados pelo Estado.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 70ª reunião ordinária realizada no dia 30 de JANEIRO de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

Considerando o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2023, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

Considerando que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

Considerando que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando que a prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2023, cujo saldo de custeio no valor de R$ 83.065,37(oitenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), passará para R$ 162.778,11(cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos) no 3º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo do Benefícios Eventuais no valor de R$ 120.567,02 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), constante no 2º Quadrimestre de 2023, passará para R$ 3.561,36 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) no 3º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo do Benefícios Eventuais Emergenciais no valor de R$ 41.294,39 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), constante no 2º Quadrimestre de 2023, passará para R$ 9.012,78 (nove mil, doze reais e setenta e oito centavos) no 3º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o recurso transferido do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no valor de R$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), passará para R$ 30.354,63 (trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) no 3º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo de Custeio da Cozinhas Comunitárias no valor de R$ 61.619,45 (sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), constante no 2º Quadrimestre de 2023, passará para R$ 93.673,79 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) no 3º Quadrimestre de 2023.

Considerando que o saldo de Investimento da Cozinhas Comunitárias no 3º Quadrimestre de 2023 é de R42.488,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2023 (setembro/23 a dezembro/23), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2023, referente à oferta dos Serviços da Política de Assistência Social cofinanciados pelo Estado, apresentada pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2024.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:FDC5D518

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.910 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara a Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo – SOBAC, patrimônio cultural imaterial deste Município.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara a Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo – SOBAC, patrimônio cultural imaterial deste Município**.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 143/2023, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho). "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C7E1B055

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.908 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do dispositivo de segurança "botão do pânico" para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com medida protetiva no município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido como "botão do pânico, para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo assistida através de medida protetiva de urgência em todo município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art. 2º Para o desenvolvimento da presente ação os órgãos competentes poderão firmar termo de cooperação com o Tribunal de Justiça de Pernambuco no sentido de garantir a efetividade das medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, prevista na Lei Federal nº 11.340/06, no âmbito territorial do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º Em havendo a celebração do termo de cooperação previsto no artigo anterior, a utilização do dispositivo será determinada pelo Poder Judiciário, e em caso de emergência pela Delegacia da Mulher que selecionará os casos de mulheres vítimas que necessitam de vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor.

Art. 4º Ao ser acionado o botão do dispositivo por uma mulher em risco iminente de ser agredida, disparar-se-á um alarme na unidade móvel da Guarda Civil Municipal mais próxima que de imediato se deslocará para atender a ocorrência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, levando em consideração a urgência do tema.

Art. 7º O Poder Executivo poderá expedir os atos que se fizerem necessários a execução desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 138/2023, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho). "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E979FB28

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.867 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá nome a rua I UM (l1), Gaibu, passando a ser denominada rua Diego Manoel Florêncio.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a rua I Um (l1), em Gaibu, no Cabo de Santo Agostinho, que será denominada de rua Diego Manoel Florêncio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

Antonio Peres Neves Baptista
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 044/2023, de autoria do Vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar) ".

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:367017EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.885 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria o Programa de Enfrentamento à Evasão Escolar com recorte de gênero no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Enfrentamento à Evasão Escolar no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de promover ações articuladas entre as redes de ensino e a sociedade para prevenir e combater a evasão escolar.

Art. 2º As ações do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as demais secretarias e órgãos municipais responsáveis pela área de educação, bom como com as entidades da sociedade civil que atuam na área.

Art. 3º O Programa terá como principais ações:

I – identificar as causas da evasão escolar e elaborar estratégias para combatê-las;

II – promover ações de acompanhamento dos alunos em situação de risco, com o objetivo de evitar a evasão escolar;

III – realizar campanhas de conscientização da importância da educação e da frequência escolar;

IV – disponibilizar serviços de assistência social, psicológica e pedagógica aos alunos em situação de vulnerabilidade;

V – realizar ações de combate a violência nas escolas;

VI – implementar medidas para garantir a inclusão e permanência dos alunos(as) com deficiência, condições neurais diversas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades sou super dotação nas escolas; e

VII – realizar parcerias com empresas e organizações da sociedade civil para oferecer atividades complementares aos alunos (as, com o objetivo de aumentar seus interesses e engajamento na escola.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 058/2023, de autoria da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva (Gisele de Dudinha). "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B967C8C4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.892 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n° 3.619, de 30 de julho de 2021 que dispõe sobre a instituição o Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Lei ordinária nº 3.619, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O Programa ora instituído fundamentar-se-á nos seguintes Princípios e Diretrizes Pedagógicas:

I – PRINCÍPIOS:

a) Integralidade **-** é um princípio que busca dar a devida atenção a todas as dimensões humanas, com equilíbrio entre os aspectos cognitivos, afetivos, psicomotores e sociais; ou seja, a integralidade vai além do aumento do tempo do estudante na Unidade Escolar, já que se deve levar em consideração que o processo formativo acontece ao longo da vida de uma pessoa, e que a escola contribui com a formação humana, por meio de práticas educativas associadas a diversas áreas do conhecimento, tais como cultura, arte, esporte, lazer, tecnologia, entre outras, visando o pleno desenvolvimento das potencialidades humanas.

b) Intersetorialidade – assegura ações, vinculadas ou não a políticas públicas e articuladas a diferentes espaços, sujeitos, instituições e comunidades a fim de potencializar a Educação Integral e agregando os diferentes saberes por meio de parcerias junto às famílias, à comunidade, à vizinhança, ao bairro e a cidade.

c) A intersetorialidade na Educação em Tempo Integral estabelece uma forma de organização colaborativa que venha contribuir na melhoria da qualidade da educação pública, e consequentemente, da sociedade.

d) Transversalidade **-** busca por em prática a concepção interdisciplinar de conhecimento, vinculando a aprendizagem aos interesses e aos problemas reais dos estudantes e da comunidade, possibilitando a reconstrução da realidade por meio de projetos e temas que ligam a escola ao mundo.

e) Diálogo escola/comunidade (territorialização) – diálogo como estratégia na implementação de políticas e projetos socioculturais que reconhecem as diferenças, promovem a equidade e criam ambientes colaborativos que consideram a diversidade dos sujeitos, da comunidade escolar e de seu entorno, resgatando tradições e culturas populares.

f) Trabalho em rede e convivência escolar – nesse princípio, os atores escolares devem se pautar num trabalho colaborativo, socializando experiências e informações, com o objetivo de criar oportunidades de aprendizagem para os estudantes. Dessa forma, cada sujeito pode contribuir com o seu saber e a Rede, por sua vez, se torna um espaço de diálogo plural e diverso, tanto no âmbito da produção de conhecimentos quanto no âmbito político-administrativo;

g) Interseccionalidade - evidenciar nos Projetos Pedagógicos as questões relativas a gênero, etnias, capacidade física, localização geográfica, classe e idade, permitindo aos estudantes compreender melhor as desigualdades e a sobreposição de opressões e discriminações existentes em nossa sociedade. (NR)"

Art. 2º O artigo 6º da Lei ordinária nº 3.619, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para os fins da presente Lei serão criadas as gratificações exclusivas para os profissionais de educação lotados no Programa de Escola em Tempo Integral:

(...)

§1° Os professores que possuem 02 (dois) vínculos efetivos na Rede Municipal de ou estando cedido/permutado de outra rede, sendo selecionados para compor o quadro de docência, supervisão, secretário e dirigente das Escolas em Tempo Integral, passarão a desenvolver suas atividades em uma única escola e farão jus ao recebimento de gratificação exclusiva no valor R$ 600,00 (seiscentos reais), não fazendo jus as gratificações mencionadas nos incisos I ao V.

§2° A gratificação de que trata este artigo, cessará nos seguintes casos:

I - quando o professor (a) deixar de exercer a função de Dirigente, Secretário (a),
Supervisor e Docência no Programa de Escola em Tempo Integral;

II - quando o professor (a) solicitar licença prêmio;

III - quando o professor (a) solicitar afastamento para curso de aperfeiçoamento, pós-graduação, mestrado e doutorado;

IV - quando o professor (a) solicitar licença médica com prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos e/ou fracionados. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 121/2023, de autoria do Poder Executivo. "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A926A990

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.891 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a denominação da rua 1ª Travessa dos Pires, em Ponte dos Carvalhos, para Antônio Dionísio Marques, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome da rua 1ª Travessa dos Pires, que passará a se denominar rua Antônio Dionísio Marques, em Ponte dos Carvalhos.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 063/2022, de autoria do Vereador Naelson Valério de Oliveira."

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B509FB2C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.890 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá nome a rua VL 21, setor 01, Enseada dos Corais, passando a ser denominada rua Nossa Senhora da Conceição.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a rua VL 21, setor 01, Enseada dos Corais, passando a ser denominada rua Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 042/2023, de autoria do Vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar). "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0EE13350

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.887 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá nome a praça da rua 6, em Garapu II, Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada de Praça José Albertino da Silva.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome a praça da rua 6, em Garapu II, Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada de Praça José Albertino da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 069/2023, de autoria do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva (Jamerson Batera). "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1CF56326

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.886 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá nome avenida 1 em Enseada dos Corais – Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada avenida Jornalista Egnaldo Luiz de Souza Júnior

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficial a avenida 1, em Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho – PE, passará a ser denomina de avenida Jornalista Egnaldo Luiz de Souza Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 088/2023, de autoria do Vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar). "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:59DBF248

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0035/2024

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 018/2024 GAB-SME de 03/01/2024, C.I nº 07/2024 – SME de 03/01/2024, C.I nº 001/2024 – SME de 02/01/2024 e Despacho SEARH de 12/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.657	ROSSANA RAQUEL SOUZA RAMOS	MUNICIPAL ADMINISTRADOR MANOEL VICTOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6AF8BAB7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0039/2024

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 0113/2024 GAB-SME de 31/01/2024 e Despacho SEARH de 31/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
30.029	ANA PAULA BARROS DOS SANTOS LIMA	MUNICIPAL ADMINISTRADOR MANOEL VICTOR	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F43B47AF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0051/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.230 - SEARH de 02/02/2024, Requerimento feito pela servidora ARLYANNE ZORAIDE MIRANDA ARAUJO de 02/02/2024 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **ARLYANNE ZORAIDE MIRANDA ARAUJO,** matrícula **nº 33.513,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F3D985CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0052/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.206 - SEARH de 01/02/2024, Requerimento feito pelo servidor DANIEL CARVALHO PIRES DE SOUSA de 01/02/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **DANIEL CARVALHO PIRES DE SOUSA,** matrícula **nº 33.427,** do cargo de **PROFESSOR II NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:468E95F0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0053/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.197 - SEARH de 01/02/2024, Requerimento feito pela servidora LIDIA MARQUES DE OLIVEIRA de 01/02/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **LIDIA MARQUES DE OLIVEIRA,** matrícula **nº 34.648,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7098452F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0054/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.219 - SEARH de 01/02/2024, Requerimento feito pela servidora ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES de 01/02/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES,** matrícula **nº 33.650,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4504A592

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0055/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.199 - SEARH de 01/02/2024, Requerimento feito pelo servidor ALBERTO LUIZ JOAQUIM DA SILVA JUNIOR de 01/02/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ALBERTO LUIZ JOAQUIM DA SILVA JUNIOR,** matrícula **nº 33.606,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:86A1DE96

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0056/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 108/2024 - SME de 01/02/2024, Requerimento feito pelo servidor JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA de 01/02/2024 e Despacho SEARH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA,** matrícula **nº 33.759,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6BD05980

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0057/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 108/2024 – SME de 01/02/2024, Requerimento feito pela servidora REBECA VIDAL ARRUDA DE CARVALHO de 01/02/2024 e Despacho SEARH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **REBECA VIDAL ARRUDA DE CARVALHO,** matrícula **nº 33.765,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FFF46BE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0058/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 108/2024 – SME de 01/02/2024, Requerimento feito pela servidora DAYZI SILVA OLIVEIRA de 01/02/2024 e Despacho SEARH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **DAYZI SILVA OLIVEIRA,** matrícula **nº 33.941,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:765CDBCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0059/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 104/2024 – SME de 31/01/2024, Requerimento feito pela servidora DANIELE SIQUEIRA VERAS de 30/01/2024 e Despacho SEARH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **DANIELE SIQUEIRA VERAS,** matrícula **nº 34.056,** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3AD20323

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0060/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 104/2024 – SME de 31/01/2024, Requerimento feito pelo servidor DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO de 31/01/2024 e Despacho SEARH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO,** matrícula **nº 33.923,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9E7ACB78

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0061/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 104/2024 – SME de 31/01/2024, Requerimento feito pela servidora MARIA KAROLINA NEVES FERREIRA de 31/01/2024 e Despacho SEARH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **MARIA KAROLINA NEVES FERREIRA,** matrícula **nº 33.991,** do cargo de **PROFESSOR II NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:52806EED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0062/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 31.261 – SEARH de 05/02/2024, Requerimento feito pela servidora MARIA CRISTINA DE LIMA de 05/02/2024 e Despacho GRH de 06/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **MARIA CRISTINA DE LIMA,** matrícula **nº 34.161,** do cargo de **AUX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6CC7A7FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.457, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia os membros da JARI/CSA – Junta administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2023/2025, revoga o Decreto nº 2.442/2023, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 3º, da Lei Ordinária 2.135, de 19 de novembro de 2003, que dispõe que: "*O número de JARI`s, bem como seus regimentos internos e as designações de seus membros, serão definidos através dos atos competentes do Chefe do Poder Executivo Municipal, seguindo as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.* ";

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º, da Lei Ordinária 2.135, de 19 de novembro de 2003, que dispõe que: "*o mandato dos integrantes e de seus respectivos suplentes terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, limitando-se um total de 4 (quatro) anos.* ";

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 3.865, de 25 de outubro de 2023, que *"altera o art. 5º da Lei Ordinária nº 2.135, de 19 de novembro de 2003, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o teor da COMUNICAÇÃO INTERNA N° 439 – 26.04.2023, da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, encaminhada ao Gabinete do Prefeito – GAPRE, cujo o teor informa os seis (06) membros para a composição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, obedecendo a legislação vigente.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros da JARI/CSA – Junta administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2023/2025, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I - Márcia Cilene da Silva, portadora do RG nº 4072820 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.233.054-53, indicada como membra titular, pelo Chefe do poder Executivo;

II - Marcos Leonardo Vieira Lima, portador do RG nº 44062 PM-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.956.474-58, indicado como membro suplente, pelo Chefe do poder Executivo;

III - Ytalaine da Silva Carvalho, portadora do RG nº 8120626 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.263.204-71 indicada como membra titular pelo Secretário Municipal de Defesa Social;

IV - Pedro Henrique Urbano de Siqueira, portador do RG nº 7198932 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.052.744-38, indicado como membro suplente, pelo Secretário Municipal de Defesa Social;

V - Ana Paula da Silva, portadora do RG nº 41433389 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.006.294-53, indicada como membra titular, pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte;

VI - José Francisco da Silva, portador do RG nº 1580919 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.796.824-49, indicado como membro suplente, pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte;

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Márcia Cilene da Silva, portadora do RG nº 4072820 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.233.054-53, como Presidenta da JARI/CSA – Junta administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º O mandato dos membros, ora nomeados, será de 2 (dois), contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.442, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 30 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D26B3232

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.459, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, o teor da Lei Ordinária nº 3.895 de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Deliberativo do CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas instituições elencadas no Art. 19 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, a saber:

I – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo:

	Nome	Matrícula
a)	Ericê Bezerra Correia	0148
b)	Micheline Cavalcanti Lima	0122

II – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Legislativo:

	Nome	Matrícula
a)	Karla Roberta Alves Marinho	6976301
b)	Roseli Ramos da Silva	7015101

III – 2 (dois) membros indicados pelo CABOPREV:

	Nome	Matrícula
a)	Jeferson Rodrigues de Souza	2496
b)	José Antônio Lourenço	021646

IV – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Eduardo Ladislau Silva	6503

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Jakeline dos Santos Arcanjo	0270

Art. 2º Os mandatos dos conselheiros nomeados por este Decreto terão início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º O Conselho Deliberativo do CABOPREV, ora nomeado, será presidido pela Sra. Ericê Bezerra Correia, de matrícula nº 0148, indicada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, em 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

Antonio Peres Neves Baptista
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

José de Arimatéia Jerônimo Santos
Secretário Municipal de Gestão Pública **(SMGP).**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A5268F62

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.460, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, o teor da Lei Ordinária nº 3.895 de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal do CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas instituições elencadas no Art. 23 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, a saber:

I – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo:

	Nome	Matrícula
a)	Albertina Ferreira da Silva	4249
b)	Jacqueline Amâncio Gomes	5807

II – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Legislativo:

	Nome	Matrícula
a)	Rufino Manoel Leonardo	603871
b)	Juliana Maria da Silva	60400

III – 2 (dois) membros indicados pelo CABOPREV:

	Nome	Matrícula
a)	Aldamari Maria da Silva Santos	2459
b)	Eliane Maria da Silva	90338

IV – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Alexandre de Vasconcelos Costa	33037

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Luciene Marcelino de Souza	7606

Art. 2º Os mandatos dos conselheiros nomeados por este Decreto terão início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º O Presidente do Conselho Fiscal será eleito entre os membros elencados no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, em 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

Antonio Peres Neves Baptista
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

José de Arimatéia Jerônimo Santos
Secretário Municipal de Gestão Pública **(SMGP).**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E25EA8F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.461, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, o teor da Lei Ordinária nº 3.895 de 21 de dezembro de 2023, e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 170, de 25 de abril de 2012, que alterou a redação da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social, que determinou que os entes políticos mantivessem Comitê de Investimentos dos recursos dos seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas instituições elencadas no Art. 28 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, a saber:

I – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo:

	Nome	Matrícula
a)	Edson Souza Cavalcanti	32195
b)	Orlando Tavares Amorim	0054

II – 1 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo:

	Nome	Matrícula
a)	Rafael Carvalheira Pinto	603881

III – 2 (dois) membros indicados pelo CABOPREV:

	Nome	Matrícula
a)	José Albérico Silva	31922
b)	Marcílio José Valdomiro de Lima	2504

Art. 2º O Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV deverá, obrigatoriamente, possuir certificado de aprovação em exame de certificação atualizada conforme determina o Ministério da Previdência Social e deverá ser escolhido pelos membros elencados no Art. 1º deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, em 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:FB4C63B6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0112/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 105/2024 - SME de 31/01/2024, C.I nº 0037/2024 – SEARH de 25/01/2024, Processo nº 30.372 – SEARH de 08/12/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.372 - COLEG/SEARH de 19/01/2024, Anexo Requerimento nº 30.372 - SEARH de 19/01/2024 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **SILVIA MARIA DA COSTA URBANO,** mat. nº **32.711** no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP – 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:104C26C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0113/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 105/2024 - SME de 31/01/2024, C.I nº 0163/2023 – SEARH de 21/03/2023, Processo nº 26.582 – SEARH de 08/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.582 - COLEG/SEARH de 20/013/2023, Anexo Requerimento nº 26.582 - SEARH de 20/03/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARCIA FRANCELINO CAVALCANTI,** mat. nº **7709** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 06**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B3CFB6FC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0111/2024.

Ementa: Revogar portaria SEARH nº 0803/2023 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 093 – SMDS de 01/02/202 e Despacho SEARH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- REVOGAR PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0803/2023 do servidor **LUIZ ANDRE DIAS,** mat. **nº 31.994,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DCAD0069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMCSA-SHAB/2023 – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da 1ª CPL informa o resultado do julgamento de Proposta de Preços; Tomada de Preços Nº 005/PMCSA-SHAB/2023, conforme segue:
Ata da Tomada de Preços sobredita referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obras de manutenção e recuperação de habitacionais de interesse social Novo Tempo IV e Novo Tempo V e entorno do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Superintendência de habitação.
Às **09**h**00**min do dia 06 de fevereiro de 2024, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMCSA-SHAB/2023** com o julgamento da Proposta de Preços da empresa participante do certame nesse momento, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Adriana Maria Costa – Membro, Fausto Paiva Gomes – Membro.
Participa atualmente do certame a empresa **L & R Santos Construções Ltda.**
Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Proposta de Preços da empresa participante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMCSA-SHAB/2023,** e considerando o Parecer Técnico, emitido pela

Secretaria Municipal de Habitação, assinado pela Engª Maria Carmem Gatis d'Amorim – CRE Nº28.235 D/PEe – Matrícula nº31.463, enviado a esta CPL através da Comunicação Interna nº004/2024 – 05.02.2024, assinada pelo Secretário Edimilson José do Nascimento, sendo recebida na data de 06.02.24, chegou-se ao seguinte resultado:
Empresa Classificada: **1) L & R Santos Construções Ltda.** por cumprimento à todas as exigências editalícias.
Empresa Desclassificada: NÃO HOUVE
Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **L & R Santos Construções Ltda.** por ter apresentado o menor valor global de **R$ 1.403.355,20** (Hum milhão quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios
E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4F3191E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 004/PMCSA - SEOBP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas – Informa: **Processo Administrativo**: Nº195/2023 - **Processo Licitatório**: Nº106/PMCSA - SEOBP/2023 - **Modalidade**: **Tomada de preço N° 004/PMCSA - SEOBP/2023**, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Contratação – **Descrição do Objeto:** Contratação de Empresa Especializada prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico e parecer técnico, projetos executivos hidromecânicos e complementares de estações elevatórias de esgoto e estação de tratamento de esgoto, revisão dos projetos de terraplenagem, pavimentação e drenagem para o sistema de esgotamento sanitário existente das comunidades de vila do maruim, chiado do rato 1, chiado do rato 2 e loteamento nova era, localizados no distrito de ponte dos carvalhos, município do cabo de santo agostinho – PE. Conforme especificações e serviços dispostos neste Termo de Referência.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO GLOBAL	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1	. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PARECER TÉCNICO, PROJETOS EXECUTIVOS HIDROMECÂNICOS E COMPLEMENTARES DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REVISÃO DOS PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTE DAS COMUNIDADES DE VILA DO MARUIM, CHIADO DO RATO 1, CHIADO DO RATO 2 E LOTEAMENTO NOVA ERA, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE PONTE DOS CARVALHOS, MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E SERVIÇOS DISPOSTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 08.821.132/0001-96.
ITEM ARREMATADO – MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 710.961,06 (SETECENTOS E DEZ MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F71BE75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/PMCSA - SME/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:C08FC2B6, no dia **08/01/2024,** Edição 3514a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de janeiro de 2023.

LEIA-SE: Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de janeiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DFBAD8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 164/2023 - Processo Licitatório n.º 089/PMCSA-SME/2023 - Pregão Eletrônico n.º 039/PMCSA-SME/2023 - Licitação no Compras.gov n.º 10038/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de ares condicionados com instalação inclusa com insumos necessários em atendimento às escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 2.146.488,08 (dois milhões cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:**07/02/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:**23/02/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:** 23/02/2024 às 09:15.**Início da Disputa:**23/02/2024 às 03:30.**Sistema eletrônico utilizado:**Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:6C8DEA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE NOVA DATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por meio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, comunica aos interessados da publicação do **Chamamento Público n.º 002/PMCSA-SME/2023 - Processo Administrativo n.º 192/PMCSA-SME/2023 – Objeto:** Aquisição de gênero alimentício – broa artesanal (broa de milho), bolo artesanal

(bolo de macaxeira, bolo de banana, bolo de milho, bolo de cenoura, bolo de laranja, bolo de abacaxi), frutas (melão espanhol, melancia redonda, laranja pêra, abacaxi perola, manga tommy, mamão formosa, goiaba madura), destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses. **Sessão Pública:** 29/02/2024 às 09h30min. **Local da Sessão:** Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180 (Departamento de Licitações e Contratos). Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou pelo e-mail pregao@cabo.pe.gov.br. Demais informações no endereço e e-mail indicados ou por intermédio dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de fevereiro de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial da Agricultura Familiar

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:20F1BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 239/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 160/2023, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 039/PMCSA – FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** CNPJ: 25.279.552/0001-01, Endereço na Chácar 32 Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, s/nº, Ouro Verda do Oeste/PR, CEP: 85.933-00. **Valor Total: R$ 109.052,00(**cento e nove mil e cinquenta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2B30515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 001/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 165/2023, **Processo Licitatório nº** 050/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 040/PMCSA – FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniforme por um período de 12 (doze) meses, destinados a atender diversos serviços e procedimentos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Empresa: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTARIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.108.702/0001-07, com sede na Rua Luiz de Camões, 622, Três Vendas, Pelotas - RS, CEP: 96.055-630**. Valor Total: R$** 27.655,39 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0837D89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0044/2024 datada de 22/01/2024 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Erika Denize da Silva Brito, mat. 31.316.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:30C24F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2023 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado definitivo publicado em 03/03/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata II do Edital Nº 001/2022 de 10/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE ODONTÓLOGO – CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0093	MUSA WALÉRIA SILVA FREIRE	***.***.574-48

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:F88BD251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2024 - FMS. Processo 006/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento às demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 40.368.186/0001-50 pelo valor global de **R$ 22.000,64.** Vigência: 60 (sessenta) dias.

Caetés/PE, 06/02/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:881D37AB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2024 - FMS. Processo 006/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento às demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA – ME.** CNPJ Nº 50.044.781/0001-94 pelo valor global de **R$ 11.584,63.** Vigência: 60 (sessenta) dias.

Caetés/PE, 06/02/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E2B6183A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2024 - FMS. Processo 008/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA – EPP.** CNPJ Nº 09.560.267/0001-08 pelo valor global de **R$ 5.710,00.** Vigência: 12 (doze) meses

Caetés/PE, 06/02/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0F25E8DB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – FMS. Processo Administrativo Nº 001/2024 - FMS. **Dispensa de Licitação Nº 0021/2024 – FMS. OBJETO:** Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RADIOCOMUNICAÇÃO para o município de Caetés/PE. **CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÃO LTDA.** CNPJ Nº 41.096.520/001-27 pelo valor global **R$ 16.261,20** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 06/02/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1996A4DD

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 117/2022. Acréscimo de 10,22% no valor do contrato. Valor: R$ 91.191,69. Contratada: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP.** CNPJ: 12.558.887/0001-17.

Caetés/PE, 06/02/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:87D4BA5E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – PMC. Processo Administrativo Nº 002/2024 - PMC. **Dispensa de Licitação Nº 002/2024 – PMC. OBJETO:** Contratação de empresa para licença de uso de um software em Gestão Educacional com implementação de programa de informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento administrativo, projeção de índices educacionais e informatização dos processos de controle e escrituração escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: R G SISTEMA E INOVAÇÃO LTDA - ME.** CNPJ Nº 28.895.254/0001-34, pelo valor global **R$ 52.557,96.** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 06/02/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CE77AC61

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 - PMC. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 12.558.887/0001-17.

Caetés, 06/02/2024.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:75847436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N° 08/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 006/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 134/2023 TP 08/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA DOM BASÍLIO, NO BAIRRO DE JOÃO PAULO II - CAMARAGIBE/PE.Através de Autorização do Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência, dotação orçamentária e documentos que se seguem, com observância do disposto nas Leis Federais 8.666/93,e suas alterações. O valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de: R$ 518.491,10 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: em 26/02/2024 às 11h. Em do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes,ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Camaragibe – PE, 05 de Fevereiro de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4FD0F766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023,** cujo processo é **PL – 004/2023. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da cozinha comunitária do município de Camutanga–PE**, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor:

HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 46.765.726/0001-16; perfazendo o valor total de R$ 287.175,80 (duzentos e oitenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8BF73699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
PORTARIA N° 33/2024-GP

PORTARIA N° 33/2024-GP

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO, conforme anexo, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, protocolada no dia 16/01/2024.
CONSIDERANDO que foi admitido através de concurso público em 27/04/2017.
CONSIDERANDO o artigo 130 da Lei 6123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado ao Município de Camutanga no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora: **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE BARROS**, CPF nº 085.***.***-35**, PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, o referida licença terá início em 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:85ED9B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
PORTARIA N° 35/2024-GP

PORTARIA N° 35/2024-GP

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO N° 18/2024, conforme anexo, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, protocolada no dia 29/01/2024.
CONSIDERANDO que foi admitido através de concurso público em 27/04/2017.
CONSIDERANDO o artigo 130 da Lei 6123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado ao Município de Camutanga no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora: **LUCIRELMA MENDES DA SILVA**, CPF nº 738.***.***-00**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, o referida licença terá início em 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:BD8FA63D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024//2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/ 2024 - DATADO: 29/01/2024 –
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, ESTABELECIDA A SANTOS DUMONT, AFLITOS, Nº 300 – RECIFE – PE – CNPJ Nº 10.922.266/0001-45, OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nas atividades de seleção pública simplificada.
Valor Contratado R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Canhotinho, 06 de fevereiro de 2024.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2986B894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - DISPENSA Nº 033/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATO Nº 007/2023.OBJETO: Registro de Ponto Eletrônico digital sem emissão de comprovante; Licença de uso do sistema; Serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto; Fornecimento de Licença de uso de Software de Gestão de Ponto para Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras; Implantação, Instalação dos relógios de ponto; Configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria)e treinamento. **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS- PE,** CNPJ nº 13.053.964/0001-40,**CONTRATADA**: **EMERSON LEANDRO DE MORAES**, CNPJ: 17.301.662/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:99EA3695

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - DISPENSA Nº 030/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 006/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa de ensino de música para preparação da Banda Marcial: Patrulheiros composta por 24 componentes, do município de Capoeiras, pelo período de setembro à dezembro do corrente ano. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA**: JOESILE GOMES CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 20.988.029/0001-30**. VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 9.620,00** (nove mil seiscentos e vinte reais). **FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21e alterações.

Capoeiras, 19 de setembro de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:497DF562

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - DISPENSA Nº 027/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATO Nº 035/2023.OBJETO: Fornecimento em comodato Registro de Ponto Eletrônico digital sem emissão de comprovante; Licença de uso do sistema; Serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto; Fornecimento de Licença de uso de Software de Gestão de Ponto para Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras; Implantação, Instalação dos relógios de ponto; Configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria)e treinamento. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA**: **EMERSON LEANDRO DE**

MORAES, CNPJ: 17.301.662/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais). **FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 03 de outubro de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:7B05FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - DISPENSA Nº 030/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATO Nº 032/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa de ensino de música para preparação da Banda Marcial: A Sementinha composta por 24 componentes, do município de Capoeiras, pelo período de setembro à dezembro do corrente ano. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: JOESILE GOMES CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 20.988.029/0001-30**. VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro contando da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 9.620,00** (nove mil seiscentos e vinte reais). **FUNDAMENTO**: Art. 75 inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21e alterações.

Capoeiras, 19 de setembro de 2023.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:45B22698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - DISPENSA Nº 024/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATO Nº 033/2023.**OBJETO:**Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de mão-de-obra e reforma com substituição de peças necessários para caldeira vertical a lenha 300kg/h, localizada no Matadouro Público do município de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA**: **CALTEC CALDEIRAS LTDA**, CNPJ: 05.246.733/0001-24. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$55.780,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 21 de setembro de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS DE LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:B7100931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - DISPENSA Nº 027/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATO Nº 034/2023.**OBJETO:**Fornecimento em comodato Registro de Ponto Eletrônico digital sem emissão de comprovante; Licença de uso do sistema; Serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto; Fornecimento de Licença de uso de Software de Gestão de Ponto para Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Capoeiras; Implantação, Instalação dos relógios de ponto; Configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria)e treinamento. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA**: **EMERSON LEANDRO DE MORAES**, CNPJ: 17.301.662/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.**VALOR GLOBAL**:R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais) . **FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

03 de outubro de 2023

CLÉCIO JONATANS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:A117DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAL DE AÇÕES CRIATIVAS E FORMATIVAS PARA O AUDIOVISUAL EDITAL MANOEL LIVINO.

A Secretária Municipal de Governo de Capoeiras/PE, A coordenadora da Comissão e o Diretor Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022, Lei complementar 202; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 006, de 08 de janeiro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital de Ações Criativas e Formativas para o Audiovisual da LPG Edital MANOEL LIVINO;

CONSIDERANDO a avaliação dos recursos apresentados e a necessidade de remanejamento dos saldo dos rendimentos dos recursos da categoria do art. 6, inciso I,no valor de R$ 6.554,17 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete);

CONSIDERANDO o valor dos rendimentos do Artigo 8º, no valor total de R$ 2.583,77 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos);

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista das propostas habilitadas após análise documental e de mérito cultural dos Editais, conforme os Anexos I à V;
Art. 2º - **º** Distribuir o valor de 2.583,77 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos); referente o saldo dos rendimentos do Artigo 8º, convocar o 36ª colocado do anexo II, e redistribuir em partes iguais o saldo de R$ 1.160,91 entre os 36ª selecionados do anexo II, da categoria de "Apoio as demais áreas; correspondente ao valor de R$ 32,24 (trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Recebendo um valor total de R$ 1.455,10 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
Art. 2º - **º** Distribuir o valor de R$ 6.554,17 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete); referente o saldo dos rendimentos do Artigo 6º Inciso I, para redistribuir o saldo em partes iguais entre os 42ª selecionados do anexo I, da categoria de "**Apoio a produção de documentário Individual**; correspondente ao valor de R$ 156,05 (Cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Passando a receber R$ 2.039,53 (dois mil e trinta e nove rais e cinquenta e três centavos)
Art. 4º - Convocar os candidatos habilitados e selecionados, para comparecerem presencialmente na Sede da Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, entre 8h e 13h, de segunda à sexta-feira, portando os documentos especificados, a fim de comprovar sua regularidade fiscal, obedecendo ao Art. 19, § 3º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
Art. 5º - Determinar a publicação deste resultado final no site oficial da Prefeitura (http://capoeiras.pe.gov.br//) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2024.

CLECIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA
Coordenadora da Comissão

EDIVÂNIO ALMEIDA ROCHA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:3C604560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – RESULTADO HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado da fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 046/2023 – Concorrência Nº 001/2023, realizado em 02/01/2024 às 10h15min, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do trecho por trás do quadro de gado na Cidade de Capoeiras/PE de Acordo com o Projeto Básico. Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 11:15 (onze horas e quinze minutos), na sede da Prefeitura na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, composta dos seguintes membros: Douglas Flayban Almeida de Melo - Presidente e membros – Gildo Marques de Andrade Junior, Camila Maria de Almeida, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024. No recinto encontravam-se os membros da comissão de licitação (pessoas físicas) e (jurídicas), para dar continuidade ao julgamento da habilitação das empresas concorrentes na Concorrência nº 001/2023: ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 31.506.109/0001-29 e POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ:08.438.654/0001-03. Após a abertura dos envelopes de habilitação e a devida analise por parte da equipe técnica, conforme parecer anexo, obteve-se o seguinte resultado: 1 - ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA declarada HABILITADA por atender todas as exigências do Edital, 2 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP declarada INABILITADA pois não atendeu aos itens: 10.2.1 – a.2 “2”, 10.2.1 – h2. Diante do presente resultado da fase de habilitação, o Presidente determinou a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), sendo aberto o prazo à interposição de recursos nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem que haja manifestação dos interessados, será realizada a abertura do envelope da proposta da empresa habilitada e seu julgamento. Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu suspender a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 06 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FCC9FBD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 053/2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0053/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023** Objeto: **ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE VIVEIRO DE MUDAS COM CAPACIDADE PARA PRODUÇÃO DE 50.000 MUDAS POR ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022 COM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS**. Contratada **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP de CNPJ Nº 23.888.202/0001-17** com sede à AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 3995, LOJA 27 - CAIXA POSTAL 1054, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP Nº 53.040-000. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia 29 de JULHO de 2024 (7 meses)

Carnaíba PE, 29 de DEZEMBRO de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E3B55826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21/2024

PORTARIA 21/2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE**, no uso das atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir, referente ao Edital 01/2023:

PSICÓLOGO	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	ANA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO

NUTRICIONISTA	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	LARISSA MARIA DE S CARVALHO PIRES OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	VERONICA DA SILVA COELHO

ASSISTENTE SOCIAL	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	GABRIELA LARICE TORRES DA SILVA MARCOLINO
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	EDVANIA SOUZA RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 06 de fevereiro de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:638E2164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Processo Nº: 00059/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS. Lote 1: Nordeste Trans Agua Pocos Artesianos Ltda. CNPJ: 25.169.836/0001-45, pelo valor de R$3.958.360,80.

Casinhas, 05/02/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:56415AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2023

Contrato Nº: 00066/2023. Processo Nº: 00070/2023. SDL. Dispensa Nº DV00020/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D´AGUAS, PARA EXECUÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 05.001 – Departamento de Ensino 12.361.1203.0034 – Manutenção de Imóveis e Unidades de Ensino 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 174 . Contratado: Juarez Francisco Romao. CNPJ: 34.760.672/0001-17. Valor R$24.769,68. Vigência: de 20/11/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 20/11/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B6D1C2A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/202

Contrato Nº: 00016/2024. Processo Nº: 00006/2024. CDC. **Dispensa Nº DV00003/202**4. Compra. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, no município de Casinhas – PE, Item Remanescente da Dispensa nº 00002/2024.** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do município de Casinhas e Recursos repassados. Contratado: **MARIA JOSE DE ARRUDA GASES**. CNPJ: **10.470.967/0001-90**. Valor: **R$ 42.660,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).** Vigência: de **06/02/2024 a 31/12/2024**.

Casinhas, 06 de fevereiro de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F690DFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Processo Nº: 00076/2023. CPL. **Concorrência Nº 00002/2023**. Obra. **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Povoado do Junco – Casinhas/PE.** LICITANTES HABILITADOS**: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA**, CNPJ: **73.041.188/0001-90**; **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, CNPJ: **00.758.756/0001-02** e **SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**, CNPJ: **01.514.128/0001-36**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para **abertura** dos envelopes **Proposta de Preços** será realizada no dia **21 de fevereiro de 2024**, às **10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 06 de fevereiro de 2024.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:7E7ED7CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco
Prefeitura Municipal de Cedro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2024. Processo Licitatório 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 019/2023. O Município de Cedro, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa OXIGÊNIO CARIRI, Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ―GASOSO ENVAZADO EM CILINDROSǀ, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSFS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CEDRO PE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: R$ 44.454,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 05-08-2024. Signatários: JÚLIA NATÉRCIA ALVES e ANDREA MARIA DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8AB3D0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVO

Notificação
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria edifica a empresa Concip Construção Civil Potiguar LTDA, CNPJ: 03.954.069.0001-42. Para o prazo de até 02 (dois) dias úteis, á retornar os seguros relativos à execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas vias da Zona Rural e Urbana deste Município, relativo ao contrato 068/2023.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:14F22629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2024-GP

Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – Estado de Pernambuco, "Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo", no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº: 664/2012; considerando o requerimento da servidora

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO, Portadora do CPF (MF): 453.186.464-68, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desposto, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Correntes/PE, 31/01/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:04839C6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº.833/2024.

"EMENTA: Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, fica reajustado o vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor mensal de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais);

Parágrafo Único – Ficam mantidas as garantias dispostas em legislação municipal;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Artigo 198, da Constituição da República;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:17F5451D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO 02/2024 - PMD

Ilustríssima Senhora,
IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO
lic.business98@gmail.com
CNPJ: 32.680.419/0001-28
FORNECEDOR REGISTRADO

REF: Nº. EMPENHO: 16010011;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Termo de Referência do objeto, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Nessa toada, diante das regras dispostas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, e os Itens 7.1 e 7.2 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025-PMD/2023**, nas quais asseguram a aplicação de sanções para o caso de inexecução total ou parcial do contrato por parte da empresa contratante, sem justificativa, senão vejamos:
7.1 - **Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.2 - Além do previsto no subitem anterior, **pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93**, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras: a) advertência;
multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de
Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
DAS DETERMINAÇÕES

Considerando que A empresa **IRACLAUDIA PEREIRA SANTOS COELHO,** descumpriu o prazo, para realizar a entrega;
Fica essa respeitável empresa regularmente notificada para cumprir a obrigação assumida, **no prazo improrrogável de 48 HORAS**, consoante o art.87, § 2º da Lei nº
8.666/93, sob pena de incidir nas sanções impostas na Lei 10.520/2002.

Dormentes-PE, 06 de fevereiro de 2024.

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3E38932C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a 5ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
9- Gleide Emanuella de Macedo Sousa
10- Lindineide Ribeiro Galvão
11- Maria José Coelho de Castro

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS
22- Denise Silveira Macedo
23- Ariela Marta Rodrigues de Alencar

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS - PORTUGUÊS
7- Rosenira de Souza Rodrigues
8- Maria Iraneide Barboza

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3D8877C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº. 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre o planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Art. 43, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento das contratações no Município como medida orientada para a eficiência e economicidade nas compras públicas;

CONSIDERANDO o Plano de Contratações Anual como expressão da política de aquisições e contratações do Município de Dormentes e que servirá de instrumento para a construção das estratégias de compras corporativas do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. O planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito da Administração Pública Municipal, observarão a disciplina deste Decreto e serão coordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, que poderá editar normas complementares a fim de orientar os órgãos e entidades quanto a procedimentos, cronogramas, modelos e documentos necessários.

CAPÍTULO I
DOS PLANOS DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Art. 2º. O planejamento das contratações compreenderá, como instrumentos de caráter obrigatório, o Plano de Contratações Anual Setorial - PCA-S, a ser elaborado por cada Unidade Gestora Coordenadora - UGC, e o Plano de Contratações Anual Corporativo - PCA-C, de competência da Secretaria de Administração, nos quais serão dispostos todos os bens e serviços que o Poder Executivo Municipal planeja adquirir ou contratar durante o exercício financeiro posterior à sua elaboração.

Parágrafo único. Os Planos de Contratações Anuais têm por objetivos:

I - racionalizar as contratações;

II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e entidades;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos licitatórios;

V - subsidiar os processos de padronização de bens e a elaboração de catálogo de compras eletrônicas; e

VI - subsidiar a priorização das contratações que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças disponibilizará funcionalidade específica no sistema informatizado para viabilizar o preenchimento do Plano de Contratações Anual Setorial.

Parágrafo único. Enquanto não implementada a funcionalidade no sistema, a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças disponibilizará, no seu portal institucional, modelo de planilha para preenchimento dos dados solicitados, contendo orientações de preenchimento e demais informações necessárias.

Art. 4º. Cada Unidade Gestora Coordenadora - UGC deverá elaborar o seu Plano de Contratações Anual Setorial e, após validação do gestor máximo do órgão ou entidade, será o mesmo encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, para análise dos requisitos formais de preenchimento, sendo-lhe facultado solicitar ajustes.

§ 1º. Realizados os devidos ajustes, o Plano de Contratações Anual Setorial será submetido à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, que emitirá parecer sobre a conveniência e oportunidade das necessidades apresentadas, considerando o alinhamento às políticas públicas, ao planejamento estratégico do Município e às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2º. Aprovado o Plano de Contratações Anual Setorial, a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças deverá alinhar a formulação das leis orçamentárias ao planejamento das contratações.

§ 3º. A não apresentação do Plano de Contratações Anual Setorial poderá inviabilizar a liberação das cotas financeiras e orçamentárias a serem disponibilizadas no exercício seguinte, bem como poderá impedir o processamento centralizado de processos licitatórios.

§ 4º. A ausência de apresentação do Plano ou compras não previstas nos respectivos PCA-S, deverão ser submetidas à deliberação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, desde que devidamente justificadas.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças consolidará os Planos de Contratações Anuais Setoriais já aprovados com vistas à formulação do Plano de Contratações Anual Corporativo - PCA-C, e definirá, através de ferramentas computacionais e metodologias apropriadas, a prioridade de realização de Atas de Registro de Preços Corporativas para a Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Os órgãos e entidades deverão publicar seus Planos de Contratações Anuais Setoriais já aprovados em seus portais eletrônicos institucionais, bem como em sítio oficial definido em norma específica.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS

Art. 7º. Os bens de consumo a serem adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade.

Parágrafo único. Na especificação de bens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 8º. É vedada a aquisição de bens de luxo, assim considerados os que:

I - apresentem características de ostentação, opulência, requinte ou apelo estético desproporcionais;

II - detenham aspectos de qualidade e preço superiores ao necessário para a execução do objeto e a adequada satisfação das necessidades da Administração; e

III - apresentem alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda média do indivíduo em uma sociedade.

§ 1°. Compreende-se como bens cuja demanda tem alta elasticidade-renda aqueles em que o aumento da demanda não acompanha de forma proporcional o aumento da renda média.

§ 2°. Para fins de enquadramento do bem como de luxo, o Poder Executivo Municipal considerará variáveis econômicas que incidam sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e variáveis mercadológicas ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá observar a relação de artigos de luxo, a ser disponibilizada pelo Governo Federal no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a qual estará sujeita à análise de relatividade ou à complementação, em função das peculiaridades regionais ou culturais.

Art. 9º. Não são considerados bens de luxo aqueles itens que, a despeito de reunirem as qualidades enumeradas no*caput*do artigo 8º:

I - apresentem, com base em estudo técnico preliminar, caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, em face da estrita atividade do órgão ou entidade;

II - forem adquiridos a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do*caput*, a formalização da demanda deverá ser submetida à aprovação da autoridade superior com justificativas que evidenciem:

I - análise de custo-benefício, com impacto positivo decorrente da fruição do bem e vantagem superior aos custos envolvidos, considerado o ciclo de vida do produto; ou

II - resultados distintos advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo com qualidade inferior ou igual à pretendida.

CAPÍTULO III
DA PADRONIZAÇÃO DOS BENS

Art. 10º. Nas hipóteses em que o atendimento da necessidade administrativa requer compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho ou definição de marcas, observados os critérios de economicidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças poderá abrir, mediante justificativa técnica fundamentada, processo formal de padronização de bens, que conterá:

I - divulgação do ato de abertura do processo no sítio eletrônico oficial, a fim de que possíveis fornecedores interessados apresentem seus produtos no prazo estipulado;

II - parecer técnico com a análise das condições de mercado, o comparativo de produtos e as justificativas da escolha de determinado padrão;

III - descrição do padrão definido, com todas as especificações necessárias;

IV - determinação de prazo para revisão do processo de padronização, não superior a 05 (cinco) anos;

V - ato motivado de aprovação do padrão pela autoridade superior competente;

VI - publicação no sítio eletrônico oficial do extrato da decisão, com síntese das justificativas e das especificações do padrão definido; e

VII - inclusão do bem padronizado no catálogo eletrônico de compras do Estado.

§ 1º. A escolha do padrão deverá considerar as especificações técnicas, características estéticas, desempenho, custo e benefício, durabilidade, condições de manutenção, garantia, compatibilidade com equipamentos já adquiridos pela Administração, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade.

§ 2º. O comparativo dos bens deverá levar em conta a análise de desempenho em contratações anteriores e não se limitará aos produtos dos fornecedores que se apresentaram, sendo admitida a mais ampla pesquisa de mercado.

§ 3º. A escolha deverá atender ao princípio do julgamento objetivo, com pontuação a quesitos e funções que sejam estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.

§ 4º. O processo de padronização deverá respeitar os princípios do contraditório e da ampla defesa dos interessados que se sentirem prejudicados.

§ 5º. As novas licitações para compra do objeto padronizado deverão conter no edital indicação expressa do Processo de Padronização que justifica as especificações discriminadas no Termo de Referência.

§ 6º. O processo de padronização poderá resultar, excepcionalmente, na indicação de uma ou mais marcas, desde que seja formalmente justificado, hipóteses em que as aquisições posteriores poderão ser via inexigibilidade, se não houver mais de um revendedor ou representante da marca(s) definida(s) como padrão.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:512D95A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 042/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC37, a S. ª **ANA CELIA PESSOA NOBREGA**, CPF: 031.930.324-17, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:99D03D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 043/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III**, Símbolo CC23, a S.ª **ANA CELIA PESSOA NÓBREGA**, CPF: 031.930.324-17, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8F7AA2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 044/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CLAUDIA LEITE DA SILVA**, Matrícula funcional nº **166,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de abril de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E41BE952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 045/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DOS ANJOS COELHO DE LIMA,** Matrícula funcional nº **477,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FA6C8119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 046/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIANA DOS SANTOS ALVES,** Matrícula funcional nº **290,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F1BD8BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 047/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA AMELIA DE ALBUQUERQUE COELHO BRITO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA AMELIA DE ALBUQUERQUE COELHO BRITO**, CPF nº 845.253.474-49, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe VII, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:20955FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 048/2024.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, a Sr. **JORGE COELHO DE MACEDO**, ocupando o cargo de Professor;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sr. **JORGE COELHO DE MACEDO**, CPF nº657.213.574-87, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor, para a Classe VII, Nível (B), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:54DBA94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 049/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2 º Quinquênio) o servidor **GENTIL ALVES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 019.084.624-00 , com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes, 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:65FA8CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 050/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2 º Quinquênio) o servidor **WILTEMBERG COSTA DIAS**, inscrita no CPF nº 967.716.155-53, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:35D6983E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 051/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **ANTONIA APARECIDA LOPES DA SILVA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **ANTONIA APARECIDA LOPES DA SILVA**, CPF nº 882.210.164-20, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe VII, Nível (1), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 05 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E5A479DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 031/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, para a apresentação durante a Campanha Escada Limpa, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 714.614.364-35 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 18 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C8853E43

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023. CONTRATO Nº 021/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.329.312/0001-81. **Valor total**: R$ **2.087,91 (dois mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 16 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A7AC2BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 033/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: VALDIR JOSE FERREIRA JUNIOR, para a apresentação durante a Campanha Escada Limpa, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: VALDIR JOSE FERREIRA JUNIOR**, CPF nº 108.371.334-59 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 18 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:ECEBC1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 032/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA, para a apresentação durante a Campanha Escada Limpa, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA**, CPF nº 401.268.204-06 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 18 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:257E5CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 028/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, para a apresentação durante a Campanha Escada Limpa, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ nº 50.651.514/0001-85 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 18 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A630FF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 029/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, para a apresentação durante a Campanha Escada Limpa, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 1478.261.484-21 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 18 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C502EBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 030/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: PAULO SERGIO BARROS DA SILVA, para a apresentação durante a Campanha Escada Limpa, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: PAULO SERGIO BARROS DA SILVA**, CNPJ nº 50.954.421/0001-20 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 18 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0A4C4DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS QUADRAS DO LYGIA MAGDALA EM FREXEIRAS, DE JAGUARIBE E DA VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08**. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2024, encerrando-se em 30 de junho de 2024. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 28 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A671339B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EMATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.139.395/0001-28. **ACRÉSCIMO**: será acrescido do contrato supracitado o percentual de **20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 120.004,00 (cento e vinte mil, e quatro reais**), conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 17 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8F51D03C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 203/2024.

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo aos dias: 12 de fevereiro de 2024 (Segunda-Feira) e 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-Feira).
Art. 2º - No dia 13 de fevereiro de 2024 (Terça-Feira), não terá expediente por ser feriado.
Art.3º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/pE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:FB2894F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA:INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos Servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado de Pernambuco), em concordância com o art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta Lei pelos Municipais do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício nº 015/2023 de 27 de Novembro de 2023, do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Exu-PE, solicitando a instauração do processo administrativo, afim de que seja regularizada a situação funcional, no que diz respeito sobre a confecção da portaria de nomeação do concurso de 1990.

CONSIDERANDO a possível regularização da situação funcional é requerido pelos servidores **Francisca Neuma Soares, professora,** matrícula nº 28.065; **Antonia Tonica Amaro Oliveira**, professora, matrícula 36.014; **Espedito Miguel Cristovão**, professor, matrícula 28.045; **Valderice Castro Feitoza Silva**, professora, matrícula 28.411; **Sadja Maria de Aquino Peixoto**, professora, matrícula 28.234; **Maria do Socorro da Silva Severo**, professora, matrícula 28.150; **Maria de Lourdes Lacerda da Silva**, professora, matrícula 28.112; **Eliza Maria Moreira Santos**, professora, matrícula 27.004; **Daniella do Nascimento Germano**, professora, matrícula 105263-2; **Maria do Socorro Muniz Duarte**, professora, matrícula 38.010; **Nubia Maria Ferreira de Lima**, professora, matrícula 36.063; **Maria do Socorro Bezerra de Alencar**, professora, matrícula 28.137; **Ana Lucia da Silva Carvalho**, professora, matrícula 28.110; **Antonia Dinalva Soares**, professora, matrícula 36011-1; **Terezinha Heloisa Pereira Soares**, professora, matrícula 28440-1; **Ecrenil Moreira de Sousa,** professora, matrícula 28072-1; **Maria do Socorro Rodrigues de Alencar**, professora, matrícula 28147-1; **Maria Celia Agra de Araujo, professora**, matrícula 28077.

CONSIDERANDO finalmente, a súmula 346 do STF e tendo em vista o tema 1157, que trata do Reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 e em período não abrangido pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Outorga de nº001/2024, dos servidores **Francisca Neuma Soares, Antonia Tonica Amaro, Oliveira, Espedito Miguel Cristovão, Valderice Castro Feitoza Silva, Sadja Maria de Aquino Peixoto, Maria do Socorro da Silva Severo, Maria de Lourdes Lacerda da Silva, Eliza Maria Moreira Santos, Daniella do Nascimento Germano, Maria do Socorro Muniz Duarte, Nubia Maria Ferreira de Lima, Maria do Socorro Bezerra de Alencar, Ana Lucia da Silva Carvalho, Antonia Dinalva Soares, Terezinha Heloisa Pereira Soares, Ecrenil Moreira de Sousa, Maria do Socorro Rodrigues de Alencar e Maria Celia Agra de Araujo,** a fim de que seja averiguado as provas, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo de Outorga em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - GEORGE SOARES MARTINS, brasileiro, casado, servidor efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, Portador da Cédula de Identidade nº. 7118067 SDS-PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua Major Bizarrias, Casas Populares, Exu-PE, ***sendo esta servidor designado como Presidente da Comissão Permanente*;**
II – FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade nº: 9931481 SDS-PE, CPF nº: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro, Exu-PE**;**

III – FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA, assistente da unidade mista, matrícula 49.106, portador da Cédula de Identidade n° 7.230. 527 SSP-PE e CPF nº 009.802.524-40, residente no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural , Exu-PE.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Outorga será de 90 (noventa) dias nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão.

Art. 4º-. Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 06 dias de Fevereiro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:0786427A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 00003/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Sala de Atendimento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para mulheres de Feira Nova/PE. **RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa Z PAULA CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 42.613.383/0001-13, que após análise e julgamento do recurso administrativo, **DECIDE em não conhecer o recurso, e no mérito indeferir total provimento**, não **havendo reforma da decisão, que a torna INABILITADA**. Ao mesmo tempo, informamos a todos os interessados que a sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, ocorrerá no dia **08 de FEVEREIRO de 2024, às 09h00min.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 06/02/2024

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FAD7D517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 003/2024

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal no período carnavalesco.

O Prefeito do Município de Flores - PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a importância artística cultural nas manifestações carnavalescas presentes na população florense;

Considerando manter vivas e acesas as tradições carnavalescas no coração do folião florense**;**

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo o dia 12 de fevereiro (segunda-feira), **Feriado Municipal** o dia 13 de fevereiro (terça-feira) e início **do expediente** a partir das 12h até às 17h no dia 14 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas) no âmbito do serviço público municipal, exceto os serviços cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores 05 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:423852B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2024; Pregão Eletrônico nº. 001/2024; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, para Aquisição de 02 VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (01 TIPO PASSEIO HATCH e 01 TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4x4 - DIESEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE, referente a Proposta de Equipamento nº. 11334929000123002 do Ministério da Saúde. E Adjudicação do objeto à: **MEIRA LINS LTDA** – CNPJ: 10.848.372/0001-26 para o Item 01 no valor total de R$ 80.999,99 (Oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e **EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITARIOS S/A** – CNPJ: 04.109.834/0001-90 para os itens 02 no valor total de R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).

Gameleira/PE, 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0699D6BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 019/2021 – CPL/FMS. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: MARCELINA MARIA DE AMORIM ALMEIDA GALDINO – CPF: 277.421.484-04. Vigência: 01/10/2023 a 01/10/2024. Valor Atualizado do Contrato: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Gameleira/PE, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9B0220EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2022 – CPL/FMS. Objeto: Adição de R$ 1.084.916,00 (Um milhão oitenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado. Contratada: G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI – CNPJ/MF nº. 08.486.436/0002-25. Valor Acrescido: R$ 1.084.916,00 (Um milhão oitenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais). Valor atualizado do contrato: R$ 5.424.583,45 (Cinco milhões e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

Gameleira /PE, 03 de julho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Agricultura

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1388780A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, corretiva, instalação, desinstalação e retirada de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios a serem executados nos equipamentos instalados nas dependências dos diversos departamentos e salas de aula da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns. Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto a empresa JAMESSON RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.899.920/0001-87, no valor de R$ 79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 05 de fevereiro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CB2AEA6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis para escritório e móveis hospitalares, a serem utilizados nas salas de aula, nos espaços administrativos e de Coordenação e nos Laboratórios do Cursos de Medicina, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nas áreas de estudo teórico-prático, gestão e práticas formativas em Clínica e Habilidades Médicas, destinados ao Curso de Medicina da FACIGA/AESGA. Após o processamento do Pregão comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto as empresas MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.438.061/0001-03, no valor de R$ 133.940,68, referentes aos itens 1, 3, 4 e 9; MILLENIUM INDÚSTRIA LTDA**,** CNPJ nº 08.058.578/0001-00, no valor de R$ 34.388,00, referentes aos itens 2 e 29; LRF DISTRIBUIDORA LTDA**,** CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**,** no valor R$ 9.999,80, referente ao item 5; AB INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ Nº 49.054.672/0001-79, no valor de R$ 15.525,00, referentes aos itens 6, 7 e 8; NETO MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 24.978.808/0001-06**,** no valor de R$ 22.607,75, referentes aos itens 12 e 13; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ Nº 36.521.392/0001-81, no valor de R$ 10.439,00, referente ao item 14; A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, no valor de R$ 10.640,00, referentes aos itens 15, 23, 24 e 25; ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, no valor de R$ 9.308,22, referentes aos itens 16 e 18; J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, CNPJ Nº 36.377.805/0001-04, no valor de R$ 47.133,00, referentes aos itens 19, 20, 27 e 28; ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 43.134.552/0001-03, no valor de R$ 24.314,30, referente ao item 22. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 05 de fevereiro de 2024

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E7591384

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reinstalação da rede frigorígena com fornecimento de material, para 20 ares condicionados de 58.000 BTU´s, localizados nas salas de aulas e demais ambientes do Bloco B, onde funcionará a Faculdade de Medicina mantida pela AESGA, que tem como contratada a empresa J R DA SILVA AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.140.191/0001-98, estabelecida no Sítio Morros nº 660, Zona Rural, Saloá/PE-CEP: 55.350-000, por ter oferecido o menor preço.

Totalizando um valor de R$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2FBD6BEE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2024, de pronto pagamento, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação dos serviços de decoração, iluminação e recepção para a Colação de Grau 2024.1, dos cursos de Administração, Direito, Gestão em Recursos Humanos, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, mantidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, que tem como contratada a empresa Gustavo Henrique Barros Valença, inscrita no CNPJ nº 25.967.079/0001-55, estabelecida na Rua Bernardino Guimarães, 580, Brasília, Garanhuns/PE-CEP: 55.294-603, por ter oferecido o menor preço.

Totalizando um valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Garanhuns, 30 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B880BF5A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATAS AOS EXTRATOS DOS CONTRATOS

ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório nº 015/2023, **Pregão Eletrônico** nº 010/2023; **Contrato n**º 005/2024; **Contratada:** NEWMED COMERCIO e SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ n.º 05.230.436/0001-90, **Objeto:** Constituirá objeto do contrato a aquisição de manequins e equipamentos simuladores para serem utilizados nas atividades de simulações próprias de ensino teórico-prático, nas áreas de Clínicas, Habilidades e Práticas Médicas, destinados aos laboratórios de saúde das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 05/01/2024 A 05/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil, cem reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2024

LEIA-SE:
CNPJ n.º 10.859.287/0001-63

ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório nº 013/2023, **Pregão Eletrônico** nº 009/2023; **Contrato n**º 011/2024; **Contratada:** Londrihosp Importações e Exportações de Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 30.059.238/0001-53, **Objeto:** a aquisição de equipamentos destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 23/01/2024 A 23/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 23/01/2024

LEIA-SE:
CNPJ n.º 42.650.279/0001-07

ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório nº 013/2023, **Pregão Eletrônico** nº 009/2023; **Contrato n**º 012/2024; **Contratada:** LABCOMMERCE LTDA, CNPJ n.º 46.440.787/0001-03, **Objeto:** a aquisição de equipamentos

destinados a ampliar a diversidade dos laboratórios da AESGA, visando a oferta de novos cursos na área de saúde. **Fundamento Legal:** Leis nsº 8.666/93 e 10.520/2002; **Vigência**: 23/01/2024 A 23/01/2025; **Valor Total Estimado**: R$ 3.912,22 (três mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos) **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 23/01/2024

LEIA-SE:
Contratada: E-LABCOMMERCE LTDA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:95E4A795

CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

CONTRATO Nº 267/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Contratação **de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de dezembro de 2023

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F36777E5

CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

CONTRATO Nº 275/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 17.184.211/0001-24. Objeto: Contratação **de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 4.571,76 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais, e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de dezembro de 2023

LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:95F1A72A

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

CONTRATO Nº 264/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Contratação **de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de dezembro de 2023

AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Secretária da Mulher

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B3D0BB32

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

CONTRATO Nº 269/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Contratação **de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 19 de dezembro de 2023

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:12B754BA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

CONTRATO Nº 277/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 17.184.211/0001-24. Objeto: Contratação **de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 4.571,76 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais, e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de dezembro de 2023

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A388B43F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

CONTRATO Nº 254/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA ME**, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Objeto: Contratação **de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 3.547,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de dezembro de 2023

CARLOS TEVANO SIMPLICIO DO AMARAL
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0B3F5042

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

CONTRATO Nº 266/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Contratação **de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de dezembro de 2023

CARLOS TEVANO SIMPLICIO DO AMARAL
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9C2EBC61

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 201/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2022-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº201/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do parque esportivo, na Rua Luís Burgo, Bairro Boa Vista, Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 15.395.315/0001-52. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 02 (dois) meses, contados até 31 de Março de 2024.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D7C9187D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DARCY MEDEIROS, BAIRRO MAGANO, E UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** Após análise da área técnica, verificando a partir da proposta de menor valor, obteve-se o resultado a seguir: Declarada **classificada** a proposta de preços da empresa licitante primeira colocada:

LOTE 01 - LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.360.858/0001-68, com valor proposto GLOBAL de **R$222.881,07 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos),** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

LOTE 02 - UNIONE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 04.719.929/0001-26, com valor proposto GLOBAL de **R$229.140,52 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos),** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 06 de Fevereiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5413086F

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

CONTRATO Nº 262/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Contratação **de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da

Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 18 de dezembro de 2023

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1C34268E

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2023 - CPLC

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

CONTRATO Nº 276/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 17.184.211/0001-24. Objeto: Contratação **de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência*, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 2.285,88 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:43436EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 089/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, Decreto Municipal 077/2023, o Processo Licitatório nº 118/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 089/2023, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de café e açúcar, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a este Município, conforme especificações no subitem 4.2 do presente Termo de Referência.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 28 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 11 de janeiro de 2024, sendo devidamente adjudicado pela pregoeira designada e homologado pela autoridade competente ao dia 06 de fevereiro de 2024.

Após a realização da disputa e convocações, declarou-se como vencedores as empresas abaixo relacionadas, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 29.335.673/0001-84,com o lote: 1 no valor total de R$ 56.748,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:627243F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência***. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.597/0001-29**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 3.547,00 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais).**

Garanhuns, 14 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F70B638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência***. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).**

Garanhuns, 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F86E573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência***. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).**

Garanhuns, 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AC703DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência***. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).**

Garanhuns, 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:47C48823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência***. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).**

Garanhuns, 19 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2E63AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência***. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).**

Garanhuns, 19 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:18E42BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência***. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: I.L.MENDES JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.571,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais, e setenta e seis centavos).**

Garanhuns, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:42D2DB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência***. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: I.L.MENDES JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.285,88 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos).**

Garanhuns, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:52B2308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023. Objeto: Registro de para eventual **aquisição de impressoras e scanners,** em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no *subitem 4.2* do *Termo de Referência***. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: I.L.MENDES JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.571,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais, e setenta e seis centavos).**

Garanhuns, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretária de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DA9EC4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 052/2024 – NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC

Garanhuns, 05 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO — ATRASO NA ENTREGA À EMPRESA VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
Ilma. Sra. Elizangela Vieira de Gois (REPRESENTANTE LEGAL)
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP- Nº 142/2023
CONTRATO N° 2013/2023 — CPLC

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Santo Antônio, 126 — Garanliuns/PE, inscrito no CNPJ No. 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueíros, Nº 246 — Heliópolis - mesma cidade, portadora da cédula de identidade RG No. 5252802 — SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o No. 000.448.184-48.
NOTIFICADA: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no C N P J Nº 26.958.780/000170, localizada na Avenida Júlio Brasileiro, Nº 1015. Heliópolis, Garanhuns – PE,

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e os artigos da Lei 8.666/93, os quais tratam dos Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o pactuado no Contrato Administrativo 213/2023 que estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da ordem de fornecimento 001/2024.

Outrossim, seu descumprimento está na iminencia de provocar graves transtornos a Rede Pública Municipal de Ensino de Garanhuns/PE, uma vez que os itens requeridos fazem parte da composição de imprescindível MATERIAL ESCOLAR.
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARO, acarreta a desclassificação da empresa com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de Ordem Civil, Administrativa e Fiscal, além de outras Sanções previstas no edital e na legislação.

Assim, a Secretaria Municipal de Garanhuns RESOLVE NOTIFICAR a empresa VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no C N P J Nº 26.958.780/000170, localizada na Avenida Júlio Brasileiro, Nº 1015. Heliópolis, Garanhuns – PE, para que cumpra o objeto do mntrato no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS Úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassihcação da empresa na referida ala de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a Administração Pública. Ou entio, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Municipio de Garanhuns/PE, por sua aceitação.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0FC2BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 02 – EDITAL 001/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO(A)

Em 05 de fevereiro de 2024, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna
pública a ERRATA Nº 02 DO EDITAL 001/2024, do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária da Função de Psicólogo(a) para Escolas do
Município de Garanhuns.

ONDE SE LÊ:

7.3 – Em relação a **Etapa 02** – Análise do Plano de Atuação:

a) **de caráter eliminatório e classificatório**, com peso 2,0 (dois). Este plano deverá ser enviado juntamente com o currículo no ato da inscrição, apresentado no formato da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tanto para citações, quanto para formatação geral. Este plano de atuação deverá conter os projetos, ações e/ou atendimentos que o(a) candidato pretende realizar para alcançar os objetivos de promover melhoria nos resultados de aprendizagem, além de promover saúde mental. Identificação de plágio desclassificará o(a) candidato(a). Deverão ser considerados 11 meses de atuação. Vale para todas as funções objeto desta seleção simplificada.

b) Segue, no Quadro 2, os critérios avaliativos para pontuação na Etapa 02 desta seleção simplificada:

QUADRO 2 – PLANO DE ATUAÇÃO		
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**
Clareza, objetividade e regras gramaticais (capacidade de expressar-se na forma escrita de modo a permitir compreensão plena do leitor)		40 pontos
Consistência teórica e operacional (capacidade de demonstrar conhecimento teórico e metodológico do que propõe.		30 pontos
Exequibilidade (apresentar propostas passíveis de serem executadas)		30 pontos
TOTAL		**100,0 pontos**

LEIA-SE:

7.3 – Em relação a **Etapa 02** – Análise do Plano de Atuação:

de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2,0 (dois). Este plano deverá ser enviado juntamente com o currículo no ato da inscrição, apresentado no formato da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tanto para citações, quanto para formatação geral. Este plano de atuação deverá conter os projetos, ações e/ou atendimentos que o(a) candidato pretende realizar para alcançar os objetivos de promover melhoria nos resultados de aprendizagem, além de promover saúde mental. Identificação de plágio desclassificará o(a) candidato(a). Deverão ser considerados 11 meses de atuação. Vale para todas as funções objeto desta seleção simplificada.

Será considerado(a) aprovado(a) na segunda etapa, o(a) candidato(a) que obtiver pontuação maior ou igual à 60,0 (sessenta) pontos. Candidatos(as) com notas abaixo desta não passarão para a próxima etapa da seleção – **Etapa 03**.

Segue, no Quadro 2, os critérios avaliativos para pontuação na Etapa 02 desta seleção simplificada:

QUADRO 2 – PLANO DE ATUAÇÃO		
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**
Clareza, objetividade e regras gramaticais (capacidade de expressar-se na forma escrita de modo a permitir compreensão plena do leitor)		40 pontos
Consistência teórica e operacional (capacidade de demonstrar conhecimento teórico e metodológico do que propõe.		30 pontos
Exequibilidade (apresentar propostas passíveis de serem executadas)		30 pontos
TOTAL		**100,0 pontos**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação – Portaria nº 384/2021 - GP (D.O.M. 19.05.2021)

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:328E1A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023**, cujo objeto trata-se da Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 08/02/2024, ÀS 10:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6FE9E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **Data e Hora Da Retomada: 08/02/2024, ÀS 11:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:87992A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 002/2024 - Adesão nº. 001/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 470/2023, proveniente do Processo Licitatório 181/2023 - Pregão Eletrônico n.º 048/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **ÚNICA SANEANTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, estabelecida à Rua Frei Caneca n°11, Engenho Maranguape, Paulista, CEP 53.423-623, pelo valor global de R$ 922,00(novecentos e vinte e dois reais), Goiana, 05 de fevereiro de 2024.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FBAFF15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º138/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar **SHEILA ALVES DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.562.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 030.195.***-**, do cargo em comissão de Secretaria Executiva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F7226809

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º139/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **SHEILA ALVES DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.562.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 030.195.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Apoio Agropecuário e Pesca, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3526A78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.007/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 77/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **EDJANE BARBOSA DO NASCIMENTO GUEDES,** brasileira, matrícula 5699, portadora da cédula de identidade nº 8.469.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 093.913.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:42FD0F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.406/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 76/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **FABIOLA MARIA DA SILVA,** brasileira, matrícula 6165, portadora da cédula de identidade nº 6.463.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.690.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5118BE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.172/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 73/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **BÁRBARA ALVES DE SOUSA,** brasileira, matrícula 5528, portadora da cédula de identidade nº 6.712*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.378.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:828FD98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 240/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 74/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **o** servidor **FELLIPE BARBOSA PEREIRA DE LEMOS,** brasileiro, matrícula 5786, portador da cédula de identidade nº 7.346.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 079.693.***-**, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6563222C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.463/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 75/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **VALDIZIA SILVA DE ARAÚJO CARDOSO,** brasileira, matrícula 4157, portadora da cédula de identidade nº 5.064.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.217.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:58C887A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º145/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **ADHALIA KLINE MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9714*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 111.295.***-**, para exercer o cargo em

comissão de Gerente Técnico, símbolo CC-6, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BF5680E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º146/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **BRUNO MATHEUS GOMES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9275*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 110.337.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C5EBDB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º147/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 603 de 26 de abril de 2023, substituída pela portaria n° 970 de 02 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 2.254/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) dias, SEM REMUNERAÇÃO NESTE PERÍODO, nos termos do Art. 171, § 1°, alínea "b"** ao servidor **ANDERSON COSTA DE FREITAS**, matrícula n° 5189, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, pelo cometimento das infrações disciplinares que afronta os deveres funcionais previsto no **Art. 162, inciso V.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:474FC64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 2.254/2021
Apuração de supostas irregularidades cometidas por servidor público.

DECISÃO

Acolho em seu inteiro teor o pronunciamento constante do RELATÓRIO FINAL exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 603 de 26 de abril de 2023, substituída pela portaria n° 970 de 02 de outubro de 2023, adotando como razões de decidir a motivação ali explicitada.
Ante o exposto, **DECIDO** pela **APLICAÇÃO DA SANÇÃO de penalidade** ao servidor **ANDERSON COSTA DE FREITAS**, pelo cometimento das infrações disciplinares que afronta os deveres funcionais previsto no **Art. 162, incisos V.** O descumprimento deste, enseja a **aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) dias**, **SEM REMUNERAÇÃO NESTE PERÍODO**, nos termos do **Art. 171, § 1°, alínea "b"** do estatuto funcional, por desvio dos deveres funcionais, considerando a gravidade da conduta praticada, porém, insusceptível da penalidade mais severa, nos termos do Decreto que ora assino.
Remeto os autos para a Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade para providências e anotações.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:683CD976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 976/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 026/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **JARILDE ALCANTARA DE LIMA GOMES,** brasileira, matrícula 10646, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.085.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 026.074.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + especialização, Nível II, referência "A", carga horária 188h/a.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E5CAC1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.954/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 062/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **LÍGIA CARINA CORRÊA DOS ANJOS,** brasileira, matrícula 5523, portadora da Cédula de Identidade n.º 6107*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 038.173.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena, Nível II, referência "A", carga horária 188h/a.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:50FD0B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.9641/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 043/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA ,** brasileiro, matrícula 10803, portador da Cédula de Identidade n.º 5041*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 020.003.***-**o enquadramento para Professor do Ensino Fundamental I, Classe Licenciatura Plena + especialização, Nível II, referência "A", carga horária 188h/a.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B202CE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **LAUDISLAN RIBSON LIMA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8671*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.364.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AC70187A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **VILMA ANITA VASCONCELOS RIBEIRO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.776.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 706.605.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5C59E774

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **IHALLE DE LIMA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.195.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 096.972.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Engenharia Tráfego, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6E004CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º157/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear **GUILHERME VINÍCIUS ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.963.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 104.844.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:78B4DD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024

DISPÕE SOBRE DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando a previsão descrita no parágrafo 9º do Art.73 da Lei Complementar 022/2015, e art.130 da Lei Complementar de nº 018/2009;

Considerando a Cota da Procurador Geral do Município, datada de 17.01.2024, que consolidou este direito aos servidores ocupante de mandado classista de representação sindical.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada, aos servidores abaixo relacionados:

Cargo:	Nome:	Matricula/Cargo:	Número CPF/MF
Vice-Presidente	Getúlio Emmanuel Freitas do Nascimento	5622 Professor	074.014.***-**
Diretor de Finanças	Vaneska Maria de Melo Silva	5061 Professora	026.900.***-**
Diretor de Assuntos Jurídicos	Rubens do Nascimento Silva	5578 Tec. infraestrutura e meio ambiente	082.609.***-**
Diretoria da Mulher	Silvia Leticia de Oliveira Lisboa	5166 Professora	043.614.***-**
Diretoria de Patrimônio	Sivonaldo Lucio Ferreira de Lima	1266 Ag. Administrativo	492.786.***-**
Diretoria de Formação	Maria José Soares da Costa	5182 Professora	121.417.***-**
Diretoria de Assuntos Educacionais	Sergio Antônio Soares	2739 Professor	612.301.***-**
Diretoria da Juventude	Anna Karla de Lima Freitas	2552 Tec. em multimeios	091.319.***-**

Art. 2º – As licenças são vigentes até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até 2028, se não interrompido por quaisquer motivos, em acompanhamento ao art. 73 da Lei Complementar 022/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:94751D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PE Nº 111/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, FIRMADO EM 29 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Ata de Registro de Preço nº 016/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 411/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 26.754.510/0001-48, representante: **Ulisses Elton Cordeiro de Santana.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos remanescentes de processos anteriores (farmácia básica, urgência, controlados e de uso veterinário), para atender as necessidades dos serviços de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 016/2024**:** 29 de janeiro de 2025.

Goiana, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:02D4E273

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 009/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 013/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: A5 ENTRETENIMENTO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.229.759/0001-90;
Atração: Psirico
Objeto: Contratação de atração artística para promoção de festividades referente a apresentação de banda durante o ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, na sede do município, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2024.
Preço Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 **de fevereiro de 2024**, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 06 de fevereiro de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9F1A8215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TP Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora a empresa **ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 18.546.265/0001-55** com valor global de **R$ 1.108.426,44 (UM MILHÃO CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).** Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 06 de Fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:8A71901B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 001-2024 - CPD

PORTARIA Nº 01/2024 – CPD

Ângelo Costa Jordão de Vasconcelos, Procurador do Município, matrícula nº 6.358, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, designado originalmente pela Portaria nº 1.318/2022, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 03/2010, considerando o Ofício nº 1923/2023 exarado pela Secretária de Educação e considerando o vínculo funcional de contrato temporário do acusado, **RESOLVE**:
Art. 1º Instaurar Sindicância Contraditória nos termos do art. 126 da LC 03/2010, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativa apontada no referido expediente, nomeadamente a suposta prática de crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal) pelo servidor José Pereira dos Santos Neto, portador do CPF nº 095.845.214-89, mat. 155366.
Art. 2º Convocar a servidora Débora Gonçalves Dias - Mat. 6.416, integrante da Comissão Permanente de Disciplina para secretariar os trabalhos da comissão.
Art. 3º Designar a servidora Maria Helena Oliveira de Souza, ocupante do cargo de Subprocuradora, matrícula nº 140051, como substituta *ad hoc* de Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos, ora afastada por motivo de férias, enquanto perdurar o afastamento.
Art. 4º Agendar os inícios dos trabalhos da comissão para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 10h.
Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Fixar a sede da Procuradoria-Geral do Município de Igarassu como local de funcionamento dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina, sem prejuízo da possibilidade da definição de outra localidade para atos específicos.
Art. 7º Ficam os presentes autos desde já tombados sob o nº 01/2024.
Art. 8º Ficam anexos em autos apartados o Ofício de nº 1923/2023 – Seig/GAB e documentos que o acompanham, os quais somados totalizam 3 (três) laudas.
Art. 9º O presente procedimento tramitará em sigilo;

Parágrafo único. É facultado às partes e a seus procuradores consultar os autos e pedir certidões dos respectivos atos, sem prejuízo das prerrogativas funcionais de autoridades públicas competentes.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 02 de fevereiro de 2024

ÂNGELO COSTA JORDÃO DE VASCONCELOS
Procurador do Município
Presidente da Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:7C9872CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 409/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, ADESÃO Nº004/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25% do Contrato nº 409/2023, com o intuito de dar continuidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE CONTRATADA:J C M BRITO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.756.348/0001-79** VALOR**: R$ 46.523,74** (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto: 2.036 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:491EA48B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: NANNY ALVEZ | AFOXÉ OMO LUFAN | AFOXÉ ARÁ OMIM

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **NANNY ALVEZ, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **AFOXÉ OMO LUFAN**, **no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; e **AFOXÉ ARÁ OMIM, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo ambas representadas exclusivamente pela empresa: LONAN – PRODUÇÃO E EVENTO CULTURAL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 46.181.195/0001-14, sob representatividade do Sr.º Lourival dos Santos.

Igarassu, 05 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:84FE2E6C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - PROCESSO N° 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 013/2024 - Processo Nº 014/2024 – Processo Administrativo nº 014/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES**, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.778.953/0001-10**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MICHELLE MELO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON MAGALHÃES, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:14718448

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE.** Valor Mínimo Aceitável: **R$ 244.044,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 08.02.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 21.02.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 21.02.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 21.02.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E1FDCA60

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - PROCESSO N° 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 012/2024 - Processo Nº 013/2024 – Processo Administrativo nº 013/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **REC 10 STUDIO**

- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº **15.045.049/0001-38**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NATHALIA CALASANS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO BLOCO TOQUE DE BATOM, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D86D8B94

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - PROCESSO N° 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Onde se lê: NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024,

Leia-se: NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:25AA145A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: ALEX E BANDA | PAULO BLACK | LUIZ E VIOLA

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **ALEX E BANDA, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público**; PAULO BLACK, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; e **LUIZ E VIOLA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**,** inscrita no CNPJ nº 20.937.613//0001-67, sob representatividade do Sr.º RENATO SEVERINO DA SILVA.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0B567190

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 - PROCESSO N° 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 016/2024 - Processo Nº 017/2024 – Processo Administrativo nº 017/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.721.242/0001-00**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SHELDON FERRER, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO NOVA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:58E7BFDC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 - PROCESSO N° 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 017/2024 - Processo Nº 018/2024 – Processo Administrativo nº 018/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **MB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **32.987.142/0001-80**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARCELO BRAGATO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO NOVA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:A6321707

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS COLORIDAS DE IDENTIFICAÇÃO.

A secretaria municipal de saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para aquisição de pulseiras de identificação para processo de classificação de risco nos atendimentos da emergência

adulta e pediátrica do complexo hospitalar de Igarassu - PE. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos E-mails: **janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 09/02/2024.**

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:73B81DEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024
O Prefeito do Município de Inajá-PE, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "e", § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 002/2024, Inexigibilidade nº 002/2024, que tem por finalidade a contratação da sociedade GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTAORIA, CNPJ nº 20.677.450/0001-20. Objeto: contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Inajá/PE, incluindo o gabinete do Prefeito, Controladoria do Município e demais órgãos da Administração Direta, com atuação administrativa perante Entes Públicos e os órgãos de controle (Estado de Pernambuco, MPPE, TCE, TCU, CGU, etc.) e judicial em 2º grau (TJPE), em processos de maior relevância econômica ou complexidade técnica.. Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Inajá-PE, 01 de fevereiro de 2024.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:6CA5AEBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

A Secretária de Cultura do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 011/2023, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 002/2024, considerando a recusa de assinatura da ARP e Contrato pela empresa **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no**CNPJ sob o nº 27.015.710/0001-41**. Resolve:
Tornar sem efeito a Homologação, com data de 22 de dezembro de 2023, em favor da empresa **MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.015.710/0001-41**, que foi declarada vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 12, 13 e 15, no valor total de R$ 305.373,50 (trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em face da recusa de assinatura da ARP e Contrato.
Homologar o resultado do certame nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, em favor das novas vencedoras do certame, a empresa **ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.614.676/0001-29**, vencedora dos itens 13 e 15, no valor de R$ 136.800,00 (cento e trinta seis mil e oitocentos reais; a empresa **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no**CNPJ sob o nº 04.638.333/0001-00,**vencedora dos itens 04, 05 e 12, no valor de R$ 148.820,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais);a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no**CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44**, vencedora dos itens 03 e 06, no valor total de R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). Determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO a elas correspondentes, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo. Itaíba - PE, 06 de janeiro de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5EE5B6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 38/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): KATIA MICHELLY SOUZA CAVALCANTI

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KATIA MICHELLY SOUZA CAVALCANTI matrícula nº 3111, funcionário (a) admitido (a) em 16 de novembro de 2016, para o cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4E9D19D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 39/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): KAREN RENATA BEZERRA PONTES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KAREN RENATA BEZERRA PONTES matrícula nº 56416, funcionário (a) admitido (a) em 12 de setembro de 2016, para o cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:18367941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 43/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LCP Nº 195/2022.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 195/2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.525/2023, regulamentador da LCP nº 195/2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026/2023 que regulamenta no âmbito do município de Itaíba a LCP nº 195/2022;
CONSIDERANDO a reprogramação do saldo remanescente do Edital 001/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para comporem a nova Comissão de Seleção de propostas e projetos apresentados para reprogramação da execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022 os seguintes servidores:
1 – Adriana Elias Cavalcante, Servidor Público Municipal, RG nº 61446997, CPF nº 041.075.624-50 – Presidente;
2 – Lucielly Guimarães Tavares Oliveira, Servidora Pública Municipal, RG nº 7.359.021, CPF nº 049.404.194-36; e
3 – José Lucas Antunes, Servidor Público Municipal, RG nº 9160756, CPF nº 112.734.674-18.
Parágrafo Único - esta Comissão atuará de forma não remunerada e deverá avaliar, selecionar e classificar propostas e projetos apresentados para execução com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba/PE, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C727201D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 41/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): NAYARA ELYSSA PIRES DE SOUZA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NAYARA ELYSSA PIRES DE SOUZA matrícula nº 13616 , funcionário (a) admitido (a) em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3B61B47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 40/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):AYSLA KALLINY DOS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AYSLA KALLINY DOS REIS matrícula nº 77216, funcionário (a) admitido (a) em 30 de novembro de 2016, para o cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 30 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6275113C

GABINETE DO PREFEITO
´PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 42/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI matrícula nº 1416, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Médico Plantonista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B68BD73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00101/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00017/2023

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 15/01/2024, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas, VILARTE CONSTRUÇÕES E SERIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 32.605.390/0001-10 e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N.º. 41.113.297/0001-89, designo o dia 08/02/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link: https://meet.google.com/vue-moix-utw.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 06 de fevereiro do ano de 2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EF79F690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0094/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00047/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de materiais de expediente para utilização nos serviçosda Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Muncipal de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00047/2023, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68: Everton Andre Bezerra de Lima. CNPJ: 50.216.491/0001-80, pelo valor de R$61.332,70 Itens 10, 18, 43, 63, 72, 73, 75: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$109.052,40 Itens 1, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 59, 62, 69, 70, 71, 74: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$98.747,00.

Itapetim, 05/02/2024.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9EDF8AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00030/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 3600.515317/2023–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00029/2023, da seguinte maneira: Item 5: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R$48.000,00 Itens 1, 2, 3, 4: Antonio Cristiano da Silva. CNPJ: 24.438.135/0001-00, pelo valor de R$39.750,00. 24/01/2024..;
Pregoeiro Oficial, FAGNER FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:53952CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00030/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00029/2023, para Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 3600.515317/2023–00. Item 5: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R$48.000,00 Itens 1, 2, 3, 4: AntônioCristiano da Silva. CNPJ: 24.438.135/0001-00, pelo valor de R$39.750,00. SECRETARIA DE SAÚDE,ALINE KARINA ALVES DA COSTA 02/02/2024. ... ..

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:D662EFAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00030/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 3600.515317/2023–00. DOTAÇÃO: – Lei Municipal n.º. 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: – Unidade Orçamentária: 06.001– Fundo Municipal de Saúde – 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 2074 Programa Vigilância Sanitária – 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva – 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 270,296,301, 325– Lei Municipal n.º. 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: – Unidade Orçamentária: 06.001– Fundo Municipal de Saúde – 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 2074 Programa Vigilância Sanitária – 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva – 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 270,296,301, 325.... Contrato Nº: 00007/2024. Contratado: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06. Valor R$48.000,00. Vigência: de 05/02/2024 a 31/12/2024. , 05/02/2024. Contrato Nº:

00008/2024. Contratado: Antonio Cristiano da Silva. CNPJ: 24.438.135/0001-00. Valor R$39.750,00. Vigência: de 05/02/2024 a 31/12/2024. ., 05/02/2024.... .

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretaria de Saúde,

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:656C5E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

Número do Contrato: 00098/2022. Nº Processo: 00018/2023. Tomada de Preços nº 0003/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maufrs Construção de Edifícios – Eireli Contratada. Base legal: Objeto O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 0003/2023". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 68.864,89 (Sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 1.016.519,04 (Hum milhão e dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos), perfazendo um percentual de 7,27%. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 06/02/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:83EB94DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0094/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00047/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00047/2023, para Contratação para posterior aquisição de materiais de expediente para utilização nos serviçosda Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Muncipal de Itapetim/PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68: Everton Andre Bezerra de Lima. CNPJ: 50.216.491/0001-80, pelo valor de R$61.332,70 Itens 10, 18, 43, 63, 72, 73, 75: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$109.052,40 Itens 1, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 59, 62, 69, 70, 71, 74: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$98.747,00.

Itapetim, 06/02/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BF965CB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0094/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00047/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de materiais de expediente para utilização nos serviçosda Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Muncipal de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 2080 – Manut. Ativ. da Diretoria de Finanças 2081 – Manut. Ativ. da Diretoria de Administração Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo Ficha: 53,62. Lei Municipal nº. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 2080 – Manut. Ativ. da Diretoria de Finanças 2081 – Manut. Ativ. da Diretoria de Administração Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo Ficha: 53,62. Contrato Nº: 00012/2024. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R$109.052,40. Vigência: de 06/02/2024 a 31/12/2024. Itapetim, 06/02/2024. Contrato Nº: 00013/2024. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79. Valor R$98.747,00. Vigência: de 06/02/2024 a 31/12/2024. Itapetim, 06/02/2024. Contrato Nº: 00014/2024. Contratado: Everton Andre Bezerra de Lima. CNPJ: 50.216.491/0001-80. Valor R$61.332,70. Vigência: de 06/02/2024 a 31/12/2024. Itapetim, 06/02/2024.Adelmo Alves de Moura. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B72A6670

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 022/2024 - CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio deste Edital, torna publico o RESULTADO FINAL da análise da documentação objeto do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 013/2023, de 14 de setembro de 2023, referente ao procedimento admissional iniciado pelo Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, vinculado ao Concurso Público PMI n.º 001/2022, sendo elas:

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0061/2023.
Interessado(a): Rayany da Silveira Lucena – **Inscrição**: 64112194047-0
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0062/2023.
Interessado(a): Daniela Soraia Leite Martins – **Inscrição**: 64114185279-8
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0063/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0064/2023.
Interessado(a): Débora Maria Cesar Martins Freitas – **Inscrição**: 64113184735-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0065/2023.
Interessado(a): Tatiane Gonçalves de Freitas – **Inscrição**: 64115185615-1
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0066/2023.
Interessado(a): Wiliana da Silva Sousa – **Inscrição**: 64116190731-2
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0068/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0069/2023.
Interessado(a): Denise Verônica Cordeiro da Silva – **Inscrição**: 64126191442-8
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0070/2023.
Interessado(a): Wendel Ferreira – **Inscrição**: 64129188677-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Matemática – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0071/2023.
Interessado(a): Marilene Rodrigues Barbosa – **Inscrição**: 64128194628-2
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0072/2023.
Interessado(a): Flaciane Gomes dos Santos – **Inscrição**: 64128194847-3
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0073/2023.
Interessado(a): Celiomar Ferreira Sagitário – **Inscrição**: 64101192230-8
Cargo: Assistente Social
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0074/2023.
Interessado(a): Renata Clecia Neves Leite – **Inscrição**: 64102194602-9
Cargo: Enfermeiro
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0075/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0076/2023.
Interessado(a): Laisa Cíntya Siqueira Souza – **Inscrição**: 64102191773-4
Cargo: Enfermeiro
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Até a data da posse no cargo seja comprovado a existência de número constitucional de cargos acumuláveis.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0077/2023.
Interessado(a): Bruna Diniz Oliveira – **Inscrição**: 64102189084-7
Cargo: Enfermeiro
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0078/2023.
Interessado(a): José Antônio Bruno Quirino Costa – **Inscrição**: 64102184696-7
Cargo: Enfermeiro
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0079/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0080/2023.
Interessado(a): Andressa Rayane Araújo Rodrigues – **Inscrição**: 64134194455-0
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0081/2023.
Interessado(a): Larissa Maria de Almeida Cordeiro – **Inscrição**: 64134182869-0
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0082/2023.
Interessado(a): Maria Helane Alexandre – **Inscrição**: 64134183659-3
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0083/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0084/2023.
Interessado(a): Lucas do Nascimento Freitas – **Inscrição**: 64134185703-2
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0085/2023.
Interessado(a): Thais Barbosa Almeida – **Inscrição**: 64134185011-0
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0086/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0087/2023.
Interessado(a): Gabriel Lima Diniz – **Inscrição**: 64133210067-1
Cargo: Técnico de Enfermagem
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0088/2023.
Interessado(a): Geovana Ferreira de Oliveira – **Inscrição**: 64133186918-8
Cargo: Técnico de Enfermagem
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0089/2023.
Interessado(a): Leonor Cleria Silva – **Inscrição**: 64133190542-0
Cargo: Técnico de Enfermagem
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0090/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0091/2023.
Interessado(a): Maria Liliana Ferreira de Araújo – **Inscrição**: 64133189495-6
Cargo: Técnico de Enfermagem
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0092/2023.
Interessado(a): João Paulo Ferreira – **Inscrição**: 64133191137-0
Cargo: Técnico de Enfermagem
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0093/2023.
Interessado(a): Maria Samara Barbosa Henrique – **Inscrição**: 64133194066-6
Cargo: Técnico de Enfermagem
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0094/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0095/2023.
Interessado(a): Renata Michele Alves Candido – **Inscrição**: 64133194605
Cargo: Técnico de Enfermagem
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0096/2023.
Interessado(a): Nayara Cardoso de Oliveira – **Inscrição**: 64133181782-9
Cargo: Técnico de Enfermeiro
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0097/2023.
Interessado(a): Aleyde Rafaelle de Lima e Batista – **Inscrição**: 64130190540-0
Cargo: Psicólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0098/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0099/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0100/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0101/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0102/2023.
Interessado(a): Adeilson Alves de Sousa – **Inscrição**: 64107194482-8
Cargo: Médico Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0103/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0104/2023.
Interessado(a): Jeane Fernandes de Souza – **Inscrição**: 64109210449-8
Cargo: Odontólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0105/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0106/2023.
Interessado(a): Katúcia Tâmara Carvalho Silva – **Inscrição**: 64109182637-0
Cargo: Odontólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0107/2023.
Interessado(a): Caio César Lopes de Lima – **Inscrição**: 64109194334-7
Cargo: Odontólogo
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar, até o dia da posso no cargo, comprovação da regularidade de inscrição junto ao Conselho Profissional respectivo.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 00108/2023.
Interessado(a): Tarcísio Saulo Anastácio Quirino – **Inscrição**: 64104183168-7
Cargo: Fonoaudiólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0109/2023.
Interessado(a): Ledaiana Patrícia Guedes Ferreira – **Inscrição**: 64103188942-7
Cargo: Enfermeiro Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0110/2023.
Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Itapetim (PE), em 06 de fevereiro de 2024.

Laiane Brito da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO ÚNICO

1 - CRONOGRAMA

~~**I - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**~~
~~a) DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 17 de outubro de 2023 (terça-feira);~~
~~b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;~~
~~c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n – Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);~~
~~d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min~~
~~e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min~~
~~f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min~~
~~g) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Tarde): 12h:30min~~
~~h) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Tarde): 13h40min~~
~~i) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Tarde): 14h00min~~
~~j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 30 de outubro de 2023;~~
~~l) DATA FINAL PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 01 de novembro de 2023;~~
~~m) DATA PROVAVEL PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 7 de novembro de 2023;~~
~~n) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 10 de novembro de 2023;~~
~~o) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO: 14 de novembro de 2023;~~
~~p) DATA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO NO CASO DE PROVIMENTO DO RECURSO: 21 de novembro de 2023;~~
~~q) DATA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NOVA AVALIAÇÃO: 27 de novembro de 2023;~~
~~**II – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:**~~
~~a) DATA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2023;~~
~~b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;~~
~~c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n – Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);~~
~~d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min~~
~~e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min~~
~~f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min~~
~~g) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Tarde): 12h:30min~~
~~h) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Tarde): 13h40min~~
~~i) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Tarde): 14h00min~~
~~j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 20 de dezembro de 2023;~~
~~l) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 26 de dezembro de 2023;~~
~~m) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 02 de janeiro de 2024;~~
~~**III – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**~~
~~a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 04 a 10 de janeiro de 2024;~~
~~b) LOCAL: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim;~~
~~c) ENDEREÇO: Rua Major Cláudio Leite, s/n, Sala 08 – Primeiro Andar - Centro, Itapetim (PE);~~
~~d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min.~~
~~e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 31 de janeiro de 2024;~~
~~f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 3 de fevereiro de 2024;~~
~~g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 5 de fevereiro de 2024;~~
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 09 de fevereiro de 2024;
i) DATA DA POSSE: 15 de fevereiro de 2024.

(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:A21781ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 0012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2024. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: 26600 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2601.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – SAÚDE. Contratado: Artemisia Materiais e Representacoes Ltda. CNPJ: 37.220.733/0001-41. Valor R$28.256,64. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 06/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:28D653BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0002/2023. Processo Nº: 00021/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS MÓVEIS, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA. DOTAÇÃO: 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10300126012.039 – Manutenção do Programa da Saúde da Família – PSF – Fontes: 500.1002/600. Contratado: Cep Imagem Ltda Me. CNPJ: 01.710.406/0001-20. Valor R$337.420,00. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 06/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:A7D215B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 - PROCESSO 329/2023

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de Recurso impetrado pela empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**,** para OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE**

VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE

.

RESULTADO: RECURSO RECEBIDO JULGADO **PROCEDENTE EM PARTE**

Itapissuma, 02 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7479A4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023 - PROCESSO 271/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado final de habilitação e inicio de fase de manifestação de recursos do Pregão Eletrônico 043/2023 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS UNIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 07/02/2024 as 09:00.

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 25 de janeiro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:09E4CD56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa,**ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, inscrita no CNPJ sob o no 11.470.807/0001-04,** para apresentação de Shows artísticos com o **CANTOR DUDU SOLUÊ no dia 11 fevereiro de 2024,** para abrilhantar asfestividades carnavalescas no Municipio de Itaquitingacom o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Itaquitinga, 06 de fevereiro de 2024.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:57BE4C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 00005/2024

Processo Licitatório Nº: 00006/2024. Dispensa Nº 00005/2024. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SINAL DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (300 MB COM IP PÚBLICO) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, INCLUINDO QUATRO VISITAS MENSAIS SEM CUSTO, PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ NO EXERCÍCIO DE 2024.** A CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, e, ou através de solicitação por e-mail: **cpldacamara@jatoba.pe.leg.br**. A referida comissão estará recebendo as propostas **até o dia 09 de fevereiro de 2024**, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: **cpldacamara@jatoba.pe.leg.br** até as 23H59min (protocolo por e-mail). Endereço: Rua Rio Formoso, nº 21, Centro – Jatobá - PE. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Jatobá – PE, 06 de fevereiro de 2024.

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:ABA91CDD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP Nº 001/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**, cujo Licitante VENCEDOR foi a empresa: **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total de **R$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais)**, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá/PE.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2376BB99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP Nº 001/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**, tendo como VENCEDORA a empresa: **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total de **R$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais)**, Jatobá/PE, 01 de fevereiro de 2024. **DANIELLE CAVALCANTE SILVA**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:35274038

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP Nº 001/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DE FORMA TEMPORÁRIA CADASTRADAS, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**. Fornecedor: **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, valor **R$ 157.320,00**. Vigência: 1 ano. Data da assinatura: 06/02/2024.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:95551A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 011/2024

EMENTA: ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 EM FACE DA EMPRESA ÚNICA SANEANTES LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 08/2023, instaurado em face da empresa **Única Saneantes LTDA**, por não evidência de infração disciplinar ou ilícito penal, nos termos do parágrafo único do artigo 159, da Lei Municipal nº 19/1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6D41C254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 12/2024

EMENTA: Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS deste Município, que terá a seguinte composição:

Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde - AMACS
• Titular- Manoel Silvan de Oliveira
• Suplente – Jessica Mayara da Silva Araújo

Trabalhador em Saúde
• Titular – Daniela de Sá Carvalho
• Suplente – Polliyanna Salvino de Araújo

Pastoral Índigena
• Titular – Antônio Carlos de Barros
• Suplente – Washinton Tenório Silva

Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Sítios Santa Rita, Santo Antônio e Martelo
• Titular – Valdomiro dos Santos Júnior
• Suplente – Leonice da Silva Santos

Igreja Católica
• Titular- Simone Maria Souza Silva
• Suplente – Margarete Silva Bezerra

Representante do Conselho Indígena
• Titular- Wérbio Barros da Silva
• Suplente – Ana Valéria de Barros

Representante do Gestor
• Titular- Gilvaneide Gomes de Lima
• Suplente – Maria Josileide da Silva

Representante do Gestor
• Titular – Paula Jeanne de Souza Daltro Alencar
• Suplente – Denise de Siqueira Silva

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:76C60F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo: 044/2023. Tomada de Preços: 05/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários para equipes de futebol amador no município de Jupi/PE. **Empresas Classificadas:** S C SOUZA DA SILVA LTDA, CNPJ: 08.250.978/0001-13 e CAVALCANTI, ANDRADRE E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 42.876.135/0001-65. **Empresas Desclassificadas:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001-94; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 23.085.532/0001-74; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12 e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08.
Fica convocada a empresa classificada S C SOUZA DA SILVA LTDA, CNPJ: 08.250.978/0001-13 para apresentar nova proposta de preço (se for do seu interesse) com valor abaixo do 1º Colocado no prazo de 24horas e ser contemplada como vencedora. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Avenida José Correia Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 06 de fevereiro de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:167927D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo: 050/2023. Concorrência: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Contratação de Empresa para Recuperação de Estradas Vicinais com Execução de Revestimento Primário, no município de Jupi/PE. **Fica marcada a data prevista para o julgamento das propostas de preços: 07/02/2024 às 10:30 horas.** As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Avenida José Correia Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 06 de fevereiro de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0007C1C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 057/2023. Concorrência: 04/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Implantação da Rodovia Estrada da Colônia, no município de Jupi/PE: **Empresas habilitadas:** NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.041.188/0001-90. Fica aberto o prazo de 5 (dias) úteis para interposição de recurso. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Avenida José Correia Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi 06 de fevereiro de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A600EE8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 04 (quatro) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 666.919.664-49, referentes ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 15/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BD69C54B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - FMAS
CONTRATO Nº 025/2024- FMAS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **MISTER MIND - INOVAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº: **49.539.148/0001-98**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para promover a realizar a gestão de planejamento e acompanhamento das ações da Política de Assistência Social no município de Jurema-PE, abrangendo a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e o Programa Bolsa Família/Cadastro Único (CAD Único). **Valor Global: R$** R$ 49.500,00**. VIGÊNCIA:** 31/01/2024 à 31/12/2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:24FCBBD5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, todo o conteúdo constante **na Dispensa de licitação nº 001/2024 Processo Administrativo nº. 001/2024**, cujo objeto destina-se a **contratação de empresa especializada para promover a realizar a gestão de planejamento e acompanhamento das ações da Política de Assistência Social no município de Jurema-PE, abrangendo a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e o Programa Bolsa Família/Cadastro Único (CAD**

Único). Valor Contratado: R$ **49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Jurema/PE, 31 de janeiro de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C90756B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 011/2024. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADO: **JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA,** CPF sob o nº 038.230.648-19. **OBJETO:** Locação de Imóvel Comercial de propriedade do LOCADOR situado na Rua José Maria Simões, nº 16, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação para a REDE NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO, FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA. **Valor Global: R$ R$ 5.500,00. VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS

Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:724806B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL de Lagoa do Ouro, Declara VENCEDORA com o valor global de **R$ 521.434,12** (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) A empresa: CONSTRUTORA VALE DO MOXOTÓ, inscrita CNPJ Nº 05.359.867/0001-51, o objeto da Tomada de Preços para CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO SÍTIO CABOCLO E NA COHAB III, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE.

Lagoa do Ouro, 05 de janeiro de 2024.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D5C0E968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 011/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação,** em favor da empresa: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:**09.021.664/0001-01, com sede na Rua Jose Malaquias da Rocha, 02-A, Centro, Caetés-PE,com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, perfazendo um Valor Total de R$ 239.742,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Lagoa dos Gatos, 06 de fevereiro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4C5B7688

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 018/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia especializada para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO DA EMENDA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. Valor: R$ 1.347.449,40 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: 1) BL CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10; 2) HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94; 3) WLE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.400/0001-32, por atenderem às exigências do edital e, **INABILITADA** a empresa: 1) RR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.343.891/0001-10. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 19/02/2024, às 8h30min, na sala da CPL. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente deu por encerrada esta reunião. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 06 de fevereiro de 2024.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:1B977ECB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2024

Processo Administrativo nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MAYSA REIS, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS, inscrita sob o CNPJ nº 43.542.001/0001-70.

Lagoa dos Gatos, 06 de fevereiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:121713E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 042/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA GP Nº 042/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada;
CONSIDERANDO a constatação do direito auferido pela servidora;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias à servidora desta Municipalidade, **BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO**, mat. nº 4818, CPF: 075.220.834-94, ocupante do cargo comissionado de **TESOUREIRA**, lotada na Secretaria de Saúde deste Poder Executivo, no período de 01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024.
Parágrafo único. O gozo de férias é referente ao exercício de 2022.
Art. 2º Durante o gozo de férias da servidora, o exercício das suas funções ficará sob responsabilidade do sr. Bruno César de Almeida Maia, CPF: 094.442.674-31.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01.02.2024.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-prefeito-

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EF6CCA3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 019/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69. Valor Unitário dos Itens: **Item 1: R$ 99,50, Item 3: R$ 36,00, Item 5: R$ 42,00, Item 6: R$ 42,00, Item 7: R$ 35,00, Item 9: R$ 5,50, Item 10: R$ 39,50, Item 11: R$ 54,50, Item 12: R$ 31,80, Item 14: R$ 68,00, Item 15: R$ 148,00, Item 43: R$ 3,95, Item 44: R$ 5,95, Item 45: R$ 24,50, Item 49: R$ 37,40, Item 50: R$ 29,85, Item 51: R$ 23,90, Item 52: R$ 27,00, Item 53: R$ 314,00, Item 54: R$ 10,00, Item 57: R$ 30,98, Item 58: R$ 33,00, Item 59: R$ 0,15, Item 60: R$ 0,15.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 06 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BF995F75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 019/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA: **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.465.734/0001-56. Valor Unitário dos Itens: **Item 2: R$ 0,16**, **Item 4: R$ 0,09**, **Item 8: R$ 3,97**, **Item 13: R$ 1,99**, **Item 16: R$ 1,39**, **Item 17: R$ 1,19**, **Item 18: R$ 1,19**, **Item 19: R$ 0,19**, **Item 20: R$ 6,79**, **Item 21: R$ 6,39**, **Item 22: R$ 6,79**, **Item 23: R$ 0,11**, **Item 24: R$ 0,11**, **Item 25: $ 0,69**, **Item 26: R$ 6,99**, **Item 27: R$ 6,79**, **Item 28: R$ 6,79**, **Item 29: R$ 6,79**, **Item 30: R$ 6,79**, **Item 31: R$ 0,14**, **Item 32: R$ 2,99**, **Item 33: R$ 2,99**, **Item 34: R$ 2,99**, **Item 35: R$ 4,99**, **Item 36: R$ 9,89**, **Item 37: R$ 0,44**, **Item 38: R$ 0,44**, **Item 39: R$ 0,21**, **Item 40: R$ 0,20**, **Item 41: R$ 0,39**, **Item 46: R$ 2,69**, **Item 47: R$ 2,39**, **Item 48: R$ 4,99.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 06 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A96B6744

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 019/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** EMPRESA VENCEDORA: **VELHA GRÁFICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.664.811/0001-48. Valor Unitário do Item: **Item 42: R$ 32,90.** Vigência: 12 (doze) meses.
Lagoa dos Gatos, 06 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EE4205E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 019/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do**

Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.137.518/0001-68. Valor Unitário dos Itens: **Item 55: R$ 28,00**, **Item 56: R$ 28,00**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 06 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2E5F0D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 016/2024, senhor (a) **MARIA DO SOCORRO VIANA SILVA DA COSTA**, como Auxiliar Administrativo II, **LENILDA DO NASCIMENTO SILVA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, **não compareceram/desistiram** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.

Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Comunicação Interna nº 007, de 05 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.
Lagoa Grande – PE, em 05 de fevereiro de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:613A7442

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-2023 CONTRATO Nº 004-2020

Contrato nº: 004-2020. Processo Licitatório nº 04/2020. Pregão Presencial nº 03/2020. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato acima mencionado, conforme C.I nº 108/2024.

Contratada: ALESSANDRO MARINHO MARTINS, **CPF: 927.966.804-87.**

Lagoa Grande/PE, 06 de fevereiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A5D19832

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÕNICA 001

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
EXTRATO DE SUSPENSÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024
O MUNICÍPIO DE LAGOA AGRANDE –PE, torna público o seguinte AVISO DE SUSPENSÃO:
– A dispensa eletrônica nº 001/2024– Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de GAS GPL P 13 KG (gás de cozinha) Para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Cultura, com entrega parcelada, durante 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e local de entrega relacionados neste Termo de Referência, encontra-se **SUSPENSO** para readequação do termo. Nova data de abertura será publicada em breve. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 06 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Educação
SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A278E637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA-PREGÃO ELETRONICO FMS Nº 10/2023

Na publicação do dia 06/02/2024 - **EDIÇÃO**: 3524 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: 7401ECEB. **ONDE SE LÊ**: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares (desertos e fracassados) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I. **LEIA-SE**: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.

Lajedo/PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CB68D90A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO PML N° 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 018/2023 - FRACASSADO

PROCESSO PML Nº 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 018/2023. Objeto Nat..: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS,**

POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTORIZAÇÃO DE 186 CV PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital**,** após julgamento, declara-se o processo **FRACASSADO.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 06 de fevereiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6AF9BE3A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 010/2023-SRP

PROCESSO SME Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 010/2023-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I**.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresas Vencedora: **LEANDRO A. NUNES DA SILVA-ME** (17.774.232/0001-08) com os lotes: 40 e 41 no valor total de R$ 115.973,00 (cento e quinze mil e novecentos e setenta e três reais). **DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR - ME** (17.272.389/0001-27) com os lotes: 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 759.982,47 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **EDMARIO COUTO PIMENTEL-ME** (09.072.166/0001-98) com os lotes: 4, 5, 31, 35, 36, 37, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 127, 160 e 167 no valor total de R$ 362.165,74 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA** (35.401.447/0001-57) com o lote: 8 no valor total de R$ 81.586,05 (oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA** – ME (41.569.776/0001-04) com o lote: 117 no valor total de R$ 62.666,88 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **POLIANA FERREIRA BARROS - ME** (**11.472.793/0001-68**) com os lotes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 1.069.534,26 (um milhão e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS** – ME (39.650.937/0001-48) com os lotes: 52, 53, 62, 64, 66, 69, 72, 74, 75, 77, 79, 80, 83, 84 e 85 no valor total de R$ 179.438,94 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (27.329.793/0001-43) com os lotes: 88, 89, 90, 95, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 119, 128, 129, 138, 164, 165, 166, 169, 173, 175, 176, 179 e 180 no valor total de R$ 713.913,73 (setecentos e treze mil e novecentos e treze reais e setenta e três centavos). **J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME** (17.020.352/0001-01) com os lotes: 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 76, 78, 81, 82, 107, 108 e 174 no valor total de R$ 582.751,05 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). **CAVALCANTE E MELO LTDA** – ME (08.987.355/0001-28) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 29, 30, 32, 33, 34, 39, 91, 92, 93, 94, 96, 104, 109, 111, 121, 122, 125, 131, 132, 133, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 162, 168, 172, 177 e 178 no valor total de R$ 858.008,99 (oitocentos e cinquenta e oito mil e oito reais e noventa e nove centavos). **ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE LTDA - ME** (17.596.806/0001-97) com os lotes: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 87, 106, 118 e 153 no valor total de R$ 252.811,94 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá o fornecimento ao Município de Lajedo/PE. **ITENS FRACASSADOS**: 38, 86, 98, 99, 120, 123, 124, 126, 130, 134, 135, 136, 137, 144, 151, 152, 158, 159, 161, 163, 170 e 171. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 06 de fevereiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FE13D85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024-FMAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024-FMAS)

O Município de Limoeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE LIMOEIRO/PE.**

Empresa Vencedora: **LUIS HENRIQUE A. DE MELO E SILVA-ME - CNPJ: 26.980.307/0001-90,** com sede na Rua da Matriz, 116, 1º Andar, Sala 05, Bairro, Centro, Limoeiro/PE.

Valor Total: R$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Limoeiro, 06 de Fevereiro de 2024

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C31251E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 158/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JAILTON DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 056.828.974-98, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - símbolo CC2.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C7421FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, em conjunto com o **SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DAS ATRAÇÕES "JUNINHO LOVE", "MATHEUS VINI", E "GUSTAVO ANDRIOLLI", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DAS MESMAS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NOS PRÓXIMOS DIAS 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, comprovadamente detentora da representação exclusiva dos artistas selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que as atrações são consagradas pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação Bruna Aparecida Cardeal da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGAM o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.034.132/0001-75**, com o fito de **"*contratação dos serviços de show artístico das atrações 'Juninho Love', 'Matheus Vini', e 'Gustavo Andriolli', objetivando a apresentação das mesmas nas festividades carnavalescas do município de Maraial, com apresentação nos próximos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, em praça pública"***, pelo valor global de R$ **104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06 de fevereiro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7FBAD815

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, em conjunto com o **SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 005/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "CARLINHOS BELEZA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NOS PRÓXIMO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28, comprovadamente detentora da representação exclusiva dos artistas selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que as atrações são consagradas pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação Bruna Aparecida Cardeal da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGAM o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28, com o fito de "*contratação do serviço de show artístico da atração 'Carlinhos Beleza', objetivando a apresentação d mesmas nas festividades carnavalescas do município de Maraial, com apresentação ns próximo dia 12 de fevereiro de 2024, em praça pública"*, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06 de fevereiro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:68FC8C60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, em conjunto com o **SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 006/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "OS NEIFS", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DAS MESMAS NA RECORDAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90, comprovadamente detentora da representação exclusiva dos artistas selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração são consagradas pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação Bruna Aparecida Cardeal da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGAM o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90, com o fito de "*contratação dos serviços de show artístico da atração, 'OS NEIFS', objetivando a apresentação da mesma na recordação das festividades carnavalescas do município de Maraial, com apresentação nos próximos dias 18 de fevereiro de 2024, em praça pública"*, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06 de fevereiro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:ACABA3D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, em conjunto com o **SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 007/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "MARCELO MIRANDA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NOS PRÓXIMO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa MM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.023.189/0001-24, comprovadamente detentora da representação exclusiva dos artistas selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que as atrações são consagradas pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação Bruna Aparecida Cardeal da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGAM o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa MM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.023.189/0001-24, com o fito de "*contratação do serviço de show artístico da atração 'MARCELO MIRANDA', objetivando a apresentação da mesma nas festividades carnavalescas do município de Maraial, com apresentação ns próximo dia 12 de fevereiro de 2024, em praça pública"*, pelo valor global de R$ 35.000,00 (trinta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 06 de fevereiro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5B48F2E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 006/2024

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação

PL 006/2024 – PE SRP nº 006/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação(Pregoeiro), torna público para conhecimento dos nteressados que realizará licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica nos termos da lei federal nº 14.133/21, do tipo menor preço por item. Objeto: SRP para aquisição de oxigênio medicinal com fornecimento contínuo, parcelado, conforme demanda para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Mirandiba PE, período de 12 meses. Incio do acolhimento das propostas a partir das 9h do dia 08/02/2024 até as 9h do dia 22/02/2024. Início da sessão de disputa a partir das 9h30 do dia 22/02/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e

demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 247.974,70, Mirandiba PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação (Pregoeiro)..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F98C6638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 007/2024

PL 007/2024 – PE SRP nº 007/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação(Pregoeiro), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica nos termos da lei federal nº 14.133/21, do tipo menor preço por item. Objeto: SRP para aquisição de água mineral natural potável sem gás, garrafões com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança, com fornecimento contínuo, parcelado, conforme demanda para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirandiba PE, período de 12 meses. Incio do acolhimento das propostas a partir das 9h30 do dia 08/02/2024 até as 9h30 do dia 22/02/2024. Início da sessão de disputa a partir das 10h30 do dia 22/02/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 11.760,00,

Mirandiba PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação (Pregoeiro)..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:78ED928D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 06 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1D5C729A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2024-GP

PORTARIA Nº 008/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando Despacho nº 1 de 29/01/2024 presente no Memorando n°513/2024;

RESOLVE:
TRANSFERIR o servidor comissionado **PEDRO VYNICIUS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 34.648** da Procuradoria Geral do Município, para exercer as suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, à partir de 01 de janeiro de 2024.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 29 de janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:33BF5BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2024 – SADS

PORTARIA Nº 019/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 700/2023, datado em 23/08/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 359/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **KARINA VIEIRA PASCOAL DE MACEDO,** matrícula n°: 33.428, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses, no período de 28 de novembro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:78D98276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2024 – SADS

PORTARIA Nº 020/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 730/2023, datado em 22/08/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°: 431/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **EDILEUZA PEREIRA DE SENA,** matrícula n°: 28.400, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F26725AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 021/2024 – SADS

PORTARIA Nº 021/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 394/2023, datado em 09/05/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 144/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS DE LEMOS,** matrícula n°: 29.085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **12 (dose) meses, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 27 de outubro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:BCE5F0B3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.825/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023** cujo objeto consiste no REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS COM CILINDRO EM COMODATO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA e ADJUDICO o objeto à licitante:

R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.259.614/0001-80, com sede a Rua do Sossego 445 - Boa vista – Recife –PE- CEP 50050-080, o valor total anual R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos reais), vencedora nos ITENS 01, 02, 03, 04 e 05.

Moreno, 06 de Fevereiro de 2024.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5BB708FB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTES 01 E 04 BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇOS – Lotes 01 e 04
Benefício da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.086/2023 (PROCESSO 1DOC: 1.337/2023)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**.**

AComissão Permanente de Licitação, considerando a prerrogativa concedida pelaLei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, CONVOCOU por e-mail e por publicação na AMUPE a empresa**CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP -**CNPJ nº 24.161.531/0001-24 no dia 01/02/2024 para apresentar**NOVA PROPOSTA**para os**LOTES 01 e 04**, com preço inferior àquela considerada vencedora do certame,no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da comunicação por parte da Comissão.

No dia 01 de fevereiro de 2024, às 13h35 a empresa protocolou fisicamente na sala da Comissão Permanente de Licitação envelope contendo as PROPOSTAS para os LOTES 01 e 04, sendo as mesmas enviadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para exame.

Em resposta a solicitação da Comissão Permanente de Licitação a Secretaria de Obras e Serviços Públicos emitiu Parecer Técnico aos 06 de fevereiro de 2024, contendo o seguinte posicionamento:

LOTE 01
Em análise à planilha orçamentária apresentada de CONTRA PROPOSTA pela CONTREL CONSTRUÇÕES EREALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP para o Lote 01, após avaliação da nova retificada encaminhada pela empresa supracitada, atestamos o atendimento às adequações necessárias. Para tal emitimos o seguinte parecer: Análise concluída com ratificação da empresa CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP,CNPJ nº 24.161.531/0001-24, para o LOTE 01, tida como a proposta com maior vantajosidade com o valor de R$1.134.979,32(um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos),desconto total de 4,0833%.

LOTE 04
Análise concluída com ratificação da empresa CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPPCNPJ nº 24.161.531/0001-24, para o LOTE 04, tida como a proposta menos vantajosidade com o valor deR$: 999.345,92(novecentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos),desconto total de 2,23901% tornando a proposta da CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA de R$:

987.757,56 (novecentos e oitenta e sete mil esetecentos e ciquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com o desconto de 3,3726%ainda a mais vantajosa.

(...)
Consideramos, portanto, para o LOTE 01 a empresa CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELIEPP, CNPJ nº 24.161.531/0001-24 como vencedora e os valores e descontos acima declarados. Para o LOTE 04 a empresa CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ nº 00.749.205/0001-74 continua como a vencedora e os valores e descontos acima declarados.

NOVA CLASSIFICAÇÃO PÓS CONVOCAÇÃO:

LOTE 01

Ordem de Classificação	Empresa	Valor
1ª	CONTRELCONSTRUÇÕESEREALIZAÇÕESEMPRESARIAIS EIRELIEPP	R$ 1.134.979,32
2ª	CONSTRUTORAINGAZEIRALTDA	R$ 1.139.086,06

LOTE 04

Ordem de Classificação	Empresa	Valor
1ª	CONSTRUTORAINGAZEIRALTDA	R$ 987.757,56
2ª	CONTRELCONSTRUÇÕESEREALIZAÇÕESEMPRESARIAIS EIRELIEPP	R$ 999.345,92

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81)3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-maillicitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 06 de Fevereiro de 2024.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL / Agente de Contratação PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C5D27A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO– 028/2023.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório Nº 046/2023-PMNM. Pregão Eletrônico Nº 028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETE, FÍSICO OU ELETRÔNICO AO BENEFICIÁRIO DA PASSAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA. Valor Máximo Aceitável: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 028/2023, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01: Lote**: 01, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** MUNDO A FORA VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: 51.005.761/0001-77, pelo valor global de R$ 100.00,00 (Cem mil reais).
Nazaré da Mata, 06 de Fevereiro 2024.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A872E411

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

Adjudicação e Homologo a Inexigibilidade Nº 001/2024. Processo Administrativo nº 001/2024 – Objeto: Contratação da atração musical ´´BAMBA SAIDDY´´, para apresentação em praça pública por ocasião das festividades Carnavalescas do Município de Nazaré da Mata que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2024. Adjudico e Homologo em favor da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.453.655/0001-28, com sede à Rua General Polidorio, N° 352, Loja 0110, Várzea, Recife/PE, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais). Amparo Legal: inciso II do art. 74 da 14.133/2021. Maiores informações na sala da CPL sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata- PE.

Nazaré da Mata, 06 de Fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8DE4BC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

Adjudicação e Homologo a Inexigibilidade Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 002/2024 – Objeto: Contratação da atração musical ´´NANARA BELLO´´, para apresentação em praça pública por ocasião das festividades Carnavalesca do Município de Nazaré da Mata, que será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024, na Praça pública, Centro – Nazaré da Mata. Adjudico e Homologo em favor da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, com sede à Rua General Cândido Borges, N° 125, Iputinga, Recife/PE., no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais). Amparo Legal: inciso II do art. 74 da 14.133/2021. Maiores informações na sala da CPL sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata- PE.

Nazaré da Mata, 06 de Fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:38C92369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PORTARIA SGPA Nº 26/2024

PORTARIA SGPA Nº 26/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **ADA NEY AGRA COUTELO**, matrícula nº 70058-4, para a função de Agente Gerenciadora de Ata de Registro de Preços e as servidoras **JULIANA RANGEL**

ARAÚJO FENELON DE BARROS, matrícula nº 73905-7 e **DÉBORA GUEDES BARBOSA**, matrícula nº 60776-2, para as funções de Agente de Apoio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas às servidoras, as funções gratificadas, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 23 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:5F3210C1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº 27/2024

PORTARIA SGPA Nº 27/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 70004-5 para a função de Agente Gerenciadora de Ata de Registro de Preços e as servidoras **AMANDA KAROLINE OLIVEIRA VALENÇA**, matrícula nº 73960-0 e **CATARINE CRISTINNE TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 71416-0/2, para as funções de Agente de Apoio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas às servidoras, as funções gratificadas, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2024.

Olinda, 23 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:27572599

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 036/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/11/33064.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, do servidor, Tarcisio de Freitas Morais, matrícula nº 24.851-7, CPF: 091.196.474-68, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2024.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:8B3FD9CC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 037/2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/10/30302.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Camaragibe, a servidora, Maria Ciane do Nascimento das Neves, matrícula: 65.724-7/1, CPF: 360.245.974-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Camaragibe				
Nome	OLINDA		CAMARAGIBE	
Maria Ciane do Nascimento das Neves	Matrícula	Cargo	Matrícula	Cargo
	65.724-7/1	Prof. Espec. 188h	----------	Professora

Servidora do Município de Camaragibe com PERMUTA para o Município de Olinda				
Nome	CAMARAGIBE		OLINDA	
Maria Aparecida Tico Ribeiro dos Santos	Matrícula	Cargo	Matrícula	Cargo
	0.0006202.1	Professora	----------	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em _____ de _____ de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7BF7EB45

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 005/2024

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear Comissão permanente de Sindicância da Saúde, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar, as irregularidades referentes aos atos e fatos no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, que será composta dos seguintes membros:

DEISEMAR CARMO DE ALMEIDA, mat. 25368-5; e
RANULFO GAMBÔA BATISTA JÚNIOR – Matrícula 18.304.

Parágrafo único - A presente Comissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 06 de fevereiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E12D8B4D

SECRETARIA DE SAUDE
7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2023.02

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	5	997	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO
2	6	787	ENILDA MARIA MARTINS
3	7	1586	ANA PATRÍCIA BARBOSA GONÇALVES DA SILVA
4	8	474	LAÍS BEZERRA GOMES MARQUES
5	9	1030	ROSILENE FRANCISCA FERREIRA
6	10	756	FLÁVIA DE ALMEIDA GOMES

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7C544D08

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **07/02/2024**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte objeto: **Conserto de 11 (onze) macas de uso nas ambulâncias do SAMU**. Referente a CI nº 05/2024 – DRUE/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **E-mail: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 06 de fevereiro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7396B1D2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Encerrado o período de apresentação de proposta.
Considerando o aviso de dispensa nº 005/2024/SMOB, em conformidade com o
art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que a empresa Monteiro Empreendimentos e Locação de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº
42.091.987/000174, foi a única que manifestou interesse para a PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA NO PERÍODO CARNAVALESCO
DO ANO DE 2024.
Olinda, 06 de fevereiro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:46D03EAD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA CONJUNTA CARNAVAL 2024

PORTARIA CONJUNTA N° 009/2024
RECIFE - OLINDA

O Senhor Prefeito do Recife, JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS, conjuntamente com o Senhor Prefeito de Olinda LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO, com a assistência da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/RECIFE TACIANA MARIA FERREIRA, e do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE, todos no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pelas Leis Orgânicas dos Municípios de Recife e Olinda, na qualidade de Autoridades Máximas de Trânsito no âmbito das suas respectivas circunscrições, considerando as limitações impostas pelas Legislações Municipais regulamentadoras do serviço de transporte dos respectivos municípios quanto à circulação de táxis de outros Municípios;
CONSIDERANDO as limitações impostas pela Legislação Municipal, e suas respectivas normas regulamentadoras quanto à circulação e prestação do serviço de transporte de passageiros por táxi de cada Município pactuante desta portaria;
CONSIDERANDO que na cidade do Recife as limitações impostas não fazem restrição ao desembarque de passageiros vindos de outros Municípios, mas sim, ao embarque de passageiros em Táxis de outros Municípios;
CONSIDERANDO o aumento da demanda que torna escassa a oferta de serviço de transporte por táxis no período pré-carnavalesco e de carnaval;
CONSIDERANDO os Princípios da eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano como fundamento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal no 12.587/2012, e;
CONSIDERANDO por fim que a aplicação da norma legal pode ser flexibilizada dependendo da motivação e desde que da mesma não resulte dano ou prejuízo para o Município ou para o cidadão;
R E S O L V E M:
I. Durante os festejos da semana pré-carnavalesca e de carnaval, assim se entendendo o período compreendido das 06h:00min do dia 07 de fevereiro de 2024, até às 22h:00min do dia 14 de fevereiro de 2024, fica liberada a livre circulação e operação dos táxis do Município de Olinda no Município do Recife, e dos táxis do Município do Recife no Município de Olinda, compreendendo-se por circulação liberada, a própria circulação, a parada e o estacionamento, inclusive nos pontos de táxi, o embarque e desembarque de passageiros com destino a qualquer localidade, sem que isto implique em descumprimento de norma legal, desde que respeitadas as normas reguladoras de trânsito, especialmente, o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997. Permanecem inalteradas as proibições do Decreto no 28.195, de 22 de agosto de 2014 do Município do Recife;
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito no período acima descrito.

Recife – Olinda, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Olinda

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Prsidente da CTTU

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E03AD4B6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA CONJUNTA CARNAVAL 2024

PORTARIA CONJUNTA N° 010/2024
OLINDA - JABOATÃO DOS GUARARAPES

O Senhor Prefeito de Olinda, LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO, conjuntamente com o Senhor Prefeito de Jaboatão dos Guararapes LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS, com a assistência do Secretário de Mobilidade Urbana MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE e do Senhor Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade de Jaboatão dos Guararapes CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ, todos no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pelas Leis Orgânicas dos seus Municípios, na qualidade de Autoridades Máximas de Trânsito no âmbito das suas respectivas circunscrições, considerando as limitações impostas pelas Legislações Municipais regulamentadoras do serviço de transporte dos respectivos municípios quanto à circulação de táxis de outros Municípios;
Considerando que as limitações impostas não fazem restrição ao desembarque de passageiros vindos de outros Municípios, mas sim, ao embarque de passageiros em táxis de outros Municípios;
Considerando o aumento da demanda que torna escassa a oferta de serviço de transporte por táxis no período pré-carnavalesco e de carnaval;
Considerando por fim, que a aplicação da norma legal pode ser flexibilizada dependendo da motivação e desde que da mesma não resulte dano ou prejuízo para o Estado ou para o cidadão,
R E S O L V E M:
Durante os festejos da semana pré-carnavalesca e de carnaval, assim se entendendo o período compreendido das 12h:00min do dia 08 de fevereiro de 2024, até às 13h:00min do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), fica liberada a livre circulação e operação dos táxis do Município de Jaboatão dos Guararapes no Município de Olinda, e dos táxis do Município do Olinda no Município de Jaboatão dos Guararapes, compreendendo-se por circulação liberada, a própria circulação, a parada e o estacionamento, inclusive nos pontos de táxi, o embarque e desembarque de passageiros com destino a qualquer localidade, sem que isto implique em descumprimento de norma legal, desde que respeitadas as normas reguladoras de trânsito, especialmente, o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito no período acima descrito.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito de Jaboatão dos Guararapes

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE ANDRÉ
Secretário de Transportes e Trânsito

CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ
Secretário Executivo de Ordem Pública e de Mobilidade

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C2825915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO POR DESUMPRIMENTO CONTRATUAL

Orobó, 13 de novembro de 2023

À
LETTIERE CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS EIRELI

Ref.: REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES MANOEL APRIGIO
Processo Licitatório nº 007/2021-FMS, T.P. nº 001/2021-FMS, Contrato nº 054/2021-FMS

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***LETTIERE CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS EIRELI*** acerca dos fatos destacados a seguir:

O contrato nº 054/2021-FMS firmado com a *LETTIERE CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS EIRELI* para a obra em questão foi extinto pela conclusão do objeto, em 05/10/2022.

Entretanto, tal medida não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos do § 2º, artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como não exime a contratada da garantia de solidez e segurança de que trata o artigo 618 do Código Civil (Lei n°10.406/02).

A empresa *LETTIERE CONSTRUÇÔES E SERVIÇOS EIRELI* foi a responsável, entre outros serviços, pela pintura epoxi do piso da quadra coberta, na parte com pavimento de concreto (item 10.8 da planilha orçamentária e da proposta de preços), sendo portanto garantidora, para todos os efeitos, inclusive no que concerne à **garantia legal**, pela qualidade, segurança e solidez desse elemento.

Ocorre que, em visita à praça no dia 25/10/2023, verificamos que a pintura do piso, especificado em material bastante nobre e duradouro, que é o caso da **tinta epóxi**, encontra-se altamente **deteriorada**, totalmente **desprendida do substrato** na maior parte da área da quadra. Ou seja, a pintura epóxi foi **consumida muito cedo**, em pouco mais de um ano, **vida útil muito abaixo da esperada**, denotando possíveis **falhas de execução** e/ou **material inapropriado**.

As fotografias a seguir permitem visualizar os problemas descritos:

Foto 001: Situação atual da pintura do piso da quadra (foto de 25/10/2023)

Foto 002: Situação atual da pintura do piso da quadra (foto de 25/10/2023)

Ao nosso ver, não há alternativa viável de reparo senão a repintura total da área em questão, cujos custos não podem onerar a Prefeitura. De fato, a Prefeitura não pode ser prejudicada pela má qualidade dos materiais e/ou serviços realizados pela contratada.

Diante do exposto, solicitamos à empresa no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, **comparecer à Sede da Prefeitura**, relatando formalmente **quais procedimentos irá tomar para corrigir os problemas** descritos, havendo duas opções:

a empresa mobiliza uma equipe própria, com materiais e mão de obra às suas custas, para realizar os reparos necessários, ou

a empresa autoriza a Prefeitura Municipal a realizar os reparos e para isso recolhe a despesa indenizatória no valor de R$ 14.645,16.

Destacamos que, caso a empresa não execute os reparos necessário ou efetue o ressarcimento das despesas de recuperação, a Prefeitura adotará medidas as judiciais cabíveis, dentro do devido processo formal.

Atenciosamente,

Departamento de Engenharia do Município de Orobó
Engenheiro Fiscal

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1C0411C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Mercado Público e Banheiro Público em Feira Nova - Orobó/PE**.** Após análise e julgamento da proposta de preço declara-se **VENCEDORA** a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – EPP - CNPJ nº. 01.079.262/0001-56,** com proposta no valor global de R$ 726.678,60 (setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) e **CLASSIFICADA** a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVÇOS EIRELI - CNPJ Nº 20.935.844/0001-31**, apresentou proposta de preço no valor global de R$ 728.358,69 (setecentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.
Orobó (PE), 06/02/2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:1CBCDF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Orobó, 06 de fevereiro de 2024

À
FERREIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS EIRELI

Ref.: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA
Processo Licitatório nº 004/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, Contrato nº 017/2023

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***FERREIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS EIRELI***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM04), datado de 10/01/2023, onde o valor medido acumulado da obra é de R$ 172.065,71, isto é, **71,23%** de execução. Sendo a Ordem de Serviço datada de 24/04/2023 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 03 meses, a obra deveria estar concluída desde o dia 24/07/2023. Mesmo considerando que já foram celebrados dois termos aditivos de prazo prorrogando o contrato por mais 06 meses, e fazendo-se necessário mais um aditivo de prazo (mais 01 mês), a obra ainda não foi concluída, fato que prejudica a volta às aulas.

Entendemos que a Contratada "justificou" até semana passada alguns atrasos por parte de fornecedores de esquadrias, mas as aulas escolares serão iniciadas na Escola Sagrada Família em 08/02/2024 (próxima quinta-feira), e não será possível a utilização destes dois espaços escolares, devido a não conclusão dos serviços.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo**.
Solicitamos ainda que **a obra seja retomada imediatamente e o número de operários seja aumentado**, visando acelerar o ritmo dos serviços. Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.
Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo e especificações previstas poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;" [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

"Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:
a) ADVERTÊNCIA;
b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;
c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;
d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item "a" da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9AD94845

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Nº: 004/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 0012024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça de Umburetama, situada na Rua Joana Alves da Costa - Umburetama - Orobó / PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 198.854,24 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data da Sessão de Abertura: 15/03/2024 - Horário: 09:30h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 06 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B632C8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Nº: 001/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Construção de um PSF no Sítio Monte Alegre, Zona Rural de Orobó / PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 616.143,34 (seiscentos e dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Data da Sessão de Abertura: 15/03/2024 - Horário: 11:30h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 06 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:88E29DB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **CARTAXO, MONTEIRO E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 22.332.110/0001-93**, **com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri – PE, 06 de fevereiro de 2024.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:534F71E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **CARTAXO, MONTEIRO E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 22.332.110/0001-93**, **com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri – PE, 06 de fevereiro de 2024.

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:4AB431E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **CARTAXO, MONTEIRO E SANTANA ADVOGADOS**

ASSOCIADOS, CNPJ n.º 22.332.110/0001-93, **com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri – PE, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F3AB95DE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **CARTAXO, MONTEIRO E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n.º 22.332.110/0001-93**, **com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri – PE, 06 de fevereiro de 2024.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:7E8E39BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 05/02/2024, Edição 3523, Código Identificador: D1D628CA.
Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:CBDB140A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO L. Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE N°: 001/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna público Inexigibilidade para Contratação dos serviços artísticos do artista Victor Meira, representado por LH Produções e Eventos, com apresentação na Tradicional Festa do Povoado Barro, área rural deste município, conforme as especificações constantes nos autos. Contratado: **LH PRODUÇÕES E EVENTOS,** empresa legalmente constituída, cadastrada sob o Nº 08.336.633/0001-87. Atração: Victor Meira. Valor da Contratação R$ 12.000,00. Data da apresentação: 03/02/2024. Data do certame: 01/02/2024.

Parnamirim, 01 de fevereiro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A7F51DCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO L. Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE N°: 002/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna público Inexigibilidade para Contratação dos serviços artísticos do artista Douglas Espíndola, representado por Pax Entretenimento Shows e Eventos LTDA, com apresentação na Tradicional Festa do Povoado Barro, área rural deste município, conforme as especificações constantes nos autos. Contratado: **PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA,** empresa legalmente constituída, cadastrada sob o Nº 34.150.966/0001-27. Atração: Douglas Espíndola. Valor da Contratação R$ 5.000,00. Data da apresentação: 03/02/2024. Data do certame: 01/02/2024.

Parnamirim, 01 de fevereiro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F6066F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE N° 003/2024

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda: **Levy Swing** através do seu empresário exclusivo a empresa: **Genival Apolonio Gomes da Silva- ME**, inscrito no **CNPJ nº 26.838.198/0001-70,** para apresentação da mesma nas Festividades Carnavalescas, na Praça Severino Ferreira, nesta de Cidade de Passira/PE, que será realizada, no **dia 12 de Fevereiro de 2024**, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Passira, 06 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:AE07B0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE N° 004/2024

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista**: André Ferraz, através do seu empresário exclusivo a empresa Associação Cultural e Musical de Bezerros – ACMB, inscrito no CNPJ 29.320.663/0001-75,** para apresentação do mesmo nas Festividades Carnavalescas, na Praça Severino Ferreira, nesta de Cidade de Passira/PE, que será realizada, no **dia 11 de Fevereiro de 2024**, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Passira,06 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:751950A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2024 – FME

CONTRATO Nº 015/2024-FME. Processo Licitatório nº 046/2023 Pregão Eletrônico Nº 036/2023 OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA CNPJ Nº 07.245.458/0001-50 VALOR TOTAL: R$ 19.303,20 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8CE59E94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2024 – FME

CONTRATO Nº 016/2024-FME. Processo Licitatório nº 046/2023 Pregão Eletrônico Nº 036/2023 OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: LPS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 48.339.918/0001-96 VALOR TOTAL: R$ 5.026,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2C94E863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2024 – FME

CONTRATO Nº 017/2024-FME. Processo Licitatório nº 046/2023 Pregão Eletrônico Nº 036/2023 OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS CNPJ Nº 45.930.390/0001-37 VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:FD53BE09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2024 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2024 – FME

CONTRATO Nº 018/2024-FME. Processo Licitatório nº 046/2023 Pregão Eletrônico Nº 036/2023 OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE CONTRATADA: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA CNPJ Nº 38.477.651/0001-40 VALOR TOTAL: R$ 176.250,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:37EEFFC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DECISÃO - PL N° 011/2023

DECISÃO

Processo Administrativo nº 011/2023
Interessado: Municipio de Paudalho- PE,

Assunto: Apuração do descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada no dia 20/09/2023, **correspondente ao Contrato nº 021/2022 - Pregão Eletrônico Nº 033/2022.**

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ/MF sob o nº** CNPJ/MF sob o nº 32.793.363/0001-18, a sanção administrativa de **Suspenção de Licitar e Contrata com o Municipio de Paudalho, pelo prazo de 01 (um) ano**, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R$1.811,18** (um mil oitocentos e onze reais e dezoito centavos), em razão do descumprimento da Cláusula Quarta do **Contrato nº 022/2022 - Pregão Eletrônico Nº 033/2022**, **celebrado em 01/11/2022**, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, o **Setor Financeiro** proceda ao desconto das referidas multas, no valor total de

R$1.811,18 (um mil oitocentos e onze reais e dezoito centavos) dos pagamentos a realizar, devidos pela Administração, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no **SICAF**.

Paudalho, 06 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:50C83C25

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVÊNIO Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICÍPAL DE PAUDALHO, E DO OUTRO LADO A RDX PARTICIPAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com endereço na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro — PAUDALHO/PE, Cep.:55.825-000, doravante denominada simplesmente, **MUNICÍPIO ou PREFEITURA DE PAUDALHO**, a depender do contexto, neste ato representada por seu Prefeito **Marcello Fuchs Campos Gouveia**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826- SDS/PE residente na Granja Esperança, nº 77, Centro, Paudalho/PE, CEP. 55.825-000, e a **RDX PARTICIPAÇÕES LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Praça Doutor Fernando Figueira, número 30, 92 andar, sala 901, no bairro da Ilha do Leite, Recife/PE., CEP 50.070-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.259.797/0001-34, neste ato representada por **Sérgio Gonçalves De Mendonça**, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, empresário, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco a Avenida Boa Viagem, no 4798, apto. 2701 - Boa Viagem, CEP.: 51.011-000, inscrito no RG sob o no 4.189.263, SSP/PE e no CPF ne 824.514.19415, doravante denominada simplesmente RDX, com fundamento no Decreto Municipal 89 de 31 de julho de 20219 e o Decreto Municipal 202 de 05 de julho de 2021, ajustam entre si a celebração do presente Convênio, visando a concessão de autorização de descontos mensais para o Cartão de Benefícios RULLDEXCARD, sujeitos as normas da legislação municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa a adesão a RDX ao Sistema de Controle de Consignação da Prefeitura Municipal de Paudalho, por meio do qual a mesma poderá conferir aos Servidores Públicos, aos Aposentados e Pensionistas Municipais, acesso ao uso do Cartão de Benefício RULLDEXCARD para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de Uso Doméstico de 13kg (gás de cozinha), Medicamentos, Óticas, Academias, Armazém de Construção, Telemedicina e Micros seguro de Pessoas, entre outros bens e serviços, mediante averbações dos valores em folha de pagamento conforme artigo 3º do Decreto 202 de 05 de julho de 2021. (Inciso II, artigo 7º Decreto 89/2019).

Parágrafo Primeiro: A concessão do crédito aos servidores públicos municipais, se dará por meio de contratos individuais, cuja amortização dos valores se dará mensalmente, mediante consignação em folha de pagamentos, com interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, na qualidade de Interveniente, Averbador, Recolhedor, responsável pela retenção mensal dos servidores consignados e Aposentados e Pensionistas, doravante denominados simplesmente de "SERVIDORES e ou TITULARES".

Parágrafo Segundo: O valor de cada Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de Uso Doméstico de 13kg (gás de cozinha), Medicamentos, Óticas, Academias, Armazém de Construção, Telemedicina e Micros seguro de Pessoas, entre outros bens e serviços, objeto do presente Termo, não poderá exceder o praticado no mercado local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DOS CRÉDITOS. GÁS, MEDICAMENTOS e MICROSSEGURO DE PESSOAS.

A concessão dos créditos pela RDX se dará através do Cartão de Benefícios RULLDEXCARD, por uso de aplicativo a ser baixado pelos servidores em seus smartphones.

No caso do Gás, será emitido o Vale Gás em favor dos TITULARES, o qual poderá utilizar para a aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de Uso Doméstico de 13kg (gás de cozinha), na rede de revendedores exclusivos de GLP credenciada pela RDX.

O Vale Gás após adquirido pelos TITULARES se tornará um Token (código de autorização) que deverão ser apresentados nos canais de troca. Os TITULARES também receberão informações da compra por meio de link enviado no próprio SMS e/ou tela do aplicativo.

Os TITULARES, de posse do Vale Gás, poderão utilizá-lo, juntamente com um botijão vazio de qualquer marca, como meio de pagamento para a aquisição de um botijão cheio com GLP da marca credenciada pela RDX e comunicada no aplicativo, nos respectivos caminhões e/ou seus revendedores, nos seus estabelecimentos filiais e/ou nas dependências de seus revendedores, via telefone e canais digitais, sempre limitado à data e área descrita no aplicativo da RDX.

Parágrafo Primeiro: A geração de Vale Gás será limitada mensalmente ao quantitativo de 03 (três) por cada SERVIDOR, com desconto dos valores em folha de pagamentos na data de corte das consignações facultativas do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO.

Parágrafo Segundo: A relação dos TITULARES será fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO a RDX, mediante arquivos eletrônicos, via Sistema de Consignação, a qualquer momento durante a vigência desse instrumento, a qual será integrada a plataforma do Aplicativo da RDX, e conterá:

I) O nome dos TITULARES;
II) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Física, perante a Receita Federal;
III) A natureza do respectivo vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, ensejador do recebimento de subsídios/salários e/ou remunerações mensais;
IV) A margem consignável dos TITULARES.

Parágrafo Terceiro: Fica a RDX autorizada, de acordo com o seu exclusivo critério e julgamento, independentemente de qualquer aprovação prévia por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO e de quaisquer dos TITULARES, a não conceder o crédito e a geração do VALE GÁS, suspender, cancelar ou reduzir os limites do crédito, cabendo apenas a RDX informar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, a referida alteração e o motivo que a ensejou.

Parágrafo Quarto: No caso dos Medicamentos, Óticas, Academias, Armazém de Construção, Telemedicina e Micros seguro de Pessoas, será estabelecido uma política similar ao Vale Gás, porém variável para cada rede credenciada de farmácias, óticas, academias, armazéns e valores de créditos, as quais serão disponibilizadas aos servidores através das plataformas de consignação, do aplicativo e site da RDX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

As partes signatárias se comprometem a cumprir fielmente os precisos termos deste instrumento, a fim de que se processe em suas características e condições.

Parágrafo Primeiro: São atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO:

a) Recolher em favor da RDX o total das importâncias descontadas dos seus servidores consignados, mensalmente, até 05º dia útil de cada mês, relativamente aos créditos lançados de VALE GÁS, Medicamentos, Óticas, Academias, Armazém de Construção, Telemedicina e Micros seguro de Pessoas para cada Servidor/Titular e já informados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, a ser depositado na **Conta 13093306-2, Agência 3295, Banco 033 – Santander, Nome – RDX Participações LTDA**, para fins de amortização ou liquidação dos créditos;
b) Fornecer a RDX, os dados dos servidores, em arquivo eletrônico, do respectivo valor descontado e efetivamente pago;
c) Informar a RDX sobre a concessão de licenças sem vencimentos, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho e desligamentos dos servidores consignados, cabendo a RDX estipular no contrato individual, firmado com cada consignado, os procedimentos a serem adotados para liquidação do crédito do Cartão Benefício RULLDEXCARD;
d) Descontar os valores devidos pelos TITULARES, das respectivas folhas de remuneração, mediante o recebimento, mensalmente, de arquivo eletrônico que será encaminhado pela RDX ao Sistema de Consignação da Prefeitura;
e) Providenciar, após o processamento dos descontos, o retorno a RDX, dos dados processados, também vis Sistema de Consignação.

Parágrafo Segundo: São atribuições da RDX:

a) Efetuar baixa, em até 48horas, das consignações extintas, mediante pagamento de todas as parcelas pagas em seu favor;
b) Enviar arquivo eletrônico, até o primeiro dia útil de cada mês, ao Sistema de Consignação, da Prefeitura Municipal de Paudalho, com os valores devidos pelos TITULARES, contendo nome, CPF, número de matrícula e valor a ser descontado.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo o descumprimento por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, de cláusula estipulada no presente Convênio, sobretudo referente à regularidade e exatidão dos recolhimentos, a RDX suspenderá automaticamente, a concessão de novos créditos do Cartão de Benefícios RULLDEXCARD de tais benefícios aos servidores consignados, ficando o restabelecimento dessa concessão a seu critério, após a total regularização dos recolhimentos, acrescidos de multa e juros à taxa em vigor de mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente instrumento não contempla repasse de recursos financeiros de uma à outra parte, devendo a RDX arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Este Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, mediante termo aditivo, por acordo entre as partes, devendo cada participe emitir as normas suplementares que se fizerem necessárias ao seu cumprimento.

Parágrafo Único: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, fará publicar, na imprensa oficial, extrato do presente Termo de Ajuste, bem como de seus futuros termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado ou prorrogado, por expressa manifestação das partes signatárias, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO E DA DENÚNCIA

Fica estabelecido que a qualquer dos partícipes é facultado dar o presente Termo por resolvido a qualquer tempo, desde que para isso seja a outra parte seja notificada por escrito com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, manter averbado os saldos devedores em aberto, respeitados os prazos dos contratos, objeto deste instrumento até a sua liquidação total.

Parágrafo Único: Qualquer parte signatária poderá, mediante sua manifestação por escrito ao outro partícipe, denunciar o presente instrumento sem que ocorra qualquer penalidade ou que gere qualquer espécie de direito de compensação, ressarcimento, indenização, etc. perante o outro ou terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS TRANSFERÊNCIAS

É vedada a subcontratação parcial ou total dos serviços ora contratados, bem como a cessão do termo de contrato, salvo expressa anuência da outra parte.

CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

O presente termo valerá tanto entre as partes como entre seus sucessores a qualquer título, inclusive incorporação, fusão, cisão, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PELAS CONVENENTES

As partes declaram seguir todas as normas aplicáveis e reconhecidas de Proteção de Dados, e que quando aplicável, processam os referidos dados na medida necessária, não os divulgando à terceiros.

Como parte de suas atividades, as partes irão coletar e tratar dados pessoais (como por exemplo nome, endereço de e-mail, endereço, dados de pagamento, dentre outros). Para a coleta e tratamento de referidos Dados Pessoais, as partes reconhecem e concordam que serão um controlador independente, com a prerrogativa de definir e tomar as decisões referentes ao tratamento.

Cada parte separadamente determinará as finalidades e modos de tratamento dos Dados Pessoais e, portanto, cada parte agirá como um controlador independente em relação ao seu tratamento dos Dados Pessoais, nos termos da legislação aplicável. Na medida em que cada parte forneça à outra parte Dados Pessoais nos termos deste Contrato, a parte que fornece os Dados Pessoais confirma e responsabiliza-se por ter o direito de transmitir e transferir tais Dados Pessoais à outra parte sob este Contrato a partir de uma base legal válida de acordo com a lei aplicável.

Parágrafo Primeiro: Cada parte cumprirá com as seguintes obrigações, nos termos da legislação aplicável:

I) garantir a legalidade do tratamento dos Dados Pessoais;
II) responder às requisições de confirmação de tratamento e acesso a Dados Pessoais pelos respectivos titulares;
III) disponibilizar aviso de privacidade adequado aos indivíduos em relação ao tratamento dos Dados Pessoais;
IV) cumprir com as obrigações relativas à transferência internacional de dados, caso aplicável; (v) adotar medidas de segurança adequadas para proteger os Dados Pessoais;
V) lidar adequadamente com incidentes de segurança, incluindo a obrigação de notificar prontamente a outra parte em caso de incidente envolvendo os Dados Pessoais;

VI) responder adequadamente e cooperar com solicitações de autoridades ou ordens judiciais;
VII) reter os Dados Pessoais somente durante o período necessário para e compatível com a finalidade do tratamento.

Parágrafo Segundo: As partes reconhecem e concordam que o presente ajuste não prevê o controle conjunto nem o envolvimento direto de ambas as partes no tratamento dos Dados Pessoais, e cada parte indenizará e isentará a outra de responsabilidade em relação a qualquer solidariedade ou responsabilização pelo tratamento dos Dados Pessoais que possa ser atribuído à outra parte, inclusive em casos de incidentes de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A RDX é responsável pela segurança de todas as informações e dados que lhe forem fornecidos, necessários a execução do objeto desde convênio, não podendo utilizá-las para qualquer outro fim, sob pena de responder civil e criminalmente pela quebra do sigilo das informações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes signatárias elegem o foro de Paudalho/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e comprometidos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Convenentes, e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Paudalho, 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paudalho
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Rulldex do Brasil
SÉRGIO GONÇALVES DE MENDONÇA

Testemunhas:

_____
RG.:

_____
RG.:

Visto Procuradoria Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:4E8C36BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2024.

"Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e o Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho - COOPCAPA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.403.826 SDS/PE e CPF nº. 053.901.384-65, residente e domiciliado na Granja Esperança, nº 77, Bairro: Chã de Pinheiro, Paudalho-PE, CEP 55825-00, doravante denominados **CONCEDENTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA**, organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua Estação Engenho Condado, nº 160, Zona Rural, Engenho Orá, Paudalho-PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.867.862/0001-38, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROZIANE GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF 847.798.374-72, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei Municipal 869/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as seguinte condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Paudalho para COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA, com o objetivo de implantar o gerenciamento de resíduos recicláveis durante as festividades de Carnaval 2024, a ser realizada no período de 04, 11 a 13 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo tem o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente transferido em cota única, conforme descrição no memorando de nº 272/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE REPASSE

Os recursos serão depositados na conta bancária em cota única a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA, conforme definido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução se dará da seguinte forma:

I) Inclusão de 25 (vinte e cinco) catadores da COOPCAPA na coleta de resíduos recicláveis nas festividades de Carnaval no Município de Paudalho no período de 04 a 11 a 13 de fevereiro de 2024
II) Tudo isso por meio de direitos e deveres entre as partes. É sabido que o dever do **CONCEDENTE** é realizar repasse financeiro para a apoio e custeio do termo de fomento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá efetuar a prestação de contas de todos as ações realizadas, com Termo de Aceitação emitido pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, a qual deverá ser entregue no Setor de Convênio do município para análise em até 30 (trinta) dias após efetuado o depósito.

A **CONVENENTE** terá que apresentar o relatório de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do crédito.

A **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará a partir da data da sua assinatura por ambas as partes até **a execução da contrapartida da instituição com inclusão de catadores avulsos na operação, diminuindo assim a vulnerabilidade desses agentes**.

CLAUSÚLA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo de Fomento, devendo expressar esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONCEDENTE** em razão do não cumprimento pelo **CONVENENTE** das providências estipuladas no presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Ordinária Municipal nº. 811/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 o **CONVENENTE** sofrerá as sanções pertinentes ao caso, podendo ser aplicada de forma cumulativa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho - PE.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 02 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Paudalho, em 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITO CONSTITUCIONAL
Concedente

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA
Convenente

Testemunhas:

_____

RG.:

_____

RG.:

Visto Procuradoria Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1B7EE546

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2024.

"Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e o Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho - COOPCAPA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.403.826 SDS/PE e CPF nº. 053.901.384-65, residente e domiciliado na Granja Esperança, nº 77, Bairro: Chã de Pinheiro, Paudalho-PE, CEP 55825-00, doravante denominados **CONCEDENTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA**, organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua Estação Engenho Condado, nº 160, Zona Rural, Engenho Orá, Paudalho-PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.867.862/0001-38, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROZIANE GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF 847.798.374-72, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei Municipal 869/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as seguinte condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Paudalho para COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA, com o objetivo de implantar o gerenciamento de resíduos recicláveis durante as festividades de São Sebastião, a ser realizada no período de 12 a 21 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo tem o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), devidamente transferido em cota única, conforme descrição no memorando de nº 105/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE REPASSE

Os recursos serão depositados na conta bancária em cota única a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA, conforme definido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução se dará da seguinte forma:

I) Inclusão de 20 catadores da COOPCAPA na coleta de resíduos recicláveis na festa de São Sebastião no Município de Paudalho no período de 12 a 21 de janeiro de 2024
II) Tudo isso por meio de direitos e deveres entre as partes. É sabido que o dever do **CONCEDENTE** é realizar repasse financeiro para a apoio e custeio do termo de fomento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá efetuar a prestação de contas de todos as ações realizadas, com Termo de Aceitação emitido pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, a qual deverá ser entregue no Setor de Convênio do município para análise em até 30 (trinta) dias após efetuado o depósito.

A **CONVENENTE** terá que apresentar o relatório de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do crédito.

A **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará a partir da data da sua assinatura por ambas as partes até **a execução da contrapartida da instituição com inclusão de catadores avulsos na operação, diminuindo assim a vulnerabilidade desses agentes**.

CLAUSÚLA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo de Fomento, devendo expressar esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONCEDENTE** em razão do não cumprimento pelo **CONVENENTE** das providências estipuladas no presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Ordinária Municipal nº. 811/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 o **CONVENENTE** sofrerá as sanções pertinentes ao caso, podendo ser aplicada de forma cumulativa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho - PE.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 02 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Paudalho, em 11 de janeiro de 2024.

_____
Prefeito Constitucional
Concedente

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PAUDALHO - COOPCAPA
Convenente

Testemunhas:

_____
RG.:

_____
RG.:

Visto Procuradoria Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:C4AF6FB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 - FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 009 - FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 2307/2023, C.I. Nº2331/2023 e C.I. Nº2349/2023, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
DIEGO BARBOSA DA SILVA	172.489.344-02	PORTEIRO
JOSE EDSON CARDOZO DA SILVA	057.596.944-05	PROFESSOR 200HA
FELIPE CORNELIO VIEIRA DA CUNHA	458.460.304-91	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:27114B2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 - FME, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 025 - FME, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 2354/2023, C.I. Nº2355/2023 e C.I. Nº 2356/2023, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA SORANDRA MONTEIRO GONÇALVES	051.189.184-99	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
FABIO DEMESIO DOS SANTOS	046.983.624-58	PROFESSOR 200HA
ELISANGELA CAVALCANTI VIEIRA DA CUNHA	031.019.284-60	PROFESSOR 150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 08 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:864C37F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 - FME, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 027 - FME, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 076/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
NAYARA GUIOMAR DA SILVA	151.750.214-43	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6702F161

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 - FME, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031 - FME, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 2358/2023, C.I. Nº 2350/2023, C.I. Nº 2357/2023, C.I. Nº 054/2024, C.I. Nº 069/2024, C.I. Nº 117/2024, C.I. Nº 2352/2023, C.I. Nº 094/2024, C.I. Nº 105/2024, C.I. Nº 2360/2023 e C.I. Nº 2359/2023, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARCONI PEREIRA DE FARIAS	076.322.114-70	PROFESSOR 200HA
EMILLY THAINA GOMES DOS SANTOS	086.537.754-55	AUXILIAR ESCOLAR
EULALIA MARIA DO NASCIMENTO	882.299.984-34	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GEDALIAS JACSON DE SANTANA	102.893.694-01	MOTORISTA
JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	057.196.634-95	AUXILIAR ESCOLAR
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	036.057.054-21	AUXILIAR ESCOLAR
JULIA GRACIELIE RIBEIRO DA SILVA	072.869.434-48	AUXILIAR ESCOLAR
ALDEZIR DANTAS DE CASTRO	963.112.824-53	AUXILIAR ESCOLAR
ERBET BARBOSA DE LIMA	119.416.744-61	AUXILIAR ESCOLAR
ERMILIO RUFINO DA SILVA	390.703.364-72	PORTEIRO
PAULO HIGOR DE MELO ARAUJO	099.281.154-60	MOTORISTA
MILTON GOMES DA MOTA	507.453.604-91	MOTORISTA
VANDERLAN EDUARDO DA SILVA FILHO	008.449.724-60	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A762F273

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº002-FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº002-FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 001/2024, CI Nº 002/2024, CI Nº 003/2024, CI Nº 004/2024 e CI Nº 009/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDER FREIRE DE PONTES	055.986.814-63	TECNICO EM ENFERMÁGEM
DAIANY STEFFANY DA SILVA OLIVEIRA	103.774.344-00	NUTRICIONISTA
HEMELLY RAIALLY DE LIRA SILVA	117.494.504-45	ENFERMEIRA OBSTETRA
JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES	107.860.844-05	PORTEIRO
OZIAS SILVA DOS SANTOS	037.488.444-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:09ECD8BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº004-FMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº004-FMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 006/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDVANIA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	103.192.144-35	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 04 de janeiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BB976475

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº005-FMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº005-FMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 010/2024 e CI Nº 017/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARCIA CRISTINA DA SILVA	059.935.274-47	ATENDENTE
CLAUDIO DE LIMA SOARES	103.599.024-56	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de janeiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8A2C5131

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº010-FMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº010-FMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 023/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
NATHALI VANESSA DE ANDRADE SILVA	095.709.954-16	COZINHEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 16 de janeiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4B21B023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017-PMP, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 017-PMP, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 450/2023, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer, Esporte E Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
WILSON MARIANO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	108.059.714-08

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 09 de janeiro de 2024.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2D548889

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027-PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 027-PMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 033/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
IZABEL CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	793.544.404-87

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8E9552AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE, no uso de suas atribuições legais, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, comunica a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo nº 026/2023,** realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 025/2023 – srp 013/2023**, cujo objeto consiste no Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus novos para reposição nos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas:

- **BIG MAGAZINE LTDA – ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.771.678/0001-04, com sede na Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, Centro, CEP.: 55.495-000, na cidade de Agrestina/PE.

- **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – EPP**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.578.395/0001-68, com sede na Rua Comendador José Pereira, nº 775, CEP.: 55.500-000, Maracujá, na cidade de Escada/PE;

- **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS – EPP**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.691.594/0001-76, com sede na Rodovia PE 88, s/n, CEP.: 55.730-000, Itagiba, na cidade de Bom Jardim/PE

Assim sendo, com arrimo no subitem 04.03 do Edital, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas supramencionadas para comparecerem à sala da CPL do FMS de Pesqueira-PE, para a assinatura dos respectivos contratos, **no prazo improrrogável de 05 (três) dias a contar da presente notificação**, sob pena de decair do direito à contratação, consoante prevê o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

PESQUEIRA-PE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:2C758DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Regulamenta o disposto no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, relativamente à requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal de Finanças, de informações referentes a operações e serviços de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ADINs nº 2386 e 2859 e no nº RE 601.314, com repercussão geral, declarando a constitucionalidade do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, daí decorrendo o entendimento de que os órgãos da administração tributária podem solicitar e receber informações de instituições financeiras, bem como de entidades a elas equiparadas, referentes a contribuintes municipais, sem a necessidade de prévia autorização judicial;
CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 6º da aludida Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, as autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente;
CONSIDERANDO, por fim, que, segundo orientação do Supremo Tribunal Federal, exarada nas decisões acima mencionadas, Estados e Municípios devem previamente regulamentar a necessidade de haver processo administrativo para obter as informações bancárias dos contribuintes,

DECRETA:
Art. 1º. Este decreto regulamenta a requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal de Finanças e seus agentes, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, bem como estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.
Art. 2º. Consideram-se operações e serviços das instituições financeiras, para os efeitos deste decreto:
I – depósitos à vista e a prazo, inclusive em conta de poupança;
II – pagamentos efetuados em moeda corrente ou em cheques;
III – emissão de ordens de crédito ou documentos assemelhados;
IV – resgates em contas de depósitos à vista ou a prazo, inclusive de poupança;
V – contratos de mútuo;
VI – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;
VII – aquisições e vendas de títulos de renda fixa ou variável;
VIII – aplicações em fundos de investimentos;
IX – aquisições de moeda estrangeira;
X – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;
XI – transferências de moeda e outros valores para o exterior;
XII – operações com ouro, ativo financeiro;
XIII – operações com cartão de crédito;
XIV – operações de arrendamento mercantil; e

XV – quaisquer outras operações de natureza semelhante que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

Art. 3º. As informações obtidas, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, serão acessadas exclusivamente pelos servidores designados via portaria para a atividade de Coordenação do Núcleo de Inteligência Fiscal-NIF.

Art. 4º. As solicitações das informações de que trata este Decreto, ficarão condicionadas a existência de procedimento de fiscalização em curso, nos termos da Lei Municipal nº 3.075/2013, e, desde que tais exames sejam considerados indispensáveis a apuração fiscal, atendendo as seguintes hipóteses:

I – obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;

II – realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;

III – remessa, a qualquer título, para o exterior, por intermédio de conta de não residente, de valores incompatíveis com as disponibilidades declaradas;

IV – embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assente a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade, próprios ou de terceiros, quando intimado, e demais hipóteses que autorizam a requisição do auxílio da força pública, nos termos do artigo 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

V – resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as atividades do sujeito passivo, ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade;

VI – evidências de que a pessoa jurídica esteja constituída por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, ou o titular, no caso de firma individual;

VII – realização de operações sujeitas à incidência tributária sem a devida inscrição no cadastro de contribuintes apropriado;

VIII – prática reiterada de infração à legislação tributária;

IX – incidência em conduta que enseje representação criminal, nos termos da legislação que rege os crimes contra a ordem tributária;

X – negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;

XI – presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;

XII – indícios de omissão de receita, conforme legislação aplicável;

XIII – fundada suspeita de fraude à execução fiscal.

Art. 5º. O exame das informações de que trata o artigo 1º deste decreto deverá ser precedido de requisição à instituição financeira, observados os critérios estabelecidos neste artigo.

§1º A requisição será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e dirigida, conforme o caso, ao:

I – Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;

II – Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;

III – presidente de instituição financeira ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;

IV – gerente de agência.

§2º A RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de informações sobre movimentação financeira, necessárias à execução do procedimento fiscal.

§ 3º O sujeito passivo poderá atender a intimação a que se refere o § 2º deste artigo por meio de:

I – autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou

II – apresentação das informações sobre movimentação financeira, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.

§4º A necessidade da expedição de RMF deverá ser fundamentada em relatório circunstanciado, elaborado pelo Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos encarregado da execução do procedimento fiscal ou pela chefia imediata, apensando-se a requisição ao respectivo processo de fiscalização tributária.

§5º Do relatório circunstanciado referido no § 4º deste decreto, deverá constar a motivação da proposta de expedição da RMF que demonstre, com precisão e clareza, tratar-se de situação indispensável.

§6º Da RMF, deverá constar, no mínimo:

I – o nome ou razão social do sujeito passivo, bem como o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário (CCM) e no CPF ou no CNPJ da Receita Federal;

II – o número de identificação da operação fiscal a que se vincular;

III – as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;

IV – o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade que a expediu;

V – o nome e a matrícula do Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos responsável pela execução do procedimento fiscal;

VI – a forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético);

VII – o prazo para entrega das informações;

VIII – o endereço para entrega das informações;

IX – o código de acesso à Internet que permitirá à instituição financeira requisitada identificar a RMF.

§7º O prazo previsto no inciso VII do § 6º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada da instituição financeira.

§8º A expedição da RMF presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste decreto.

§9º Ficam autorizados a expedir a RMF, observado o disposto neste decreto, o Secretário Municipal de Finanças ou qualquer autoridade hierarquicamente superior.

Art. 6º. As informações requisitadas na forma do artigo 5º deste decreto:

I – compreendem:

a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;

b) valores individualizados dos débitos e dos créditos efetuados no período a que se refere a requisição, conforme previsto no inciso III do § 6º do artigo 5º deste decreto;

II – deverão:

a) ser apresentadas, no prazo estabelecido na RMF, à autoridade que a expediu, definida na forma do § 9º do artigo 5º deste decreto;

b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;

c) integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.

Parágrafo único. As informações obtidas por meio de RMF e não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser entregues ao sujeito passivo, destruídas ou inutilizadas.

Art. 7º. As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.

§1º Na expedição e tramitação das informações, deverá ser observado o seguinte:

I – as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados, na seguinte conformidade:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;

b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do processo administrativo fiscal e, claramente indicada, a observação de que se trata de matéria sigilosa;

II – o envelope interno será lacrado e sua expedição acompanhada de recibo aposto ao envelope externo;

III – o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número da operação fiscal ou do processo administrativo fiscal.

§ 2º Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:

I – verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;

II – assinar e datar o respectivo recibo;
III – proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação, se for o caso.
§ 3º O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.
§ 4º O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.
§ 5º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.
§6º As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas, na forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 8º. O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste decreto em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente com fundamento no Estatuto do Servidor Municipal, se o fato não configurar infração mais grave, sem prejuízo de sua responsabilização em ação regressiva própria e da responsabilidade penal cabível.
Art. 9º. O servidor que divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação de que trata este decreto, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos por sigilo fiscal, com infração ao disposto no artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 1966, ficará sujeito à penalidade prevista no Estatuto do Servidor Municipal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 10. O servidor que permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações, banco de dados, arquivos ou a autos de processos que contenham informações mencionadas neste decreto, será responsabilizado administrativamente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica no caso de o servidor utilizar-se, indevidamente, do acesso restrito.
Art. 11. Constatada a omissão ou o retardo injustificado, ou, ainda, a prestação de informações falsas pela instituição financeira requerida nos termos da citada Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, a autoridade que expediu a respectiva RMF deverá noticiar o fato ao Ministério Público, consoante previsto no parágrafo único do artigo 10 desse diploma legal.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste decreto.
Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 09 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D5B5420C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 0019/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 43.453.655/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL BANDA SAIDDY BAMBA, ATRAVÉS DA EMPRESA THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 43.453.655/0001-28, SITUADA À RUA GENERAL POLIDORO, N°352, VÁRZEA, RECIFE - PE, REPRESENTADA POR THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA, INSCRITO NO CPF: 052.210.094-55, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R 70.000,00 (Setenta mil reais).
Celebração: 25 de janeiro de 2024.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 43.453.655/0001-28., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 06 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:68EFFAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 013/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 46.654.544/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA: RAPHAELA SANTOS, ATRAVÉS DA EMPRESA RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 46.654.544/0001-78, COM SEDE À AV. SANTOS DUMONT, NÚMERO 1510, SL 801 - BAIRRO ALDEOTA - FORTALEZA/CE, CEP: 60.150-161, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Celebração: 02 de janeiro de 2024.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 46.654.544/0001-7., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 06 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:E1F4A384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 005/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA: HENRY FREITAS, ATRAVÉS DA EMPRESA HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, INSCRITA NO CNPJ: 30.807.771/0001-56, COM SEDE NA AVENIDA CAMPOS SALES, NÚMERO 901 – NATAL – RN - CEP: 59.020-300, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA

PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Celebração: 04 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 06 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:59419ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023/PMP TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023/PMP TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA PINTANGUINHA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE
Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniu-se o Sr. Jarbas Gonçalves da Silva Filho - Presidente e Membros da CPL, a Sra. Rita de Cássia Félix Xavier e Sra. Kátia Oliveira Galindo Rodrigues, nomeados pela Portaria Nº 293/2023, de 01 de agosto de 2023, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos a Tomada de Preço Nº 003/2023, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA PINTANGUINHA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE. Divulgou-se o instrumento convocatório da licitação aos membros presentes e em seguida, foram abertos os envelopes das propostas, onde foram apresentados os seguintes preços: COSTRUTORA SEVERO LTDA – CNPJ: 37.602.987/0001-24, R$ 1.007.894,47 (Um milhão, sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos); JN CONSTRUÇÕES – CNPJ: 21.641.207/0001-15, R$ 999.673,49 (Novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos); WHB ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 27.262.936/0001-47, R$ 1.011.117,73 (Um milhão e onze mil e cento e dezessete reais e setenta e três centavos); MP CONTRUTORA LTDA – CNPJ: 49.603.593/0001-70, R$ 996.429,48 (Novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavo); LAC CONSTRUÇOES E EMPRENDIMENTOS LTDA- CNPJ:48.667.154/0001-68, R$ 1.004.277,18 (Um milhão e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos); ARRIMO ENGENHARIA CIVEL E AMBIENTAL – CNPJ: 05.446.272/0001-33, R$ 1.008.813,65 (Um milhão, oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos); POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI EPP- CNPJ: 08.438.654/0001-03, R$ 1.012.389,02 (Um milhão, doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA ELOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 17.440.286/0001-29, R$ 1.00.200,66 (Um milhão, duzentos reais e sessenta e seis centavos); CONSTRUTORA INHUMAS – CNPJ: 07.353.785/0001-25, R$ 1.010.343,73 (Um milhão e dez mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos); RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP – CNPJ: 02.951.249/0001-08, R$ 1.012.465,49 (Um milhão, doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); RETA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 19.744.104/0001-39, R$ 1.012.465,49 (Um milhão, doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); TCS EMPRENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 47.972.147/0001-07, R$ 1.003.602,08 (Um milhão e três mil, seiscentos e dois reais e oito centavos)*;* todas sem representantes. A Comissão Permanente de Licitação, dará um prazo para que seja analisada todas as Propostas de Preços, devido a quantidade de empresas e também analisadas pelo Engenheiro Bacharel Francisco Alves do Nascimento, sendo então publicado o resultado no jornal da AMUPE. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:51080024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 070/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.638.333/0001-00.

CONTRATAÇÃO DE EMPREESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO, TRIO ELETRICO, BANHEIROS QUIMICOS, TIENDAS, ENTRE OUTROS PARA CARNAVAL/2024, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PESQUEIRA -PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 216.208,80 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Celebração: 25 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.638.333/0001-00, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 06 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:9CA23DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 075/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/20219

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob no nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça Três Poderes, 141, centro de Petrolândia/PE.

LOCADOR: **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 5875660 SSP/PE e CPF/MF n.º 040.857.064-

49, residente e domiciliado no Loteamento Nova Esperança, nº 1110 – BR 316, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000

OBJETO: 6º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **nº 061/2019**, Dispensa de Licitação **nº 022/2019**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **Prorrogação de prazo contratual** por período de 11 (onze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 122/2021, **Contrato nº 075/2019**, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B3FA0E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADOR: **ANTÔNIO PEREIRA DE BARROS,** inscrito no CPF/MF sob nº 145.997.804-91, RG. 1.775.741 SDS - PE, residente na Praça da Matriz, nº 89, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.
.
OBJETO:2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 019/2022, **Dispensa de Licitação nº** 005/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 019/2022, **Contrato nº** 015/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:3919A325

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.889.427/0001-06, com sede na Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 001/2022**, **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2024. Fica alterada a cláusula terceira do **Contrato nº 008/2022**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:50B2B447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023

NÚMERO DO CONTRATO Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.657.452/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 279, Bairro São Sebastião, Cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco, CEP: 55.340-000.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação Nº 083/2021**, **Pregão Eletrônico Nº 047/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SEXTA** do **Contrato nº 092/2021**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:AC0444B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.657.452/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 279, Bairro São Sebastião, Cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco, CEP: 55.340-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação Nº 083/2021**, **Pregão Eletrônico Nº 047/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SEXTA** do **Contrato nº 003/2022**, visando a

Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E4613927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **PROJESOL ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOC LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.739.518/0001-03, estabelecida a Rua São Benedito, Nº 111, Bairro Centro, Cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, CEP 56395-000.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **027/2020**, **Pregão Eletrônico Nº 002/2020**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 030/2020**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5AEE1584

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023

NÚMERO DO CONTRATO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADOR: **ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA,** inscrito no CPF/MF sob nº 170.628.104-87, RG. 1.414.381SSP/PE, residente na Rua do Funil, nº 12, Bairro Itaparica, Cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco.

OBJETO: 3º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 025/2021, **Dispensa de Licitação nº** 018/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 025/2021, Fica Alterada a cláusula **SEGUNDA** do **Contrato nº 020/2021**, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D1E448C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ: nº 26.469.032/0001-24, situada a Rua Guimarães Peixoto, n.º 75 – Sala 2206/2207 Empresa One Way, Bairro Casa Amarela, na Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.051-200.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **005/2022**, **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 001/2021**, visando a Prorrogação de prazo, a partir da assinatura deste, por mais 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B8A8D99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023. **-** Cujo objeto é prestação de serviços médicos. A pregoeira do Município, vem comunicar que o **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/1993 e da Súmula da 473 do STF e justificativa que consta nos autos do Credenciamento nº 004/2023, **RESOLVE REVOGAR**, o credenciamento em questão. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Petrolândia/PE, 06 de Janeiro de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:6343B8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 008/2024
ORIGINADOS DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 023/2023 - PMP – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATO Nº 008/2023 PMP - Processo Licitatório Nº 023/2023 - PMP – T.P. Nº 03/2023 CPL, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO PONTILHÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**.
Contratada: **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME,** CNPJ: 14.780.722/0001-10, valor total do contrato: **R$ 978.077,05 (*Novecentos e setenta e oito mil, setenta e sete reais e cinco centavos*);**
O prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses.
Data de Assinatura do contrato 01.02.2024
A vigência do contrato de até 01 de fevereiro de 2025
Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Primavera, 01 de fevereiro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:86F93294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **ÉRICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX-50, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:DD888BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES,** portadora do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, SÍMBOLO CC – 2, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FB0C48C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA O PREGOIERO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **NATHALIA DA SILVA SANTOS,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, SÍMBOLO CC – 3, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4CD10992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA O DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ***ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR,*** portador do RG NºXXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2579ED22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DANILO CORDEIRO NUNES,** portador do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:77739361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA O Srº. JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE COTAÇÕES E PEDIDOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES,** portador do RG NºXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Cotações e Pedidos, SÍMBOLO CC – 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:85A420AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA MARIA DAS DORES MIGUEL PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE NUTRIÇÃO GERAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora ***MARIA DAS DORES MIGUEL,*** portadora do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de ***CHEFE DE SETOR DE NUTRIÇÃO GERAL***, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CEB85437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA* ANDREZA SILVA CABRAL NUNES *PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **ANDREZA SILVA CABRAL NUNES,** portadora do RG Nº XXXXXXXXSSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO, SÍMBOLO CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B1B63C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE CATÁLOGOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - - NOMEAR a Senhora ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE, portadora do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº

XXXXXXXXXX, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE CATÁLOGOS, SÍMBOLO CC – 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:220E7E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear **MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA**, portadora do RG nº XXXXXXX -SSP/PE e do CPF nº XXXXXXXXXX , para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Supervisão Escolar, Símbolo CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1F71E4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA MARISTELA ALMEIDA DA SILVA PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **MARISTELA ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF N.° XXXXXXXXXXX e do RG n.° XXXXXXX -SDS/PE, para exercer o cargo em comissão de GESTOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-A vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8E0FF88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA* JUCINÉIA FRANÇA DA SILVA *PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **JUCINÉIA FRANÇA DA SILVA**, portadora do RG n.° XXXXXXX SSP/PE e CPF nº XXXXXXXXXXXpara exercer o cargo em comissão de GESTOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-A vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2D266E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA RONIELY RODRIGUES DA COSTA PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEIA** o Senhor ***RONIELY RODRIGUES DA COSTA,*** portador do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX, para exercer o cargo em comissão de GESTOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-A vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7B0EA11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA MARIA GIRLENE NUNES DE MEDEIROS PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora, ***MARIA GIRLENE NUNES DE MEDEIROS,*** portadora do RG Nº XXXXXXXX SSDS-PB e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de GESTOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-A vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:84F917EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA ALEXSSANDRO LEITE CABRAL PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ***ALEXSSANDRO LEITE CABRAL,*** portador do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:798F3AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA JARBES FREITAS LIRA FILHO PARA O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JARBES FREITAS LIRA FILHO**, portador do RG nº XXXXXXXX – SEDS/AL, e do CPF nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CD8EB0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA ALÍCIA MARIA MEDEIROS DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE CATÁLOGO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **ALÍCIA MARIA MEDEIROS DA SILVA,** portador do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE CATÁLOGO, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:3095A642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS* PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora ***CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS,*** portadora do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de **CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO,** vinculado à MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER, SÍMBOLO CC2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E6B9D58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *ANDRÉ MEDEIROS DA SILVA* PARA O CARGO DE DIRETOR DE DESPORTO, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor, ***ANDRÉ MEDEIROS DA SILVA,*** portador do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER, SÍMBOLO CC3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CBB45B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *JOÃO PAULO PEREIRA NUNES* PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ***JOÃO PAULO PEREIRA NUNES,*** portador do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SIMBOLO CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B61ED038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *MARIO JUNIO DE LIMA* PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **MARIO JUNIO DE LIMA,** portador do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, SÍMBOLO CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B26E3782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *MARIA ELISA FERNANDES DE MEDEIROS* PARA O CARGO DE TESOUREIRO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora ***MARIA ELISA FERNANDES DE MEDEIROS,*** portadora do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO, SÍMBOLO CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C42EEEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *JACILENE PEREIRA DA SILVA* PARA O CARGO DE OUVIDOR GERAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhorita ***JACILENE PEREIRA DA SILVA,*** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL**, SIMBOLO CC2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D04E402E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXXpara exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, SIMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:ED67D729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DO SOCORRO SALVADOR NUNES,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXX , para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:85BFD747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *MARIA DE LIMA CARVALHO* PARA O CARGO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora, ***MARIA DE LIMA CARVALHO,*** portadora do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA, SÍMBOLO CC3, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9C1FBD42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *JACIANE GOMES DE LIMA* PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CRAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora, ***JACIANE GOMES DE LIMA,*** portadora do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo de COORDENADOR DO CRAS, SÍMBOLO CC3, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1736B401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA *SUELY DE LIMA CARVALHO* PARA O CARGO DE DIRETOR DO CADÚNICO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora ***SUELY DE LIMA CARVALHO,*** portadora do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo de Diretor do CadÚnico, SÍMBOLO CC3, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:71142FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA JUSCIMARA MORATO SOBREIRA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE CONTRLE SOCIAL E ACOMPANHAMENTO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **JUSCIMARA MORATO SOBREIRA,** portadora do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o CHEFE DE CONTROLE SOCIAL E ACOMPANHAMENTO, SÍMBOLO CC5, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EF8D0B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS* PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS*,** portador do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO, SIMBOLO CC5, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2DB83C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA PAULO NICÁCIO DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **PAULO NICÁCIO DA SILVA**, portador do RG nº XXXXXXX -SSP/PB e do CPF nº XXXXXXXXXXX , para exercer o CARGO DE DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS, SIMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:29B64E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *JOSÉ EDMILSON PEREIRA CAMPOS* PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE URBANISMO, PARQUES E JARDINS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda

a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ***JOSÉ EDMILSON PEREIRA CAMPOS,*** portador do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o CHEFE DE SETOR DE URBANISMO, PARQUES E JARDINS, SIMBOLO CC5, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9326216C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA *JOSÉ MARTILIANO DE LIMA* PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ***JOSÉ MARTILIANO DE LIMA,*** portador do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5096FD5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS* PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ***CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS,*** portador do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A43674E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA GUILHERME JORGE ALVES DE BARROS PARA O CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **GUILHERME JORGE ALVES DE BARROS,** portador do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX, para exercer o DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9E367BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA JOÃO PEREIRA FILHO PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear, **JOÃO PEREIRA FILHO**, portador do RG nº XXXXXXX-SDS/PE, e do CPF nº XXXXXXXXXXX , para exercer o DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EDF8D97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA ANTONIO TORRES NETO, NO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE NOTIFICAÇÃO E AGRAVOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANTONIO TORRES NETO**, portador do RG nº. XXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº. XXXXXXXXXXX , para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE NOTIFICAÇÃO E AGRAVOS**, SÍMBOLO CC5, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1681A629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA GENECI ALVES DE QUEIROZ PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **GENECI ALVES DE QUEIROZ,** portador do RG Nº XXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, SÍMBOLO CC – 1.
.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EC727589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SEBASTIÃO CABRAL NUNES PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **SEBASTIÃO CABRAL NUNES**, portador do RG nº XXXXXXXX -SSP/PE e do CPF nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO CC – 1, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:AD93293A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *JACQUELINE ADELINA ANDRADE SANTOS* PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora ***JACQUELINE ADELINA ANDRADE SANTOS,*** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO CC – 1, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FCA7D322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA *SONNIERY GLEICYELLY AZEVEDO NUNES* PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda

a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora, ***SONNIERY GLEICYELLY AZEVEDO NUNES,*** portadora do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, SÍMBOLO CC2, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9C43292D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO NO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR**, o Senhor **EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO,** portador do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXX, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4911A806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 5 de fevereiro de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BEZERROS – DEMAIS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 20.812.619/0001-08, com sede à Rua Vigario Manoel Clemente, nº 123, Casa, Centro, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 5 de fevereiro de 2024. Para apresentações futuras com o Cantor Anderson Alves – nome Artístico: Anderson Alves e Banda, conforme credenciamento no Item 9 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BEZERROS – DEMAIS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 20.812.619/0001-08, com sede à Rua Vigario Manoel Clemente, nº 123, Casa, Centro, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2024, no carnaval do Balneário de Couro D'antas do Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 05 de fevereiro de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B041E593

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 001 - - ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 001 HABILITAÇÃO - -ATA DE SESSÃO Nº 002/2024-

Processo nº 055/2023
Concorrência nº 001/2023

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de 09 (nove) salas, neste Município, de acordo com o TC Nº 202141845-1- FNDE no município de Riacho das Almas/PE, conforme projeto básico anexo a este edital.**
1 - ABERTURA DA SESSÃO:

A sessão foi realizada de forma presencial com total acesso aos licitantes e o público na sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas/PE- CEP 55.120-000.

Às 10hrs e 30min, do dia 06 de fevereiro de 2024, deu-se acesso integral aos licitantes e a Comissão Permanente de Licitação reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 027, de 02 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo "**menor preço**" **global**.

Inicialmente o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato identificar as pessoas jurídicas participantes que entregaram os envelopes de credenciamento, Proposta de Preços e habilitação no dia 29 de janeiro de 2024, às 10hrs, bem como seu respectivo representante legal, conforme estabelecido no edital. Sendo assim, fizeram a entrega do **Envelope nº 1 (Habilitação) e Envelope nº 2 (Proposta de Preços)**, a seguinte empresa:

EMPRESA
SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPPdevidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09**
AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPPdevidamente inscrita no**CNPJ**sob o nº 36.376.673/0001-98
ENGETEC ENGENHARIA LTDA – EPPdevidamente inscrita no**CNPJ sob o nº 23.863.669/0001-02**
MERCUS LTDA – EPPdevidamente inscrita no**CNPJ sob nº 42.416.596/0001-55**

Não Estiveram presentes na presente Sessão de Abertura de Envelopes nº 01 (Habilitação) as empresas participantes.

2 - ENCAMINHAMENTOS:

Ato continuo, foi procedida a abertura dos envelopes dos **Envelope nº 1 (Habilitação)** e posteriormente, após toda analise e rubrica por todos os presentes na Sessão de nº 002, foram devidamente guardados os **Envelopes nº 2 (Proposta de Preços)**, de todos os participantes, por fim, foi informado a suspensão da Sessão, para que seja remetido a documentação para análise financeira e técnica dos licitantes participantes da **Concorrência nº 001/2023,** e posteriormente será publicado todos os atos de seguimento do respectivo Processo nº 055/2023 no Diário Oficial dos Munícipios (Amupe).

Feito isso, foi informado que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), bem como, enviada por e-mail aos licitantes, conforme cadastro.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão às sendo lavrada a presente Ata.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D8912A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN 0002/2024. PROCESSO Nº: 0005/2024.

AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN 0002/2024. PROCESSO Nº: 0005/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho-PE, torna público que **RECONHECEU E RATIFICOU** em **02/02/2023**, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na **INEXIGIBILIDADE Nº IN 0002/2024. PROCESSO Nº: 0005/2024. OBJETO**: Contratação de artistas/banda para apresentação de show em comemoração as festividades carnavalescas**,** que acontecerá nos **DIAS 11 12, 13 de fevereiro de 2024,** conforme programação e constantes no processo licitatório, segue os artistas e suas representatividades/empresa seguindo com contrato de exclusividade, qual seja: **NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024- DOMINGO,** apresentará o seu show o **ARTISTA DENOMINADO MAYARA DIAS**, com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **LIVRE ENTRETENIMENTO, CNPJ: 44.234.810/0001-88,** tendo como representante legal a Senhora **MAYARA DANIELLE DE ABREU DIAS, VALOR**: **40. 000,00 (quarenta mil reais)**; **NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024- SEGUNDA-FEIRA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,** o **ARTISTA DENOMINADO RUAN LIMA,** representado pelo próprio artista **RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA 13147566480,** com nome empresarial inscrito no **CNPJ: 46.702.644/0001-22,** com sede no Sítio Poço de Vaca, sn, Zona Rural, Salgadinho/PE, neste ato, representado pelo SENHOR RUHAN AMADEUS GOMES DE LIMA, **VALOR**: 3.000,00 (três mil reais); e **NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024- TERÇA- FEIRA,** contaremos com os artistas seguintes**: o artista FORRÓ DOS BOSSAS,** com representação e contrato de exclusividade em favor da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32482767/0001-90,** tendo como representante legal o Senhor **FRANCISCO SOARES DA COSTA JÚNIOR, VALOR**: **40. 000,00 (quarenta mil reais); e O artista KAIKE PATRÃO, com nome empresarial JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALBURQUE SILVA 11500574406,** inscrita no CNPJ sob Nº 27.536.235/0001-59, tendo como representante legal o senhor **JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA**, **VALOR:** 8**.000,00 (oito mil reais),**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.392.0014.2035 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Salgadinho, 05 de fevereiro de 2024.

JOSE SOARES DA FONSECA
= Prefeito=

FELIPE CAVALCANTE FONSECA
= Secretário de Turismo e Cultura=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:AB61875F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 208/2023 - Pregão Eletrônico Nº 112/2023**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes que para atender a demanda de diversas secretarias do município de salgueiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R$ 413.771,46(quatrocentos e treze mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos):**NUNES E TENORIO LTDA**(35000390000184) com os lotes: 42 e 54 no valor total de R$ 43.371,50 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**PAPELARIA DELGADO LTDA**(14126316000139) com o lote: 49 no valor total de R$ 4.547,40 (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**(45538349000110) com os lotes: 10, 11 e 18 no valor total de R$ 14.698,60 (quatorze mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com os lotes: 13 e 14 no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**(20788809000137) com o lote: 9 no valor total de R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).**CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**(13879231000169) com os lotes: 6, 7, 8, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 48, 50 e 52 no valor total de R$ 121.592,96 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).**AB INDUSTRIA E COMERCIO**(49054672000179) com o lote: 43 no valor total de R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).**R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**(18296153000193) com os lotes: 1, 12 e 16 no valor total de R$ 83.020,00 (oitenta e três mil e vinte reais).**WERNETECH INFORMATICA LTDA**(33479392000172) com o lote: 19 no valor total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).**BRUNA ALVES DE SOUZA ME**(26176661000166) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 15, 17 e 21 no valor total de R$ 71.591,00 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e um reais).
Itens fracassados:45, 46, 47, 51 e 53.
Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/02/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 06 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:1A2B1806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o resultado e homologação do Processo Licitatório Nº 189/2023 – Pregão Eletrônico N° 097/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Utensílios e equipamentos de copa cozinha e área de serviço, como também, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização a fim de atender as necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS(22906038000160) com o lote: 32 no valor total de R$ 28.921,20 (vinte e oito mil e novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).UNICA SANEANTES LTDA(43392983000161) com os lotes: 5, 8, 17, 23, 27, 29, 48 e 67 no valor total de R$ 13.568,45 (treze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA(48387018000114) com os lotes: 30, 58, 82, 85, 86, 87, 89, 90 e 91 no valor total de R$ 227.025,00 (duzentos e vinte e sete mil e vinte e cinco reais).PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA(37730284000181) com os lotes: 12, 20, 24, 25, 36, 39, 83 e 84 no valor total de R$ 33.117,20 (trinta e três mil e cento e dezessete reais e vinte centavos).J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(37253522000105) com os lotes: 14, 21, 33, 34, 47, 54, 55, 74 e 92 no valor total de R$ 46.417,70 (quarenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos).ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA(45538349000110) com os lotes: 10, 26 e 31 no valor total de R$ 19.914,60 (dezenove mil e novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).LRF DISTRIBUIDORA LTDA(49464926000127) com os lotes: 3, 4, 9, 15, 16, 18, 19, 22, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 51, 53, 56, 57, 59, 61, 63, 66, 68, 71, 72, 73, 77, 78, 79 e 81 no valor total de R$ 192.568,25 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI(09061057000175) com o lote: 46 no valor total de R$ 2.548,80 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).CEDRO ACADEMIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(19204840000102) com os lotes: 42, 60, 64, 75 e 88 no valor total de R$ 70.370,00 (setenta mil e trezentos e setenta reais). Itens fracassados:1, 2, 6, 7, 11, 13, 28, 35, 41, 49, 50, 52, 62, 65, 69, 70, 76 e 80. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/02/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE,06/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:46CAA9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o resultado e homologação do Processo Licitatório Nº 177/2023 – Pregão Eletrônico N° 085/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO (zona urbana e zona rural) serviço este que deverá ser realizado nos estabelecimentos educacionais incluindo a Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: 4K DEDETIZACOES LTDA - 19.797.332/0001-77 no único lote licitado, no valor total de R$ 14.690,25 (quatorze mil seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/02/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE,06/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0D2C031D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2024

EMENTA: Dispõe a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, na Zona Rural do Município de **SALOÁ/PE**, afetada pelo período de estiagem.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e das Portarias Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e Nº 36.46, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessários para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que, não obstante a ocorrência de precipitações pluviométricas, estas não se mostraram suficientes para garantir a reserva de água potável por um período prolongado, especialmente na zona rural do município, que é desguarnecida de rios, grandes reservatórios ou adutoras que forneçam água potável para que assim possam garantir no período de estiagem condições mínimas de manutenção aos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO ainda que as precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERANDO que toda as precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERADO que grande parte da população da zona rural, encontra-se vulnerável devido a falta de abastecimento regular de água potável para consumo humano, para a sua utilização e de sua família;

CONSIDERANDO a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que devido a irregularidade das chuvas estimasse que as culturas de plantio de feijão, milho e mandioca, bem como o setor agropecuário na criação de bovinos,

caprinos, suínos e ovinos, tiveram suas produções afetadas em virtude da falta de regularidade das chuvas.

CONSIDERANDO que os habitantes do município afetado não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para garantir o acesso a água potável;

CONSIDERANDO por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural caracterizada como de emergência em toda Zona Rural do Município de **SALOÁ/PE**, proveniente dos efeitos da estiagem, acarretando danos humanos e ambientais, e prejuízos público e privados.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela falta de água potável, destacamos nesta municipalidade as seguintes localidades que encontram-se com esta anormalidade:
- Sítio Bastiões
- Sítio Riachão
- Sítio Camaratuba da Prata
- Sítio Jacinto
- Sítio Manoel Ferreira
- Sítio Várzea da Serra
- Sitio Baixa do Tanque
- Sítio Baixa Molhada
- Sítio Barbosa
- Sítio Boa Vista
- Sítio Coema
- Sítio Santa Luz
- Sítio Exu
- Sítio Lagoa da Pedra
- Sítio Lagoa Grande
- Sítio Lagoa Nova
- Sítio Meladinho
- Sítio Minação
- Sítio Morro
- Sítio Paquevira
- Sítio Roseira
- Sítio Jacinto
- Sítio Laguinha
- Sítio Mocó
- Sítio Pau Santo

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de **SALOÁ/PE**, sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3° Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir matérias necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 24, Inciso IV e seguintes da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores, no caput do art. 74 e do art.75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único antes de efetuada qualquer contratação, dever-se à proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto no art.26 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 4° Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 5° O Estado de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 01 de Fevereiro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
- Prefeito –

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:81630B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2024

Exonerar o Ilmo. Sr. MURILO BARBOSA DA SILVA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DE BANCADA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **MURILO BARBOSA DA SILVA** ocupa o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DE BANCADA PARLAMENTAR** desta Casa de Lei.

R E S O L V E :

EXONERAR o Ilmo. Sr. **MURILO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF nº 916.013.044-04, do Cargo de Assessor Especial De Comunicação De Bancada Parlamentar – desta Câmara de Vereadores, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:F499AE14

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2024

NOMEAR a Ilma. Sra. Priscila Milena da Silva para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, a Exma. Sra. Vereadora **ROZÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, por meio de Ofício nº 003/2024, solicitou a Nomeação da Ilma. Sra. **PRISCILA MILENA DA SILVA**, portadora do CPF n° 015.582.686-77, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR a Ilma. Sra. **PRISCILA MILENA DA SILVA**, portadora do CPF nº **015.582.686-77**, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D83AF67E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N. 509

PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 11 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 282.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 046 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 078 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 143 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 232 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 064 - 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -282.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de fevereiro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:01371BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° 027/2023,** Processo Licitatório n° 047/2023, que teve como objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet dedicado, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Filomena/PE, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa: **WANTEL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 21.850.223/0001-18, com a proposta vencedora no valor de R$ 112.896,00 (cento e doze mil oitocentos e noventa e seis reais).

Santa Filomena/PE, 25 de janeiro de 2024.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:FBFF1561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 005/2023/SEDUC e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAITITU NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, que tem como vencedor a licitante: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI**, **Inscrita no CNPJ nº 23.561.659/0001-12**, com o valor total de **R$ 1.112.445,06 (um milhão cento e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**. Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais. Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de fevereiro de 2024.
CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:11EE354B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 006/2023/SEDUC e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REFORMA E AMPLICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NAMBU NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, que tem como vencedor a licitante: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI**, **Inscrita no CNPJ nº 23.561.659/0001-12**, com o valor total de **R$ 1.323.164,11 (um milhão trezentos e vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e onze centavos).** Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais. Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de fevereiro de 2024.
CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F5EA9173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira), é o dia voltado a festividade do Carnaval e que o dia 14 de fevereiro de 2024 é o dia da quarta-feira de cinzas,símbolo religioso para a reflexão sobre o dever da conversão e da mudança de vida;

CONSIDERANDO a PORTARIA MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que determinou no âmbito federal os pontos facultativos nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 12 de fevereiro de 2024, (Segunda-feira - Carnaval) - Ponto facultativo;

II - 13 de fevereiro de 2024, (Terça-feira - Carnaval) - Ponto facultativo;

III - 14 de fevereiro de 2024, (Quarta-feira de cinzas) - Ponto facultativo;

Art. 2º. Nas datas mencionadas nos incisos do artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 05 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:66A2B415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2024.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 14 de fevereiro de 2024, em alusão a quarta-feira de cinzas.

Art. 2°. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a segui exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas àreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 06 de fevereiro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:EA69BE00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 092/2024 - PROC. 009/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - SRP 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 092/2024 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023.
Contrato nº 092/2023 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório, destinados as Escolas da Rede Municipal de educação, no Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 43.838.684/0001-08; Valor: R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais); Vigência: 11 (onze) meses; 031/01/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 31/01/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6DD20F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de manutenção e reforma da Creche José Linhares de Sá Marquim, na cidade de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 185.096,86 (cento e oitenta e cinco mil, novecentas e seis reais e oitenta e seis centavos).** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **26/02/2024** às **10:00 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5B12B176

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2023 – Concorrência nº 004/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da cidade e zona rural, do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 5.321.332,38 (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).**
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **11/03/2024** às **10:00 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B9732BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS,** que será executada por meio de empreitada por **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tem por objeto a **Execução dos serviços de conclusão da pavimentação em paralelepípedos de vias urbanas do Município de São Joaquim do Monte-PE – FEM III,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de engenharia, com o critério de

julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, foi considerada CLASSIFICADA a propostas de preços da seguinte empresa: 1 - M.M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 35.978.627/0001-04, com o valor de R$ 251.735,33 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação.

São Joaquim do Monte, 06 de fevereiro de 2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5D16C5BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, PROCESSO Nº 002/2024, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 08, 09,10, 11, 12, 13 de fevereiro de 2024, em comemoração às festividades do "Carnaval da Jaguara", e 17 de fevereiro de 2024, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através da empresa: 01- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75,** Contrato nº 043/2024, para apresentação de ORQUESTRA DE FREVO MAGNATAS dias 08,09,10,12 e 17/02/2024 e apresentação de WALMIR LIMA no dia 11/02/2024, no valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), 02 – **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 39.721.242/0001-00,** Contrato nº 044/2024 para apresentação de PATUSCO no dia 10/02/2024 e apresentação de SHELDON FERRER no dia 13/02/2024, no valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), 03 – **A.C DE LIMA – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75,** Contrato nº 045/2024 para apresentação de ALMIR ROUCHE no dia 10/02/2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 04- **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ Nº 43.453.655/0001-28,** Contrato nº 046/2024 para apresentação de MC TROIA no dia 11/02/2024 e apresentação de JOÃO DO MORRO no dia 12/02/2024, no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) , 05 – **LUAN PROMOÇÕES E EVENTROS LTDA – CNPJ Nº 05.102.456/0001-86,** Contrato nº 047/2024 para apresentação de GERALDINHOS LINS no dia 12/02/2024, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 06 – **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – CNPJ Nº 06.350.303/0001-10,** Contrato nº 048/2024 para apresentação de BANDA ACADÊMICOS DA BAHIA no dia 11/02/2024, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 07- **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS – CNPJ Nº 24.463.706/0001-58,** Contrato nº 049/2024 para apresentação de LADY FALCÃO no dia 13/02/2024, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), 08 - **ANDRADE, ANDRADE EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.548.881/0001-78,** Contrato nº 050/2024 para apresentação de NETINHO no dia 17/02/2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS – Prefeito Municipal. São Joaquim do Monte, 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2004FBE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 078/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 30 (trinta) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 025/2024, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **JOSE RICARDO GOMES,** Inscrito no CPF: **830.822.554-34** , classificado para o cargo de **GARI**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.
São Joaquim do Monte-PE, 06 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:CB58B845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – IPIRANGA III), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 27/12/2023; Site da Prefeitura Municipal - 27/12/2023; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 27/12/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 27/12/2023. Licitantes cadastrados neste processo: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.683.371/0001-74; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62; TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA - CNPJ: 38.399.068/0001-68; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; VILARTE CONSTRUCOES E

SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.605.390/0001-10. ***Às 08:15 horas do dia 06/02/2024***, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; H & G CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA APODI EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SUME LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; L F C CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida***. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:4892B3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – SÃO JOÃO II), por período de 10 (dez) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 27/12/2023; Site da Prefeitura Municipal - 27/12/2023; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 27/12/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 27/12/2023. Licitantes cadastrados neste processo: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA SUME LTDA - CNPJ: 12.733.168/0001-95; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.692.706/0001-62; L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62; TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA - CNPJ: 38.399.068/0001-68; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.605.390/0001-10. ***Às 10:15 horas do dia 06/02/2024***, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; INTERSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; H & G CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; TEMOTEO VALENCA & CIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA SUME LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; L F C CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida***. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:E9F985F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 000029/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 0013/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.984.335/0001-88, com valor total de R$ 681.957,83 (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 06/02/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A088030D

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 000030/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 0014/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADAS NO BAIRRO MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA Nº 019517/2017 – MINISTÉRIO DO TURISMO). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: L ANDRADE ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ:04.269.275/0001-86, com valor total de R$ 191.172,44 (cento e noventa e um mil cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 06/02/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B7645553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PROCESSO Nº 024/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de São Vicente Férrer- PE. Fundamentação Legal 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 024/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15. 451.3230.1120.0000 – Pavimentação de vias Públicas, Elemento:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.. Vigência 12 (doze) meses, com início em 20/01/2023 até 20/01/2024. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ 17.363.675/0001-06. Data de assinatura 18/01/2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1F3FF0EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PROCESSO Nº 024/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de São Vicente Férrer- PE. Fundamentação Legal 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 024/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15. 451.3230.1120.0000 – Pavimentação de vias Públicas, Elemento:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 21/01/2024 até 21/01/2025. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ 17.363.675/0001-06. Data de assinatura 19/01/2024.

São Vicente Férrer-PE, 20 de janeiro de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1A3B3BB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 029/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de do calçadão em intertravados da Avenida Central da Sede do município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 029/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.813.3280.1127.0000 – Const. E Rest. De Parques, Praças e jardins, Elemento:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Vigência 12 (doze) meses, com início em 04/01/2024 até 04/01/2025. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.363.675/0001-06. Data de assinatura 02/01/2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A0DF9332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 08

DECRETO Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo voltado à realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do Município de Serrita/PE.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica na renovação do contrato, das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - Preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto/serviço, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - Sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Identificação do servidor responsável pela cotação;

II - Caracterização das fontes consultadas;

III - Série de preços coletados;

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, deve ter caráter subsidiário e suplementar;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento expedido pelo Governo Federal.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, podendo utilizar-se de bancos de preços cuja base de dados tenha origem no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Banco de Preços em Saúde (BPS), em contratações similares feitas pela Administração Pública e em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo voltados à aquisições públicas.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;

b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) Endereço e telefone de contato; e

d) Data de emissão.

III - Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificado no processo pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada no processo pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Considerar-se-á preço abusivo relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço médio no mercado, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.

§ 6º Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual igual ou maior que 30% (trinta por cento).

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Inexigibilidade de licitação

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados no processo pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o *caput* pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 8º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;

b) Quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e

c) No caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação atenderão à variação encontrada pela atualização do projeto, ou, na falta de projeto atualizado, à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma deste Decreto.

Parágrafo único: O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada e definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 06 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 06/02/2024.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:FCE90B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 008
AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO Nº 081/2022
DISPENSA Nº 019/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratado: DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.246.832/0001-98.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 18.452.1802.2876.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Valor Mensal: **R$ 154.548,79 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nova centavos)**.

Vigência: 01 (um) mês.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

DRENA CONSTRUCOES E LOCACOES
Contratada

Serrita, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:0DF87447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AOS CONTRATOS
Nº 160/2022 – 161/2022 – 162/2022 – 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
CONVITE 006/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SERRITA-PE.
CONTRATADO: A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 38.505.593/0001-10.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04 122 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR MENSAL DOS CONTRATOS 160/2022 – 161/2022 – 162/2022: **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).**

VALOR MENSAL DO CONTRATO 006-2023: **R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: Pelo presente fica aditivada a vigência dos referidos contratos por **02 (dois) meses.**

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BRUNA QUEZADO
Secretária Municipal de Administração
Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

Serrita – PE, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5A41FCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
Nº 002/2024 – 003/2024 – 004/2024 – 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
CONVITE 002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SERRITA-PE.
CONTRATADO: A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 38.505.593/0001-10.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo
Órgão: 03 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04 122 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR MENSAL DE CADA CONTRATO: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

VIGÊNCIA: Os presentes contratos terão vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993.

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BRUNA QUEZADO
Secretária Municipal de Administração
Contratante

A & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

Serrita – PE, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:71FCBAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA- RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 013/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. CPL. Serviços. REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. VENCEDOR: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - EPP – CNPJ Nº 10.614.676/0001-29, pelo valor global de R$ 1.640.014,69.

Sertânia, 06 de janeiro de 2024.

SARA HELLEN DE ALMEIDA NUNES.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:738F1BB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00001/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00001/2024** Objeto: **Aquisição de peixes a fim de serem distribuídos para as famílias carentes e que se encontram em estado de vulnerabilidade, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sirinhaém/PE**. O valor máximo estimado é de R$ **304.950,00** (trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Do recebimento das propostas: A partir do dia 07 de fevereiro de 2024 às 08h00min. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **26.02.2024** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **26.02.2024** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8A1072B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 05/2024

DECRETO N° 05/2024

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 12,13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo NOS DIAS 12,13 E 14 de fevereiro de 2024 por ocasião do carnaval 2024 nas repartições públicas municipais da administração direta e Indireta**.**

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 06 de fevereiro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DA1A7790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 029/2023
Processo Nº: 056/2023. CPL. Serviços. Objeto: contratação de serviços de especialidades médicas, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (tele consultas), destinadas a atender aos pacientes do SUS, vinculados ao Município de Solidão - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e demais normas constantes do Edital. Data da realização do julgamento (conforme artigo 48 da lei 8.666/93: "§ 3º): 01/02/2024 às 10:00, encerrando-se em 06/02/2024. Empresa (s) participante (s): IMED TELE LTDA - 46.604.452/0001-83 e TECH MAIS SAUDE LTDA - 49.401.985/0001-56. Resultado do Julgamento: Pregão fracassado por não haver licitantes habilitados para o objeto. Empresa inabilitadas: IMED TELE LTDA - 46.604.452/0001-83; MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA - 21.474.357/0001-81; TECH MAIS SAUDE LTDA - 49.401.985/0001-56; TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA - 30.607.110/0001-87 e TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - 05.791.085/0001-97. Lote fracassado: 01. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

06/02/2024.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:58F9D416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Referência: Decisão referente ao Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, objeto: contratação de serviços de especialidades médicas, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (tele consultas), destinadas a atender aos pacientes do SUS, vinculados ao Município de Solidão - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e demais normas constantes do Edital.

Considerando que na primeira chamada ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, realizada em 19/12/2023, todos os cinco licitantes participantes foram declarados inabilitados, quais sejam os licitantes: IMED TELE LTDA - 46.604.452/0001-83; MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA - 21.474.357/0001-81; TECH MAIS SAUDE LTDA - 49.401.985/0001-56; TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA - 30.607.110/0001-87 e TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - 05.791.085/0001-97;

Considerando que na segunda chamada ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, fundamentada no artigo 48 da lei 8.666/93: "§ 3º, realizada em 01/02/2024, todos os licitantes participantes permaneceram inabilitados;

Considerando a lei 8.666/93;

Considerando os princípios norteadores das licitações públicas;

Considerando os atos do pregoeiro,

Amparado na lei 8.666/93 e nas análises dos casos ocorridos, DECIDO, por declarar fracassado o Pregão Eletrônico nº 029/2023, por não haver licitantes habilitados para o objeto.

Sem mais para o momento,

Solidão/PE, em 06 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:32ACC65C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 04/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS N° 001/2023 E 003/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 e 006/2024, de 17 de janeiro de 2024, publicado em 18 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Município de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024 (19/02/2024 – 23/02/2024), das 8:00h às 13:00h, para assinatura do

termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo l deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo lII, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Os candidatos deverão comparecer no dia **22 de fevereiro de 2024 (22/02/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **9h às 11h**, para AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO ll do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre,tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial dos Município de Pernambuco – AMUPE.

DA POSSE

4.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

5.1 Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
5.2 O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita
ANEXO I
EDITAL N° 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

FISIOTERAPEUTA
Vagas para PCD:
103888 HELDES SOARES BEZERRA CAVALCANTE 2º

PROFESSOR I
Ampla concorrência:
131194 AVACI DUDA XAVIER 10º
123960 FABIANA FERREIRA 11º
130164 LUCIENE SEVERINA DA SILVA 12°

PROFESSOR II – ARTES
Vagas para PCD:
131253 RODRIGO DE MOURA CARDOSO 2º

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
Ampla concorrência:
130540 DIEGO SANTA CLARA MARQUES 5º
130539 IRANILDO JOSÉ DA CRUZ FILHO 6º
78829 DANILA FERREIRA DE SOUSA ARRUDA 7º

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA
Ampla concorrência:
130805 KATIUSCIA DEODATO FRANCISCO 5º
Vagas para PCD:
131975 JOSÉ EDILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA 2º

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
Ampla concorrência:
129701 SILVIO RAMOS BEZERRA 8º
92995 RAFAEL IAGO BEZERRA DE OLIVEIRA 9º

EDITAL N° 003/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – USF – LÉRIO
90044 FLÁVIO SANTOS DA COSTA 2º

ANEXO Il
RELAÇÃO DE EXAMES

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS

- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
- Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

ANEXO IIl
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
3.8. Os candidatos aos cargos de Professor l e Professor ll, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
3.9 Registro profissional de classe;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: ----------_____

CARGO: _____

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº ____/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:BD85347B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 05/2024, PUBLICADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO CARGO EFETIVO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicado em 09 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA PARA **AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

O candidato deverá comparecer no dia **22 de fevereiro de 2024 (22/02/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, a partir das **9:00 h (nove) horas da manhã às 11:00 h (onze) horas da manhã**.

Caso o candidato não compareça, será declarado desistente do concurso público, sem direito à segunda chamada.

O candidato deverá apresentar os exames constantes do ANEXO II do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo.

A convocação do candidato justifica-se pela determinação judicial de nomeação do candidato em cumprimento à Tutela de Urgência originada do Processo n° 0003022-07.2022.8.17.3410.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL N° 001/2022

1198091 VALERIA CRISTINA ARRUDA 1°

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:DBC48C15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 033/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui cronograma para seleção de locais de trabalho dos cargos efetivos de Professor do Concurso Público, referente ao edital n° 001/2023.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Resolve:
Art.1º Institui cronograma para seleção de locais de trabalho dos cargos efetivos de Professor do Concurso Público, referente ao edital n° 001/2023.
Art. 2° A escolha respeitará a seguinte ordem: Candidatos PCD, seguida da classificação da Ampla Concorrência.
Art. 3° O candidato que não comparecer no horário definido para seleção do local, estará sujeito a perda do direito de escolha através da classificação.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Av. Oscar Loureiro, S/N, Cabaceira, Surubim-PE.	
DATA	**HORÁRIO**
19/02/2024	8h – PROFESSOR II (MATEMÁTICA) 9h – PROFESSOR II (INGLÊS) 10h – PROFESSOR II (ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA)
20/02/2024	8h – PROFESSOR II (PORTUGUÊS) 9h – PROFESSOR II (CIÊNCIAS) 10h – PROFESSOR II (GEOGRAFIA E HISTÓRIA)
21/02/2024	13h – PROFESSOR I

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 06 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:E03CF74E

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024

RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Surubim, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo da Procuradoria Municipal, RECONHECE e RATIFICA a Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ N° 15.786.435/0001-80, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: "BABADO NOVO" durante por ocasião do desfile das meninas virgens de Surubim/PE, no dia 18 de fevereiro de 2024, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Surubim- PE, 06 de fevereiro de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:DAAB50F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM INSTALADOS NA SALA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR LUIZ JOSÉ DA SILVA NO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.EMPRESA VENCEDORAVMI TECNOLOGIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº02.659.246/0001-03, NOVALORR$ 920.000,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:13 DE NOVEMBRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/01/2024 E ENCERRAMENTO EM 30/04/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0178D782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

Processo Nº: 0037/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96, pelo valor de R$ 182.700,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Tabira-PE, em 29 de Dezembro de 2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO.
Secretaria de Saude

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D2317603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

Processo Nº: 0037/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2023, para Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96, pelo valor de R$ 182.700,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Tabira-PE, em 29 de Dezembro de 2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO.
Secretaria de Saude

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7E997907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023

Contrato Nº: 00121/2023. Processo Nº: 0037/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Tabira: Órgão: 30.000 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde Ação: 1012220012.040 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde Despesa: 33903000 – Material de Consumo Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 30.000 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 10.301.3002.2.045 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais Órgão: 30.000 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 10.301.3002.2.131 – Manutenção Tratamento Fora do Domicílio – TFD Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 30.000 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 10.302.3003.2.049 – Manutenção das Atividades do SAMU Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Órgão: 30.000 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 10.302.3003.2.124 – Manutenção das Atividades da MAC – Teto Média e Alta Complexidade Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal – Bloco Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais. Contratado: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$ 182.700,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Setecentos Reais). Vigência: de 29/12/2023 a 29/12/2024.

Tabira-PE, em 29 de Dezembro de 2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO.
Secretaria de Saude

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B3E2EDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados aviso de abertura de prazo para contrarrazoes referente ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0008/2023 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Projetada 01, (Barreiros 01), Rua Projetada 02 (Barreiros 01), Rua Projetada 03 (Barreiros 01), Rua Projetada 04 (Barreiros 01), Rua Senador Nilo Coelho, Rua Adiones Gonçalves Ferreira, Rua Projetada 01 (Florentino Leite), Trecho da Rua Bom Jesus (Florentino Leite), Rua Esau Honorato da Silva, Rua Lina Maria da Conceição e Rua Aurea Correia de Siqueira no Município de Tabira/PE, onde a empresa C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29 interpôs recurso administrativo contra a decisão da comissão em inabilita-la, Por fim, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o recurso administrativo interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 cinco dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º doart.109, I, da Lei 8.666/1993, para dirimir duvidas e outras informações podem ser obtidos na sala da CPL, situada a Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira/PE, nos horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, através do Fone: (87) 3847–1156, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 05 de Fevereiro de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CAC43B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GABINETE N° 030/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, e:
CONSIDERANDOque o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDOque a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDOa extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDOque a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal instituiu as regras de transição para aplicação da Lei 14.133 e procedimentos administrativos anteriores;

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública**, IRENILDA RAMOS SOARES,** matrícula funcional nº 10.140-1, para exercer suas funções de Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabira, para julgamento de processos afeitos a Lei 14.133.
Art. 2º- DESIGNAR as servidoras, abaixo-identificadas, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
60.077-8	GUSTAVO SOUZA DE MELO	Membro
91.235-9	GISLENE JOYCE BEZERRA DE SOUZA	Membro

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições;
Art. 3º Integra o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º O Agente de Contratação convocará os servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabira, 02 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:21E277BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº 065/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Administrativo PMT N° 031/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023, Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, para serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Tabira/PE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.**CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA-EPP (30.971.751/0001-16). CONTRATO Nº:** 065/2023. **VIGÊNCIA:** 06 meses. **VALOR:** R$ 223.203,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e três reais).

Tabira/PE, 26 de dezembro de 2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:54BFCBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº 064/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Administrativo PMT N° 030/2023. Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE Fardamento escolar, para serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Tabira/PE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo Consocio CONDOMAR.**CONTRATADO: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15. CONTRATO Nº:** 064/2023. **VIGÊNCIA:** 06 meses. **VALOR:** R$ 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Tabira/PE, 26 de dezembro de 2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:978B42FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO) – CONFORME LEI Nº 8.666/1993, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMNTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMDSDH. Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27. VALOR: R$ 20.556,42 (vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Data: 22/02/2024.
KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZIDIO,
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A38D5BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LER TA. 009/2023 DO CONTRATO Nº 033/2018. F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 12.009.670/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de Locação de veículos em diversas Secretarias deste Município em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, objetivando o bom funcionamento dos trabalhos administrativos, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I) e demais anexos deste edital, referente ao Processo Licitatório nº. 031/2018, Pregão Presencial nº008/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/11/2023 até 31/03/2024. Washington Ângelo de Araújo – Prefeito. LEIA-SE TA. 009/2023 DO CONTRATO Nº 033/2018. F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 12.009.670/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de Locação de veículos em diversas Secretarias deste Município em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, objetivando o bom funcionamento dos trabalhos administrativos, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I) e demais anexos deste edital, referente ao Processo Licitatório nº. 031/2018, Pregão Presencial nº008/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/11/2023 até 30/11/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:72EFC57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº017/2024.
INEXIGIBILIDADE nº017/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: IGUINHO E LULINHA, através da empresa IL SHOW LTDA ME – CNPJ 39.942.698/0001-08, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 6, Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP 56328-800, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, por ocasião dos festejos da Padroeira Santa Cruz em Caraibeiras no Município, que se realizará no dia 28 de abril de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu, 25 de janeiro de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4641CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do Cantor BATISTA LIMA, no dia 27 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 27.996.366/0001-19. VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. Data: 15/01/2024.
WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C6ECAEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do Cantor HENRY FREITAS, no dia 31 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: HENRY FREITAS PRODUCOES

ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.807.771/0001-56. VALOR: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. Data: 30/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5E611FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do Cantor JOÃO GOMES, no dia 01 de fevereiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: JG SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ 43.099.846/0001-33. VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. Data: 30/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:453C3EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do Cantor VITOR FERNANDES, no dia 28 de janeiro de 2024, com duração da apresentação de 1h20min, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 39.269.483/0001-60. VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024. Data: 15/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2DB31E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do Cantor ZE DE ALMEIDA E BRINDÕES DE OURO, no dia 21 de janeiro de 2024, em festividades da 10ª Romaria dos Vaqueiros na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: ANDRE HENRIQUE DA SILVA AMARO 11057755427, inscrita no CNPJ/MF 37.911.055/0001-63. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. Data: 17/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A72B3461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação do CORAL ABOIOS, no dia 21 de janeiro de 2024, em festividades da 10ª Romaria dos Vaqueiros na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: ZECA PRODUÇÕES & EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF 52.248.878/0001-44. VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. Data: 17/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8DA4E37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical no apresentação da BANDA PAULINHO E NININHO, no dia 21 de janeiro de 2024, em festividades da 10ª Romaria dos Vaqueiros na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454 ME, inscrita no CNPJ/MF 26.811.438/0001-43. VALOR: R$ 12000,00 (doze mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. Data: 17/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4CFF1E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação da BANDA ANINHA ARAUJO, no dia 30 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: ANA CAROLINA NASCIMENTO ARAUJO 12077139455 – CNPJ 24.268.605/0001-26. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024. Data: 17/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:066B8FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de PEDRINHO PEGAÇÃO, no dia 26 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024. Data: 17/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:412F9AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de GUILHERME FERRI, no dia 01 de fevereiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: GF SHOWS LTDA ME, inscrita no CNPJ 28.101.902/0001-33. VALOR: R$ 100.000,00 (cento mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. Data: 30/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:29EFF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de ZE CICERO, no dia 26 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: WAGNER CAMILO DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.711.968/0001-29. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024. Data: 18/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7FBD3570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 013/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de MICHEL BROCADOR, no dia 27 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.455.255/0001-02. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024. Data: 19/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE RAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DEC5D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de DESEJO DE MENINA, no dia 30 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.331.267/0001-22. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024. Data: 19/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE RAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:92D2C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de ORQUESTRA SUPER OARA, no dia 29 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.939.528/0001-59. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. Data: 19/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE RAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:13253825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 015/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação de SERGINHO GOMES, no dia 31 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: SERGIO GOMS DA SILVA 10840423470 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.629.448/0001-25. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024. Data: 22/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE RAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EC1908F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 016/2024. Prestação dos seguintes serviço artístico musical na apresentação da BANDA ETERNOS AMIGOS, no dia 27 de janeiro de 2024, em festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde na cidade de Tacaratu/PE. Contratado: GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.423.140/0001-48. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2024, observadas as exigências do Art. 107 da Lei 14133/2021. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Data: 24/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE RAUJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:71634D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO CONFORME EMENDA Nº 715/2023 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE, UM VEICULO DE PASSEIO CONFORME PROPOSTA 09188937000123005 – MINISTÉRIO DA SAUDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E UM VEICULO UTILITARIO DE RECURSO REMANESCENTE DE INVESTIMENTOS. Contratado: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.914.425/0001-20. VALOR: R$ R$ 347.300,00 (TREZENTOS E QUARENTA SETE MIL E TREZENTOS REAIS). Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Data: 08/01/2024.

BRUNA MELO LOPES,
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:19D762A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2024. Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL DESCARTAVEL HOSPITALAR, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE. Contratado: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, CNPJ nº 27.650.356/0001-27. VALOR: R$ 762.282,30 (setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023, Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023. Data: 08/01/2024.

BRUNA MELO LOPES,
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AB128767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2024. Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL DESCARTAVEL HOSPITALAR, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE. Contratado: SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29. VALOR: R$ 318.196,15 (trezentos e dezoito mil e cento e noventa e seis reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fundamento: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023, Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023. Data: 08/01/2024.

BRUNA MELO LOPES,
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A7447F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023 DISPENSA DE VALOR TERMO RE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré - PE, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 – **RATIFICA** a Contratação de Empresa de engenharia em regime de URGÊNCIA, em decorrência de reparos (reposição) e manutenção da rede elétrica em decorrência da superlotação na cidade nos períodos de alta temporada, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré - PE. A empresa **M D S SERVIÇOS E TRASPORTES LTDA**, CNPJ N° 44.369.249/0001-44, no Valor de R$ 102.570,00 (cento e dois mil quinhentos e setenta reais).

Tamandaré/PE, 22 de dezembro de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C778FE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 109/2022
do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Contratada: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ: 25.296.849/0001-85. Vigência: 25/09/2024.
fundamentação Legal: inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25/09/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7A53E093

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 101/2022
do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Contratada: Drogafonte LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Vigência: 25/09/2024.
fundamentação Legal: inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25/09/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B97E5F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 31/01/2024 e Ata de Homologação datada de 31/01/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023, Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré nº 56/2023, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

Edital e seus anexos**, e**m favor das Empresas: AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ nº 31.070.140/0001-60, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 08, 09, do certame, perfazendo um valor total de R$ 12.330,00 (doze mil trezentos e trinta reais); J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 84.972.926/0001-39, vencedora do lote 04 do certame, perfazendo um valor total de R$ 8.719,23 (oito mil setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos); LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos lotes 05,06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, do certame, perfazendo um valor total de R$ 106.485,60 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); J A MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, CNPJ Nº 36.377.805/0001-04, vencedora dos lotes 07,10, do certame, perzazendo um valor totyal de E$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais); ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, vencedora dos lotes 11,12, do certame, perfazendo um valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, vencedora do lote 19 do certame, perfazendo um valor total de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais); LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, vencedora dos lotes 20,21, do certame, perfazendo um valor total de R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais) para um período de 12 (doze) meses.

Tamandaré-PE, 31 de janeiro de 2024.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:749E5220

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 103/2022
do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Contratada: TOP Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI - ME, CNPJ: 22.862.531/0001-26. Vigência: 25/09/2024.
fundamentação Legal: inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25/09/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:213916CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 109/2022
do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Contratada: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46. Vigência: 25/09/2024.
fundamentação Legal: inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25/09/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E504BAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 100/2022
do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Contratada: Certermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – FILIAL SC, CNPJ: 03.652.030/0003-32. Vigência: 25/09/2024.
fundamentação Legal: inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25/09/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1B44B13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 106/2022
do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Contratada: L Ferreira Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 35.250.918/0001-73. Vigência: 25/09/2024.
fundamentação Legal: inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25/09/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F0C363EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 98/2022
do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Contratada: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA - ME, CNPJ: 44.037.882/0001-35. Vigência: 25/09/2024.
fundamentação Legal: inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25/09/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AE70E33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 113/2022
do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Contratada: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 34.772.843/0001-28. Vigência: 25/09/2024.
fundamentação Legal: inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25/09/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8D08C9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2023 de prazo ao Contrato nº 113/2022
do Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Contratada: Agrestemed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI, CNPJ: 35.854.418/0001-40. Vigência: 25/09/2024.
fundamentação Legal: inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25/09/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AB4EBA7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DOMUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de termos de desistência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
33º	Roberta Carneiro da Silva
46°	Carmen Tavares da Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:5ADCF4E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 49° classificada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, a Sra. Sheila Viviane Araújo Nascimento para provimento da função de Auxiliar de Educação Infantil . Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/02/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:5FA9C30F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/02/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome
56º	Maria Isadora Santos da Silva
57°	Maria Eduarda Farias de Souza
58°	Maria Eduarda Ramos da Silva
59°	Laiz Rosa de Araújo Gomes
60°	Larissa Emmanuely Frota Sousa Feitosa
61°	Naftali Pereira da Silva
62°	Marcos Alessandro Macêdo de Moura
63°	Graziela Letícia Lima Nascimento
64°	Paloma Barbosa Guerra de Holanda
65°	Rilary Jeniffer Bezerra Figueiredo

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
32º	Maria Aparecida da Silva
33º	Erika Maria de Santana
34°	Vanderleia Maria da Silva
35°	Sheila Viviane Araújo do Nascimento
36°	Maycon de Souza Carvalho
37°	Mônica Yasmin Gonçalves Maia
38°	Geysa Daline dos Santos

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2024

José Roberto Celestino Pedrosa
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:FE277049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo n° 030/2023. Processo Licitatório n° 026/2023. Pregão (Eletrônico) nº 045/2023 – UASG – 982603. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do Objeto: realização de procedimento licitatório para contratação de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos clínicos de diagnóstico e reabilitação de forma complementar a rede assistencial de saúde municipal, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados pela rede Municipal de Saúde de Terra Nova – PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado R$ 2.514.964,92. Após Análise da proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: Empresas: PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.301/0001-86. Valor: R$ 367.190,40 conforme proposta apresentada pela vencedora do certame referente aos itens 03, 23, 30, 32, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, e PRONTOCLINICA SÃO LUCAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.133.484/0001-59. Valor: R$ 1.714.201,92 conforme proposta apresentada pela vencedora do certame referente aos itens 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, constante no Anexo I ao Edital do Certame. Mais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Local e Data Terra Nova PE, 25 e 26 de janeiro de 2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES–
Agente de Contratação.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU-
Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6902A0EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 030/2023. Processo Licitatório n° 026/2023. Pregão (Eletrônico) nº 045/2023 Contrato nº 002/2024. Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: realização de procedimento licitatório para contratação de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos clínicos de diagnóstico e reabilitação de forma complementar a rede assistencial de saúde municipal, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados pela rede Municipal de Saúde de Terra Nova – PE. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. **Contratada**: PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Angelim, nº 520, Bairro Centro, na cidade de Salgueiro, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **11.351.301/0001-86**. Valor Contratado; R$ 367.190,40**. Vigência**: 12 meses. **Local e Data**: Terra Nova PE, 29 de janeiro de 2024. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 030/2023. Processo Licitatório n° 026/2023. Pregão (Eletrônico) nº 045/2023 Contrato nº 003/2024. Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: realização de procedimento licitatório para contratação de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos clínicos de diagnóstico e reabilitação de forma complementar a rede assistencial de saúde municipal, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados pela rede Municipal de Saúde de Terra Nova – PE. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. **Contratada**: PRONTOCLINICA SÃO LUCAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 692, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **08.133.484/0001-59**. Valor Contratado; R$ 1.714.201,92**. Vigência**: 12 meses. **Local e Data**: Terra Nova PE, 29 de janeiro de 2024. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:38F8D0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, substituição e ampliação de rede de Iluminação Pública do Município de Terra Nova-PE, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 234.574,40. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da seguinte Empresa:

VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.262/0001-83**,** com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 110, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro/PE, para o item constante no Anexo I ao Edital do Certame, perfazendo o valor global de R$ 103.090,00 (cento e três mil e noventa reais). Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 26/01/2024. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita do município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:2CD15BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 053/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, substituição e ampliação de rede de Iluminação Pública do Município de Terra Nova-PE, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 10.838.262/0001-83, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 110, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro/PE, com valor mensal de R$ 8.590,33 (oito mil quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global aproximado de R$ 103.090,00 (cento e três mil e noventa reais). Prazo: 12 meses. Terra Nova (PE), DAT 05/02/2024, ASS ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO – Prefeita do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:8A8B026E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A EMPRESA MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por sua Prefeita, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do lado, **MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antônio Angelim, nº 561, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.084/0001-95, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Francisco Guilherme Gonçalves Mendes, OAB/PE nº 22.177, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, em razão do resultado da Inexigibilidade 001/2021, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 015/2021, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo, juntamente com as seguintes considerações:

Considerando o requerimento em 08 de janeiro de 2024, que tem como requerente o escritório **MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que justificou o pedido de reajuste anual do contrato, visando manter o equilíbrio econômico financeiro, no registro do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) no percentual de 4,62%.

Considerando que o requerente foi vencedor do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato nº 015/2021, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando o competente parecer do Assessor Jurídico, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste de 4,62%;

Considerando o prazo de vigência do contrato era de 12 (doze) meses, sendo serviços de natureza continua, podendo ser prorrogado até o limite do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando, a essencialidade dos serviços contratados e a necessidade de continuidade, sob risco de prejuízos à administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 001/2021, **celebrar o Quarto Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 015/2021**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Inexigibilidade nº 001/2021, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Pelo presente fica prorrogado por mais 12 meses, até **12 de janeiro de 2025** o prazo de vigência contido na clausula terceira do contrato administrativo nº 015/2021, considerando a necessidade e o interesse entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços ora prestados à administração.

Cláusula Segunda - A Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2021, passa a vigorar com o acréscimo dos incisos I e II na seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL".

I – Em decorrência de realinhamento devidamente analisado e autorizado conforme expresso no TERCEIRO TERMO ADITIVO, o valor da parcela mensal, que anteriormente era em **R$ 14.032,17**, quociente entre valor global e período inicialmente pactuado, passará a contabilizar **R$ 14.680,46 em seu valor mensal, com valor global estimado em R$ 176.165,47**.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 001/2021.

Cláusula Quarta - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 12 de janeiro de 2024

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:A0A8D785

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 052/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades dos Serviços da Secretaria de Infraestrutura, meio ambiente e turismo, na ação permanente de manutenção e pequenas ampliações de redes coletoras de esgoto do município de Terra Nova-PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 215.557,80. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: empresa **CONSTRUACIO COMERCIO LTDA EPP,** com sede localizada na Rua Maria Nogueira Sampaio, nº 209, Bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE. CEP 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.242.827/0001-99, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com valor total de R$ 194.361,30. A empresa **FR CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.945.369/0001-78, com sede localizada na Rua Amendoins, nº 139, Bairro Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 29845-000 para o item 01, com valor total de R$ 11.745,00. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 17 e 22/01/2024. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes-Agente de contratação. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:B4813D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTN nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 052/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades dos Serviços da Secretaria de Infraestrutura, meio ambiente e turismo, na ação permanente de manutenção e pequenas ampliações de redes coletoras de esgoto do município de Terra Nova-PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **CONSTRUACIO COMERCIO LTDA EPP,** com sede localizada na Rua Maria Nogueira Sampaio, nº 209, Bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE. CEP 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.242.827/0001-99, perfazendo o valor total de R$ 194.361,30 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e um e trinta centavos). Prazo: 12 meses. Terra Nova (PE), DAT 22/01/2024, ASS ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO – Prefeita do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:79C64988

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMTN nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 052/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades dos Serviços da Secretaria de Infraestrutura, meio ambiente e turismo, na ação permanente de manutenção e pequenas ampliações de redes coletoras de esgoto do município de Terra Nova-PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **FR CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.945.369/0001-78, com sede localizada na Rua Amendoins, nº 139, Bairro Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 29845-000, perfazendo o valor total de R$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais) Prazo: 12 meses. Terra Nova (PE), DAT 22/01/2024, ASS ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO – Prefeita do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:70CD3728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística de Henry Freitas, através da empresa HENRY FREITAS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, **CNPJ 30.807.771/0001-56, para comemoração da FESTA DE CARNAVAL 2024.**
Data e horário da apresentação: dia 07 de fevereiro de 2024 às 20:00h, com duração da apresentação de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Timbaúba, 06 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C86B9EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística da banda BICHO DO MATO, através da empresa CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, para comemoração da FESTA DE CARNAVAL, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2024 -** CNPJ 42.503.325/0001-37, **com duração da apresentação de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, no valor de R$ 28.666,00 (vinte oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).**

Timbaúba, 06 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:7933CF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 004/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística da banda Cascavel, através da empresa BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA, para comemoração da FESTA DE CARNAVAL, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2024 -** CNPJ 34.141.778/0001-32, **com duração da apresentação de 02 (duas) horas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Timbaúba, 06 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:35685193

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2024**, cujo objeto é a Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do **CANTOR PABLO,** para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 12 de fevereiro de 2024 – CNPJ 26.337.395/0001-06, com duração da apresentação de 1(uma) hora e 30(trinta) minutos, no valor de R$ 200,000,00 (duzentos mil reais).

Timbaúba, 06 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AD7941B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PL – 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 - OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preços, visando à Locação de Estrutura completa (palco, som, banheiros, gerador, segurança, disciplinador, refletor, carro de som, trio elétrico, iluminação, camarim, tendas, painel de led) destinados as festividades do Município de Timbaúba para o exercício de 2024. Retifica-se o valor das empresas vencedoras.

ONDE SE LÊ:

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.852.224,77 (três milhões e oitocentos e cinquenta e doismil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos):

MACEDO DE OLIVEIRAEVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (20737267000173) com os lotes: 5,6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R$ 3.720.907,27 (três milhões e setecentos e vinte mile novecentos e sete reais e vinte e sete centavos).

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVAEIRELLI EPP (11500957000113) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 131.317,50 (cento etrinta e um mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: –
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.832.838,20 (três milhões e oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos:

MACEDO DE OLIVEIRAEVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (20737267000173) com os lotes: 5,6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R$ 3.701.618,20 (três milhões e setecentos e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVAEIRELLI EPP (11500957000113) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 131.220,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e vinte reais).

Timbaúba, 06 de fevereiro de 2024.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:D9D402E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Timbaúba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inciso IV e o §1º do art. 78 e os arts. 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, obras, aquisição e locação de bens, no âmbito da administração pública; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que recomenda que o planejamento de compras, quando pertinente, deverá ser processado por meio de sistema de registro de preços,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1.º Este Decreto regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/21, dispondo sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Timbaúba.
Definições

Art. 2.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador: órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

Adoção
Art. 3.º O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4.º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no **caput**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão na ata.
Sistema de registro de preços

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Competências
Art. 5.º Compete ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos e entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão gerenciador entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à realização do procedimento, a exemplo dos estudos técnicos preliminares e termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como sua disponibilização aos órgãos participantes

VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços - ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

IX - acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados pelo requerente;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP;

XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 6º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do Sistema de Registro de Preços - SRP;

XIII - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 29, nos termos do disposto no § 3º do art. 29.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão objeto de análise jurídica.

§ 4º O órgão gerenciador deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha

manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 6.º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão gerenciador, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão gerenciador, por meio da Intenção de Registro de Preços - IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão gerenciador, as atividades previstas nos incisos IV e VI do **caput** do art. 5º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão gerenciador; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
SEÇÃO I
DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Divulgação
Art. 7.º Para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos do Município de Timbaúba na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, mediante publicação em Diário Oficial e no PNCP, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.

§ 1º Os órgãos deverão manifestar interesse em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.

§ 2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

§ 3º A IRP poderá ser justificadamente dispensada quando o objeto for de interesse restrito ao gerenciador ou o atendimento da demanda for incompatível com o seu trâmite.

Art. 8.º Os órgãos de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as Intenções de Registro de Preços - IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão sobre a deliberação de que trata o **caput.**

SEÇÃO II
DA LICITAÇÃO
Critério de julgamento

Art. 9.º Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 10.º Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 11. Na hipótese prevista no art. 10:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Modalidades
Art. 12 O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.
Edital

Art. 13 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 23 a art. 25;

VII - a vedação à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 26 e art. 27;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 30, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do **caput** do art. 16:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do **caput**, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

SEÇÃO III
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Procedimentos

Art. 14 O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do **caput** do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

SEÇÃO IV
DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Art. 15 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva
Art. 16 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 13;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado em Diário Oficial, no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 17 Após os procedimentos previstos no art. 16, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor (no caso da contratação direta), será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura manual ou digital e disponibilizada no sistema de registro de preços - SRP.

Art. 18 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 17, observado o disposto no § 3º do art. 16, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** do art. 16 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 20 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços - ARP será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato em Diário Oficial e no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º A prorrogação deverá ocorrer dentro de período de vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 33.

Vedação a acréscimos de quantitativos
Art. 21.º Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
Controle e gerenciamento
Art. 22 O gerenciamento das atas de registro de preços – ARP, bem como seus eventuais instrumentos contratuais serão realizados por meio do setor de gestão de Atas e Contratos, quanto a:

I - quantitativos e os saldos;

II - solicitações de adesão;

III - remanejamento das quantidades;

IV - análise dos processos licitatórios de SRP; e

V - elaboração de manuais e orientações.
Alteração ou atualização dos preços registrados
Art. 23 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 24 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 26.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 32.
Art. 25 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput,** o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 32.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho
do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 27. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Procedimentos

Art. 28. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput.**

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30.

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral
Art. 29 É facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Timbaúba, em conformidade com o §3º, do art. 86, da Lei 14.133/2021, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, bem como as regras do órgão gerenciador, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões
Art. 30. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 29:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as

entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos da Administração Pública Municipal, a adesão à ata de registro de preços não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
Art. 31 É facultado ao Município de Timbaúba aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora da Ata seja da Administração Pública federal, estadual, distrital, municipal ou consórcio de municípios.

§ 1º A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos municipais demandantes.

§ 2º A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

§ 3º O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos municipais demandantes não participantes e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

I - motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;

c) pareceres técnicos, se for o caso;

II - a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentação municipal;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da Ata de Registro de Preços;

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 31. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 32. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços - SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 33. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços - SRP será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba, 23 de janeiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Timbaúba

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:E08F1169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 001/2021

LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**

LOCADORA:MARCÍLIO GERCINO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 356.381.504-63

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor pelo índice, da locação do imóvel onde funciona a garagem central da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos do Município de Toritama, situado na Rua Projetada Maria do Socorro Floro Pereira, s/nº., Bairro Coqueiral, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão.

VIGÊNCIA: 02/03/2024 a 02/03/2025
VALOR MENSAL:R$ 7.218,86 (sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 204

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AC0B4E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 015/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE ESCOLA, conforme Lei Complementar nº 22/2021, Símbolo T-DES, a Sr.ª OZENILDA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF: 766.902.534-49, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 26 de janeiro de 2024

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3B689493

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 025/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-AES2, a Sra. AMANDA MARLENE DA SILVA inscrita no CPF: 082.692.604-52, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 31 de janeiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:EA2A8C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 026/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de PROFESSOR II ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA, o Sr. EDUARDO JOSE DE CASTRO, inscrito no CPF: 072.066.454-37 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 31 de janeiro de 2024

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:496F90E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a SRA. DAYSEELLEN GUALBERTO LEITE, Inscrita no CPF: 066.353.084-90 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:3BE07629

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, conforme Lei Complementar nº 22/2021, Símbolo T-SEC, a Sra. GILVANEIDE ROZILDA DA SILVA, inscrita no CPF: 072.022.714-35 onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de fevereiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:9225BB89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 269 de 02 de Outubro de 2023, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 079/2023, PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 025/2023,** referente à aquisição de produtos para conservação, manutenção e limpeza de piscinas das Escolas Municipais Governador Eduardo Campos, João Henrique da Silva, Manoel Cândido Ferreira e São Vicente de Paulo no Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa **NATAL HOME CENTER LTDA**, CNPJ 02.221.116/0001-8, no valor total de R$ 42.931,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 05 de Fevereiro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1B0996B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 079/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 025/2023, referente aquisição de produtos para conservação, manutenção e limpeza de piscinas das Escolas Municipais Governador Eduardo Campos, João Henrique da Silva, Manoel Cândido Ferreira e São Vicente de Paulo no Município de Triunfo, resolve **ADJUDICAR**, em favor da empresa **NATAL HOME CENTER LTDA**, CNPJ 02.221.116/0001-8, no valor total de R$ 42.931,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais). Em consequente cientificado o vencedor, para prestação do serviço ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 06 de Fevereiro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:19D4FAFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **TAMYRIS CONCEIÃO CANARIO**, inscrita no CPF sob o nº. **.611.724-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor I - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 014, de 05 de fevereiro de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor I - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **TAMYRIS CONCEIÃO CANARIO**, nomeada pela **Portaria nº. 040/2024**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

TAMYRIS CONCEIÃO CANARIO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:F8B2955E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações

posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAINARA DE JESUS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 449.544.618/55, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Infantil - 150h mensais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 014, de 05 de fevereiro de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2024.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:DE2A10FA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA N.º 426, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº. 426, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 13/10/2023, Edição 3446, cujo código identificador é o nº. BB310729, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto o termo "cargo comissionado" no lugar do termo "cargo efetivo".

No onde se lê:

Cargo comissionado.

Leia-se:

Cargo efetivo.

Gabinete do Prefeito, em 6 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:21D020A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM01/2024. Processo Nº: 01/2024. Dispensa Nº DV0001/2024. Serviço. Contratação de empresa para Serviços de locação de um micro–ônibus para suprir as necessidades das Escolas Municipais da Secretaria de Educação de Vertente do Lério;. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1209.2024.0000– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1211.2027.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Antonio Clecio Cabral Leal. CNPJ: 35.825.734/0001-94. Valor R$55.200,00. Vigência: de 01/02/2024 a 01/10/2024.

Vertente do Lério, 01/02/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:59FDF697

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 001/2024. CDC. Dispensa Nº DV001/2024. Serviço. Contratação de empresa para Serviços de locação de um micro–ônibus para suprir as necessidades das Escolas Municipais da Secretaria de Educação de Vertente do Lério;. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Autorização: Coordenação de Educação. Ratificação em 01/02/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B40E3155

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 001/2024. Dispensa Nº DV001/2024. Serviço. Contratação de empresa para serviços de locação de veículo para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Autorização: Secrataria de Infra Estrutura. Ratificação em 01/02/2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8DD5C8DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM01/2024. Processo Nº: 0001/2024. Dispensa Nº DV00001/2024. Serviço. Contratação de empresa para serviços de locação de veículo para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.800 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2046.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Antônio Clecio Cabral Leal. CNPJ: 35.825.734/0001-94. Valor R$37.400,00. Vigência: de 01/02/2024 a 31/12/2024. Vertente do Lério, 01/02/2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:51068344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 15/2024 – Inexigibilidade n.º 11/2024,** que tem por **Objeto** A Contratação do artista João do Morro para se apresentar no Bloco do Zé Pereira – Vicência/PE, No dia 10 de fevereiro de 2024, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇOES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 43.453.655.0001/28, conforme Contrato de Exclusividade datado de 07/11/2022.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 06 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:907926B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 10/2024 – Inexigibilidade n.º 08/2024,** que tem por **Objeto** A Contratação do artista André Marreta para se apresentar no Bloco do Povo – Vicência/PE, No dia 13 de fevereiro de 2024, pelo valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa **DEADLINE PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.412.593/0001-67, conforme Contrato de Exclusividade datado de 13/04/2023.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 06 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CB9DAEDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 11/2024 – Inexigibilidade n.º 09/2024,** que tem por **Objeto** A Contratação do artista MC Reino para se apresentar no Bloco do Povo – Vicência/PE, No dia 13 de fevereiro de 2024, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº. 32.482.767/0001-90, conforme Contrato de Exclusividade datado de 16/01/2023.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 06 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B40E103F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 12/2024 – Inexigibilidade n.º 10/2024,** que tem por **Objeto** a Contratação da Orquestra 15 de Novembro para abrilhantar as festividades carnavalescas no município de Vicência, ano de 2024, pelo valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), através da empresa **JOAQUIM FERREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ nº. 21.343.971/0001-04.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 06 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:39C349FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 54/2023** – **Pregão Eletrônico n.º 16/2023**, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo Caminhão Basculante (caçamba), com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE.

Contrato n.º 07/2024

VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE
CNPJ nº 40.786.019/0001-20
Valor total: : R$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais).
Contrato assinado em 19/01/2024
Vigência: 12 meses – 19/01/2024 a 19/01/2025

Vicência/PE, 06/02/2024

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E625AB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

PROCESSO Nº. 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social durante o exercício 2024. Valor Estimado: R$ 1.385.966,60 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 07/02/2024, às 08h (oito horas). Data da sessão:23 de fevereiro de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 02 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A8227545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 021/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que as empresas:**ECLIPSE, CNPJ Nº 35.978.627/0001-04 e PAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.079.047/0001-74,** apresentaram recurso administrativo contra suas inabilitações, desta forma abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão-PE, 06 de fevereiro de 2024.

FELIPE BORBA
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:3497DB9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – ADESÃO Nº 002/2024. Compra. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para o uso em campanhas, festivais, eventos corporativos, administrativos e/ou culturais, com material gráfico para atender toda estrutura administrativa do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 304-Vigilância. Sanitária. Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica Programa: 925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contratado: PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.994.727/0001-71, pelo valor de *R$ 4.264.075,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais)*. Vigência: de 31/01/2024 à 30/01/2025.

Vitória de Santo Antão, 31 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:0C7D3556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 393/2024

EMENTA: Prorroga a Vigência do Decreto Municipal nº 368/2023, que dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal, conforme Art. 167-A da Constituição Federal.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no Art. 1º do Decreto Municipal nº 398/2023, de 07 de novembro de 2023, visando à aplicação do mecanismo de ajuste fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo determinado para aplicação do mecanismo de ajuste fiscal com respectivas vedações de despesas mencionadas nos incisos e alíneas descritas no **Art. 1º do Decreto Municipal nº 398/2023, de 07 de novembro de 2023.**

Parágrafo Único - Pelo que fica estabelecido, este Decreto terá **vigência até o dia 07 de maio de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:066AAEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DE RENOVAÇÃO DA CONVOCATÓRIA DO CICLO CARNAVALESCO 2023 PARA 2024

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, representada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa representada pelo **Secretário DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA,** no uso das atribuições que lhe conferem**,** torna público através do **Ato de Renovação da Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023 para 2024,** que visa manter habilitados as propostas, afim de compor a programação do carnaval 2024 da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE, através de contratação e convênio, com a finalidade prioritária de promover apresentações, destinado a: artistas, atrações musicais, agremiações carnavalescas, blocos de trios,orquestras, grupos de dança e a cultura popular.

1. DAS CONSIDERAÇÕES

1.1 Considerando a necessidade de manter a valorização e o fortalecimento da cultura Vitoriense;

1.2 Considerando o principio da Economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade;

1.3 Considerando que os artistas, atrações musicais, agremiações carnavalescas, blocos de trios,orquestras, grupos de dança e a cultura popular serão os mesmo beneficiarios de 2023;

1.4 Considerando que os valores das apresentações serão mantidas, conforme anexo I.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta **Ato de Renovação da Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023 para 2024**: artistas, atrações musicais, agremiações carnavalescas, blocos de trios, orquestras, grupos de dança e a cultura popular para compor a programação do **Ciclo Carnavalesco 2024** promovida pela Prefeitura Municipal da Vitória, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa com a finalidade de promover apresentações no percurso oficial do Carnaval da vitória e nos 04 (quatro) polos do carnaval; 01 Polo Infantil (Matriz), 02 Polo Principal (Duque de Caxias) 03 Polo multicultural (Livramento), Polo Pirituba (Distrito de Pirituba).

3. DO VALOR PARA REALIZAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES:

3.1 - O valor mínimo será de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** e o máximo será de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para apresentações de cultura popular, grupos de danças e agremiações carnavalescas no carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE 2023.

3.2 - O valor mínimo será de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e o máximo será de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** para apresentações de artistas, atrações musicais no carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE 2023.

3.3 - O valor mínimo será de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** e o máximo será de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** para apresentações de orquestras, no Carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão 2023.

3.4 - O valor mínimo será de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e o máximo será de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** para convênios de Associações ligadas ao **Carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão 2023.**

Vitória de Santo Antão PE - 18 de dezembro de 2023.

DEMÉTRIUS LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:15234073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório n° 186/2023
Dispensa de Licitação n° 026/2023

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direitos públicos e as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93 (Lei de Licitação), Art. 49 e das Súmulas 346 e 73/STF.
"Art.49. A autoridade competente para a
aprovação do procedimento somente
Poderá revogar a licitação por razões de
Interesse público decorrente de fato
Superveniente e suficiente para justificar tal
Conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de
Oficio ou por provocação de terceiros,
Mediante parecer escrito e devidamente
Fundamento'
Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público, solicito a revogação deste processo.

Procede em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** da realização de procedimento para aquisição de materiais e equipamentos para instalações de circuito fechado de TV para o prédio da Diretoria de Controle Urbano, por solicitação desta **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.**

Desta forma, informo que o termo dever4á ser publicado em diário Oficial e encaminhar á.
comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

SÉRGIO PINHO ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:178CB82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **eventual aquisição de mobiliários, para atender as demandas da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 7 de Fevereirode 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:36C22BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II
RESULTADO DE 4° JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023- SECAD

PROCESSO Nº 296/2022 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, HOSPEDAGENS DOS SITES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO (paulista.pe.gov.br), PORTAIS DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE E-MAIL E DNS INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E HOSPEDAGENS, COMO TAMBÉM A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL EM APP STORE, PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DE SERVIDORES E CIDADÃOS JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** INFORMAMOS QUE

DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA 07/02/2024 ÀS 10H00MIN. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 06/02/2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:DF73B805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024, P.A. Nº 024/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024, P.A. Nº 024/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Ciranda de Dona Duda, Maracatu Maracalua, Banda Voz da Favela, Afoxé Omi Odoya, Banda Boi de Maria Preta, A Lenda do Palhaço Coqueiro para apresentação artística no Polo da Orla da Janga (Quatro Torres), com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, nos valores de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para apresentação de show artístico da Ciranda de Dona Duda, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para apresentação de show artístico do Maracatu Maracalua, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para apresentação de show artístico da Banda Voz da Favela, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para apresentação de show artístico da Afoxé Omi Odoya, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para apresentação de show artístico da Banda Boi de Maria Preta e R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para apresentação de show artístico da A Lenda do Palhaço do Coqueiro no Polo da Orla da Janga (Quatro Torres) perfazendo o total do processo **R$ 21.600,00 (vinte e um e seiscentos reais).**

Paulista, 05 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:72706F72

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 065/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 027/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 050/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO – ME.
CNPJ/MF: 21.217.985/0001-81
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência do Contrato nº 009/2019, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT HI WALL DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica renovado o prazo de vigência do citado instrumento contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contado de **05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025**, representando o valor total estimado de **R$ 53.088,35 (cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** para o período e tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Ofício SECAD nº 60/2024,** justifica-se que o aditamento supracitado se faz necessário tendo em vista o aumento da demanda relativo às mudanças das Sedes das Secretarias para outras localidades dentro do Município, promovendo condições mais adequadas de trabalho aos servidores e funcionários nos novos locais de trabalho, permitindo o bom funcionamento dos equipamentos instalados nas demais Secretarias que integram o Município.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto - Fica desde logo pactuado, através da presente cláusula resolutiva, que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho nº 2024-293
Ação: 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Estimativo Empenhado: R$ 53.088,35 (cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

ASSINATURA: 24/01/2024

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B55408BD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ATA DA XXXIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA - PAULISTA/PERNAMBUCO

Lei Municipal n° 4331/2013

Ata da XXXIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no auditório do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) - Campus Paulista, localizado em Maranguape I, Paulista/PE, onde estavam presentes os conselheiros e representantes das seguintes instituições:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: 1) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente: Sérgio Pinho

Alves; 2) Secretaria Executiva de Meio Ambiente: Silvio Batista da Silva; 3) Superintendente da Secretaria de Meio Ambiente: Ricardo Melo; 4) Secretaria Municipal de Educação: Genilse Gonçalves;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 1) Restaurante Villa Pier Gourmet: Titular: Carlos Queiroz; 2) Centro Comunitário Jardim Maranguape: Geraldo Sebastião de Melo; 3) Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco – SINDUSCON: Flávia Cunha.

CONVIDADO: Consultor Ambiental da empresa CALANGO: 1) Hermon Augusto; 2) Analista Ambiental: Filipe Araújo.

Às 09h35min, o Sr. Silvio Batista, fez a chamada e registrou a presença dos representantes acima arrolados. A reunião não obteve o quórum mínimo exigido para a deliberação. O Sr. Carlos Queiroz fez consignar em ata o pedido de que os conselheiros compareçam às reuniões e, quando não for possível a presença, apresentem justificativa previamente e comuniquem e convoquem o respectivo suplente.
Em decorrência da falta de quórum, foi dispensada a apresentação, em reunião, do Procedimento 060/2022 do MP. Frisa-se que esse documento foi encaminhado ao grupo do Conselho para a devida análise.
A fim de permitir que os interessados possam programar suas agendas, consigna-se em ata, desde já, a data da próxima reunião Ordinária do Conselho para o dia 23/01/2024. A pauta da reunião será a apresentação do Procedimento 060/2022, que versa acerca das unidades de Conservação, e acompanhamento e apresentação do Termo de Compromisso Ambiental. Ademais, serão analisadas as propostas para elaboração do Termo de Referência dos planos de manejo da unidade de conservação, a fim de cumprir a demanda apresentada pelo Ministério Público. Debater-se-á, ainda, a necessidade de apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente e outros temas considerados pertinentes.
Esta ata será assinada por mim, Vanessa Vieira, Técnica Ambiental da SEMA, que secretariei a presente reunião, pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e pelos demais conselheiros e representantes, após sua leitura e aprovação. Paulista, trigésimo dia de novembro de dois mil e vinte e três (2023).

SÉRGIO PINHO ALVES
Presidente - CMMA

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

RICARDO MELO
Superintendente da Secretaria de Meio Ambiente

VANESSA VIEIRA
Secretária Interina do CMMA

CARLOS QUEIROZ
Restaurante Villa Pier Gourmet

GERALDO SEBASTIÃO DE MELO
Centro Comunitário Jardim Maranguape

FLÁVIA CUNHA
Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco – SINDUSCON

GENILSE GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

HERMON AUGUSTO
Consultor Ambiental da empresa CALANGO

FILIPE ARAÚJO
Analista Ambiental

A ata foi devidamente assinada. Se desejar uma cópia do documento original, por favor, envie um e-mail para licenca.semma.paulista@gmail.com

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:83E24BBC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ATA DA XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA - PAULISTA/PERNAMBUCO

Lei Municipal n° 4.331/2013

Ata da XXXV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no auditório do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) - Campus Paulista, localizado em Maranguape I, Paulista/PE, onde estavam presentes os conselheiros e representantes das seguintes instituições:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: 1) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente: Sérgio Pinho Alves; 2) Secretaria Executiva de Meio Ambiente: Silvio Batista da Silva; 3) Superintendente da Secretaria de Meio Ambiente: Ricardo Melo; 4) Secretaria Municipal de Educação: Titular: Genilse Gonçalves; 5) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Titular: Raimundo Lopes Pereira; Instituto Federal de Pernambuco: Titular: George Galdêncio.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 1) Restaurante Villa Pier Gourmet: Titular: Carlos Queiroz; 2) Centro Comunitário Jardim Maranguape: Titular: Geraldo Sebastião de Melo; 3) Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco – SINDUSCON: Suplente: Flávia Cunha; 4) Associação de Apicultores e Meliponicultores de Pernambuco - APIME: Titular: Alexandre Moura

Às 10h30min, o Sr. Silvio Batista, fez a chamada e registrou a presença dos representantes acima arrolados. Posteriormente, foi apresentada a pauta elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente, a qual possui como tópicos principais: Aprovação do orçamento para elaboração dos termos de referência para concepção de Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Município do Paulista e a determinação dos serviços ambientais, conforme consignado no Termo de Compromisso 007/2023, no valor de R$ 22.551,96 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
O Sr. Carlos Queiroz fez consignar em ata, que reitera o pedido feito na reunião XXXIV, de que os conselheiros compareçam às reuniões e, quando não for possível a presença, apresentem justificativa previamente e comuniquem e convoquem o respectivo suplente.
Após obter o quórum, houve a deliberação e se aprovou a proposta de orçamento do escritório Pires advogados e consultores para elaboração do termo de referência para concepção de Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Município do Paulista, no valor de R$25.000,00.
Os serviços ambientais consignados no Termo de Compromisso 007/2023, no valor de R$ 22.551,96 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), consoante deliberação, serão destinados ao custeio da elaboração do termo de referência e, se necessário, complementar-se-á com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Pediu-se para constar em ata, a necessidade de o Conselho Municipal de Meio Ambiente oficiar aos órgãos de controle, como por exemplo, o Ministério Público, Polícia Militar e entidades afins para que seja criada uma rede de proteção ambiental devidamente articulada para ações em conjunto de fiscalização e prevenção a crimes ambientais.
Na sequência, aprovou-se a minuta de ofício aos referidos órgãos para uma reunião extraordinária a ser convocada oportunamente e a criação de uma comissão de conselheiros para tratar do tema.

O Conselho ainda deliberou a necessidade de oficiar ao CPRH para que, se possível, ocorra a delegação para a Prefeitura do Paulista licenciar as obras de drenagem na APP do Rio Paratibe ou, se houver negativa, que haja em caráter emergencial a realização do licenciamento pelo órgão estadual.
Os Conselheiros requisitaram que a próxima reunião abarque os seguintes assuntos: prestação de contas, por escrito, do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), apresentada pela Secretária de Finanças; convite ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, George Freitas, para tratar do assunto coleta seletiva no município.

SÉRGIO PINHO ALVES
Presidente - CMMA

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

RICARDO MELO
Superintendente da Secretaria de Meio Ambiente

VANESSA VIEIRA
Secretária Interina do CMMA

CARLOS QUEIROZ
Restaurante Villa Pier Gourmet

GERALDO SEBASTIÃO DE MELO
Centro Comunitário Jardim Maranguape

FLÁVIA CUNHA
(Suplente)
Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco – SINDUSCON

GENILSE GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

GEORGE GALDÊNCIO
Instituto Federal de Pernambuco

ALEXANDRE MOURA
Associação de Apicultores e Meliponicultores de Pernambuco - APIME

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

A ata foi devidamente assinada. Se desejar uma cópia do documento original, por favor, envie um e-mail para licenca.semma.paulista@gmail.com

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:97D75365

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº006/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2024

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em obter propostas para contratação direta, visando Contração de empresa para a **prestação de serviços na área de saúde e segurança do trabalho** conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: **Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**) e envios dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial; para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, **de acordo com as especificação contidas no termo de Referência.**
R$ VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R$ 46.400,04

Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com

Recebimento das propostas: as 15:00h do dia 07/02/2024 até as 08:00 do dia 16/02/2024 no portal**BNC www.bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da Disputa **16/02/2024**
Horário: **09h00h às 15:00h**

Paulista, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:CD706B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.436, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.872.966,00 em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$ 1.872.966,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 240	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	1.100.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**304 - Vigilância Sanitária**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Despesa 684	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 64 - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementa	16.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Despesa 685	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 64 - 1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementa	9.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 241	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	747.966,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.872.966,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**304 - Vigilância Sanitária**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Despesa 258	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	200.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 246	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	200.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Despesa 248	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	305.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 242	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	100.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**	
Ação:	**2.264 - APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST**	
Despesa 357	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	300.000,00
Despesa 359	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012	20.000,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**	
Ação:	**2.264 - APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST**	
Despesa 358	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	109.156,00

	16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**303 - Suporte Profilático e Terapêutico**	
Programa:	**162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Ação:	**4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO**	
Despesa 254	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	300.471,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**	
Programa:	**163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Ação:	**4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
Despesa 251	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P	338.339,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$1.872.966,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:340B0FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº093/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 036/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 026/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e modelos de estudo para a rede materno infantil do Cabo de Santo Agostinho.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	**433857**	DETECTOR FETAL CARDÍACO DE MESA COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO BIVOLT - COM VISOR LCD. ALTO-FALANTE DE ÓTIMA PERFORMANCE, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO. AUTONOMIA DA BATERIA POR NO MÍNIMO 3 HORAS E INDICADOR DE CARGA. FAIXA DE MEDIÇÃO MINIMA DE 30 A 240 BPM E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0 MHZ +/- 10%. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO TRANSDUTOR IP21. POTENCIA ULTRASSÔNICA MÁXIMA DE 5MW/CM². PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1. REGISTRO NA ANVISA. MODELO E MARCA DE REFERÊNCIA: DF-7000D MEDPEJ	UND	50
2	**454905**	DETECTOR FETAL CARDÍACO PORTÁTIL COM DISPLAY DIGITAL COM LUZ DE FUNDO, AUTOFALANTE, AJUSTE DE VOLUME, VISUALIZAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, TRANSDUTOR 2MHZ DE ALTA SENSIBILIDADE, INTENSIDADE DO ULTRASSOM MENOR QUE 5MW/CM², FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE PELO MENOS 30 A 240BPM, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, BIVOLT, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTEGRADO NO EQUIPAMENTO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO TRANSDUTOR IP21. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1. REGISTRO NA ANVISA. MODELO E MARCA DE REFERÊNCIA: DF-7001D MEDPEJ	UND	50
3	**442565**	ESTADIÔMETRO DE PAREDE, DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO E FITA DE MEDIÇÃO METÁLICA, ESCALA GRADUAÇÃO MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO DE 0,0 A 2,2 M +/- 5MM, COM VISOR, RETRÁTIL, COM TRAVA, FIXO DE PAREDE.	UND	50
4	**348180**	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO:PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCALA BILATERAL, BASE METAL 25 X 33CM, FAIXA MEDIÇÃO:00 A 220 CM(C/RESOLUÇÃO DE 0,5CM), TIPO EMBALAGEM:BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	50
5	**458712**	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO ENTRE: 18X18X30 CM E 25X25X10 CM, FINALIDADE: ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA, TIPO: MODELO DA PELVE FEMININA EM 2 PARTES, APLICAÇÃO: PARA FINS DIDÁTICOS. PERMITE VISUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DO ÚTERO. PERMITE DEMONSTRAÇÃO DA COLOCAÇÃO DO PRESERVATIVO FEMININO.	UND	60
6	**342183**	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, SIMULADOR DE AUTO EXAME QUE APRESENTA 3 (TRÊS) MAMAS DIFERENTES, SENDO UMA MAMA SAUDÁVEL E AS OUTRAS DUAS PATOLÓGICAS. MATERIAL: EM SILICONE MONTADO SOBRE BASE, TAMANHO MÍNIMO: 35 X 15 X 10 CM, FINALIDADE: AUTO-EXAME, APLICAÇÃO: TREINAMENTO, NÓDULOS PAUPÁVEIS, MAMAS FIXAS NA PRANCHA PARA ESTUDO E DEMONSTRAÇÃO DA FORMA CORRETA DE PALPAÇÃO NO AUTO-EXAME DAS MAMAS.	UND	60
7	**457095**	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, RESINA PLÁSTICA, EM TAMANHO REAL, FINALIDADE: ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA, TIPO: MODELO PÉLVICO DO APARELHO REPRODUTOR MASCULINO EM CORTE SAGITAL/MEDIANO	UND	60
8	**399030**	PAINEL EXPOSITOR – PIRÂMIDE ALIMENTAR, MATERIAL: ACRÍLICO, DIMENSÕES: ENTRE 45X42X50CM E 60X60X60CM,	UND	4

		COM ABERTURA PARA MANUSEIO DOS ALIMENTOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PIRÂMIDE DESMONTÁVEL. BASEADA NA PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA. RÉPLICA DE ALIMENTOS EM TAMANHO, COR E TEXTURA NATURAIS, EM POLIURETANO, POLIETILENO, RESINA, SILICONE (CONTENDO ENTRE 30 E 39 PEÇAS): SENDO APROXIMADAMENTE 11 RÉPLICAS DE CARBOIDRATOS, 13 RÉPLICAS DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, 9 RÉPLICAS DE PROTEÍNAS, 6 RÉPLICAS DE CALORIAS VAZIAS. CD PIRÂMIDE ALIMENTAR VIRTUAL SAÚDE, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL DOS ALIMENTOS, ARTIGOS SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, TABELA BRASILEIRA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS (TACO) E MANUAL DE MONTAGEM DA PIRÂMIDE. ESTOJO DE VALORES DE NUTRIENTES VIRTUAL SAÚDE (40 FRASCOS COM OS NUTRIENTES REFERENTES AOS ALIMENTOS DA PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA), CONTENDO CARBOIDRATO, FIBRA, LIPÍDEO, SÓDIO. BANNER 10 PASSOS PARA A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.		
9	**442469**	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA, DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, EM MADEIRA (PELO MENOS PINHUS), ESCALA GRADUAÇÃO MÉTRICA - MM E CM, BILATERAL, ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. COM MARCADOR REMOVÍVEL	UND	50
10	**442451**	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO. DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: RÉGUA, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,0 M, COMPONENTE II:C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE	UND	50
11	**440938**	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA:-50 A 70 ¨C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA:20 A 90 PER, RESOLUÇÃO:1% ¨C, APLICAÇÃO:MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR E PARTE ADESIVA PARA FIXAÇÃO	UND	60
		DISPUTA AMPLA		
12	**458712**	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, RESINA PLÁSTICA, TAMANHO: 36 X 36 X 20 CM, FINALIDADE: ESTUDO DA ANATOMIA HUMANA, TIPO: MODELO PÉLVICO DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO COM GRAVIDEZ EM, PELO MENOS, 3 PARTES	UND	60

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: LFR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27.
ITENS ARREMATADOS – 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

EMPRESA 2: CIRÚRGICAS CERON IMP. EXP. DE EQUIP. HOSP. E VETERINÁRIOS LTDA ME- CNPJ: 18.258.209/0001-15.
ITENS ARREMATADOS - 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$21.999,50 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA 3: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68.
ITENS ARREMATADOS - 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 5.809,50 (CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA 4: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP. A SAÚDE LTDA - CNPJ: 36.999.842/0001-46.
ITENS ARREMATADOS – 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EMPRESA 5: SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.282.550/0001-18.
ITENS ARREMATADOS - 5 e 6 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 65.462,40 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EMPRESA 6: GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.031.476/0001 53.
ITENS ARREMATADOS - 7 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 22.269,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

EMPRESA 7: ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL- CNPJ: 11.021.593/0001-99.
ITENS ARREMATADOS - 8 e 9 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 12.076,00 (DOZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS)

EMPRESA 8: PORCINA LEANDRO DA SILVA ME - CNPJ: 13.153.134/0001-94.
ITENS ARREMATADOS - 10 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMPRESA 9: FASTLABOR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.707.794/0001-06.
ITENS ARREMATADOS - 11 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) e 12 - DISPUTA AMPLA.
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 49.932,60 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1DAC5B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I
Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 001
Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022 do Processo de
Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0112022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
086	ANA JÚLIA NUNES MATIAS	***.***.814-09

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II) - PCD - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0081	ÉRICA DANIELLY ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO	***.***.574-05

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II) - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0012022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0072	SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER	***.***.624-01
0054	CATARINA MACÊDO DE LIMA	***.***.944-81
0049	ANDRÉIA LEONARDO DA SILVA	***.***.574-52
0036	MARIA ALINE DE MACEDO SILVA MENDES	***.***.704-19
0059	MERIANY JOANA DA SILVA MACÊDO	***.***.094-08
0019	ANA PAULA DINIZ DOS SANTOS	***.***.984-82
0140	ROSÉLIA FERNANDES DOS MORAIS	***.***.474-27

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
EJA – FASE I E II - PCD - CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0268	JANAILDA DOS SANTOS BEZERRA SILVA	***.***.234-50

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE I E II
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0045	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	***.***.104-26
0032	ROSIENE MARIA DA SILVA	***.***.814-30
0011	MARIA ELISÂNGELA MACÊDO SILVA	***.***.154-01
0115	HELOÍSA MARIA VIEIRA DE MELO	***.***.714-19
0071	ROSIANE ILDA SANTOS MACEDO	***.***.264-32
0085	DIONY CINTRA DA SILVA	***.***.114-35
0065	JACYELLE EMANOELA SOUZA DA SILVA	***.***.794-57
0053	JAQUELINE MARIA DE MELO MACÊDO	***.***.944-00
0058	FLÁVIA MARIA DA SILVA CANUTO	***.***.144-21
0033	MARIA LUCÉLIA DE ALMEIDA CALADO	***.***.564-25

Cachoeirinha-PE, 06 de fevereiro de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C2C18747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL MANOEL LIVINO

ANEXO I

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº 1.1/2023** DE APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO INDIVIDUAL - PARA SELEÇÃO DE **42 (quinze)** PROJETOS APTOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART. 6ª DA LCP.

CATEGORIA: **Apoio a produção de documentário Individual.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	001/23	MARIA ANGÉLICA DE LIRA SILVA	120.***.634-**	ANGÉLICA LIRA	R$ 1.883.48	PESSOA NEGRA/ QUILOMBOLA	97	SELECIONADO
2º	002/23	JAMILE ALVES DA COSTA	162.***.034-**	JAMILE ALVES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SELECIONADO
3º	003/23	APARECIDA DAS GRAÇAS DE SOUZA	120.***.964-**	CIDINHA SOUZA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
4º	004/23	DAYANNY PRISCILLA VASCONCELOS DE GODOI	132.***.504-**	DAYANNY BASS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
5º	005/23	MARIA JAQUIELE ALVES DA COSTA	132.***.134-**	JAQUIELE ALVES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
6º	006/23	JANDERSON SOARES LEITE	091.***.214-**	JANDERSON LEITE	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
7º	007/23	ANDREIA MARIA DA SILVA	033.***.084-**	ANDREIA SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
8º	008/23	CINTHIA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS LYRA	053.***.794-**	REISADO MESTRE LIVINO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
9º	009/23	LUCAS FARIAS SANTOS	122.***.454-**	LUCAS FARIAS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
10º	010/23	LUIS DE BARROS BARBOSA	493.***.034-**	LUIZ DA SANFONA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
11º	011/23	JOSÉ MARCOS GUEIROS DA SILVA	092.***.054-**	MARCOS SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
12º	012/23	ROSINEIDE DO NASCIMENTO	084.***.844-**	ROSINEIDE BLEK VOCAL	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
13º	013/23	JOSÉ ROMÁRIO DE SIQUEIRA	116.***.444-**	ROMÁRIO SIQUEIRA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
14º	014/23	FLÁVIO GUEIROS DA SILVA	062.***.814-**	FLAVINHO GUEIROS	R$ 1.883.48	QUILOMBOLA	87	SELECIONADO
15º	015/23	JOSÉ ILDO DA SILVA	025.***.774-**	NENÉM DO SOM	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
16º	016/23	JULIO CÉSAR DA SILVA	002.***.593-**	CÉSAR SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
17º	017/23	JOSÉ EDSON CAVALCANTE	048.***.064-**	EDSON DOS TECLADOS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
18º	018/23	HELOYSA VITÓRIA FÉLIX SILVA	162.***.984-**	HELO LIMA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
19º	019/23	ALEXANDRE DA SILVA	277.***.608-**	ALEXANDRE TIGRÃO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
20º	020/23	INALDO BATISTA DE SOUZA	096.***.684-**	DIALL ALVES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
21º	21/23	EVANILDO BARROS DA SILVA	107.***.744-**	VAN BATERA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
22º	22/23	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MORAES	361.***.054-**	BETO BOM	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
23º	023/23	JOÃO PAULO SOUTO DE ALMEIDA	104.***.204-**	PAULINHO ARTESANATO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
24º	024/23	DIONY DA SILVA	109.***.064-**	DIONY BASS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
25º	025/23	ERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA	296.***.124-**	ERNANDES OLIVEIRA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
26º	026/23	ISAAC SILVESTRE SANTOS	131.***.154-**	ISAAC SILVESTRE	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
27º	027/23	FABRÍCIO ANÍSIO PEQUENO DA SILVA	719.***.844-**	FOIA DO PISEIRO	R$ 1.883.48	quilombola	86	SELECIONADO
28º	028/23	PAULO DA SILVA TAVARES	099.***.954-**	PAULO TAVARES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
29º	029/23	LUCÉLIA TEIXEIRA GUEIROS	080.***.654-**	QUADRILHA QUILOMBOLA CASCAVEL	R$ 1.883.48	QUILOMBOLA	85	SELECIONADO
30º	030/23	LUIS FERREIRA DA SILVA	267.***.558-**	LUIZ SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
31º	031/23	ELENILDO BARROS DA SILVA	114.***.804-**	ELENILDO PERCUSSIONISTA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
32º	032/23	JOÃO FELIPE SOUTO DA SILVA	133.***.864-**	FELIPE SOUTO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
33º	033/23	RANIELY GUEIROS DA SILVA	115.***.224-**	RANIELY GUEIROS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
34º	034/23	JADSON SOARES LEITE	095.***.284-**	JADSON LEITE	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
35º	035/23	MARLON DA ROCHA COSTA	096.***.044-**	MARLON COSTA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
36º	036/23	SEVERINO FRANCISCO DE MELO	310.***.404-**	SULIPA MELO	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
37º	037/23	GILMAR ALVES DA SILVA	038.***.084-**	GILMAR ALVES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
38º	038/23	JOSÉ ANDSON DA SILVA	133.***.704-**	ANDSON BRAZ	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
39º	039/23	ERLANILDO BARROS DA SILVA	161.***.794-**	LAN PERCUSSA	R$ 1.883.48	AMPLA	85	SELECIONADO

						CONCORRÊNCIA		
40º	040/23	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	024.***.594-**	SOCORRO SANTOS	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
41º	041/23	JOSÉ SANDOVAL ALVES DE AZEVEDO	808.***.734-**	PICA-PAU E BANDA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
42º	042/23	JOSÉ ERENILSON ALMEIDA DA COSTA	105.***.934-**	ERENILSON COSTA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
43º	043/23	ZORAIDE MARIA DA COSTA LIMA	030.***.434-**	ZORAIDE COSTA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	DESABILITADO não apresentou recurso
44º	044/23	EDCARLOS FERREIRA CALADO	069.***.439-**	KARLINHOS FERREIRA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	DESABILITADO não apresentou recurso
45º	045/23	JOSÉ ROBERVAL ALVES DE AZEVEDO	708.***.704-**	SASÁ	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	INSUFICIENTE
46º	046/23	SANDRISMEIRE DA SILVA AZEVEDO	457.***.828-**	MELL SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	DESABILITADO
47º	047/23	RICARDO SILVA ARAÚJO DE LIMA	705.***.864-**	RICK SILVA	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	INSUFICIENTE
48º	048/23	MARIA ALEXANDRA ALVES	057.***.727-**	ALEXANDRA SOARES	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	INSUFICIENTE
49º	049/23	EDSON RAIMUNDO DE ANDRADE FILHO	428.***.048-**	BLACK SWING	R$ 1.883.48	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	INSUFICIENTE

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2024

MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA
Coordenadora da Comissão

ANEXO I I

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 1.2/2023** - DE APOIO E FOMENTO À PRODUÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS PARA SELEÇÃO DE **35 (TRINTA E CINCO)** PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ART. 08º:

CATEGORIA: **Apoio a produção demais áreas.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	050/23	ODETE DOS S. GOMES SILVA	040.***.924-**	ARTE QUE NASCE ATRAVÉS DOS OLHOS	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	96	SELECIONADO
2º	051/23	JULIANA MARINA DOS SANTOS	062.***.604-**	KAWÁ ARTE	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SELECIONADO
3º	052/23	LUCIANA TEIXEIRA DA S. SOARES	116.***.174-**	ATELIELL	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SELECIONADO
4º	053/23	MARIA EUNICE GUEIROS	079.***.144-**	BONECAS DE PANO	R$ 1.422,86	QUILOMBOLA	93	SELECIONADO
5º	054/23	MARIA OLIVIA DE ARAÚJO	435.***.954-**	MARIA OLIVIA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SELECIONADO
6º	055/23	MARIA DENISE DA S. BARRETO	064.***.394-**	DENISE ARTESANATO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SELECIONADO
7º	056/23	MARINETE MARIA ALEXANDRE	815.***.704-**	MARY ALLÊ – COSTURA CRIATIVA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	92	SELECIONADO
8º	057/23	JAMEIRE REGIS DE ALMEIDA NEVES	048.***.114-**	ATELIÊ CANTINHO DO FELTRO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
9º	058/23	VINICIUS ADÃO ALEXANDRE	154.***.554-**	VINNY ALLE	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	SELECIONADO
10º	059/23	JOELMA TEIXEIRA GUEIROS SILVA	265.***.826-**	JOELMA CROCHÊ	R$ 1.422,86	QUILOMBOLA	89	SELECIONADO
11º	060/23	KARLA PETRUCIA DE MACEDO LIMA	051.***.524-**	PETRUCIA DO CROCHÊ	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SELECIONADO
12º	061/23	MARIA SILVANA SANTIAGO TAVARES	098.***.394-**	SILVANA CROCHÊ	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	SELECIONADO
13º	062/23	GERLANIA PAES DA S. PONTES	093.***.994-**	GERLANIA CROCHÊ	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	SELECIONADO
14º	063/23	IZABEL MARINA DOS SANTOS SILVA	764.***.674-**	IZA ARTES	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
15º	064/23	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	042.***.094-**	SOCORRO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
16º	065/23	MARIA MILTA DE OLIVEIRA GUEIROS	998.***.814-**	MARIA MILTA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
17º	066/23	MARTA MICAELE CAVALCANTE MACÊDO	132.***.654-**	MICAELE ARTES	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
18º	067/23	MARIA ERNESTINA DO NASCIMENTO	059.914.874-**	MARIA ARTESANATO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
19º	068/23	MARIA PRICILA T. DA SILVA MONTEIRO	096.***.994-**	ARTE QUE ENCANTA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
20º	069/23	NUBIA JAKELINE DA SILVA	015.***.724-**	NUBIA RENDEIRA E ARTESÃ	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
21º	070/23	PEDRO LUCAS DA S. SIQUEIRA	143.***.434-**	VITRINE ARTESANAL	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
22º	071/23	SABRINA RAYANE DA SILVA MELO	165.***.364-**	SABRINA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	SELECIONADO
23º	072/23	CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	077.***.034-**	C.D. ARTESANATO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
24º	073/23	CLECIA ANDREZA DA SILVA	028.***.324-**	CLECIA ARTES	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
25º	074/23	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	096.***.924-**	ARTES COM E.V.A.	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
26º	075/23	JOSEFA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	096.***.124-**	JOSEFA FERNANDA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
27º	076/23	JOSEFA TEIXEIRA DE LIMA	295.***.888-**	JOSEFA TEIXEIRA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
28º	077/23	KALINE FRANCIELE DE BARROS	710.***.184-**	KALINE FRANCIELE	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO

29º	078/23	MARIA ADELMA FERREIRA LEITE	115.***.094-**	ADELMA ARTESANATO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
30º	079/23	MARIA CLEICIANE TEIXEIRA DE LIMA	132.***.904-**	ARTESANATO EM CROCHÊ	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
31º	080/23	RAIANE TEIXEIRA BELO	101.***.564-**	RAIANE TEIXEIRA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
32º	081/23	VALDELUZA PEREIRA MATOS	025.***.664-**	ATELIÊ DA DINHA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
33º	082/23	VIVIAN RAMONE TEIXEIRA BELO	719.***.714-**	VIVIAN ARTES	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	SELECIONADO
34º	083/23	ZULEIDE SOUTO GUEIROS	764.***.874-**	CRIATIVO QUILOMBOLA	R$ 1.422,86	QUILOMBOLA	85	SELECIONADO
35º	084/23	SILVANIA DA SILVA MOREIRA	093.***.444-**	SILVANIA MOREIRA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	CLASSIFICADO
36º	085/23	MARIA EDUARDA DA SILVA	718.***.964-**	MARIA EDUARDA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	73	CLASSIFICADO/ SUPLENTE
37º	086/23	FERNANDA INÁCIO SANTIAGO LIMA	090.***.544-**	FER LAÇOS	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	CLASSIFICADO/ SUPLEBNTE
38º	087/23	MARIA SIMONE BENTO DA SILVA	089.***.574-**	SIMONE ARTE EM E.V.A.	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	CLASSIFICADO/ SUPLENTE
39º	088/23	ANNABELLY FELÍCIA ALVES GUIMARÃES	115.***.684-**	BEBEL ALVES	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	CLASSIFICADO/ SUPLENTE
40º	089/23	ANA CLÁUDIA DA SILVA	085.***.394-**	ANA CROCHÊ	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	CLASSIFICADO/ SUPLENTE
41º	090/23	ALANE FERREIRA DE LIMA	711.***.754-**	ALANE LIMA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INSUFICIENTE
42º	091/23	CÉLIO EVALDO TEIXEIRA BELO	472.***.364-**	CÉLIO BELO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	INSUFICIENTE
43º	092/23	MARIA DAIANE GUEIROS DA SILVA	079.***.854-**	DAIANE ARTESANATO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	INSUFICIENTE
44º	093/23	MARIA DANIELA GUEIROS OLIVEIRA	703.***.554-**	DANIELA ARTESANATO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	43	INSUFICIENTE
45º	094/23	MONICA GUEIROS DA SILVA	098.***.114-**	MONICA ARTESANATO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	INSUFICIENTE
46º	095/23	ALEXANDRA DA S. GUEIROS FERREIRA	047.***.754-**	SANDRA DECORAÇÃO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	INSUFICIENTE
47º	096/23	JANDIRA BRAGA DA SILVA	869.***.224-**	JANDIRA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	29	INSUFICIENTE
48º	097/23	ANIELLE FEITOSA GUEIROS	105.***.304-**	ANIELE FEITOSA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
49º	098/23	MARIA PASTORA GUEIROS	046.***.364-**	MARIA PASTORA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
50º	099/23	EMILLY NALLANDA DA SILVA GODOY	159.***.879-**	VITRINE ARTESANAL	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
51º	100/23	JOSÉ IVALDO DE MACÊDO	104.***.054-**	JOSÉ ERALDO	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
52º	101/23	MARIA GERLUCE TEIXEIRA GUEIROS	050.***.814-**	GERLUCE TEIXEIRA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO
53º	102/23	ROSANGELA MARIA DE FIGUEIREDO	268. ***328**	RENDEIRA	R$ 1.422,86	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESABILITADO

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2024
MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA
Coordenadora da Comissão

ANEXO III

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº 1.2/2023** DE APIO E FOMENTO DE ESPAÇO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE **02 (DOIS**) PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ART. 08º:

CATEGORIA: **ESPAÇOS CULTURAL.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	104/23	KARINA DE ALMEIDA CALADO	056.***.434-**	CASA DAS 12 JANELAS	R$ 4.627,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5	SELECIONADO
2º	103/23	JADSON LEITE LIRA	097.***.594-**	CAPOEIRAS CIDADE VIVA	R$ 4.627,00	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SELECIONADO

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2024

MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA
Coordenadora da Comissão

ANEXO IV

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº 1.1/2023** DE APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO GRUPOS E/OU COLETIVOS - PARA SELEÇÃO DE **04 (QUATRO)** PROJETOS APTOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART. 6ª DA LCP.

CATEGORIA: **Apoio a produção de documentário Grupos e Coletivos.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	105/23	NÁDIA TORRES DOS SANTOS	096.***.634-**	NÁDIA TORRES	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO
2º	106/23	KAROLINA DE ALMEIDA CALADO	067.***.784-**	CASA DAS 12 JANELAS	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	97	SELECIONADO
3º	107/23	JOSÉ ADILSON MATOS DA SILVA	079.***.534-**	ADILSON MATOS	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	SELECIONADO
4º	108/23	RODRIGO TENÓRIO DAS NEVES SOUTO	041.***.824-**	RAÍZES NORDESTINAS	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SELECIONADO

5º	109/23	ELITÂNIA BARBOSA DOS SANTOS	067.***.214-**	ELITÂNIA BARBOSA	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SELECIONADO SUPLENTE
6º	110/23	WELITON COSTA DE LIMA RODRIGUES	137.***.324-**	WELITON COSTA	R$ 5.066,50	AMPLA CONCORRÊNCIA	50	INSUFICIENTE

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2024

MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA
Coordenadora da Comissão

ANEXO V

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **Nº 1.0/2023** DE APOIO A OFICINA E PRODUÇÃO, ROTEIRO DE VIDEOS - PARA SELEÇÃO DE **03 (TRÊS**) PROJETOS APTOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART. 6ª DA LCP.

CATEGORIA: **OFICINA A PRODUÇÃO DE VÍDEOS.**

CLASSIFICAÇÃO	INSC	NOME COMPLETO	CPF/ CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
	111/23	NADIEL TORRES DOS SANTOS	115. ***.024-**	NADIEL TORRES	R$ 4,151,47	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	SELECIONADO
	112/23	ROBSON PIERRY DA SILVA MELO	082. ***.964-**	PIERRY MELO	R$ 4,151,47	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	SELECIONADO
	113/23	KAIQUE DOS SANTOS BARROS	710.***.614-**	KAIQUE BARROS	R$ 4,151,47	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	SELECIONADO

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2024

MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA
Coordenadora da Comissão

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F4B60458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068//2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de janiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 15/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ Nº 45.329.312/0001-81, com sede à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES - CEP: 29.161-414, Telefone (49) 99132-9784, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Orlando Ribeiro Schmidt, 100, Casa 08, Lajes/SC, RG Nº 09146557954 – SSP/SC, CPF/MF Nº 091.465.579-54.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
9	FOGÃO GÁS MATERIAL: AÇO, COM 4 BOCAS, TIPO CONVENCIONAL, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DAS 4 BOCAS E DO FORNO, TAMPA DE VIDRO E MESSA DE INOX, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO MÍNIMO 1 GUEIMADOR MÉDIO E 3 PEQUENOS, VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	CLARICE	4Q Branco-Automático	20	R$ 695,97	R$ 13.919,40
Valor Total							**R$ 13.919,40**

Valor Total registrado: R$ 13.919,40 (Treze mil, Novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 068/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 068/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	BT Comércio Inteligente LTDA CNPJ Nº 45.329.312/0001-81 ***LUCAS GRIEBELER SANDI*** Sócio Administrador Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E0CC09C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL

LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto

nº 11.525/2023; e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, torna público o resultado final do EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL.

Nº DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	CPF OU CNPJ	CATEGORIA/INCISO	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
166	KRYSNA ARAÚJO LEITE ALVES CAVALCANTI	146.949.224-59	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	CLIPE: PASSO A PASSO	R$ 5.065,00	60	SELECIONADO/A
013	SÂMARA NATHYELLY NASCIMENTO SILVA LIMA	704.711.209-99	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	YABA GINGUIM / CANTIGA PARA OXUM	R$ 5.065,00	50	SELECIONADO/A
150	LUCYGLEIDY S. SÁ M. LAFAYETTE	033.521.234-46	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	FLORESTA EM SERENATA	R$ 5.065,00	50	SELECIONADO/A
041	LIBÂNIO FRANCISCO DA PAIXÃO NETO	627.542.034-00	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	JUREMA É MINHA MADRINHA	R$ 5.065,00	30	SUPLENTE
015	MÁRCIO FELÍCIO DE LIMA SILVA GOMES	118.386.434-51	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	O CANTO DA EMA	R$ 5.065,00	25	SUPLENTE
072	HUNÁ SAMARONE MONTEIRO DOS SANTOS	085.462.684-01	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/videoclipe	CLIPE: PRIMO ANTÔNIMO	R$ 5.065,00	15	SUPLENTE

Município de Floresta - PE, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:BDD60C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Floresta, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023; e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, torna público o resultado final do EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADIÇÃO							
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
133	Laurinda Maria de Lima Silva Gomes	-	536.428.994-04	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Bloco Unidos de Santana	R$ 3.000,00	90	SELECIONADO/A
137	Laise Vitória do Nascimento Silva	-	154.126.544-01	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Cortejo Cultural - Maracatu de Baque Virado	R$ 3.000,00	90	SELECIONADO/A
142	Juliana Ramos de Souza	-	089.152.124-01	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Show Musical - Na Força de Jurema	R$ 3.000,00	100	SELECIONADO/A
154	Luiz Alberto da Silva	-	582.319.994-91	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Bloco das Virgens de Floresta-PE	R$ 3.000,00	90	SELECIONADO/A
152	Airton Martins da Silva	-	085.399.344-00	Grupo de Cultura Popular e Tradição	Bloco Encontro de Gerações	R$ 5.400,00	35	SUPLENTE
173	NAILZA NILZA DE SÁ	-	065.890.664-00	Grupo de Cultura Popular e Tradição	BLOCO NA BASE DO BEIJO!	R$ 3.000,00	85	SELECIONADO/A
172	FELIPE DA SILVA ROCHA MACHADO	-	075.459.764-44	Grupo de Cultura Popular e Tradição	BLOCO DNER É SHOW	R$ 3.000,00	80	SELECIONADO/A
155	MARIA DAS DÔRES MACIEL DA SILVA	-	034.118.864-63	Grupo de Cultura Popular e Tradição	TROÇA UNIDOS DA RESSACA	R$ 3.000,00	25	SUPLENTE
022	ÁLVARO LEAL LEÕES	-	090.678.874-98	Grupo de Cultura Popular e Tradição	BLOCO BOTA PRA FERVER	R$ 3.000,00	80	SELECIONADO/A
136	SABRINNY PRISCILA NASCIMENTO SILVA	-	704.711.324-03	Grupo de Cultura Popular e Tradição	SHOW MUSICAL RAÍZES DO COCO	R$ 3.000,00	100	SELECIONADO/A
139	AFOXÉ FILHOS DE N'ZAMBI	-	130.185.844-73	Grupo de Cultura Popular e Tradição	SHOW MUSICAL NO TOQUE DO AFOXÉ	R$ 3.000,00	100	SELECIONADO/A
145	HUMBERTO AMARIS DOS SANTOS LIMA	-	129.494.274-30	Grupo de Cultura Popular e Tradição	SHOW CULTURAL SAMBANDO MARACATU	R$ 3.000,00	70	SUPLENTE
143	ADREINA KALLYP SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	-	131.027.064-36	Grupo de Cultura Popular e Tradição	SHOW CULTURAL MULHERES DE AXÉ	R$ 3.000,00	100	SELECIONADO/A

BANDAS DE MÚSICA								
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
076	Eder Novaes de Souza	NÃO INFORMADO	097.235.764-57	Bandas de Música/Pessoa Física	Pisadinha e Forró	Não Informado	40	SUPLENTE
002	Ryan Vitor Leal Gomes de Sá	NÃO INFORMADO	119.136.244-45	Bandas de Música/Pessoa Física	Ryan Leal	R$ 3.000,00	90	SELECIONADO/A
162	Kleyson Alves Cavalcanti	NÃO INFORMADO	009.223.764-92	Bandas de Música /Grupo sem CNPJ	Arakêko, Axé Retrô	R$ 3.000,00	90	SELECIONADO/A
130	João Henrique Gomes Leite	NÃO INFORMADO	23.765.124/0001-63	Bandas de Música/Grupo com CNPJ	Banda A Zorra SD	Não Informado	25	SUPLENTE
164	Anderson Jonnathan Tenório dos Santos Souza	NÃO INFORMADO	103.325.194-14	Bandas de Música /Grupo sem CNPJ	Banda Swing Massa Canta Todos os Ritmos (Show Carnavalesco Público)	R$ 2.000,00	40	SUPLENTE
081	Elias Manoel Cordeiro	NÃO INFORMADO	087.168.074-21	Bandas de Música/Grupo sem CNPJ	Isso é Dublê Forró e Piseiro	R$ 3.000,00	50	SUPLENTE
147	Edilson de Sá Barros	NÃO INFORMADO	099.039.184-10	Bandas de Música/Pessoa	Carnaval do Piseiro 2024	R$ 3.000,00	70	SUPLENTE

				Física				
095	MANUELA ANGÉLICA DE SÁ ALVES	-	065.000.844-89	Bandas de Música/Pessoa Física	MANUELA ALVES	R$ 3.000,00	85	SELECIONADO/A
129	CLEILTON JOSELITO DA SILVA SOUZA	-	128.805.034-85	Bandas de Música/Pessoa Física	GAROTOS DA BREGADEIRA	R$ 3.000,00	50	SUPLENTE
151	EWERTON LUIS SOUZA LEAL	-	077.755.114-43	Bandas de Música/Pessoa Física	BANDA A IDEIA	R$ 3.000,00	75	SELECIONADO/A
094	FELIPE GABRIEL SÁ SOUZA ARAÚJO DE LIMA	-	140.516.474-39	Bandas de Música/Pessoa Física	FELIPÃO DOS TECLADOS	R$ 3.000,00	25	SUPLENTE
123	MARÇAL ANTÔNIO BARROS GONZAGA	-	029.020.884-00	Bandas de Música/Pessoa Física	CLUB DO SAMBA	R$ 3.000,00	80	SELECIONADO/A
024	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	-	103.588.844-03	Bandas de Música/Pessoa Física	CARNAVAL DOS FLORESTANOS 2024	R$ 3.000,00	40	SUPLENTE
153	RONALDO XAVIER SILVA JÚNIOR	-	096.270.354-08	Bandas de Música/Pessoa Física	PRA TE NAMORAR	R$ 3.000,00	70	SUPLENTE

ORQUESTRA

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
156	ADRIANO BARBOSA GOMES	-	008.727.384-50	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	ORQUESTRA DE FREVO JOÃO BARROS DA SILVA	R$ 3.000,00	85	SELECIONADO/A
160	ELVIS LEVI LEAL DE SOUZA	-	082.735.484-30	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	ORQUESTRA DE FREVO JARBAS BÊDOR JARDIM	R$ 3.000,00	80	SELECIONADO/A
159	FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA	-	040.352.075-43	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	ORQUESTRA DE FREVO MAESTRO ZEFIRINO PEREIRA DE LIMA	R$ 3.000,00	75	SELECIONADO/A
161	LUIZ HAROLDO DA SILVA JÚNIOR	-	098.638.034-21	BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS	ORQUESTRA DE FREVO BARTO DE VINHO	R$ 3.000,00	75	SELECIONADO/A

MÚSICO

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
020	Geomar Francisco da Silva	-	035.860.014-60	Músico/Pessoa Física	Carnaval do Assentamento de Angico 2024	R$ 2.000,00	70	SELECIONADO/A
141	Augustinho Nogueira Junior	-	033.145.154-99	Músico/Pessoa Física	Choros nos Tamarindos	R$ 2.000,00	90	SELECIONADO/A
114	Patrick Araújo Menezes Carvalho	-	098.565.304-31	Músico/Pessoa Física	Amaroar	R$ 2.000,00	90	SELECIONADO/A
093	FRANCISCO DE SÁ NASCIMENTO SILVA	-	095.628.454-00	Músico/Pessoa Física	´CARNAVAL NA FAZENDA MALHADA VERMELHA 2024	R$ 2.000,00	55	SUPLENTE
053	FABIANO MONTEIRO	-	037.709.864-74	Músico/Pessoa Física	CARNAVAL DOS TAMARINDOS 2024	R$ 2.000,00	80	SELECIONADO/A

ARTESANATO

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
124	Maria de Fátima Nascimento Silva	-	.428.398.404-30	Artesanato/Pessoa Física	Retalhos do Sertão	R$ 2.014,00	55	SUPLENTE
042	Josimere Leal de Sá	-	116.203.334-73	Artesanato/Pessoa Física	Ensinando a Fazer Crochê	R$ 1.300,00	60	SELECIONADO/A
120	Suzete Duó da Silva	-	945.142.324-91	Artesanato/Pessoa Física	Costurando Sentimentos	R$ 1.300,00	90	SELECIONADO/A
126	Cauany Priscylla de Souza Silva	-	104.347.684-99	Artesanato/Pessoa Física	PRIMIÇANGAS	R$ 1.065,00	55	SUPLENTE
165	Isabel Cristina de Sá Souza Nascimento	-	031.257.914-48	Artesanato/Pessoa Física	Culturas e Artes Florestanas	R$ 1.300,00	60	SELECIONADO/A
127	PRISCILA ARAÚJO MENEZES CARVALHO	-	045.640.354-01	Artesanato/Pessoa Física	CULTURA CARNAVALESCA EM BISCUIT	R$ 1.300,00	65	SELECIONADO/A

GASTRONOMIA

Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
103	Roseli Margarida do Nascimento Santos	-	055.247.774-59	Gastronomia/Pessoa Física	Gastronomia Regional, Floresta dos Tamarindos	R$ 1.015,00	90	SELECIONADO/A
125	Maria de Fátima Rocha Novaes	-	820.857.227-68	Gastronomia/Pessoa Física	Petit Gateau do Sertão	R$ 1.015,00	90	SELECIONADO/A
096	FRANCINEIDE LEAL LOPES	-	069.577.384-42	Gastronomia/Pessoa Física	SABOR NORDESTINO DA FRANCY	R$ 1.015,00	60	SELECIONADO/A

Município de Floresta -PE, 06 de fevereiro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:C393973F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME N° 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

***LEGENDA:**
CLASSIFICADO = CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS OFERTADAS.
APROVADO = CUMPRIU OS REQUISITOS EXIGIDOS, TODAVIA A COLOCAÇÃO FICOU FORA DAS VAGAS OFERTADAS.
ELIMINADO = PONTUAÇÃO IGUAL A ZERO.

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE) (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	MURILO BEZERRA DA SILVA	480***.***-72	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	VÂNIA MARIA DA SILVA	021***.***-75	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	ROSILENE MENDES DOS SANTOS FREITAS	055***.***-98	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	JOSILENE BEZERRA DE LIMA	090***.***-37	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	ISTEFANY LIZANDRA MEDEIROS DA SILVA	122***.***-45	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	RITA DE CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	086***.***-47	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	JOSINALDO PAULINO DE SOUZA	795***.***-68	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	REGINALDO SILVESTRE DA SILVA	061***.***-81	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	JACILENE CAROLINA DA SILVA	046***.***-90	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
10º	MÔNICA CARLA BEZERRA DA SILVA	111***.***-29	92,50	NÃO	CLASSIFICADO
11º	MARINEIDE BATISTA DE SOUZA	794***.***-91	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
12º	ANA PATRICIA DE SOUSA	047***.***-04	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
13º	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	027***.***-16	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
14º	ALCIONE JOSEFA FERREIRA DA SILVA	034***.***-80	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
15º	AMANDA ALMEIDA MORAES	070***.***-94	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
16º	ERICA JOSÉ DA SILVA	073***.***-28	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
17º	MICHELE FERREIRA DA SILVA	083***.***-55	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
18º	EBSON JOSÉ DA SILVA	093***.***-63	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
19º	ROGÉRIO JOSÉ ARCELINO	109***.***-97	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
20º	WALISON DEIVISON MATHEUS DA SILVA	126***.***-30	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
21º	JOSILENE BATISTA DE LIMA	029***.***-32	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
22º	INACIA PEREIRA DA SILVA	128***.***-78	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
23º	JOSÉ MARCOS DA SILVA	711***.***-51	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
24º	ANTÔNIO AMARO BARBOSA	020***.***-52	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
25º	LENILDA MARIA DAS NEVES	044***.***-95	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
26º	GERALDA CARDOSO DA COSTA	031***.***-71	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
27º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	035***.***-42	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
28º	MARIA JOSÉ DE MELO SILVA	080***.***-07	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
29º	VALÉRIA SÔNIA DE LIRA	107***.***-64	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
30º	LIDIANE JOSEFA DA SILVA	104***.***-30	77,50	NÃO	CLASSIFICADO
31º	MARINALVA JOANA DA SILVA	794***.***-15	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
32º	IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	846***.***-20	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
33º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	882***.***-72	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
34º	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	021***.***-54	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
35º	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	022***.***-21	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
36º	CICERA BEZERRA DA SILVA	040***.***-44	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
37º	ELETANIA LINDALVA DA SILVA	078***.***-09	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
38º	AMANDA INGRID DOS SANTOS	106***.***-92	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
39º	AXEL DE OLIVEIRA SILVA	064***.***-80	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
40º	ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	717***.***-64	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
41º	VERA AMENAIDE DO MONTE	074***.***-06	72,50	NÃO	CLASSIFICADO
42º	ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	116***.***-43	72,50	NÃO	CLASSIFICADO
43º	ROSINETE MARIA DE OLIVEIRA	591***.***-04	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
44º	JOSENLEIDE GARCEZ DE OLIVEIRA	779***.***-10	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
45º	MARIA JOSÉ RODRIGUES	058***.***-02	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
46º	IVANILDA MARIA DO NASCIMENTO	849***.***-20	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
47º	DINÉIA PAULO LEÃO	907***.***-44	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE) (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
48º	JOELMA MARIA DOS SANTOS	027***.***-50	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
49º	VIRGINIA MARIA CORREIA DE LIRA	028***.***-70	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
50º	DIANA MARIA DA SILVA MELO	033***.***-25	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
51º	MABSAN CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	029***.***-21	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
52º	CICERO ANDRADE DE MORAES	024***.***-07	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
53º	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	034***.***-47	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
54º	IVANISE MARTINS DA SILVA	067***.***-51	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
55º	CICERA LAURINETE DA SILVA LIMA	037***.***-28	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
56º	GEORGE FAGNER VIANA GOMES DA SILVA	046***.***-64	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
57º	ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS	046***.***-95	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
58º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	051***.***-97	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
59º	ANA GERLÂNE CARDOSO DA COSTA	064***.***-23	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
60º	ELISANDRA LENI DOS SANTOS CAETANO	061***.***-90	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
61º	VAGNER JOSÉ DA SILVA	082***.***-14	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
62º	IVANESSA MARIA DE FREITAS	094***.***-94	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
63º	CRISLÂNIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	111***.***-40	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
64º	DANIEL SEVERINO DA SILVA	112***.***-03	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
65º	LENILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	170***.***-08	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
66º	DANIEL GOMES DE LIMA	708***.***-39	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
67º	EDCLEI GLEISON SILVA	705***.***-36	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
68º	TATIANE MARIA DE FARIAS	143***.***-43	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
69º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	139***.***-13	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
70º	LUANA ALCIONE DA SILVA	146***.***-12	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
71º	ERONEIDE FRANCISCA DA SILVA	024***.***-42	67,50	NÃO	CLASSIFICADO
72º	ANTONIO FRANCISCO DO CARMO	264***.***-04	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
73º	EDILEUZA SEVERINA FERREIRA DE OLIVEIRA	040***.***-00	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
74º	MARIA NUNES DA SILVA	627***.***-63	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
75º	PAULO ROBERTO DA SILVA	608***.***-00	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
76º	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	000***.***-85	65,00	NÃO	CLASSIFICADO

77º	JOSIVANIA DOS SANTOS ARAUJO BRITO	038***.***-06	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
78º	SÔNIA MARIA DA SILVA	024***.***-74	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
79º	MARILENE MARIA DA SILVA	025***.***-85	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
80º	VALQUIRIA SEVERINA DA SILVA	858***.***-30	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
81º	MICHELINE SOARES DE MORAES VILAR	147***.***-07	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
82º	IOLANDA BEZERRA DE SOUZA ASSUNÇÃO	948***.***-49	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
83º	MARIA BEATRIZ DE SOUZA	046***.***-75	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
84º	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	023***.***-19	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
85º	PATRICIA DE SOUZA SILVA	035***.***-50	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
86º	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA	858***.***-87	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
87º	NAZARÉ ALVES BEZERRA	038***.***-41	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
88º	ALCILENE ALVES DA SILVA	046***.***-03	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
89º	SANDRA NUNES DA SILVA	044***.***-88	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
90º	MARIVONALDO CORDEIRO DA SILVA	038***.***-60	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
91º	SANDRA ALVES DA SILVA	063***.***-02	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
92º	EDILHA SEVERINA DA SILVA	066***.***-21	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
93º	ANTONIO AMERICO DE MELO FILHO	044***.***-21	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
94º	PATRICIA NOEMIA MENDES	046***.***-65	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
95º	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA	067***.***-26	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
96º	MACIEL FERREIRA DA SILVA	013***.***-71	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
97º	SANDRA MARIA DA SILVA	050***.***-03	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
98º	FRANCIQUELE ALVES DA SILVA	082***.***-96	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE) (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
99º	SEVERINO ROMILTO VARELA FILHO	114***.***-35	62,50	SIM	CLASSIFICADO
100º	SEVERINA GERCINA DE ARAÚJO	034***.***-78	37,50	SIM	CLASSIFICADO
101º	WANESSA PAULA FERNANDES	083***.***-59	65,00	NÃO	APROVADO
102º	VALDENICE MARIA DE LIMA	072***.***-24	65,00	NÃO	APROVADO
103º	MARIA JOSÉ DE ABREU	081***.***-80	65,00	NÃO	APROVADO
104º	MARIA JULIANE LEMOS DE LIMA	082***.***-78	65,00	NÃO	APROVADO
105º	MARCELO SEBASTIÃO ALVES DA COSTA	093***.***-38	65,00	NÃO	APROVADO
106º	OSCAR BEZERRA SILVA	106***.***-69	65,00	NÃO	APROVADO
107º	WAGNER FELIPE DA SILVA	120***.***-12	65,00	NÃO	APROVADO
108º	LENICE FERREIRA DA SILVA	085***.***-74	62,50	NÃO	APROVADO
109º	GABRYEL ALBUQUERQUE DA CRUZ	146***.***-42	62,50	NÃO	APROVADO
110º	JAZILDA MONTEIRO DA MOTA	525***.***-49	60,00	NÃO	APROVADO
111º	MARIA DAS DORES DE MELO SILVA	028***.***-51	60,00	NÃO	APROVADO
112º	LINDALVA ZULMIRA DA SILVA LIMA	032***.***-08	60,00	NÃO	APROVADO
113º	MARIA JOANA ALVES	022***.***-96	60,00	NÃO	APROVADO
114º	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	021***.***-16	60,00	NÃO	APROVADO
115º	AMARA CECÍLIA MONTEIRO	767***.***-04	60,00	NÃO	APROVADO
116º	NADJA DE ANDRADE SILVA	784***.***-87	60,00	NÃO	APROVADO
117º	JOSIANE MARIA DA SILVA NUNES	858***.***-15	60,00	NÃO	APROVADO
118º	EDSON LUIZ DE SANTANA	025***.***-50	60,00	NÃO	APROVADO
119º	CÉLIA IVANILDA DA COSTA	057***.***-17	60,00	NÃO	APROVADO
120º	CICERA FIRMINO NERI	153***.***-95	60,00	NÃO	APROVADO
121º	JUSSARA MARTINS DE SOUZA	769***.***-87	60,00	NÃO	APROVADO
122º	SEBASTIANA LOPES DE ALCANTRA	745***.***-49	60,00	NÃO	APROVADO
123º	MARIA CLEONETE DOS SANTOS BESERRA	033***.***-51	60,00	NÃO	APROVADO
124º	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	059***.***-26	60,00	NÃO	APROVADO
125º	SUELI MORAES DO NASCIMENTO CORREIA	833***.***-00	60,00	NÃO	APROVADO
126º	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO	045***.***-67	60,00	NÃO	APROVADO
127º	MARTA PEREIRA DE SOUZA	049***.***-93	60,00	NÃO	APROVADO
128º	EDIJANE MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	025***.***-67	60,00	NÃO	APROVADO
129º	CLAUDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO	070***.***-29	60,00	NÃO	APROVADO
130º	JOSELIA ALVES DA SILVA	022***.***-92	60,00	NÃO	APROVADO
131º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	040***.***-25	60,00	NÃO	APROVADO
132º	JOSEFA RISOLANGE DA SILVA	044***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
133º	LADJANE CRISTINA DA SILVA	040***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
134º	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	039***.***-62	60,00	NÃO	APROVADO
135º	JOSÉ LIELSON RIBEIRO	034***.***-85	60,00	NÃO	APROVADO
136º	OLGA SEVERINA DOS SANTOS	045***.***-71	60,00	NÃO	APROVADO
137º	MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO DE SANTANA	041***.***-06	60,00	NÃO	APROVADO
138º	ANDRÉA ALBUQUERQUE DA SILVA	047***.***-50	60,00	NÃO	APROVADO
139º	LUCIENE MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	046***.***-79	60,00	NÃO	APROVADO
140º	BRENO RAFAEL SOARES DE CARVALHO	045***.***-50	60,00	NÃO	APROVADO
141º	CRISTIANE MARIA DA SILVA	066***.***-58	60,00	NÃO	APROVADO
142º	RUBELEIA FARIAS COSTA	063***.***-55	60,00	NÃO	APROVADO
143º	MARIA DE FATÍMA DE SOUSA	064***.***-75	60,00	NÃO	APROVADO
144º	JOSENILDA LOURENÇO DA SILVA	065***.***-18	60,00	NÃO	APROVADO
145º	SOLANGE LOPES DA SILVA	065***.***-01	60,00	NÃO	APROVADO
146º	TATIANA MARIA FREITAS	065***.***-12	60,00	NÃO	APROVADO
147º	KATIA ANA RIBEIRO NASCIMENTO	085***.***-19	60,00	NÃO	APROVADO
148º	VALCLECIA SEVERINA DA SILVA	072***.***-38	60,00	NÃO	APROVADO
149º	VIVIANE IRIS DE ARAUJO	085***.***-89	60,00	NÃO	APROVADO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE) (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
150º	NATALIA MARIA DA SILVA	080***.***-37	60,00	NÃO	APROVADO
151º	ILMA IRENE DA SILVA	094***.***-69	60,00	NÃO	APROVADO
152º	JÉSSICA JULIANA MONTEIRO DA SILVA	081***.***-10	60,00	NÃO	APROVADO
153º	MARIA KELLY IZIDORO	104***.***-42	60,00	NÃO	APROVADO
154º	RAFAELA GOMES DOS SANTOS	117***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
155º	ISABELA MARIA MARTINS	110***.***-58	60,00	NÃO	APROVADO
156º	MARIA JOSÉ DA SILVA ESPÍNDOLA	130***.***-11	60,00	NÃO	APROVADO
157º	ANDREZA MARIA DE ARAUJO	117***.***-13	60,00	NÃO	APROVADO
158º	MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA	065***.***-22	57,50	NÃO	APROVADO
159º	DANIELA MARIA RAMOS	145***.***-55	55,00	NÃO	APROVADO
160º	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	030***.***-62	52,50	NÃO	APROVADO
161º	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	025***.***-55	52,50	NÃO	APROVADO

162º	SIMONE SOARES DA SILVA	041***.***-43	52,50	NÃO	APROVADO
163º	VERÔNICA BEZERRA DA GLÓRIA	079***.***-84	52,50	NÃO	APROVADO
164º	MARIA ROSEANE RIBEIRO	073***.***-36	52,50	NÃO	APROVADO
165º	EUNICE MARIA DA SILVA LEMOS	657***.***-04	47,50	NÃO	APROVADO
166º	RIZOLEIDE MARIA DE MEDEIROS	038***.***-74	47,50	NÃO	APROVADO
167º	MARCIA CRISTINA DA SILVA	066***.***-09	47,50	NÃO	APROVADO
168º	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	068***.***-19	45,00	NÃO	APROVADO
169º	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	028***.***-70	45,00	NÃO	APROVADO
170º	MARIA JOSÉ DE SANTANA SILVA	085***.***-47	45,00	NÃO	APROVADO
171º	VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	087***.***-00	45,00	NÃO	APROVADO
172º	BIANCA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	053***.***-39	45,00	NÃO	APROVADO
173º	ROSEANE BARBOSA DE LIMA	065***.***-82	42,50	NÃO	APROVADO
174º	MILENE PAULA DA SILVA	033***.***-62	40,00	NÃO	APROVADO
175º	MARIA CRISTIANE DE LIMA	059***.***-59	40,00	NÃO	APROVADO
176º	MARIA CLARA DE LIMA	052***.***-80	40,00	NÃO	APROVADO
177º	MARTA GERUSA SALUSTIANO BEZERRA	801***.***-49	37,50	NÃO	APROVADO
178º	MARCOS AMÉLIO SOARES	687***.***-82	37,50	NÃO	APROVADO
179º	LAURINALDO LAURO DE LEMOS	087***.***-90	37,50	NÃO	APROVADO
180º	ALBA MARIA DA SILVA	104***.***-67	37,50	NÃO	APROVADO
181º	MATEUS MORAIS SILVA	128***.***-85	37,50	NÃO	APROVADO
182º	MÍRIAN RUTE DE SIQUEIRA SANTOS	047***.***-79	35,00	NÃO	APROVADO
183º	MARCIA ANDREIA ARAUJO DA SILVA	046***.***-00	35,00	NÃO	APROVADO
184º	CILENE SILVA DO NASCIMENTO	117***.***-41	35,00	NÃO	APROVADO
185º	ANA CRISTINA DE MOURA MENEZES	848***.***-15	32,50	NÃO	APROVADO
186º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	037***.***-64	30,00	NÃO	APROVADO
187º	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA	059***.***-80	30,00	NÃO	APROVADO
188º	EULALIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	007***.***-12	30,00	NÃO	APROVADO
189º	ROSICLEIDE MARIA DO BONFIM VENANCIO	037***.***-35	30,00	NÃO	APROVADO
190º	MARIA JOSÉ DE PAULA	045***.***-92	30,00	NÃO	APROVADO
191º	JANAILZA MARIA DA SILVA	081***.***-62	30,00	NÃO	APROVADO
192º	MARCELO SANTIAGO DE ALCANTARA	051***.***-08	30,00	NÃO	APROVADO
193º	JAQUELAINE CAVALCANTE DE LIRA	097***.***-84	30,00	NÃO	APROVADO
194º	ERICA ALVES DA SILVA	086***.***-63	30,00	NÃO	APROVADO
195º	JOAO PAULO DAS NEVES	085***.***-44	30,00	NÃO	APROVADO
196º	IARA SILVANA DOS SANTOS	136***.***-00	30,00	NÃO	APROVADO
197º	WALLACE ANDERSON DA SILVA	139***.***-08	30,00	NÃO	APROVADO
198º	JOÃO VICTOR DE SOUZA	142***.***-86	30,00	NÃO	APROVADO
199º	JAQUELINE ARAÚJO GOMES	104***.***-83	27,50	NÃO	APROVADO
200º	MAYARA MILENA DOS SANTOS	118***.***-30	27,50	NÃO	APROVADO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE) (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
201º	MARILUCIA FERREIRA DA SILVA	043***.***-82	25,00	NÃO	APROVADO
202º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	773***.***-87	22,50	NÃO	APROVADO
203º	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	688***.***-49	22,50	NÃO	APROVADO
204º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	038***.***-52	22,50	NÃO	APROVADO
205º	FABIANA RODRIGUES DA CUNHA	059***.***-25	22,50	NÃO	APROVADO
206º	JANAINA BEZERRA DA SILVA	060***.***-61	22,50	NÃO	APROVADO
207º	ELINE MARIA SOARES DOS PRAZERES	056***.***-96	22,50	NÃO	APROVADO
208º	MARIA JOSÉ IONE DE ARAÚJO	105***.***-97	22,50	NÃO	APROVADO
209º	FERNANDA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	123***.***-55	22,50	NÃO	APROVADO
210º	IVANICE DA SILVA SANTOS	125***.***-11	22,50	NÃO	APROVADO
211º	GABRIELA MARIA DE SOUSA SILVA	131***.***-56	22,50	NÃO	APROVADO
212º	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	050***.***-36	20,00	NÃO	APROVADO
213º	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	014***.***-36	20,00	NÃO	APROVADO
214º	JOSEFA MARIA DE LIRA	390***.***-49	15,00	NÃO	APROVADO
215º	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	585***.***-15	15,00	NÃO	APROVADO
216º	CRISTINA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	056***.***-50	15,00	NÃO	APROVADO
217º	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	748***.***-53	15,00	NÃO	APROVADO
218º	LUCIANA BELARMINO TEIXEIRA	025***.***-40	15,00	NÃO	APROVADO
219º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	042***.***-10	15,00	NÃO	APROVADO
220º	MÔNICA BRASILINA DE LIMA	070***.***-84	15,00	NÃO	APROVADO
221º	SANDRA MARIA DOS SANTOS	104***.***-83	15,00	NÃO	APROVADO
222º	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	063***.***-32	15,00	NÃO	APROVADO
223º	ELIENE MARIA DO NASCIMENTO	079***.***-02	15,00	NÃO	APROVADO
224º	MARCELO MANOEL DA SILVA	069***.***-85	15,00	NÃO	APROVADO
225º	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	086***.***-67	15,00	NÃO	APROVADO
226º	ALISON EDUARDO DA SILVA	128***.***-64	15,00	NÃO	APROVADO
227º	JOSIANE MENDES DA SILVA	071***.***-05	12,50	NÃO	APROVADO
228º	EDINALDA SILVESTRE DE MELO	063***.***-90	10,00	NÃO	APROVADO
229º	ANA PAULA DA SILVA	014***.***-00	10,00	NÃO	APROVADO
230º	ROSINETE SATURNINO DE MELO	033***.***-70	7,50	NÃO	APROVADO
231º	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	048***.***-92	7,50	NÃO	APROVADO
232º	ZITA CAETANO RIBEIRO NUNES	948***.***-49	7,50	NÃO	APROVADO
233º	VALÉRIA SILVA DE ANDRADE	064***.***-66	7,50	NÃO	APROVADO
234º	ANDREA LINDINALVA DOS SANTOS	109***.***-19	7,50	NÃO	APROVADO
235º	ANA CLAÚDIA DOS SANTOS	093***.***-83	7,50	NÃO	APROVADO
236º	YASMIN DAYANE DA SILVA	703***.***-32	7,50	NÃO	APROVADO
237º	RENATO CAHÚ DA SILVA	110***.***-89	7,50	NÃO	APROVADO
238º	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	125***.***-94	7,50	NÃO	APROVADO
239º	ITALA TÔMAS DA SILVA	163***.***-48	7,50	NÃO	APROVADO
240º	BRUNA MARIA DOS SANTOS	164***.***-29	7,50	NÃO	APROVADO
241º	ITAMARI TOMAS DA SILVA	171***.***-48	7,50	NÃO	APROVADO
242º	SILVANA MARIA DE MELO	053***.***-70	5,00	NÃO	APROVADO
243º	EDNA BEZERRA DO NASCIMENTO	052***.***-59	5,00	NÃO	APROVADO
244º	CRISTIANE BEZERRA DE LIMA SOUZA	076***.***-96	5,00	NÃO	APROVADO
245º	JANAINA PRISCILA DA SILVA	115***.***-30	5,00	NÃO	APROVADO
246º	CLEITON JOSÉ DA SILVA	124***.***-28	5,00	NÃO	APROVADO
247º	LAYSSA CRISTINE SOUZA DOS SANTOS	152***.***-02	5,00	NÃO	APROVADO
248º	SANDRELLY MIRELLY DAS NEVES	147***.***-64	5,00	NÃO	APROVADO

249º	ANA BEATRIZ SOUZA SANTOS	095***.***-03	5,00	NÃO	APROVADO
250º	MARIA JOSÉ DE LACERDA	170***.***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
251º	CLAUDILSON FAGUNDES DA SILVA	295***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE) (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
252º	MARIA LUCIA DA SILVA	039***.***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO
253º	HEREDIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO	345***.***-53	0,00	NÃO	ELIMINADO
254º	MARIA BETANIA OLIVEIRA LIRA	046***.***-43	0,00	NÃO	ELIMINADO
255º	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS	438***.***-04	0,00	NÃO	ELIMINADO
256º	JOSÉ RINALDO SOARES	447***.***-34	0,00	NÃO	ELIMINADO
257º	CICERA CORREIA TENORIO DE SOUZA	795***.***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
258º	JOSINALDO FIRMINO DE LIMA	624***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
259º	JOSELMA SEVERINA DA SILVA	609***.***-04	0,00	NÃO	ELIMINADO
260º	MARIA HENRIQUE DOS SANTOS	849***.***-15	0,00	NÃO	ELIMINADO
261º	DIANA HOSHIKO DE ABREU SILVA	024***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
262º	JOSEFA MARIA DE MEDEIROS	029***.***-18	0,00	NÃO	ELIMINADO
263º	MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	020***.***-55	0,00	NÃO	ELIMINADO
264º	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	037***.***-33	0,00	NÃO	ELIMINADO
265º	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	049***.***-33	0,00	NÃO	ELIMINADO
266º	ADRIANA PATRÍCIA NUNES TAVARES	849***.***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
267º	VERONILDA MARIA RAMOS	045***.***-59	0,00	NÃO	ELIMINADO
268º	GICELIA JOSEFA DOS SANTOS	046***.***-88	0,00	NÃO	ELIMINADO
269º	IVANILDA LOPES DE MENDONÇA	085***.***-42	0,00	NÃO	ELIMINADO
270º	MARLETE SEVERINA DA SILVA	034***.***-48	0,00	NÃO	ELIMINADO
271º	MARIA DAMIANA RICARDO	024***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
272º	JOSÉ LUCIVÂNIO DE MOURA	025***.***-03	0,00	NÃO	ELIMINADO
273º	MARIA SANTINA DA SILVA	026***.***-56	0,00	NÃO	ELIMINADO
274º	ELIANE IRENE MOREIRA	031***.***-52	0,00	NÃO	ELIMINADO
275º	ADRIANA BEZERA DE SOUZA	072***.***-25	0,00	NÃO	ELIMINADO
276º	AURILENE LACERDA ALVES	062***.***-19	0,00	NÃO	ELIMINADO
277º	ISALENE ISAIAS BERNARDO	008***.***-03	0,00	NÃO	ELIMINADO
278º	MARIA JOSÉ DA FONSECA	045***.***-97	0,00	NÃO	ELIMINADO
279º	MARISA TIBURCIO DA SILVA	036***.***-88	0,00	NÃO	ELIMINADO
280º	ELIMAR FRANCISCO DA PAZ	077***.***-44	0,00	NÃO	ELIMINADO
281º	ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO	066***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
282º	GRACIETE FELIX DE LIMA	046***.***-75	0,00	NÃO	ELIMINADO
283º	JOSEANE MARIA DE LIMA SANTOS	042***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
284º	VALDIRENE JANDIRA DA SILVA	033***.***-48	0,00	NÃO	ELIMINADO
285º	ADENICE CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES	052***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO
286º	JOSICLEIDE VENÂNCIO DA SILVA	058***.***-16	0,00	NÃO	ELIMINADO
287º	EDSON MANOEL DOS SANTOS	102***.***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
288º	GIVÂNIA MARIA DA SILVA	056***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
289º	EVERTON JOSÉ DA SILVA	051***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
290º	RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	062***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
291º	DALVERLANDI BEZERRA DOS SANTOS	081***.***-67	0,00	NÃO	ELIMINADO
292º	MARCIA MARIA MEDEIROS	046***.***-83	0,00	NÃO	ELIMINADO
293º	DANÚBIA FERREIRA DA SILVA	080***.***-96	0,00	NÃO	ELIMINADO
294º	SELMA MARIA GOMES SILVA	330***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
295º	RAFAEL BRUNO SILVA	052***.***-62	0,00	NÃO	ELIMINADO
296º	GRASIELY MARIA FERNANDES DE DEUS SOUSA	056***.***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO
297º	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	119***.***-77	0,00	NÃO	ELIMINADO
298º	ANA CLAUDIA NOÊMIA DE LIMA	061***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
299º	MARIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA	013***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
300º	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	054***.***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
301º	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA	069***.***-42	0,00	NÃO	ELIMINADO
302º	NÍDIA CÁSSIA RIBEIRO CAVALCANTE	061***.***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE) (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
303º	MARINALVA MARIA DOS SANTOS	083***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
304º	MARINALDA MARIA DOS SANTOS	083***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
305º	ANA PAULA DA SILVA	014***.***-94	0,00	NÃO	ELIMINADO
306º	LÍVIA DA PAZ MENDES	070***.***-65	0,00	NÃO	ELIMINADO
307º	LEONARDO NUNES DE ANDRADE	064***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
308º	LIDIANE GOMES DE SOUZA	071***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
309º	LUCICLEIDE FRANCISCA DA SILVA	082***.***-35	0,00	NÃO	ELIMINADO
310º	JOICE CARLA BEZERRA DE SOUZA NEVES	084***.***-40	0,00	NÃO	ELIMINADO
311º	JAQUELINE MARIA DA SILVA	083***.***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
312º	CÉLIA MARIA GOMES DE ARAÚJO	090***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
313º	VALDILEIDE ZEFERINA DOS ANJOS	085***.***-96	0,00	NÃO	ELIMINADO
314º	JUNIO JOSÉ DE SANTANA	092***.***-79	0,00	NÃO	ELIMINADO
315º	MARIA CECILIA DE SOUZA	098***.***-47	0,00	NÃO	ELIMINADO
316º	VAMDILMA MARIA SOARES	095***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
317º	ROSELI MARIA DA SILVA	084***.***-75	0,00	NÃO	ELIMINADO
318º	EDJA DA CUNHA SANTOS	112***.***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
319º	RAFAELA MARIA DO NASCIMENTO	098***.***-03	0,00	NÃO	ELIMINADO
320º	RAFAELA TAIS DE LIMA	098***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
321º	BRUNA LUANA DE LIRA MARQUES	104***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
322º	THAYS MONIQUE BATISTA DA SILVA	094***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
323º	HUGO RAFAEL MARQUES SANTIAGO	092***.***-76	0,00	NÃO	ELIMINADO
324º	SIRLÂNDIA CUNHA DOS SANTOS	089***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
325º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	110***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
326º	JÉSSICA LARISSA DA SILVA	085***.***-47	0,00	NÃO	ELIMINADO
327º	LUCIANA MARIA DE LEMOS	099***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
328º	JANAÍNA SOUSA DE OLIVEIRA	105***.***-14	0,00	NÃO	ELIMINADO
329º	VALÉRIA MARIA DA SILVA	701***.***-37	0,00	NÃO	ELIMINADO
330º	JÉSSICA THAIS MARTINS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	110***.***-36	0,00	NÃO	ELIMINADO
331º	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LOESCH	106***.***-04	0,00	NÃO	ELIMINADO
332º	LARISSA FRANCIELE DA SILVA	118***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
333º	ALDAIR ALVES PEQUENO	125***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO

334º	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	119***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO
335º	LAYONEL SHELTON SANTOS	114***.***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO
336º	RAYANE KELLY DA SILVA	714***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
337º	EDUARDO FERREIRA DE MELO	126***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
338º	THAYS ISABELA SANTANA LIMA	125***.***-38	0,00	NÃO	ELIMINADO
339º	GLEICE KELLY DAS VIRGENS SILVA	124***.***-80	0,00	NÃO	ELIMINADO
340º	MARIA EDUARDA DE LIMA	154***.***-79	0,00	NÃO	ELIMINADO
341º	ALINE BEZERRA DA SILVA	155***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
342º	THALIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	121***.***-36	0,00	NÃO	ELIMINADO
343º	MARCELO SEVERINO DE SOUZA SILVA	127***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
344º	JOYCE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	121***.***-48	0,00	NÃO	ELIMINADO
345º	LUAN MARTINS DOS SANTOS	709***.***-77	0,00	NÃO	ELIMINADO
346º	ISABELA HELOISA DA SILVA	144***.***-77	0,00	NÃO	ELIMINADO
347º	ARTHUR TENORIO DOS SANTOS	133***.***-31	0,00	NÃO	ELIMINADO
348º	ANA KAROLINE DOS SANTOS SILVA	154***.***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO
349º	CÍNTHIA TAMIRES DA SILVA	135***.***-98	0,00	NÃO	ELIMINADO
350º	JULIANA MARIA DA SILVA	716***.***-19	0,00	NÃO	ELIMINADO
351º	HIAN HENRIQUE LEITE DA FONSECA	125***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
352º	MICHELE DOS SANTOS RAMOS	142***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
353º	SÁVIO EMANUEL MELO LIMA	128***.***-39	0,00	NÃO	ELIMINADO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASAE) (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
354º	HORTÊNCIA CAMILY DE SOUZA SILVA	143***.***-26	0,00	NÃO	ELIMINADO
355º	AMANDA RAFAELA DA SILVA SANTOS	720***.***-36	0,00	NÃO	ELIMINADO
356º	SHIRLAYNE CORREIA DOS SANTOS	137***.***-18	0,00	NÃO	ELIMINADO
357º	RYAN RODRIGUES VELOSO	151***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO
358º	LETÍCIA ELIAS DA SILVA	114***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
359º	LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA	149***.***-26	0,00	NÃO	ELIMINADO
360º	CAROLAINE MARIA DA SILVA	168***.***-13	0,00	NÃO	ELIMINADO
361º	TAYNARA MARIA ALVES	129***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
362º	JÉSSICA MARINA FERREIRA DOS SANTOS	150***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
363º	VINÍCIUS THASSYS ARAUJO MARTINS	704***.***-85	0,00	NÃO	ELIMINADO
364º	DOUGLAS CAHÚ DA SILVA	150***.***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO
365º	EMANUEL DALVINO DO NASCIMENTO SANTOS	718***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
366º	TAYSA DA CONCEIÇÃO ALVES	174***.***-54	0,00	NÃO	ELIMINADO
367º	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS	167***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
368º	CAMILY VIVIANE MARQUES DE LUCENA	161***.***-32	0,00	NÃO	ELIMINADO
369º	RENISON CAIO FERREIRA DA SILVA	178***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
370º	MARIA CECÍLIA VARELA SILVA	100***.***-63	0,00	NÃO	ELIMINADO
371º	THALYTA GABRIELA SANTANA LIMA	142***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) (CÓDIGO: 002)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	DENISE BATISTA DE ARAÚJO	485***.***-34	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	CÉLIA MARIA DOS SANTOS	818***.***-53	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	LEOPOLDINA VIRGINIA CORREIA DA FRANCA	030***.***-05	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	RISELIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA	047***.***-56	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	SHEILA CARLA VILAR	041***.***-29	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	ANA PAULA DA SILVA	015***.***-96	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	ERIC ROMENIG MORAIS SILVA	070***.***-62	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	CRISTYANE MARIA DA SILVA DO CARMO	099***.***-86	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	PEDRILENA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	109***.***-75	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
10º	JOSÉ LOPES PESSOA	060***.***-67	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
11º	MARIA LOURENÇO DA SILVA	034***.***-64	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
12º	MARIA JAEDNA DA SILVA	072***.***-56	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
13º	JAMILLY ROBERTA LIMA VILARIM	054***.***-88	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
14º	JÉSSICA ROBERTA DE LIMA SILVA	107***.***-23	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
15º	ANTONIO CARLOS ARAGÃO CORREIA	119***.***-63	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
16º	MÁRCIA FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA	113***.***-74	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
17º	MARIA EDUARDA DE LIMA	119***.***-70	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
18º	INGRID VICTÓRIA DA SILVA ALVES	164***.***-47	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
19º	ANA MARIA LANARO DOS SANTOS	128***.***-71	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
20º	SHIRLEY QUEIROZ DA SILVA	784***.***-04	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
21º	SANDRA DOMINGOS DA SILVA	031***.***-69	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
22º	VÂNIA ROSÂNGELA DA SILVA	062***.***-56	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
23º	ROSANA CÍCERA DA SILVA	071***.***-76	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
24º	VERONICA MARIA DE LIMA	015***.***-25	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
25º	RICARDO CACIO LIMA MONTEIRO	029***.***-42	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
26º	FÁBIO DÊNIS DOS SANTOS	086***.***-63	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
27º	JOSÉ JHONATAN DE SANTANA SERCUNDES	107***.***-14	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
28º	JEFFERSON ROMARIO DA SILVA	116***.***-05	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
29º	MAURÍCIO MESSIAS MENDES DA SILVA	129***.***-80	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
30º	EMILY STEFANE GOMES SERAFIM DA SILVA	106***.***-18	55,00	SIM	CLASSIFICADO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) (CÓDIGO: 002)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
31º	ALINE CRISTINA DA SILVA	015***.***-89	77,50	NÃO	APROVADO
32º	CRISTIELLE MARIA SILVA DO CARMO	099***.***-35	77,50	NÃO	APROVADO
33º	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	106***.***-13	77,50	NÃO	APROVADO
34º	ISABELA KARLA DE OLIVEIRA	119***.***-51	77,50	NÃO	APROVADO
35º	CÁSSIA TAIS DA SILVA	139***.***-26	77,50	NÃO	APROVADO
36º	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	139***.***-24	77,50	NÃO	APROVADO
37º	ISIS EDUARDA LEMOS RODRIGUES	138***.***-75	77,50	NÃO	APROVADO
38º	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	073***.***-30	75,00	NÃO	APROVADO
39º	VINICÍUS RUAN DE ALMEIDA	079***.***-00	72,50	NÃO	APROVADO
40º	JOSANE SOARES DOS SANTOS	366***.***-68	70,00	NÃO	APROVADO
41º	ANERI VALQUIRIA DE ARAUJO OLIVEIRA	607***.***-87	70,00	NÃO	APROVADO
42º	SEVERINO CARLOS DOS SANTOS	728***.***-68	70,00	NÃO	APROVADO
43º	MARIA DAS VITÓRIAS REINALDO DE ARAÚJO	828***.***-30	70,00	NÃO	APROVADO

44º	LEILANE JORDÃO PESSOA DA SILVA	031***.***-23	70,00	NÃO	APROVADO
45º	ALLAN VICTOR PEREIRA DA SILVA	087***.***-99	70,00	NÃO	APROVADO
46º	AYANE MAYARA DE LIMA SANTOS	069***.***-02	68,00	NÃO	APROVADO
47º	GILLIARDE COSTA DE OLIVEIRA	036***.***-26	65,00	NÃO	APROVADO
48º	DEMERSON LIRA VARELA	061***.***-80	65,00	NÃO	APROVADO
49º	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	119***.***-89	65,00	NÃO	APROVADO
50º	SABRINA KAYLANE SILVA SANTOS	151***.***-38	65,00	NÃO	APROVADO
51º	AUGUSTO CÉSAR ALEIXO SILVA	100***.***-97	62,50	NÃO	APROVADO
52º	MARIA MARLETH DA SILVA	040***.***-85	60,00	NÃO	APROVADO
53º	FABRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	046***.***-74	60,00	NÃO	APROVADO
54º	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS	035***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
55º	ORQUÍDEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	073***.***-56	60,00	NÃO	APROVADO
56º	MAXIMIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	126***.***-07	60,00	NÃO	APROVADO
57º	THAYRAN IGOR DA CRUZ	125***.***-57	60,00	NÃO	APROVADO
58º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	086***.***-96	55,50	NÃO	APROVADO
59º	HUGO LEONARDO DE SOUZA LIMA	075***.***-69	50,00	NÃO	APROVADO
60º	SALETE MARIA DE MEDEIROS SILVA	846***.***-04	45,00	NÃO	APROVADO
61º	SILVANA LIMA DE GOUVEIA DOS SANTOS	780***.***-20	45,00	NÃO	APROVADO
62º	WENDY DANIELI SOUZA LISBOA CAVALCANTI	081***.***-23	40,00	NÃO	APROVADO
63º	PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	112***.***-39	40,00	NÃO	APROVADO
64º	JENYFFER ALVES DE BARROS	712***.***-25	40,00	NÃO	APROVADO
65º	DENIS BRYAN GOMES DA SILVA	129***.***-09	40,00	NÃO	APROVADO
66º	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	147***.***-05	40,00	NÃO	APROVADO
67º	DIEGO LIMA DE SOUZA PINTO	124***.***-13	40,00	NÃO	APROVADO
68º	JACYELI WEDLLA RODRIGUES ALVES DE LIRA	125***.***-05	40,00	NÃO	APROVADO
69º	MÁRCIA MARIA DE FRANÇA	585***.***-04	35,00	NÃO	APROVADO
70º	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	082***.***-85	35,00	NÃO	APROVADO
71º	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	082***.***-24	35,00	NÃO	APROVADO
72º	EDJA JOSÉ DA SILVA	041***.***-90	30,00	NÃO	APROVADO
73º	LUANA SANNY MORAES FREITAS	716***.***-37	30,00	NÃO	APROVADO
74º	EDUARDA VANESSA PEREIRA DA SILVA	100***.***-17	25,00	NÃO	APROVADO
75º	LUIZ ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	058***.***-00	25,00	NÃO	APROVADO
76º	ARTHUR VINÍCIUS CORREIA DE OLIVEIRA	109***.***-08	25,00	NÃO	APROVADO
77º	ANA LÚCIA GOMES	034***.***-32	20,00	NÃO	APROVADO
78º	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	093***.***-56	20,00	NÃO	APROVADO
79º	MARIA CECÍLIA CORREIA PRADO	135***.***-85	20,00	NÃO	APROVADO
80º	MARIA VITÓRIA CORREIA PRADO	141***.***-80	20,00	NÃO	APROVADO
81º	VANESSA SANTOS DE BARROS	280***.***-96	15,00	NÃO	APROVADO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) (CÓDIGO: 002)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
82º	MARIA JACILENE GOMES DA SILVA	066***.***-48	15,00	NÃO	APROVADO
83º	SUELLEN BEZERRA DA SILVA	072***.***-22	15,00	NÃO	APROVADO
84º	EVERSON PEREIRA DA SILVA	103***.***-67	15,00	NÃO	APROVADO
85º	MARILIA MARIA DA SILVA	115***.***-33	15,00	NÃO	APROVADO
86º	MARIA RAIANY MEDEIROS DA SILVA	704***.***-98	15,00	NÃO	APROVADO
87º	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	719***.***-08	15,00	NÃO	APROVADO
88º	MARIA EDUARDA SOARES DAS NEVES	122***.***-28	15,00	NÃO	APROVADO
89º	IRIS GABRIELLY DA SILVA	129***.***-67	15,00	NÃO	APROVADO
90º	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	668***.***-91	10,00	NÃO	APROVADO
91º	JAQUELINE MARIA DA SILVA COSTA	731***.***-87	10,00	NÃO	APROVADO
92º	MARÍLIA NIEDJA BOTELHO DA SILVA	774***.***-25	10,00	NÃO	APROVADO
93º	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	268***.***-43	10,00	NÃO	APROVADO
94º	TERESA CRISTINA SANTOS DA SILVA	045***.***-65	10,00	NÃO	APROVADO
95º	WILMA KELI DOS SANTOS	075***.***-11	10,00	NÃO	APROVADO
96º	DEYVISON RAMOS DA SILVA	056***.***-29	10,00	NÃO	APROVADO
97º	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	109***.***-79	10,00	NÃO	APROVADO
98º	WILLIAM LADISLAU DO NASCIMENTO	109***.***-08	10,00	NÃO	APROVADO
99º	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	068***.***-06	10,00	NÃO	APROVADO
100º	FLÁVIO AUGUSTO PAIVA SOARES	114***.***-79	10,00	NÃO	APROVADO
101º	LIGIA MADALENA DE OLIVEIRA	076***.***-19	10,00	NÃO	APROVADO
102º	JÚLIA MIRELLA OLIVEIRA PONTES	710***.***-54	10,00	NÃO	APROVADO
103º	HAILTON FÉLIX DE LIMA	147***.***-40	10,00	NÃO	APROVADO
104º	LIVIA LAYANNE CORREIA DE ARAÚJO	125***.***-82	10,00	NÃO	APROVADO
105º	AMANDA MARIA DE MOURA	128***.***-13	10,00	NÃO	APROVADO
106º	LUCAS CALCAGNO	711***.***-06	10,00	NÃO	APROVADO
107º	JOSÉ LUCAS DA SILVA VERÇOSA	074***.***-86	10,00	NÃO	APROVADO
108º	SUZANE NIKELY BARBOSA NEVES	173***.***-39	10,00	NÃO	APROVADO
109º	JOSEFA CARMELITA DE OLIVEIRA MACEDO	414***.***-00	7,50	NÃO	APROVADO
110º	GILVANEIDE CUNHA	846***.***-91	5,00	NÃO	APROVADO
111º	EDILENE MARIA DOS SANTOS	866***.***-91	5,00	NÃO	APROVADO
112º	KENIA GUIMARÃES DA SILVA	849***.***-72	5,00	NÃO	APROVADO
113º	LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA	896***.***-30	5,00	NÃO	APROVADO
114º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	962***.***-53	5,00	NÃO	APROVADO
115º	VERALUCIA MARIA DE SOUZA LIRA	053***.***-82	5,00	NÃO	APROVADO
116º	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	059***.***-88	5,00	NÃO	APROVADO
117º	JAQUELINE TELES DA SILVA	048***.***-61	5,00	NÃO	APROVADO
118º	NICOLINE AUGUSTO CAVALCANTE	072***.***-10	5,00	NÃO	APROVADO
119º	EDVALDO JÚNIO DE ASSIS	079***.***-39	5,00	NÃO	APROVADO
120º	ANA CAROLINE PEREIRA MOREIRA AVELINO	363***.***-50	5,00	NÃO	APROVADO
121º	KAMILLA CRISTINE DE MELO SIQUEIRA	096***.***-96	5,00	NÃO	APROVADO
122º	CAIO HENRIQUE BARROS DA CUNHA	327***.***-47	5,00	NÃO	APROVADO
123º	JOSÉ LUCIVALDO DOS SANTOS LIMA	107***.***-94	5,00	NÃO	APROVADO
124º	JÉSSICA PATRICIA DE LIMA SILVA	104***.***-32	5,00	NÃO	APROVADO
125º	JOYCE CATARINA TAVARES DA SILVA	117***.***-50	5,00	NÃO	APROVADO
126º	GEOVÂNIA MARIA DA SILVA	070***.***-81	5,00	NÃO	APROVADO
127º	LUIS FERNANDO DA SILVA SANTOS	114***.***-09	5,00	NÃO	APROVADO
128º	DARLAN FELIPE MENDONÇA DE LIMA	123***.***-65	5,00	NÃO	APROVADO
129º	MARIANA PATRÍCIA DE LIMA	122***.***-31	5,00	NÃO	APROVADO
130º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	126***.***-18	5,00	NÃO	APROVADO

131º	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	127***.***-75	5,00	NÃO	APROVADO
132º	MARLY DE MELO LEITE	096***.***-42	5,00	NÃO	APROVADO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) (CÓDIGO: 002)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
133º	SELMA GABRIELA PAZ DOS SANTOS SILVA	104***.***-02	5,00	NÃO	APROVADO
134º	PETRÔNIA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS	105***.***-46	5,00	NÃO	APROVADO
135º	MARCOS WINYCIUS DA SILVA	137***.***-98	5,00	NÃO	APROVADO
136º	JOSILMA JOSEFA CAMPOS DA SILVA	133***.***-77	5,00	NÃO	APROVADO
137º	MARIA ERYDA DE LIRA	117***.***-88	5,00	NÃO	APROVADO
138º	JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	709***.***-04	5,00	NÃO	APROVADO
139º	STEPHANE KAROLINE SANTOS	140***.***-35	5,00	NÃO	APROVADO
140º	SAMARA PAMELLA FERREIRA DA SILVA	166***.***-02	5,00	NÃO	APROVADO
141º	DAVID ANDRÉ URBANO DO NASCIMENTO	152***.***-07	5,00	NÃO	APROVADO
142º	JULLYA SABRINA ALVES BATISTA	147***.***-42	5,00	NÃO	APROVADO
143º	CAMILA RAFAELA DE LIMA E SILVA	171***.***-65	5,00	NÃO	APROVADO
144º	JEFFERSON CRISTIANO BARBOSA MORAIS	145***.***-24	5,00	NÃO	APROVADO
145º	LAYLLA LEANDRA SILVESTRE DE LIMA	130***.***-37	5,00	NÃO	APROVADO
146º	MONALISA LAÍS SILVA	159***.***-12	5,00	NÃO	APROVADO
147º	GABRIEL LUIS PEREIRA DE CARVALHO	149***.***-80	5,00	NÃO	APROVADO
148º	MARIA ERYKA DE LIRA	084***.***-99	5,00	NÃO	APROVADO
149º	ANA MARÍLIA SILVA NASCIMENTO	147***.***-96	5,00	NÃO	APROVADO
150º	THAYLON JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	166***.***-00	5,00	NÃO	APROVADO
151º	JEFFERSON JACKSON DA SILVA SANTOS	153***.***-90	5,00	NÃO	APROVADO
152º	AMAURI ALUISIO DA SILVA	122***.***-15	0,00	NÃO	ELIMINADO
153º	ANGELA MARIA DA SILVA	559***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
154º	SEVERINA MARIANO DE ALBUQUERQUE	582***.***-87	0,00	NÃO	ELIMINADO
155º	MARIA BETÂNIA CAMPOS DE SANTANA	745***.***-91	0,00	NÃO	ELIMINADO
156º	CLÁUDIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	697***.***-49	0,00	NÃO	ELIMINADO
157º	MARIA MARCIONE PIRES	801***.***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
158º	MARIA JOSÉ DE LIRA BEZERRA	745***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
159º	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	039***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
160º	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	028***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
161º	ANDREIA SALES DE SOUSA	136***.***-64	0,00	NÃO	ELIMINADO
162º	JOSÉ RICARDO DE ABREU AFONSO	030***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
163º	MARIA DA PENHA SOARES DA SILVA	030***.***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO
164º	FERNANDA MARIA DA SILVA	299***.***-41	0,00	NÃO	ELIMINADO
165º	FABIANA CARDENAL ALVES	073***.***-16	0,00	NÃO	ELIMINADO
166º	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	040***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
167º	JANAÍNA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	044***.***-18	0,00	NÃO	ELIMINADO
168º	ELIANE ISABEL DA SILVA	061***.***-80	0,00	NÃO	ELIMINADO
169º	ISABELLA SOLEDAD MANTA DA SILVA	009***.***-44	0,00	NÃO	ELIMINADO
170º	ELIZA TIEKO SAKITANI	304***.***-78	0,00	NÃO	ELIMINADO
171º	MACICLEIDE RODRIGUES	044***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
172º	FLÁVIA KELLY DA SILVA	048***.***-19	0,00	NÃO	ELIMINADO
173º	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	054***.***-26	0,00	NÃO	ELIMINADO
174º	LUCINEÁ MARIA DA SILVA	086***.***-13	0,00	NÃO	ELIMINADO
175º	LILIANE GOMES DE SOUZA	073***.***-45	0,00	NÃO	ELIMINADO
176º	MARIA ALESSANDRA DE LIMA E SILVA	083***.***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO
177º	MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA	078***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
178º	ROSINETE MARIA DA SILVA	079***.***-54	0,00	NÃO	ELIMINADO
179º	JOSINETE BARBOSA DA SILVA	066***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
180º	NADYA NICOLLY DUARTE DE QUEIROZ	065***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
181º	LUCIÔNIA LAISA DOS SANTOS	065***.***-40	0,00	NÃO	ELIMINADO
182º	JULIANA VANESSA DA SILVA DOMINGOS	087***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
183º	LEONARDO VIEIRA DA SILVA SOUSA	088***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) (CÓDIGO: 002)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
184º	GERLAINE FRANÇA DA SILVA	080***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
185º	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	081***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
186º	GLEYCE KELLY DA SILVA MOURA	085***.***-36	0,00	NÃO	ELIMINADO
187º	MARÍLIA GABRIELA DE SOUZA	073***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO
188º	CRISTIANE DOS SANTOS VARELA	088***.***-48	0,00	NÃO	ELIMINADO
189º	JÉSSICA RAIANE RODRIGUES DA SILVA SOARES	101***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
190º	CINTIA MARIA MEDEIROS SILVA	098***.***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO
191º	MILLA DE CASTRO SANTOS	059***.***-42	0,00	NÃO	ELIMINADO
192º	JÉSSICA DANIELLE DA SILVA BRITO	097***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO
193º	BRUNA TAMIRES PEREIRA	120***.***-93	0,00	NÃO	ELIMINADO
194º	RAFAELA JOSEFA DE SOUZA	106***.***-69	0,00	NÃO	ELIMINADO
195º	ROBERTA THAMYRES MORAES DA SILVA	087***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
196º	ELTON KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	085***.***-80	0,00	NÃO	ELIMINADO
197º	FELIPE VICTOR DE CARVALHO	117***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
198º	BIANCA FERREIRA DE AZEVÊDO	112***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO
199º	VALÉRIO ANDRADE DE BARROS	126***.***-28	0,00	NÃO	ELIMINADO
200º	MORGANA MARIA SOARES ESTEVES	129***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
201º	MARIA LUIZA DE ARAUJO FRANCO	066***.***-67	0,00	NÃO	ELIMINADO
202º	DANIEL ROMÃO DOS SANTOS SOUZA	117***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
203º	KHETLLY FRANCISLAINE SILVA	131***.***-37	0,00	NÃO	ELIMINADO
204º	LUIZ FILIPE FERREIRA DA SILVA	128***.***-98	0,00	NÃO	ELIMINADO
205º	NATÁLIA EDILENE DA SILVA	118***.***-77	0,00	NÃO	ELIMINADO
206º	FLÁVIA BATISTA DA SILVA	120***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
207º	ALARICE KATARINY MELO NUNES DE SOUZA	126***.***-35	0,00	NÃO	ELIMINADO
208º	LETÍCIA SOARES DA SILVA	100***.***-16	0,00	NÃO	ELIMINADO
209º	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	476***.***-94	0,00	NÃO	ELIMINADO
210º	WANESSA ELIANA DA SILVA	063***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO
211º	LEANDRO FELIPE MEDEIROS SANTOS	136***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
212º	ELOISA THAINÁ ALVES DA SILVA DE ARAUJO	124***.***-44	0,00	NÃO	ELIMINADO
213º	MARIA SABRINA ANDRADE DA SILVA	127***.***-64	0,00	NÃO	ELIMINADO
214º	WELMA MARIA DA SILVA SOUZA	123***.***-75	0,00	NÃO	ELIMINADO
215º	LETICIA DE SOUZA LIRA	123***.***-05	0,00	NÃO	ELIMINADO

216º	RYANNE HANDRIELLY MEDEIROS DE MOURA	125***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
217º	LARYSSA LAURA ROSALINA DOMINGOS	137***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
218º	KLEYTON JÚNIOR DE FRANÇA TRAJANO	129***.***-78	0,00	NÃO	ELIMINADO
219º	JEZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	139***.***-35	0,00	NÃO	ELIMINADO
220º	LUMA LAÍS PAIVA SOARES	129***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO
221º	DÉBORA STÉFANE PEREIRA DA SILVA	135***.***-98	0,00	NÃO	ELIMINADO
222º	BRUNA MYRELLA RAMOS	158***.***-74	0,00	NÃO	ELIMINADO
223º	DAYANE KÉSSIA LACERDA DA SILVA	140***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
224º	ANA CAROLINA TORCHIA DE SOUZA	087***.***-69	0,00	NÃO	ELIMINADO
225º	FLÁVIO HENRIQUE JERONIMO DA SILVA	142***.***-40	0,00	NÃO	ELIMINADO
226º	KALLYNE MARIA SOARES DOS PRAZERES	140***.***-66	0,00	NÃO	ELIMINADO
227º	CAMILLE VITÓRIA DAS NEVES OLIVEIRA	157***.***-81	0,00	NÃO	ELIMINADO
228º	YARA DULCY RODRIGUES DE PAIVA	138***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
229º	LORRANA ARAÚJO ALBUQUERQUE	110***.***-28	0,00	NÃO	ELIMINADO
230º	ANA LUIZA DE MELO FLORENCIO	091***.***-42	0,00	NÃO	ELIMINADO
231º	ISABELLA FERNANDA SILVESTRE DE MELO	147***.***-89	0,00	NÃO	ELIMINADO
232º	KAUÃN DEYVID ALVES	099***.***-16	0,00	NÃO	ELIMINADO
233º	KAYANE MILLENI BARBOSA ANDRADE	124***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
234º	THAÍS LINS DOS SANTOS	072***.***-73	0,00	NÃO	ELIMINADO
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) (CÓDIGO: 002)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
235º	KAWÃ BONIFACIO DO PRADO SILVA	708***.***-98	0,00	NÃO	ELIMINADO
236º	LETÍCIA MELO DA SILVA	441***.***-74	0,00	NÃO	ELIMINADO
237º	ALEXANDRA GISELY FERREIRA SILVA	136***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO
238º	JOÃO VICTOR BRITO DE MORAES	150***.***-89	0,00	NÃO	ELIMINADO
239º	MIKAELY DA SILVA ESPÍNDOLA	130***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
240º	JHONATAN JOSE COSTA SILVA	167***.***-60	0,00	NÃO	ELIMINADO
241º	LUAN SANTOS NASCIMENTO	154***.***-32	0,00	NÃO	ELIMINADO
242º	JAINE ALVES DE BARROS	163***.***-73	0,00	NÃO	ELIMINADO
243º	JOÃO MATEUS COSTA ZUZART	125***.***-29	0,00	NÃO	ELIMINADO
244º	LIVIA SILVA MACÊDO	131***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
245º	ARIEL SAMARA TORRES	120***.***-56	0,00	NÃO	ELIMINADO
246º	CARLA MIRELA RODRIGUES DA SILVA	148***.***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO MOTORISTA CATEGORIA "D" (CÓDIGO: 003)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	BERNARDINO LEANDRO DE ARAUJO	581***.***-00	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	MARINALDO MANOEL DA SILVA	046***.***-94	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	JOSÉ MAELCIO SILVA JERÔNIMO	013***.***-32	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	RAFAEL DA SILVA DAMASIO	072***.***-38	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	ALEXANDRE PEREIRA DO EGITO	122***.***-54	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FILHO	053***.***-99	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	RONALDO ISIDORO DE MELO	080***.***-36	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	JOSÉ FRANCISCO SOARES	139***.***-72	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	GLEYBSON SANTANA DO AMARAL	847***.***-68	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
10º	JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA	046***.***-17	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
11º	GEISEL GOMES DA SILVA	058***.***-60	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
12º	ADILSON RODRIGUES DA ROCHA	116***.***-43	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
13º	JACI BATISTA DE LIMA	510***.***-68	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
14º	ITAMAR JOÃO DA SILVA	774***.***-53	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
15º	CARLOS EDUARDO DA SILVA	088***.***-51	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
16º	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	102***.***-97	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
17º	JAIRO LUIS DE VASCONCELOS	304***.***-72	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
18º	GENIVALDO LUCIO DA SILVA	197***.***-49	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
19º	IVAN DA CRUZ BISPO	632***.***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
20º	JOSÉ LUCICLAUDIO XAVIER	030***.***-33	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
21º	GABRIEL LEMOEL ALVES	031***.***-42	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
22º	JOSÉ EDJAN BEZERRA CHAGAS	006***.***-83	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
23º	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	007***.***-00	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
24º	HENRIQUE JOSÉ LINS	217***.***-15	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
25º	RUBEM DE SOUZA BARBOSA	010***.***-59	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
26º	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	861***.***-04	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
27º	ALVARO DE LIMA ROCHA	979***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
28º	NILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	032***.***-01	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
29º	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	025***.***-43	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
30º	ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANCA	051***.***-90	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
31º	DEYVISSON PAULO DA SILVA TORRES	112***.***-85	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
32º	OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA	071***.***-00	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
33º	JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA SILVA	096***.***-39	67,50	NÃO	CLASSIFICADO
34º	ANTONIO ALMIR BEZERRA DE ARAÚJO	376***.***-87	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
35º	DAILSON SOARES DE SANTANA	035***.***-60	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
36º	ADILSON LIMA DE MOURA	037***.***-28	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
CARGO MOTORISTA CATEGORIA "D" (CÓDIGO: 003)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
37º	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	011***.***-08	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
38º	GENIVAL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	084***.***-85	65,00	NÃO	CLASSIFICADO
39º	ALYSSON SERGIO DA SILVA ROCHA	118***.***-07	65,00	NÃO	APROVADO
40º	WANDER PEREIRA DA SILVA	124***.***-62	62,50	NÃO	APROVADO
41º	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	452***.***-68	60,00	NÃO	APROVADO
42º	JOSÉ HERMES CORREIA DE MORAES	987***.***-20	60,00	NÃO	APROVADO
43º	JOSÉ TRIBUTINO NETO	042***.***-08	60,00	NÃO	APROVADO
44º	JOSÉ ADEILSON BERNARDINO DE ALBUQUERQUE	124***.***-42	57,50	NÃO	APROVADO
45º	JONAS PEREIRA DE LIMA	116***.***-51	45,00	NÃO	APROVADO
46º	MARCOS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	399***.***-72	40,00	NÃO	APROVADO
47º	IVANEIDE BATISTA DOS SANTOS	071***.***-06	40,00	NÃO	APROVADO
48º	ANDERSON ETELVINO SIQUEIRA	127***.***-44	35,00	NÃO	APROVADO
49º	LUCICLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	037***.***-83	32,50	NÃO	APROVADO
50º	GENILSON SIMOES DE MACEDO	510***.***-63	27,50	NÃO	APROVADO

51º	THOMAS ROBERTO VIEIRA GOMES	081***.***-73	27,50	NÃO	APROVADO
52º	ADRIANO LOURENÇO DE SOUZA	054***.***-35	25,00	NÃO	APROVADO
53º	MAURO RICARDO DE LIMA	107***.***-47	20,00	NÃO	APROVADO
54º	LEONARDO MANOEL LUIZ	067***.***-19	17,50	NÃO	APROVADO
55º	JOEL CONSTANTINO DA SILVA	078***.***-98	15,00	NÃO	APROVADO
56º	JEOVÁ MERELIS DA SILVA	002***.***-51	12,50	NÃO	APROVADO
57º	CHARLES ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	733***.***-53	7,50	NÃO	APROVADO
58º	COSME MARCONE DA SILVA	706***.***-40	5,00	NÃO	APROVADO
59º	JOSÉ MANOEL BEZERRA FILHO	147***.***-34	0,00	NÃO	ELIMINADO
60º	MÁRCOS ANATÓLIO SOARES	801***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
61º	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	906***.***-91	0,00	NÃO	ELIMINADO
62º	EVERALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	868***.***-91	0,00	NÃO	ELIMINADO
63º	JOSÉ MANUEL DE SOUZA	052***.***-23	0,00	NÃO	ELIMINADO
64º	EDÍLSON FERREIRA DA SILVA	079***.***-88	0,00	NÃO	ELIMINADO
65º	JOSUE JOÃO DOS SANTOS	086***.***-13	0,00	NÃO	ELIMINADO
66º	GECILÂNIO HELENO SILVA DOS SANTOS	137***.***-63	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ED. FÍSICA (CÓDIGO: 004)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1º	JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO	025***.***-00	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	MÔNICA CABRAL PEREIRA	459***.***-72	83,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	030***.***-36	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	106***.***-10	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	101***.***-07	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA	100***.***-07	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	OSLO DE OLIVEIRA BARBOSA	091***.***-05	71,00	NÃO	APROVADO
8º	VALQUÍRIA MARIA DE MELO	781***.***-72	70,00	NÃO	APROVADO
9º	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SIVA SANTOS	062***.***-83	70,00	NÃO	APROVADO
10º	ALEX GERALDO DA SILVA	088***.***-23	67,00	NÃO	APROVADO
11º	LEONARDO LUIS DA SILVA	042***.***-75	66,00	NÃO	APROVADO
12º	RITA DE CÁSSIA CAMPOS	073***.***-33	62,00	NÃO	APROVADO
13º	LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	132***.***-69	60,00	NÃO	APROVADO
14º	VAGNER ANDRADE DE BARROS	107***.***-66	52,50	NÃO	APROVADO
15º	JOSÉ DIOGO GOMES DA SILVA	101***.***-23	50,50	NÃO	APROVADO
16º	JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA	116***.***-06	47,00	NÃO	APROVADO
17º	ALEXANDRE FRANCISCO DA PENHA	501***.***-00	46,50	NÃO	APROVADO
18º	JOSÉ EDSON DIOGO DA SILVA	077***.***-40	45,00	NÃO	APROVADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ED. FÍSICA (CÓDIGO: 004)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
19º	MATHEUS VINICIUS SANTOS SILVA	095***.***-52	45,00	NÃO	APROVADO
20º	AMILTON JOSÉ DAMIÃO JÚNIOR	100***.***-17	37,50	NÃO	APROVADO
21º	UILCA SANDRELLY DO PRADO OLIVEIRA	119***.***-06	35,00	NÃO	APROVADO
22º	MICHEL PLATYNNY DE OLIVEIRA FARIAS	101***.***-36	24,50	NÃO	APROVADO
23º	INIVALDO COELHO PAZ DOS REIS	089***.***-58	22,50	NÃO	APROVADO
24º	SIMONE MARIA DE SANTANA	088***.***-65	20,00	NÃO	APROVADO
25º	VICENTE ROBERTO DE ARAUJO BEZERRA	473***.***-72	15,00	NÃO	APROVADO
26º	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	121***.***-28	15,00	NÃO	APROVADO
27º	ELISEU DIAS BARBALHO BEZERRA	039***.***-27	10,00	NÃO	APROVADO
28º	DINARIA SOARES DA SILVA	036***.***-58	9,00	NÃO	APROVADO
29º	ERIVÂNIA SANTOS DIMAS	121***.***-98	9,00	NÃO	APROVADO
30º	HENRIQUE RAFAEL BEZERRA DA SILVA	052***.***-08	8,00	NÃO	APROVADO
31º	GLORIA MARIA ALVES TRAJANO	075***.***-80	8,00	NÃO	APROVADO
32º	RICARDO SILVA MONTEIRO	030***.***-37	0,00	NÃO	ELIMINADO
33º	MORGANA PREISCILA DE SOUZA ARAUJO	066***.***-11	0,00	NÃO	ELIMINADO
34º	NAIARA REGINA DOS SANTOS LIMA	081***.***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO
35º	ADALBERTO SIMPLÍCIO DA SILVA FILHO	109***.***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
36º	WILSON LUCAS GOMES DE MEDEIROS E SILVA	105***.***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
37º	JOSÉ WEDSON MARTINS COSTA	088***.***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
38º	JOSÉ KARLOS DA CRUZ SILVA	100***.***-28	0,00	NÃO	ELIMINADO
39º	DÁRIO CARLOS DOS SANTOS	712***.***-64	0,00	NÃO	ELIMINADO
40º	GABRIEL UILI DA SILVA	139***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA (CÓDIGO: 005)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1º	REGIVALDO ANTONIO TENÓRIO	039***.***-41	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	082***.***-17	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	RAFAELA ELISABETH MENDES TRAJANO	066***.***-83	71,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	EDSON GOMES DOS SANTOS	291***.***-56	5,00	SIM	CLASSIFICADO
5º	THIAGO CHAGAS LIMA	100***.***-13	70,00	NÃO	APROVADO
6º	MARIA ELIZABETE BARBOSA DO VALE	045***.***-24	67,00	NÃO	APROVADO
7º	GIVANILDO PAULO DE LIRA	032***.***-05	67,00	NÃO	APROVADO
8º	JOSEILDA SEVERINA DOS SANTOS	045***.***-02	67,00	NÃO	APROVADO
9º	LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	072***.***-01	67,00	NÃO	APROVADO
10º	LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	104***.***-68	65,00	NÃO	APROVADO
11º	JOSINALDA DE SOUSA	319***.***-72	65,00	NÃO	APROVADO
12º	ANTONIO JERONIMO BARBOSA FILHO	031***.***-19	65,00	NÃO	APROVADO
13º	RÚBIO MÁRCIO LOPES DA SILVA	043***.***-32	65,00	NÃO	APROVADO
14º	CLAUDETE MARIA SABINO BEZERRA BERNARDO	500***.***-53	60,00	NÃO	APROVADO
15º	MARIA RAQUEL DE LIRA	073***.***-80	50,00	NÃO	APROVADO
16º	LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	099***.***-00	50,00	NÃO	APROVADO
17º	LENÍVSON VALDEVINO DA SILVA	496***.***-49	45,00	NÃO	APROVADO
18º	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	060***.***-27	42,50	NÃO	APROVADO
19º	JESIEL DE LIMA SILVA	846***.***-25	35,00	NÃO	APROVADO
20º	MOISEIS PINHO DA SILVA	500***.***-00	30,00	NÃO	APROVADO
21º	DEYVID LUAM DA SILVA PANTA	114***.***-55	13,50	NÃO	APROVADO
22º	DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	054***.***-76	11,00	NÃO	APROVADO
23º	JOSÉ CARLOS SERAFIM DE SANTANA	932***.***-53	5,00	NÃO	APROVADO
24º	ROSINEIDE DEOLINDA DA SILVA	111***.***-86	4,00	NÃO	APROVADO

25º	DEIVID TIAGO SILVA	084***.***-36	2,00	NÃO	APROVADO
26º	MAVIAEL CRUZ DO NASCIMENTO	073***.***-45	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTORIA (CÓDIGO:006)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	NIVALDO BELO DOS SANTOS	067***.***-43	83,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	EDIVANE COSMA DA SILVA	780***.***-10	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	IVANILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	927***.***-20	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	LUCIANA BIBIANO DA SILVA	034***.***-43	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	PAULO TIAGO LINS DA SILVA	048***.***-18	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	FÁBIO CESAR DA SILVA	014***.***-25	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	071***.***-05	75,00	NÃO	APROVADO
8º	FRANKLIM CAVALCANTI PEREIRA TEIXEIRA	048***.***-89	75,00	NÃO	APROVADO
9º	JOSINALDO LEÃO DOS MONTES FILHO	121***.***-90	75,00	NÃO	APROVADO
10º	FILIPE SILVA LACERDA	122***.***-51	75,00	NÃO	APROVADO
11º	JOSINALDO PAULO FERREIRA	040***.***-67	73,00	NÃO	APROVADO
12º	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	047***.***-84	73,00	NÃO	APROVADO
13º	BRENO ALBERT PEREIRA DA SILVA	110***.***-02	73,00	NÃO	APROVADO
14º	VANIA FARIAS CAVALCANTI	532***.***-34	71,00	NÃO	APROVADO
15º	EDILSON MARCOS DE OLIVEIRA	934***.***-34	71,00	NÃO	APROVADO
16º	MARIA MERCIA XAXIER	897***.***-00	70,00	NÃO	APROVADO
17º	ANTONIO CARLOS CARVALHO GRANJÃO	296***.***-34	69,00	NÃO	APROVADO
18º	PAULO SERVERO DE OLIVEIRA	083***.***-59	69,00	NÃO	APROVADO
19º	RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE	082***.***-44	69,00	NÃO	APROVADO
20º	RANIELA DUTRA DOS SANTOS	059***.***-11	67,00	NÃO	APROVADO
21º	RENATA PRISCILA DE MOURA	071***.***-80	67,00	NÃO	APROVADO
22º	GILSON GOMES FERREIRA	110***.***-64	67,00	NÃO	APROVADO
23º	ROSINILDA BEZERRA PÔRTO	475***.***-91	65,00	NÃO	APROVADO
24º	AMAURY CORREIA DE MELO	849***.***-04	65,00	NÃO	APROVADO
25º	FABRÍCIO LUIZ FRANCISCO DE ASSIS	024***.***-24	65,00	NÃO	APROVADO
26º	ANDREZA MACHADO TEIXEIRA	047***.***-63	65,00	NÃO	APROVADO
27º	SARAH CAROLINA PEREIRA BUENO	060***.***-78	65,00	NÃO	APROVADO
28º	JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	045***.***-62	60,00	NÃO	APROVADO
29º	ANA PAULA DOS SANTOS	016***.***-05	60,00	NÃO	APROVADO
30º	WICTHOR HUGO CLYSMAN BEZERRA DA CRUZ	100***.***-20	52,00	NÃO	APROVADO
31º	VANIZ CAETANO DA SILVA	106***.***-39	45,00	NÃO	APROVADO
32º	MARCOS AMARO ALMEIDA	010***.***-10	42,50	NÃO	APROVADO
33º	WEMERSON DO NASCIMENTO SANTOS	118***.***-00	37,50	NÃO	APROVADO
34º	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	665***.***-53	35,00	NÃO	APROVADO
35º	ARGUS RAILDO MAURÍCIO DE MELO	022***.***-97	35,00	NÃO	APROVADO
36º	BRENO ADOLFO MOREIRA LIMA	107***.***-30	28,00	NÃO	APROVADO
37º	REBECA AFONSO TORRES	110***.***-33	24,00	NÃO	APROVADO
38º	THIAGO ROBERTO VIEIRA GOMES	060***.***-23	22,00	NÃO	APROVADO
39º	MÔNICA MARIA DA SILVA	073***.***-45	22,00	NÃO	APROVADO
40º	MARIA BARBARELLA DA SILVA TORRES	112***.***-94	20,00	NÃO	APROVADO
41º	CLEBIO FLORENCIO DE QUEIROZ	905***.***-20	15,00	NÃO	APROVADO
42º	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	046***.***-01	15,00	NÃO	APROVADO
43º	EDUARDO GREYCK ARAÚJO	120***.***-40	15,00	NÃO	APROVADO
44º	MAURICIO DA SILVA LIMA	704***.***-38	11,50	NÃO	APROVADO
45º	CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	053***.***-09	10,00	NÃO	APROVADO
46º	ANA PAULA SANTOS	067***.***-95	7,50	NÃO	APROVADO
47º	LUIZ CARLOS FELIX DE LIMA	052***.***-60	5,00	NÃO	APROVADO
48º	GLÁUCIA BERTOLDO CAMPOS DE ARAÚJO	072***.***-57	5,00	NÃO	APROVADO
49º	BELIATO CAVALCANTI DOS SANTOS	089***.***-01	5,00	NÃO	APROVADO
50º	GUILHERME PHILIPPE DE JESUS SILVA	119***.***-20	2,00	NÃO	APROVADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTORIA (CÓDIGO:006)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
51º	MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS SANTOS	121***.***-52	2,00	NÃO	APROVADO
52º	JOSÉ AZEVEDO NETO	830***.***-91	0,00	NÃO	ELIMINADO
53º	JOSÉ ALBERTINO CORREA DA SILVA	896***.***-15	0,00	NÃO	ELIMINADO
54º	JEDIDIAS BARBORSA MASSA DOS SANTOS	056***.***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
55º	NATANAEL JESUS DE SOUSA	600***.***-09	0,00	NÃO	ELIMINADO
56º	JOSÉ LEONES PEREIRA	093***.***-58	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA (CÓDIGO: 007)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	ANDRESA SALES DE SOUSA	022***.***-69	92,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	CÍCERO OSÍRIS DOS SANTOS	779***.***-15	79,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	SILVANIA JERÔNIMO DA SILVA	024***.***-10	79,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	MÉRCIA MARIA DE SOUSA LEMOS	615***.***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	JOSILENE VASCONCELOS SILVA	024***.***-22	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	ALINE CHAGAS BRITO	036***.***-70	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	ROBERTO SOARES DA SILVA	083***.***-46	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	JAQUELINE CAROLINA DA SILVA	041***.***-03	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	RUMMENINGGE SILVA DO NASCIMENTO	057***.***-18	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
10º	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA	047***.***-74	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
11º	CARLA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA	064***.***-64	75,00	NÃO	APROVADO
12º	ARIANE DA SILVA	064***.***-14	75,00	NÃO	APROVADO
13º	LUCIANO JOÃO DA SILVA	090***.***-46	75,00	NÃO	APROVADO
14º	ARIANNE WALESKA FERREIRA DA SILVA	016***.***-23	75,00	NÃO	APROVADO
15º	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	089***.***-75	75,00	NÃO	APROVADO
16º	ROSEANE NOÊMIA DE LIMA	093***.***-01	75,00	NÃO	APROVADO
17º	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	054***.***-23	71,00	NÃO	APROVADO
18º	ANA RENATA GUEDES MENDES	092***.***-17	71,00	NÃO	APROVADO
19º	AMANDA CIBELE SOARES DA SILVA	074***.***-92	70,00	NÃO	APROVADO
20º	MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA	868***.***-53	69,00	NÃO	APROVADO
21º	DJAILMA MARIA DOS SANTOS SILVA	040***.***-05	69,00	NÃO	APROVADO

22º	SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE	057***.***-55	69,00	NÃO	APROVADO
23º	MARIA JOSÉ TEODORO	047***.***-05	69,00	NÃO	APROVADO
24º	DANIELLE RIBEIRO PIRES	058***.***-84	69,00	NÃO	APROVADO
25º	CLYVIAN KALINE SILVA CHAGAS	065***.***-08	69,00	NÃO	APROVADO
26º	ATACÍLIO MAGALHÃES DO PRADO	095***.***-86	69,00	NÃO	APROVADO
27º	EDNA MARIA DA SILVA	097***.***-95	69,00	NÃO	APROVADO
28º	MARIANA VIEIRA DA SILVA	088***.***-35	67,50	NÃO	APROVADO
29º	EDINALDO ALVARES DE LIRA	388***.***-04	67,00	NÃO	APROVADO
30º	SOLANGE MARIA RODRIGUES SILVA	868***.***-78	67,00	NÃO	APROVADO
31º	EDSON DIAS BARBOSA	043***.***-31	67,00	NÃO	APROVADO
32º	RENATA NEVES DOS SANTOS	045***.***-39	67,00	NÃO	APROVADO
33º	LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	083***.***-47	67,00	NÃO	APROVADO
34º	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	060***.***-20	67,00	NÃO	APROVADO
35º	VITÓRIA RÉGIA SOARES FERRAZ	291***.***-49	65,00	NÃO	APROVADO
36º	MARIA CAROLINA VIEIRA MARANHÃO DIAS	557***.***-04	65,00	NÃO	APROVADO
37º	NATALÍCIA SILVA RODRIGUES	782***.***-04	65,00	NÃO	APROVADO
38º	MARIA AUXILADORA FEITOSA DOS SANTOS FARIAS	833***.***-34	65,00	NÃO	APROVADO
39º	ALDENISE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	949***.***-34	65,00	NÃO	APROVADO
40º	MARIA ELANE CORREIA DO CARMO	869***.***-53	65,00	NÃO	APROVADO
41º	ACSA DE FIGUEIREDO CAVALCANTE FERNANDES	028***.***-45	65,00	NÃO	APROVADO
CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA (CÓDIGO: 007)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
42º	MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DA SILVA	022***.***-79	65,00	NÃO	APROVADO
43º	RENATA MARIA DOS SANTOS	024***.***-80	65,00	NÃO	APROVADO
44º	POLIANA ANGELA PEREIRA DE SANTANA	056***.***-29	65,00	NÃO	APROVADO
45º	VILMA MARIA RODRIGUES	036***.***-92	65,00	NÃO	APROVADO
46º	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	011***.***-40	65,00	NÃO	APROVADO
47º	JOANA DARQUE HENRIQUE FÉLIX PEREIRA	046***.***-35	65,00	NÃO	APROVADO
48º	AYNOÃ MARIA DA SILVA	058***.***-22	65,00	NÃO	APROVADO
49º	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014***.***-76	65,00	NÃO	APROVADO
50º	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA	066***.***-12	65,00	NÃO	APROVADO
51º	JEANE MENDES DA SILVA MUNIZ	088***.***-80	65,00	NÃO	APROVADO
52º	GILVANE MARIA SANTANA DA SILVA	095***.***-26	65,00	NÃO	APROVADO
53º	KÁTIA CRISTINA PACHECO FERREIRA	584***.***-20	60,00	NÃO	APROVADO
54º	TATIANE SANTOS DA SILVA	037***.***-06	60,00	NÃO	APROVADO
55º	RENATA WANESSA DOS SANTOS	067***.***-67	58,00	NÃO	APROVADO
56º	JOSIVÂNIA DA SILVA RODRIGUES	041***.***-79	57,50	NÃO	APROVADO
57º	MARIA NAYNNE DE MEDEIROS	113***.***-52	56,00	NÃO	APROVADO
58º	RAFAELLE FLÁVIA DE ANDRADE	053***.***-28	50,00	NÃO	APROVADO
59º	AURILENE BEZERRA DE MENESES	061***.***-02	46,00	NÃO	APROVADO
60º	ADEILDO ANTÔNIO DA SILVA	060***.***-27	44,50	NÃO	APROVADO
61º	JARLLINY BATISTA DE SOUSA SILVA	060***.***-25	37,00	NÃO	APROVADO
62º	JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS	105***.***-35	37,00	NÃO	APROVADO
63º	ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	061***.***-97	35,00	NÃO	APROVADO
64º	ERICA FLORO DA SILVA	094***.***-94	35,00	NÃO	APROVADO
65º	MARIA IRANIELE DA SILVA	057***.***-94	27,50	NÃO	APROVADO
66º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	060***.***-93	20,00	NÃO	APROVADO
67º	ADELIANE MIKAELY PEREIRA DA SILVA	107***.***-43	20,00	NÃO	APROVADO
68º	EMANUELE BEZERRA DA SILVA	116***.***-82	19,00	NÃO	APROVADO
69º	SUELANE MARIA DE LUCENA SILVA	068***.***-41	13,00	NÃO	APROVADO
70º	AMANDA FONSECA DA SILVA	110***.***-22	11,00	NÃO	APROVADO
71º	MARCELO FERREIRA DA SILVA	041***.***-41	10,00	NÃO	APROVADO
72º	SANDRO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA	028***.***-43	9,00	NÃO	APROVADO
73º	MARIA ANDRÉA RODRIGUES DOS SANTOS	027***.***-30	7,50	NÃO	APROVADO
74º	ALMIR RAMOS LIMA	019***.***-97	7,00	NÃO	APROVADO
75º	DARIANA DINAISE ALVES DIONISIO DE QUEIROZ	047***.***-60	7,00	NÃO	APROVADO
76º	LARISSA RAYSA SOUZA VIEIRA	702***.***-33	7,00	NÃO	APROVADO
77º	MARIA GORETE TEIXEIRA DOS SANTOS	074***.***-48	5,00	NÃO	APROVADO
78º	JAMINE COSTA DA SILVA GOMES	092***.***-95	5,00	NÃO	APROVADO
79º	MELQUILANHA TAÍS DE LIMA	108***.***-97	2,00	NÃO	APROVADO
80º	MARIA LETÍCIA DA SILVA OMENA	714***.***-86	2,00	NÃO	APROVADO
81º	MARIA DE FÁTIMA VALDEVINO DA SILVA	698***.***-04	0,00	NÃO	ELIMINADO
82º	VIVIVANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	030***.***-97	0,00	NÃO	ELIMINADO
83º	JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	109***.***-03	0,00	NÃO	ELIMINADO
84º	FLÁVIA LOPES BEZERRA	131***.***-64	0,00	NÃO	ELIMINADO
85º	DAVID IVES SILVA DE SANTANA	108***.***-55	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA (CÓDIGO:008)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	EMILIANO FERREIRA DA SILVA	499***.***-00	79,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	055***.***-30	77,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	WINDSON BRAINER LEITE	023***.***-07	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	043***.***-47	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	LEILIANE MARIA RAMOS	046***.***-14	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	JOSEFA IVÂNIA DA SILVA	056***.***-90	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	MARIA CARDOSO DA CUNHA ANDRADE	066***.***-30	75,00	NÃO	APROVADO
8º	JOBSON SOARES DA SILVA	086***.***-09	75,00	NÃO	APROVADO
9º	VITOR PEDRO DE ARRUDA	097***.***-22	75,00	NÃO	APROVADO
10º	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	116***.***-46	75,00	NÃO	APROVADO
11º	ANA MARIA BATISTA DE LIMA SANTOS ALVES	609***.***-91	73,00	NÃO	APROVADO
12º	JOÃO PAULO VIVENTE DE SANTANA	027***.***-80	73,00	NÃO	APROVADO
13º	NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	075***.***-82	73,00	NÃO	APROVADO
14º	NATAN LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	099***.***-63	73,00	NÃO	APROVADO
15º	TATIANE MARIA DOS SANTOS	087***.***-60	71,00	NÃO	APROVADO
16º	DANILO SEVERINO DE AMORIM	093***.***-07	71,00	NÃO	APROVADO
17º	MAYCON ROBERTO DA SILVA LIMA	041***.***-30	69,00	NÃO	APROVADO
18º	LUCILENE MARIA RAMOS	058***.***-78	69,00	NÃO	APROVADO
19º	LAUDIANE REGINA FARIAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA	058***.***-00	69,00	NÃO	APROVADO

20º	LÍVIA SÂMIA DE LIMA LIRA GOMES	065***.***-19	69,00	NÃO	APROVADO
21º	GUTEMBERG MAGADA DOS SANTOS	067***.***-55	69,00	NÃO	APROVADO
22º	JOSÉ MANOEL ESTEVAM	780***.***-20	67,00	NÃO	APROVADO
23º	RICARDO TEIXEIRA BARBOSA	009***.***-44	67,00	NÃO	APROVADO
24º	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	036***.***-11	67,00	NÃO	APROVADO
25º	GERMANIA DA PAZ SILVA SANTOS	115***.***-09	67,00	NÃO	APROVADO
26º	JOSÉ ROBÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	623***.***-30	65,00	NÃO	APROVADO
27º	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	741***.***-34	65,00	NÃO	APROVADO
28º	JOSÉ HELINTON GUIMARÃES	609***.***-15	65,00	NÃO	APROVADO
29º	AMAURI SEVERINO DA SILVA	835***.***-04	65,00	NÃO	APROVADO
30º	MARTA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	023***.***-09	65,00	NÃO	APROVADO
31º	ALLANA SANDRELLI DOS SANTOS	008***.***-50	65,00	NÃO	APROVADO
32º	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	037***.***-69	65,00	NÃO	APROVADO
33º	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	062***.***-93	65,00	NÃO	APROVADO
34º	REGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	082***.***-18	65,00	NÃO	APROVADO
35º	LUCAS LOPES DE LIRA	097***.***-03	65,00	NÃO	APROVADO
36º	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	082***.***-98	65,00	NÃO	APROVADO
37º	ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	089***.***-45	64,00	NÃO	APROVADO
38º	CLÓVIS FABRICIO DOS SANTOS ARAUJO	007***.***-19	60,00	NÃO	APROVADO
39º	EDUARDA CABRAL DE ARRUDA NASCIMENTO OLIVEIRA	080***.***-66	54,00	NÃO	APROVADO
40º	MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO	123***.***-70	51,00	NÃO	APROVADO
41º	WESLLEY DE ARAUJO SILVA	385***.***-40	50,00	NÃO	APROVADO
42º	LUÍS EDUARDO DA SILVA	711***.***-71	47,50	NÃO	APROVADO
43º	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	057***.***-70	42,50	NÃO	APROVADO
44º	SULIVAN MANUEL DE LIMA	096***.***-92	42,50	NÃO	APROVADO
45º	MARIA LUCIVANIA DE MELO	112***.***-48	42,50	NÃO	APROVADO
46º	CIZELLY VICTÓRIA MARTINS ALVES	125***.***-56	32,50	NÃO	APROVADO
47º	MARCOS AURÉLIO ALVES	482***.***-15	27,50	NÃO	APROVADO
48º	DIEGO JONATA DE MEDEIROS	111***.***-03	25,00	NÃO	APROVADO
49º	NILSON ROBERTO FERREIRA	473***.***-00	22,50	NÃO	APROVADO
50º	MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	127***.***-01	11,00	NÃO	APROVADO
CARGO PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA (CÓDIGO:008)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
51º	WIGENEN GERONIMO PEREIRA DO EGITO	070***.***-24	10,00	NÃO	APROVADO
52º	RAGNER FERREIRA CHAGAS	088***.***-30	8,00	NÃO	APROVADO
53º	ALEANDRA MARES DA SILVA BARROS	040***.***-90	7,00	NÃO	APROVADO
54º	ADRIANA MARIA DE SANTANA	048***.***-83	5,00	NÃO	APROVADO
55º	GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA	041***.***-50	5,00	NÃO	APROVADO
56º	FERNANDA RAIANA DE SOUSA AMORIM	087***.***-24	5,00	NÃO	APROVADO
57º	ISABELLY VICTÓRIA GOMES DE OLIVEIRA	706***.***-05	5,00	NÃO	APROVADO
58º	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	027***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
59º	ANDRÉ HENRIQUE BARROS DE SÁ	060***.***-14	0,00	NÃO	ELIMINADO
60º	MICKAEL STEFFERSON DE LIMA SOUZA	110***.***-03	0,00	NÃO	ELIMINADO
61º	DANILO FRANCISCO DA SILVA	064***.***-74	0,00	NÃO	ELIMINADO
62º	JOÃO FELIPE DA SILVA	710***.***-48	0,00	NÃO	ELIMINADO
63º	MYLLENA THAIS PRADO DA SILVA	130***.***-37	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS (CÓDIGO: 009)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	126***.***-41	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	JACICLEIDE OLIVEIRA SANTOS	220***.***-49	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	PAULO FERNANDO DA SILVA	668***.***-49	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	NELMA LÚCIA DA FONSÊCA NASCIMENTO	856***.***-59	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	ROBERTO SANTIAGO DE VASCONCELOS	040***.***-10	75,00	NÃO	APROVADO
6º	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	058***.***-37	75,00	NÃO	APROVADO
7º	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	074***.***-90	75,00	NÃO	APROVADO
8º	REBECA FERREIRA LEMOS VASCONCELOS	066***.***-46	72,00	NÃO	APROVADO
9º	ANTÔNIO SANTANA DE SOUZA JÚNIOR	086***.***-55	72,00	NÃO	APROVADO
10º	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE	027***.***-10	71,00	NÃO	APROVADO
11º	CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA	057***.***-97	70,00	NÃO	APROVADO
12º	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	328***.***-04	67,00	NÃO	APROVADO
13º	ADENYSE VIRGÍNIA DE MELO OLIVEIRA	051***.***-47	67,00	NÃO	APROVADO
14º	JANAÍANA TEREZINHA DOS SANTOS NASCIMENTO	064***.***-92	67,00	NÃO	APROVADO
15º	EMANUELA JULIANA FERREIRA BARROS	067***.***-70	67,00	NÃO	APROVADO
16º	MARIA EDUARDA ALVES DE CARVALHO	100***.***-41	67,00	NÃO	APROVADO
17º	ANA CARLA DOS SANTOS MOURA	518***.***-68	65,00	NÃO	APROVADO
18º	DIEGINA CLAUDIA BRAZ DE OLIVEIRA	889***.***-53	65,00	NÃO	APROVADO
19º	SUELI MARIA DA SILVA GOMES	846***.***-53	65,00	NÃO	APROVADO
20º	ROSANY CARVALHO LÓCIO DE ALBUQUERQUE	843***.***-00	65,00	NÃO	APROVADO
21º	ERICA KEZIA GOMES DA SILVA	013***.***-33	65,00	NÃO	APROVADO
22º	HÁGATA SUENIA CORREIA DA SILVA	071***.***-92	65,00	NÃO	APROVADO
23º	JÚLIO CEZAR ALVES DA SILVA	060***.***-58	65,00	NÃO	APROVADO
24º	SABRINA CECÍLIA DA SILVA ANDRADE	099***.***-11	65,00	NÃO	APROVADO
25º	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	101***.***-31	64,00	NÃO	APROVADO
26º	ANA CARLA DE SOUZA PORTELA	963***.***-91	60,00	NÃO	APROVADO
27º	FLÁVIA MARTINELLI CORREIA DA CRUZ	067***.***-59	60,00	NÃO	APROVADO
28º	MARCOS VINÍCIUS SOUSA LIRA	096***.***-83	60,00	NÃO	APROVADO
29º	INES NARDELLI DE MACEDO ARCOVERDE FERREIRA	043***.***-33	57,50	NÃO	APROVADO
30º	ELKERLÂNDIA MARIA DE LIMA SOARES	054***.***-64	57,50	NÃO	APROVADO
31º	FLÁVIA RAFAELLA XAVIER SILVA	120***.***-59	47,00	NÃO	APROVADO
32º	NATÁLIA MOURA DE MENESES	093***.***-94	45,00	NÃO	APROVADO
33º	HEWERTON CÁSSIO DE OLIVEIRA	113***.***-52	41,00	NÃO	APROVADO
34º	CAMILA INGRID DA SILVA LINDOZO	117***.***-35	40,00	NÃO	APROVADO
35º	MARIA ADRIANE DA SILVA	947***.***-53	37,00	NÃO	APROVADO
CARGO PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS (CÓDIGO: 009)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
36º	RUBIANA MIZIA LOPES DA SILVA MELO	061***.***-55	35,00	NÃO	APROVADO
37º	JOSEFA MARIA GUILHERME DA SILVA FILHA	115***.***-05	35,00	NÃO	APROVADO

38º	KARLA MORGANA SILVA ARAUJO	100***.***-08	32,00	NÃO	APROVADO
39º	CLAUDIANE CLEIDE DOS SANTOS	128***.***-00	30,00	NÃO	APROVADO
40º	RAYANE VITÓRIA RODRIGUES CHAGAS	116***.***-84	30,00	NÃO	APROVADO
41º	THIAGO TENÓRIO NOGUEIRO GOMES	109***.***-31	25,00	NÃO	APROVADO
42º	JANAÍNA DE LIMA SILVA	107***.***-22	22,00	NÃO	APROVADO
43º	VERA LÚCIA PEREIRA DE SANTANA	074***.***-23	20,00	NÃO	APROVADO
44º	LUIZ SÉRGIO DE LIMA	868***.***-53	19,00	NÃO	APROVADO
45º	LUZIA VIRGINIA DA SILVA	132***.***-79	15,00	NÃO	APROVADO
46º	CRISTIANE JOSEFA DA SILVA SANTOS	062***.***-11	14,50	NÃO	APROVADO
47º	DANIELE MARIA LOURENÇO SILVA	098***.***-10	11,00	NÃO	APROVADO
48º	VITOR DE SOUZA FERREIRA	111***.***-57	11,00	NÃO	APROVADO
49º	ADRIANO BATISTA DA SILVA	103***.***-70	10,00	NÃO	APROVADO
50º	JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA FILHO	128***.***-32	7,50	NÃO	APROVADO
51º	EDITE MARIA DOS ANJOS	086***.***-27	7,00	NÃO	APROVADO
52º	SIVANE TORRES DE LIMA	022***.***-66	5,00	NÃO	APROVADO
53º	CLAUDIONETE FERREIRA DA SILVA	794***.***-87	5,00	NÃO	APROVADO
54º	GERLINY BEZERRA DE OLIVEIRA	063***.***-17	5,00	NÃO	APROVADO
55º	EDNALDO LUÍS DOS SANTOS	067***.***-86	5,00	NÃO	APROVADO
56º	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	092***.***-02	5,00	NÃO	APROVADO
57º	MARIA HORTÊNCIA DO CARMO LINS	132***.***-02	5,00	NÃO	APROVADO
58º	TEREZA GABRIELA TORRES DE LIMA CASAGRANDE	098***.***-05	2,00	NÃO	APROVADO
59º	SARA MARIA DE LIMA	125***.***-20	2,00	NÃO	APROVADO
60º	GEISE KELLY DE OLIVEIRA SANTOS	131***.***-50	2,00	NÃO	APROVADO
61º	ANTONIO JOÃO PAULINO	074***.***-40	0,00	NÃO	ELIMINADO
62º	UÉMISSON ARAUJO NOGUEIRA	104***.***-85	0,00	NÃO	ELIMINADO
63º	LILIANE JOSEFA DA SILVA	115***.***-73	0,00	NÃO	ELIMINADO
64º	LETÍCIA GABRIELLY DE FRANÇA ALMEIDA ALVES	080***.***-93	0,00	NÃO	ELIMINADO
65º	AMANDA PRISCILA DA SILVA	125***.***-58	0,00	NÃO	ELIMINADO
66º	LUCAS DA SILVA COSTA	119***.***-52	0,00	NÃO	ELIMINADO
67º	MARIA EDUARDA SILVA TÔRRES	115***.***-29	0,00	NÃO	ELIMINADO
68º	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	135***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PSICOLOGO ESCOLAR (CÓDIGO: 010)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	LEVI PAULA FREITAS	489***.***-68	86,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	VANIA GOMES VIVEIROS BARRETO	330***.***-68	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS	043***.***-79	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	THAIS MAFRA RAIYS PESSOA	055***.***-40	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	MANUELA DE OLIVEIRA	087***.***-01	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	RISOMERE REZENDE DO AMARAL	476***.***-53	73,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	GEYLZA GOMES DA SILVA BARBOSA	055***.***-57	73,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	DAMARIS GONÇALVES PEREIRA	104***.***-03	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	IGOR CESAR PEREIRA DA SILVA	116***.***-19	47,50	NÃO	CLASSIFICADO
10º	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	010***.***-01	45,00	NÃO	CLASSIFICADO
11º	ANDREA MARIA DE ARAUJO SANTOS	097***.***-86	45,00	NÃO	CLASSIFICADO
12º	SHEILA SINARA VASCONCELOS GOMES	497***.***-20	37,50	NÃO	CLASSIFICADO
13º	LUCAS ANTONIO JOSE FELIZANDO	102***.***-35	37,50	NÃO	CLASSIFICADO
14º	LORENA GABRIELLY SILVA	115***.***-96	37,50	NÃO	CLASSIFICADO
15º	WILLIAM HIAGO SANTOS DE ALMEIDA	133***.***-80	25,00	NÃO	CLASSIFICADO
CARGO PSICOLOGO ESCOLAR (CÓDIGO: 010)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
16º	ALYSON RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	082***.***-38	24,00	NÃO	CLASSIFICADO
17º	ELIANE MARIA DA SILVA	031***.***-54	20,50	NÃO	APROVADO
18º	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	029***.***-00	17,00	NÃO	APROVADO
19º	MARTA MARIA PEREIRA DE ARRUDA	431***.***-49	15,00	NÃO	APROVADO
20º	KARLA GEOVANA DE OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	018***.***-65	15,00	NÃO	APROVADO
21º	MARIA JOSÉ DA SILVA TORRES	043***.***-78	15,00	NÃO	APROVADO
22º	CONCEIÇAO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040***.***-84	15,00	NÃO	APROVADO
23º	MARIA DE NAZARE DE LIMA SANTOS CONCEIÇAO	054***.***-36	15,00	NÃO	APROVADO
24º	SUZANA SILVANA DE OLIVEIRA	088***.***-05	15,00	NÃO	APROVADO
25º	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDAO	086***.***-45	14,50	NÃO	APROVADO
26º	JULIANA GABRIEL DA SILVA VILA NOVA	095***.***-27	13,00	NÃO	APROVADO
27º	EDJANE PEREIRA CAVALCANTI	705***.***-09	13,00	NÃO	APROVADO
28º	VIVIAM CARLA DA SILVA	132***.***-13	10,00	NÃO	APROVADO
29º	EDJANE MARIA DE OLIVEIRA BORGES	782***.***-68	9,00	NÃO	APROVADO
30º	NATAYANE MARIA DOS SANTOS	122***.***-54	8,00	NÃO	APROVADO
31º	MARIA EDUARDA ALCANTARA DO AMARAL NICEAS	094***.***-84	7,50	NÃO	APROVADO
32º	NATHALY BEZERRA DE FRANÇA LIMA	079***.***-85	7,00	NÃO	APROVADO
33º	MARIA STEFANY DE ALMEIDA SILVA	137***.***-65	6,00	NÃO	APROVADO
34º	JOSICLEIDE NUNES BRITO	032***.***-94	5,00	NÃO	APROVADO
35º	YALE DE S. BERNARDO	045***.***-92	5,00	NÃO	APROVADO
36º	INACIO RAFAEL PEREIRA DE MELO	057***.***-01	5,00	NÃO	APROVADO
37º	CHRISTIANE RIBAS IZIDRO GOMES	496***.***-34	0,00	NÃO	ELIMINADO
38º	ANDRELINO ANTONIO DA SILVA FILHO	105***.***-07	0,00	NÃO	ELIMINADO
39º	DAIANE DE CARVALHO FRANCISCO	116***.***-17	0,00	NÃO	ELIMINADO
40º	BRUNNA LAIS SILVESTRE DE LIMA	123***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: 011)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	MARIA JANAINA DA SILVA	044***.***-64	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	VERA LUCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	363***.***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	SILVANIA SOBRAL DE BARROS	652***.***-20	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	MARIA HELENA ALVES DO PRADO	897***.***-04	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	MARIA SALETE DE ASSIS	022***.***-00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	071***.***-90	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	JESSYCA NAYANNY DAS NEVES SILVA	102***.***-07	73,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	661***.***-00	71,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	833***.***-04	71,00	NÃO	APROVADO

10º	SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS	535***.***-72	69,00	NÃO	APROVADO
11º	MARIA JOSE ALVES	989***.***-53	65,00	NÃO	APROVADO
12º	BRUNO LITWOK BORGES	038***.***-86	65,00	NÃO	APROVADO
13º	RAYANE ACIDI FURTADO	097***.***-14	62,00	NÃO	APROVADO
14º	EVANIA VALERIA DE ARRUDA BANDEIRA	801***.***-87	60,00	NÃO	APROVADO
15º	JOSEFA JOSEANE ALVES DA SILVA	089***.***-46	57,50	NÃO	APROVADO
16º	AMARA TEREZA SILVA	447***.***-00	52,50	NÃO	APROVADO
17º	PALLOMMA KAREM DA SILVA SANTOS	093***.***-71	37,50	NÃO	APROVADO
18º	ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA	096***.***-63	37,00	NÃO	APROVADO
19º	RAFAELA GOMES DA SILVA	088***.***-10	37,00	NÃO	APROVADO
20º	JAIDENICE RODRIGUES GABRIEL DE LIMA	922***.***-68	35,00	NÃO	APROVADO
21º	MARIA MONICA DE LIMA SILVA	045***.***-39	35,00	NÃO	APROVADO
22º	JOSEANE VILAR GONÇALVES DA SILVA	048***.***-09	32,50	NÃO	APROVADO
23º	GICELIA FERREIRA SILVA CARNEIRO	099***.***-60	32,00	NÃO	APROVADO
CARGO ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: 011)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
24º	JERONIMO MANOEL VARELA DA SILVA	068***.***-45	30,00	NÃO	APROVADO
25º	CARLA KARINA PALMEIRA DA CUNHA OLIVEIRA	073***.***-98	22,50	NÃO	APROVADO
26º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	046***.***-09	22,00	NÃO	APROVADO
27º	SIMONE CARLA DE ARAUJO	066***.***-46	22,00	NÃO	APROVADO
28º	JOSEFA FERREIRA CAMPOS	044***.***-37	16,50	NÃO	APROVADO
29º	MARIA JACIARA DE LIMA	012***.***-07	12,50	NÃO	APROVADO
30º	EDJANE DA SILVA OLIVEIRA	040***.***-67	9,50	NÃO	APROVADO
31º	FERNANDA CAMILO DE SOUZA UCHOA	047***.***-39	9,50	NÃO	APROVADO
32º	ADRIANA CARLA LISBOA OLIVEIRA	643***.***-72	8,00	NÃO	APROVADO
33º	MARIA SEVERINA BEZERRA	849***.***-87	8,00	NÃO	APROVADO
34º	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA NERO	023***.***-52	5,00	NÃO	APROVADO
35º	NADIEDJA CARLOS MATIAS DE SOUZA	463***.***-15	4,00	NÃO	APROVADO
36º	TATIANE DE FREITAS MOURA	064***.***-70	4,00	NÃO	APROVADO
37º	GISELE MARIA DA SILVA	104***.***-05	4,00	NÃO	APROVADO
38º	RENAN DANIEL PORTA MOTA	115***.***-31	2,00	NÃO	APROVADO
39º	CICERA DE LIRA	084***.***-84	0,00	NÃO	ELIMINADO
40º	ISTELA SEVERINA DA SILVA RAMOS	091***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
41º	JESSICA SANTANA DA SILVA	106***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO NUTRICIONISTA (CÓDIGO: 012)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	OTILIA MELANIA DE FREITAS SANTOS	027***.***-00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	ALINE MARGARIDA DA SILVA	058***.***-67	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	GABRIELA KAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	097***.***-57	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	LARISSA DANIELY DE OLIVEIRA LUCENA	102***.***-40	75,00	NÃO	APROVADO
5º	BERENICE LEANDRO DE ARAUJO	027***.***-10	70,00	NÃO	APROVADO
6º	ROSA EMILIA DE ABREU SANTOS LOPES	093***.***-16	65,00	NÃO	APROVADO
7º	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	129***.***-15	60,00	NÃO	APROVADO
8º	DEBORAH MARIA DOS SANTOS	012***.***-18	45,00	NÃO	APROVADO
9º	PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	106***.***-90	45,00	NÃO	APROVADO
10º	ROBSON FELIPE BARBOSA DA SILVA	067***.***-42	20,00	NÃO	APROVADO
11º	MARIA LUANA DA SILVA	060***.***-89	10,00	NÃO	APROVADO
12º	MANOEL FELIPE DA SILVA	102***.***-02	5,00	NÃO	APROVADO
13º	EVA JANAINA DE OLIVEIRA	098***.***-84	4,00	NÃO	APROVADO
14º	GABRIELA MARTINS BEZERRA	116***.***-30	4,00	NÃO	APROVADO
15º	MAYARA RANGEL ALVES	080***.***-96	2,00	NÃO	APROVADO
16º	TAMIRES SOARES SANTOS	109***.***-64	0,00	NÃO	ELIMINADO
17º	MARIA CAROLAINE DA SILVA	127***.***-04	0,00	NÃO	ELIMINADO
18º	EWERTON EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	088***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO MONITOR DE BANDA (CÓDIGO:013)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	FELIPE NUNES DOS SANTOS	121***.***-10	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	JORGE LUIZ TENORIO DA SILVA	046***.***-85	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	MARCELO CORREIA DA SILVA	457***.***-34	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	EDSON DE LIMA BEZERRA	491***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	VALTER LUIZ CONEGUNDES DE OLIVEIRA	050***.***-17	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	117***.***-99	60,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	YGOR JOSE DE ALMEIDA	118***.***-30	30,00	NÃO	APROVADO
8º	PEDRO JOSE DA SILVA	108***.***-54	15,00	NÃO	APROVADO
9º	THARCYSIO RHICARDO SILVA	148***.***-67	10,00	NÃO	APROVADO
CARGO MONITOR DE BANDA (CÓDIGO:013)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
10º	AMANDA ADRIANA DA SILVA	120***.***-09	5,00	NÃO	APROVADO
11º	TARCISIO ROGERIO WANDERLEY SILVA FILHO	122***.***-39	0,00	NÃO	ELIMINADO
12º	ANDRE LUIZ DA SILVA	148***.***-90	0,00	NÃO	ELIMINADO
13º	JOSÉ VICTOR DA SILVA	158***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO VIGILANTE (CÓDIGO:014)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	LUCIANO JOSE DE MELO	035***.***-09	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	JOSE SERGIO BEZERRA DA SILVA	053***.***-31	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	LUCAS EMMANUEL PEREIRA DE LIMA	104***.***-86	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	735***.***-00	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	ALMIR ROGERIO DA SILVA	054***.***-03	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	DIEGO LUIS DOS SANTOS	073***.***-20	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	HUMBERTO BEZERRA DE ALMEIDA	088***.***-80	95,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	JOSE CIPRIANO PEREIRA	802***.***-15	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	SEVERINO AMARO DA SILVA	022***.***-27	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
10º	JOSE NILDO DOS SANTOS	846***.***-53	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
11º	IVANILDO JOSE DE LIMA	107***.***-32	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
12º	NOBERTO JOSÉ DOS SANTOS	692***.***-87	85,00	NÃO	CLASSIFICADO

13º	ERIVAN XAVIER DOS SANTOS	039***.***-70	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
14º	JOSE FERREIRA DA SILVA	042***.***-16	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
15º	FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO	023***.***-90	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
16º	DIJALMA RICARDO DE SANTANA DA SILVA ALVES	033***.***-81	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
17º	GLEYDSON PATRICK GOMES FELIX	078***.***-71	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
18º	AMARO DE SOUZA PONTES	076***.***-01	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
19º	JADSON DACELLO DA SILVA	079***.***-03	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
20º	EDSON DIEGO DE L. SANTIAGO	118***.***-05	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
21º	ROGERIO MANOEL DA SILVA MARTINS	075***.***-05	72,50	NÃO	CLASSIFICADO
22º	VALVILSON MARCONI FERREIRA	311***.***-30	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
23º	HARISTÓDIO FERREIRA DA SILVA	026***.***-06	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
24º	FRANCISCO FERNANDES	674***.***-53	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
25º	EDINALDO ANDRADE FERREIRA	507***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
26º	JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS	021***.***-11	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
27º	EDILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PEREIRA	640***.***-15	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
28º	MARCOS PEDRO FLOR	795***.***-53	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
29º	ALMIR JOSE DAMIAO	866***.***-49	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
30º	LUCIANO GONZANGA DOS SANTOS	844***.***-00	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
31º	GILDO MARTINS RODRIGUES	260***.***-99	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
32º	WALDERES TARCISO DA GUIA	900***.***-04	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
33º	JOSE BATISTA DE ARAUJO	846***.***-68	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
34º	JOSE ANTONIO DO VALE	697***.***-20	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
35º	EDIVALDO ANTONIO DE LEMOS	948***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
36º	MANOEL DA SILVA	883***.***-68	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
37º	LUIZ VIEIRA DA COSTA	846***.***-04	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
38º	EDUARDO ENESIO DE ARAUJO	849***.***-91	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
39º	JOSIVALDO DA SILVA FREITAS	849***.***-68	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
40º	LUCIANO DIAS DA SILVA	887***.***-72	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
41º	UEDSON RAMOS DA SILVA	030***.***-65	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
42º	ELISANDRO DA SILVA	034***.***-05	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
43º	ELIVALDO MARCELINO RIBEIRO	041***.***-62	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
44º	FERNANDO BENICIO DA SILVA	043***.***-43	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
CARGO VIGILANTE (CÓDIGO:014)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
45º	JOAO PAULO RODRIGUES LINS	042***.***-52	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
46º	RAFAEL MANOEL DOS SANTOS	046***.***-03	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
47º	JULIO CICERO DA SILVA	012***.***-92	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
48º	JOSE GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA	045***.***-92	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
49º	KLEBER HERMANO DE LIMA	050***.***-32	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
50º	THIAGO LUIS SIQUEIRA DA SILVA	059***.***-17	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
51º	MARCELO PAULINO RIBEIRO	060***.***-30	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
52º	JORDAO AGUIAR DA SILVA	065***.***-90	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
53º	LUIS CLEMENTE DE SOUZA	054***.***-12	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
54º	ITAMAR CABRAL DA SILVA	013***.***-05	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
55º	LENILDO HELENO DA SILVA	066***.***-90	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
56º	LEVIR VITAL DOS SANTOS	089***.***-31	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
57º	LEOCARDIO FERREIRA DE LIMA	099***.***-00	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
58º	NATALIA MARIA DA SILVA	126***.***-26	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
59º	LUCAS HENRIQUE NERI DA SILVA	127***.***-78	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
60º	EMANUEL JOAO FERREIRA NASCIMENTO	130***.***-51	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
61º	ESTÁCIO BEZERRA DA SILVA NETO	037***.***-71	67,50	NÃO	APROVADO
62º	EBYRRICHABAKSCAR MENDES DE LIMA C.S.F.V PINTO	041***.***-13	67,50	NÃO	APROVADO
63º	JOSE CARLOS DA SILVA	049***.***-02	67,50	NÃO	APROVADO
64º	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	500***.***-04	65,00	NÃO	APROVADO
65º	JOSE ROBSON GALDINO DA SILVA	464***.***-68	65,00	NÃO	APROVADO
66º	CICERO FIRMINO DE LUCENA	669***.***-34	65,00	NÃO	APROVADO
67º	IVALDO NUNES DE ANDRADE	773***.***-72	65,00	NÃO	APROVADO
68º	ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO	698***.***-20	65,00	NÃO	APROVADO
69º	MARKSON BATISTA SANTOS DE LIRA	027***.***-74	65,00	NÃO	APROVADO
70º	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	740***.***-20	65,00	NÃO	APROVADO
71º	EDJEILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PAREIRA	896***.***-63	65,00	NÃO	APROVADO
72º	AMILCA ELIAS DE MELO	731***.***-68	65,00	NÃO	APROVADO
73º	ALESSANDRO FELIX DE OLIVEIRA	044***.***-29	65,00	NÃO	APROVADO
74º	SEVERINO JOSE DA SILVA	028***.***-42	65,00	NÃO	APROVADO
75º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	029***.***-44	65,00	NÃO	APROVADO
76º	ODEILSON JOSE DOS SANTOS	034***.***-69	65,00	NÃO	APROVADO
77º	MACIEL JOSE DA SILVA	035***.***-01	65,00	NÃO	APROVADO
78º	EVERALDO CAETANO FERREIRA	028***.***-25	65,00	NÃO	APROVADO
79º	JOSE ADRIANO DE ANDRADE	040***.***-78	65,00	NÃO	APROVADO
80º	WELLINGTON FERNANDO PIMENTEL R. DE LAVOR	057***.***-07	65,00	NÃO	APROVADO
81º	JOSE EDSON DA SILVA	041***.***-10	65,00	NÃO	APROVADO
82º	RODRIGO GUEDES DA SILVA	061***.***-44	65,00	NÃO	APROVADO
83º	CRISTIANO JOSE DA SILVA	070***.***-60	65,00	NÃO	APROVADO
84º	MANUEL JOSE DE SOUZA FILHO	064***.***-08	65,00	NÃO	APROVADO
85º	PAULO MARCIO DA SILVA	088***.***-67	65,00	NÃO	APROVADO
86º	GLAUCIO MARIO DA SILVA JUNIOR	021***.***-59	62,50	NÃO	APROVADO
87º	RIVALDO OLIMPIO DO AMARAL	375***.***-04	60,00	NÃO	APROVADO
88º	ARLINDO FELIPE DOS SANTOS	476***.***-49	60,00	NÃO	APROVADO
89º	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	026***.***-20	60,00	NÃO	APROVADO
90º	JOSE ROBERTO DE QUEIROZ	794***.***-91	60,00	NÃO	APROVADO
91º	MARCOS LOURENÇO DA SILVA	027***.***-09	60,00	NÃO	APROVADO
92º	EDMILSON CAETANO DA SILVA	038***.***-50	60,00	NÃO	APROVADO
93º	JOSE CARLOS DA SILVA	046***.***-58	60,00	NÃO	APROVADO
94º	RAFAEL GUEDES DA SILVA	066***.***-17	60,00	NÃO	APROVADO
95º	CLEMESSON SALGADO DA SILVA	084***.***-19	60,00	NÃO	APROVADO
CARGO VIGILANTE (CÓDIGO:014)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
96º	JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	020***.***-32	57,50	NÃO	APROVADO
97º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	049***.***-11	57,50	NÃO	APROVADO

98º	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO	745***.***-87	52,50	NÃO	APROVADO
99º	LUCAS ANTONIO DA SILVA	948***.***-68	52,50	NÃO	APROVADO
100º	PEDRO HENRIQUE ZACARIAS DA SILVA	148***.***-25	52,50	NÃO	APROVADO
101º	RODRIGO VITURINO DA SILVA	072***.***-93	50,00	NÃO	APROVADO
102º	HUGO VINICIUS FERREIRA CORREIA	119***.***-08	50,00	NÃO	APROVADO
103º	FERNANDO BEZERRA DA SILVA	050***.***-48	45,00	NÃO	APROVADO
104º	EDEEALYSSON HENRIQUE DE LIMA SOUZA	702***.***-55	42,50	NÃO	APROVADO
105º	FLAVIO RIBEIRO DA COSTA	326***.***-04	40,00	NÃO	APROVADO
106º	ARLINDO JOSE DA SILVA	007***.***-89	37,50	NÃO	APROVADO
107º	MANOEL ALEX SANDRO DE LIMA	074***.***-58	37,50	NÃO	APROVADO
108º	WAGNER FERREIRA DA SILVA	365***.***-84	37,50	NÃO	APROVADO
109º	ANTÔNIO BEZERRA FERREIRA	849***.***-68	35,00	NÃO	APROVADO
110º	FILERMON FRANCISCO DO NASCIMENTO	548***.***-91	30,00	NÃO	APROVADO
111º	ROSA MARIA SILVA	836***.***-30	30,00	NÃO	APROVADO
112º	EDER JOFRE FABRICIO	784***.***-00	30,00	NÃO	APROVADO
113º	RONALDO LUNA DA SILVA	062***.***-03	30,00	NÃO	APROVADO
114º	MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA	856***.***-91	27,50	NÃO	APROVADO
115º	JAZIEL HENRIQUE BERNARDINO	103***.***-33	27,50	NÃO	APROVADO
116º	SERGIO LUIZ DA SILVA	477***.***-49	25,00	NÃO	APROVADO
117º	JACINETE ALVES DA SILVA DE SANTANA	023***.***-58	25,00	NÃO	APROVADO
118º	JOSE ROBERTO DA SILVA	144***.***-19	22,50	NÃO	APROVADO
119º	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	049***.***-43	22,50	NÃO	APROVADO
120º	JOSE IVALDO DE FRANÇA	325***.***-15	20,00	NÃO	APROVADO
121º	CARLOS ALBERTO LIPPO PEDROZA FILHO	801***.***-87	20,00	NÃO	APROVADO
122º	WARLLINTON CESAR TEIXEIRA	202***.***-06	20,00	NÃO	APROVADO
123º	LUCIANO SOARES DA SILVA	702***.***-71	20,00	NÃO	APROVADO
124º	JACKSON SOARES DE MELO	147***.***-61	20,00	NÃO	APROVADO
125º	JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA	106***.***-39	18,75	NÃO	APROVADO
126º	LUIS CARLOS DA SILVA	882***.***-00	15,00	NÃO	APROVADO
127º	CICERO VICENTE DA SILVA	023***.***-03	15,00	NÃO	APROVADO
128º	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	054***.***-85	15,00	NÃO	APROVADO
129º	JOSE EDSON DA SILVA FILHO	107***.***-25	15,00	NÃO	APROVADO
130º	LUCIANO LUIZ DA SILVA	499***.***-40	15,00	NÃO	APROVADO
131º	MARCOS JOSE DOS SANTOS	094***.***-12	12,50	NÃO	APROVADO
132º	FILIP MATHEUS PEREIRA DE LIMA	107***.***-03	12,50	NÃO	APROVADO
133º	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	044***.***-50	10,00	NÃO	APROVADO
134º	ALMIR BEZERRA DA SILVA	042***.***-93	10,00	NÃO	APROVADO
135º	ELLEN VIEIRA DE SENA	145***.***-48	10,00	NÃO	APROVADO
136º	FABIO JUNIO DA SILVA	082***.***-64	7,50	NÃO	APROVADO
137º	JEFFERSON LOPES DA SILVA	345***.***-40	7,50	NÃO	APROVADO
138º	WEMISON FELIX DA SILVA	116***.***-54	7,50	NÃO	APROVADO
139º	EDMUNDO LIMA JUNIOR	869***.***-49	5,00	NÃO	APROVADO
140º	FRANCISCO GILDERLAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	777***.***-20	5,00	NÃO	APROVADO
141º	HÉLIO OTÁVIO DA SILVA	028***.***-03	5,00	NÃO	APROVADO
142º	SELMO SEVERINO TOME	030***.***-56	5,00	NÃO	APROVADO
143º	CLEITON DA SILVA	069***.***-80	5,00	NÃO	APROVADO
144º	LUCIO MAURO AMARAL DOS SANTOS	098***.***-01	5,00	NÃO	APROVADO
145º	DANIEL MADEIROS DE LIMA	099***.***-10	5,00	NÃO	APROVADO
146º	LUIS FELIPE DO VALE	113***.***-35	5,00	NÃO	APROVADO
CARGO VIGILANTE (CÓDIGO:014)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
147º	ELINALDO JOAO DO NASCIMENTO DA SILVA	115***.***-45	5,00	NÃO	APROVADO
148º	MAZIO MANUEL DA SILVA	122***.***-90	5,00	NÃO	APROVADO
149º	PEDRO CAVALCANTE DE LIMA	244***.***-53	0,00	NÃO	ELIMINADO
150º	LUIS CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	813***.***-53	0,00	NÃO	ELIMINADO
151º	SELMA MARGARIDA DOS SANTOS	036***.***-03	0,00	NÃO	ELIMINADO
152º	EVANDRO PEREIRA GILO	058***.***-00	0,00	NÃO	ELIMINADO
153º	ROGERIO JOSE DA SILVA	044***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
154º	JOSIAS JUVENAL DOS SANTOS	704***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO
155º	PEDRO WEIDSON PAEZ DE OLIVEIRA	040***.***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO
156º	LUIS CARLOS BARBOSA	040***.***-41	0,00	NÃO	ELIMINADO
157º	LEANDRESON LUIZ MONTEIRO DA SILVA	316***.***-59	0,00	NÃO	ELIMINADO
158º	GILVAN SANTANA DA SILVA	048***.***-30	0,00	NÃO	ELIMINADO
159º	MARCELO DE MELO CARNEIRO	055***.***-81	0,00	NÃO	ELIMINADO
160º	ADAUTO VIEIRA DA SILVA	102***.***-08	0,00	NÃO	ELIMINADO
161º	LINDINALDO FERREIRA DA SILVA	060***.***-67	0,00	NÃO	ELIMINADO
162º	ELVIS HENRIQUE PIRES SILVA	068***.***-32	0,00	NÃO	ELIMINADO
163º	JOSE MARCIO DE MELO	116***.***-25	0,00	NÃO	ELIMINADO
164º	EVERTON BARBOSA DE AZEVEDO	103***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
165º	ALISSON PAULINO DA SILVA	116***.***-63	0,00	NÃO	ELIMINADO
166º	JHONNY BERNADINO DA SILVA	121***.***-25	0,00	NÃO	ELIMINADO
167º	WALQUER LADISLAU DO NASCIMENTO CORREIA	128***.***-78	0,00	NÃO	ELIMINADO
168º	THIAGO VINICIUS GONÇALVES DE ARAUJO	135***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO
169º	HELDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	123***.***-06	0,00	NÃO	ELIMINADO
170º	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	736***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
171º	ARTHUR VINICIUS DA SILVA	127***.***-39	0,00	NÃO	ELIMINADO
172º	JOSE ELIVALDO DAS CHAGAS BATISTA	167***.***-24	0,00	NÃO	ELIMINADO
173º	MARCOS ELIAS DA SILVA FILHO	144***.***-33	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	ANA KARINE PAZ DE OLIVEIRA FERREIRA	044***.***-07	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	CICERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	082***.***-40	85,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	IBÉRICA CARLA DA SILVA XAVIER	024***.***-06	83,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	LUCINEIDE FERREIRA SILVA	376***.***-34	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	MARA LANE GOUVÊA DO NASCIMENTO	060***.***-90	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
6º	NIONE DA FONSECA NASCIMENTO	389***.***-78	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
7º	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	590***.***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO

8º	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	615***.***-00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
9º	MARLENE ARRUDA SILVA	609***.***-72	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
10º	MARIA ELIANE DA SILVA	514***.***-68	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
11º	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	510***.***-00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
12º	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	614***.***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
13º	MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE DA SILVA	773***.***-04	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
14º	ADRIANA PAULA RAMOS CAVALCANTI DE GUSMÃO	754***.***-68	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
15º	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	846***.***-68	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
16º	ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	046***.***-32	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
17º	NILMA RODRIGUES ALVES	868***.***-72	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
18º	EDIVANIA ARAGÃO DE MEDEIROS	808***.***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
19º	CARLA ANRÉA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	767***.***-91	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
20º	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	932***.***-20	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
21º	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	849***.***-04	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
22º	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	868***.***-53	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
23º	MARIA JOSÉ MARQUES VARELA FILHA	800***.***-87	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
24º	ALDENIR IRENE DE LIRA	846***.***-15	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
25º	EDILEIUSA ANA DOS SANTOS	948***.***-87	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
26º	PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	024***.***-59	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
27º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	024***.***-57	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
28º	MÁRCIA MARIA SALGADO	029***.***-08	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
29º	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	027***.***-35	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
30º	MARIA SEVERINA DA SILVA	026***.***-23	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
31º	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	035***.***-23	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
32º	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	053***.***-96	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
33º	MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO SILVA	035***.***-96	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
34º	ADELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA	040***.***-00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
35º	ANDRÉA PATRÍCIA NEVES	032***.***-60	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
36º	SUELI SIMONE DA SILVA	007***.***-35	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
37º	ALDENICE BATISTA LOPES	030***.***-05	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
38º	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	027***.***-26	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
39º	FABIANA CLOTIDES DOS SANTOS SILVA	028***.***-80	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
40º	VALÉRIA MARIA DE MELO	028***.***-18	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
41º	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	042***.***-81	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
42º	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	040***.***-27	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
43º	CIMARE VIANA DA SILVA	042***.***-89	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
44º	ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	056***.***-22	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
45º	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	038***.***-19	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
46º	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIRA	034***.***-96	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
47º	ROSILEIDE DA SILVA SANTOS	036***.***-06	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
48º	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	040***.***-19	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
49º	MARIA BERNADETE DA SILVA	045***.***-11	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
50º	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	045***.***-67	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
51º	EDNA FERREIRA DA SILVA	057***.***-89	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
52º	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	071***.***-63	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
53º	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	065***.***-00	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
54º	CAUDILENE DE ARRUDA SILVA	011***.***-86	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
55º	ADÉLIA PONTES	033***.***-63	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
56º	MERCIA ANA ARAÚJO DA SILVA	058***.***-58	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
57º	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	048***.***-09	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
58º	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	057***.***-70	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
59º	TATIANA SOUZA SILVA	060***.***-81	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
60º	ALZIRA PAES DE LIRA	049***.***-45	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
61º	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	061***.***-57	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
62º	PRISCILA VIANA GOMES DA SILVA	056***.***-88	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
63º	EDILMA DORALICE DA SILVA	058***.***-08	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
64º	ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS	058***.***-08	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
65º	JOSELMA MARIA DA SILVA	061***.***-17	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
66º	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	069***.***-48	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
67º	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	065***.***-42	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
68º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	064***.***-85	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
69º	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	069***.***-61	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
70º	ODETE DE MOURA SANTOS	073***.***-28	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
71º	MARIA JOSEFA KALINE BARROS	074***.***-94	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
72º	REJANE SEVERINA DE ARRUDA	066***.***-08	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
73º	EVELINE ARRUDA DE LIMA	061***.***-18	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
74º	JESSICA DA SILVA SANTOS	084***.***-10	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
75º	ANDREZA DE MELO SILVA MENDES	073***.***-93	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
76º	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	073***.***-79	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
77º	ELIJANE MARIA DE SANTANA	078***.***-40	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
78º	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	075***.***-25	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
79º	MARIA ENEIDA DA SILVA	087***.***-79	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
80º	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	064***.***-02	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
81º	MARIA DA GLÓRIA DE LIRA	081***.***-19	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
82º	DEYSE KELLY LOPES DE MOURA	081***.***-25	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
83º	IRYS RIBEIRO ALVES DE MELO	087***.***-66	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
84º	ORLANY VIEIRA DE MELO	074***.***-40	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
85º	ENAIANE TRAJANO DA SILVA	081***.***-24	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
86º	ANA PAULA GOMES DA SILVA	099***.***-60	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
87º	EDVANE PEREIRA CAVALCANTE	087***.***-02	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
88º	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	099***.***-55	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
89º	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	095***.***-48	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
90º	VALDÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	092***.***-30	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
91º	NAYARA MARIA DE MELO SILVA	101***.***-50	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
92º	JÉSSICA ALVES SANTOS BORBA	092***.***-84	75,00	NÃO	CLASSIFICADO

93º	JULIANA TAVARES DO PRADO	096***.***-64	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
94º	DIEGO GONZAGA PEREIRA	101***.***-75	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
95º	GILVANIA DA SILVA SOUSA	092***.***-50	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
96º	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	101***.***-75	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
97º	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	096***.***-83	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
98º	MAYARA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	104***.***-84	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
99º	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	098***.***-56	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
100º	MARIA ELISÂNGELA BARBOSA	111***.***-08	75,00	NÃO	CLASSIFICADO
101º	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	116***.***-85	75,00	NÃO	APROVADO
102º	SILVÂNIA CLAUDENILDA SANTOS	104***.***-78	75,00	NÃO	APROVADO
103º	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	108***.***-77	75,00	NÃO	APROVADO
104º	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	098***.***-74	75,00	NÃO	APROVADO
105º	FLÁVIA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	117***.***-39	75,00	NÃO	APROVADO
106º	KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	116***.***-93	75,00	NÃO	APROVADO
107º	JOICELAINE MARIA DA SILVA	116***.***-75	75,00	NÃO	APROVADO
108º	EVILIN JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	110***.***-43	75,00	NÃO	APROVADO
109º	INACIA LAIANE DA SILVA	126***.***-09	75,00	NÃO	APROVADO
110º	ISABELLA LUIZA BATISTA	125***.***-95	75,00	NÃO	APROVADO
111º	DALVANIRA SOARES DE MENESES	849***.***-72	73,00	NÃO	APROVADO
112º	MARIA ELENICE DA SILVA	028***.***-79	73,00	NÃO	APROVADO
113º	MARIA DE LURDES BOTÊLHO DA SILVA	656***.***-00	73,00	NÃO	APROVADO
114º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	040***.***-07	73,00	NÃO	APROVADO
115º	WILIANA PAREIRA BEZERRA SOUZA	025***.***-05	73,00	NÃO	APROVADO
116º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	030***.***-63	73,00	NÃO	APROVADO
117º	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	066***.***-54	73,00	NÃO	APROVADO
118º	MARIA JOSÉ DE LIRA SILVA	035***.***-80	73,00	NÃO	APROVADO
119º	MARIA EDNEIDE TENÓRIO VIEIRA	063***.***-48	73,00	NÃO	APROVADO
120º	NATÁLIA CAROLINE NUNES TAVARES SANTANA	056***.***-09	73,00	NÃO	APROVADO
121º	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	063***.***-00	73,00	NÃO	APROVADO
122º	JOSELINI ROSEANE LIMA	080***.***-17	73,00	NÃO	APROVADO
123º	EDIANE GOMES DA SILVA	075***.***-44	73,00	NÃO	APROVADO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
124º	NALÍLIAN GABRIELA SILVEIRA E SILVA MEDEIROS	082***.***-13	73,00	NÃO	APROVADO
125º	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	109***.***-95	73,00	NÃO	APROVADO
126º	ETENIZ MARTINS DE SOUZA	100***.***-57	73,00	NÃO	APROVADO
127º	JAIRA IASMYM DE SOUZA LIMA	108***.***-24	73,00	NÃO	APROVADO
128º	AMANDA RITA DOS SANTOS	105***.***-14	73,00	NÃO	APROVADO
129º	MARIA DANUBYA DA SILVA	057***.***-84	73,00	NÃO	APROVADO
130º	LIDIANA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	746***.***-72	71,00	NÃO	APROVADO
131º	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	987***.***-68	71,00	NÃO	APROVADO
132º	SICLEIDE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	026***.***-46	71,00	NÃO	APROVADO
133º	KÉSIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	079***.***-98	71,00	NÃO	APROVADO
134º	JAIRA MARIA DA SILVA	044***.***-46	71,00	NÃO	APROVADO
135º	PAULA DE CÁSSIA REIS	009***.***-48	71,00	NÃO	APROVADO
136º	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	074***.***-31	71,00	NÃO	APROVADO
137º	ISLA TAMIRES DE OLIVEIRA ALVES	072***.***-03	71,00	NÃO	APROVADO
138º	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	091***.***-50	71,00	NÃO	APROVADO
139º	THAIS SOUZA SILVA ALVES	110***.***-24	71,00	NÃO	APROVADO
140º	THAIS TENÓRIO DE ASSIS	109***.***-62	71,00	NÃO	APROVADO
141º	LURDINEIDE CARVALHO LEITE DE VASCONCELOS	244***.***-87	70,00	NÃO	APROVADO
142º	MARIA DAS NEVES PEREIRA DINIZ SANTOS	530***.***-49	70,00	NÃO	APROVADO
143º	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	868***.***-72	70,00	NÃO	APROVADO
144º	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	040***.***-51	70,00	NÃO	APROVADO
145º	LÚCIA DE FÁTIMA LEANDRO	028***.***-09	70,00	NÃO	APROVADO
146º	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	045***.***-06	70,00	NÃO	APROVADO
147º	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	054***.***-73	70,00	NÃO	APROVADO
148º	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	048***.***-08	70,00	NÃO	APROVADO
149º	TATIANA BEZERRA DE VASONCELOS	066***.***-73	70,00	NÃO	APROVADO
150º	VANESSA CARLA RODRIGUES DA SILVA	091***.***-02	70,00	NÃO	APROVADO
151º	DAYANNE MIRELLE BEZERRA SILVA	106***.***-21	70,00	NÃO	APROVADO
152º	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	112***.***-55	70,00	NÃO	APROVADO
153º	IVANILDA GOMES DOS SANTOS ALBUQUERQUE	404***.***-00	69,00	NÃO	APROVADO
154º	SEVERINA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA	472***.***-72	69,00	NÃO	APROVADO
155º	JOSIMERE DA SILVA PIRES	615***.***-34	69,00	NÃO	APROVADO
156º	MARIA WILMA DE SENA	780***.***-53	69,00	NÃO	APROVADO
157º	VALDENICE MARIA DA SILVA	027***.***-31	69,00	NÃO	APROVADO
158º	IZABELE FERNANDA PIMENTEL RODRIGUES MALTA	010***.***-86	69,00	NÃO	APROVADO
159º	ANA PAULA MARIA DA SILVA ANDRADE	041***.***-30	69,00	NÃO	APROVADO
160º	MARIA ELIZABETH DA SILVA	008***.***-06	69,00	NÃO	APROVADO
161º	VANDERLANE LINS DA SILVA	061***.***-56	69,00	NÃO	APROVADO
162º	JEANE MARIA DE LIMA	071***.***-60	69,00	NÃO	APROVADO
163º	MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	068***.***-99	69,00	NÃO	APROVADO
164º	LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA SILVA	060***.***-30	69,00	NÃO	APROVADO
165º	EUNICE EDENICE DOS SANTOS PAULINO	062***.***-31	69,00	NÃO	APROVADO
166º	JOSILENE MARIA DA SILVA	067***.***-16	69,00	NÃO	APROVADO
167º	MARIA VERÔNICA PEREIRA	075***.***-24	69,00	NÃO	APROVADO
168º	FABIANA SANTOS DA SILVA	092***.***-60	69,00	NÃO	APROVADO
169º	KÁTIA SAMANTA DA SILVA SANTOS	089***.***-43	69,00	NÃO	APROVADO
170º	JOSINEIDE MARIA SUPRIANO	116***.***-21	69,00	NÃO	APROVADO
171º	CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS	071***.***-13	68,00	NÃO	APROVADO
172º	PATRÍCIA MICHELE BARBOSA DA SILVA	073***.***-58	68,00	NÃO	APROVADO
173º	PATRÍCIA MARIA DE LIMA QUERINO	115***.***-43	68,00	NÃO	APROVADO
174º	JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS	084***.***-24	67,50	NÃO	APROVADO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
175º	MARIA JOSÉ BEZERRA DA ROCHA	437***.***-72	67,00	NÃO	APROVADO
176º	ROSANA CARVALHO DE SOUZA	352***.***-04	67,00	NÃO	APROVADO
177º	SEBASTIANA CRISTINA DE HOLANDA CAVALCANTI	514***.***-49	67,00	NÃO	APROVADO

178º	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA	794***.***-87	67,00	NÃO	APROVADO
179º	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	800***.***-87	67,00	NÃO	APROVADO
180º	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	948***.***-15	67,00	NÃO	APROVADO
181º	ANA MARIA DA SILVA	029***.***-40	67,00	NÃO	APROVADO
182º	NELMA FREITAS DE OLIVEIRA	033***.***-44	67,00	NÃO	APROVADO
183º	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	021***.***-77	67,00	NÃO	APROVADO
184º	IVANISE MARIA DA CONCEIÇÃO	077***.***-07	67,00	NÃO	APROVADO
185º	CICERA HILDGARDIA DAS NEVES	049***.***-32	67,00	NÃO	APROVADO
186º	LUCIANE ALVORAES DE PAIVA LIMA	038***.***-69	67,00	NÃO	APROVADO
187º	IRECE MARIA DA SILVA FIDELIS	037***.***-55	67,00	NÃO	APROVADO
188º	EDNALVA JACINTO DA SILVA RODRIGUES	046***.***-95	67,00	NÃO	APROVADO
189º	IRAILDA FERREIRA DE LIMA	063***.***-30	67,00	NÃO	APROVADO
190º	JOSIANE MARIA PONTES DA SILVA	012***.***-46	67,00	NÃO	APROVADO
191º	ANDRÉA MARIA SILVA CARLOS	056***.***-98	67,00	NÃO	APROVADO
192º	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	086***.***-31	67,00	NÃO	APROVADO
193º	WALQUIRIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	059***.***-05	67,00	NÃO	APROVADO
194º	PRISCILLA NATHÁLIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	087***.***-33	67,00	NÃO	APROVADO
195º	ERICA JOSÉ BEZERRA	080***.***-08	67,00	NÃO	APROVADO
196º	ELAINE KALYNE DE SOUZA ASSUNÇÃO	104***.***-20	67,00	NÃO	APROVADO
197º	PAMELA CHRISTY CRUZ DE FARIAS	108***.***-84	67,00	NÃO	APROVADO
198º	EDNA FABRICIA DE LIRA	101***.***-14	67,00	NÃO	APROVADO
199º	THAYANE MAYARA DE LIMA LIRA	096***.***-32	67,00	NÃO	APROVADO
200º	LUCIVÂNIA PAULINO FILHO CAVALVANTI	034***.***-06	66,00	NÃO	APROVADO
201º	MARCILENE MARIA DANTAS	049***.***-07	66,00	NÃO	APROVADO
202º	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	079***.***-39	66,00	NÃO	APROVADO
203º	RUTE DE ALBUQUERQUE LINS FREITAS	387***.***-00	65,00	NÃO	APROVADO
204º	ANA PAULA TAVARES DE SOUZA ARRUDA	440***.***-15	65,00	NÃO	APROVADO
205º	ALDENICI ALVES DA SILVA CAVALCANTI	550***.***-49	65,00	NÃO	APROVADO
206º	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	694***.***-34	65,00	NÃO	APROVADO
207º	JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	661***.***-53	65,00	NÃO	APROVADO
208º	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA	858***.***-49	65,00	NÃO	APROVADO
209º	SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	717***.***-53	65,00	NÃO	APROVADO
210º	VERA LUCIA TORRES	027***.***-19	65,00	NÃO	APROVADO
211º	ELIANE JOZINO DE SANTANA	052***.***-81	65,00	NÃO	APROVADO
212º	SUELI JANE DOS SANTOS MELO	035***.***-56	65,00	NÃO	APROVADO
213º	ARANI PAULIANA VIEIRA DA ROCHA	043***.***-33	65,00	NÃO	APROVADO
214º	ERICA DE LIMA BRASIL	024***.***-66	65,00	NÃO	APROVADO
215º	ANDREIA SILVA DE LIMA	041***.***-36	65,00	NÃO	APROVADO
216º	JOCIANE ANDELINA FAUSTO	039***.***-81	65,00	NÃO	APROVADO
217º	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SOUZA	052***.***-02	65,00	NÃO	APROVADO
218º	ERIKA SILVA DOS SANTOS	066***.***-90	65,00	NÃO	APROVADO
219º	PENINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	052***.***-63	65,00	NÃO	APROVADO
220º	VALDILENE CAETANO DA SILVA	062***.***-03	65,00	NÃO	APROVADO
221º	ANDRÉA MARIA DA COSTA CHAGAS	045***.***-88	65,00	NÃO	APROVADO
222º	ALESANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	058***.***-86	65,00	NÃO	APROVADO
223º	TATIANE REGINA SOARES DE MELO	061***.***-21	65,00	NÃO	APROVADO
224º	FRANCINAURA DE SOUZA	055***.***-23	65,00	NÃO	APROVADO
225º	CLEIDE MARIA DE MELO DOS SANTOS	075***.***-52	65,00	NÃO	APROVADO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
226º	KEITY MARRUNY DE LIRA SILVA	080***.***-45	65,00	NÃO	APROVADO
227º	ALINE GOMES DA SILVA	015***.***-56	65,00	NÃO	APROVADO
228º	LAYSE GABRIELLA DA SILVA	087***.***-85	65,00	NÃO	APROVADO
229º	CAMILA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	088***.***-69	65,00	NÃO	APROVADO
230º	GEANE MARIA SANTOS DA SILVA	090***.***-97	65,00	NÃO	APROVADO
231º	PAULA PRISCILA DA SILVA FELICIANO OLIVEIRA	095***.***-06	65,00	NÃO	APROVADO
232º	CLEITIANE MARIA DE LIMA	111***.***-05	65,00	NÃO	APROVADO
233º	KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS	119***.***-55	65,00	NÃO	APROVADO
234º	JÉSSICA MAIRA DA SILVA MENEZES	109***.***-33	65,00	NÃO	APROVADO
235º	ALINE CUSTÓDIO DA SILVA	073***.***-06	64,00	NÃO	APROVADO
236º	MARIA DO CARMO DA SILVA ALBINO CAVALCANTI GOMES	116***.***-90	64,00	NÃO	APROVADO
237º	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA	044***.***-84	62,00	NÃO	APROVADO
238º	JACIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	053***.***-35	62,00	NÃO	APROVADO
239º	VANESIA BRAZ MACEDO	033***.***-11	62,00	NÃO	APROVADO
240º	MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS ANJOS	051***.***-33	62,00	NÃO	APROVADO
241º	JÉSSICA BEZERRA DOS SANTOS	060***.***-09	62,00	NÃO	APROVADO
242º	MARIA TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO	067***.***-39	62,00	NÃO	APROVADO
243º	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	088***.***-50	62,00	NÃO	APROVADO
244º	ROSANGELA GOMES DA SILVA	086***.***-19	62,00	NÃO	APROVADO
245º	EDNALVA AMARA DA SILVA	519***.***-20	60,00	NÃO	APROVADO
246º	MARIA INÊZ FERREIRA DA SILVA	579***.***-20	60,00	NÃO	APROVADO
247º	WIRLA CARLA ARAÚJO OLIVEIRA	905***.***-63	60,00	NÃO	APROVADO
248º	CLEIDE SALVINO ALVES	056***.***-80	60,00	NÃO	APROVADO
249º	RAFAEL SANTOS DA SILVA	051***.***-59	60,00	NÃO	APROVADO
250º	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	059***.***-95	60,00	NÃO	APROVADO
251º	GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	058***.***-52	60,00	NÃO	APROVADO
252º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	059***.***-22	60,00	NÃO	APROVADO
253º	ELAINE CRISTINA CORREIA DE SANTANA	061***.***-00	60,00	NÃO	APROVADO
254º	ANA PAULA DA SILVA	014***.***-51	60,00	NÃO	APROVADO
255º	MARIA JOSÉ CORREIA	061***.***-06	60,00	NÃO	APROVADO
256º	ANDRÉA MARIA DA SILVA	059***.***-04	60,00	NÃO	APROVADO
257º	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	081***.***-73	60,00	NÃO	APROVADO
258º	MIRIAM DO NASCIMENTO LEMOS	073***.***-83	60,00	NÃO	APROVADO
259º	AMANDA SILVA ARAÚJO	073***.***-59	60,00	NÃO	APROVADO
260º	JULIANA MARIA FERREIRA	091***.***-75	60,00	NÃO	APROVADO
261º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	107***.***-40	60,00	NÃO	APROVADO
262º	SILVANIA ALVES DA SILVA	092***.***-17	60,00	NÃO	APROVADO
263º	THAMIRYS DO NASCIMENTO ALVES MARQUES	111***.***-18	60,00	NÃO	APROVADO
264º	MARILIA MARIZA DA SILVA	117***.***-74	60,00	NÃO	APROVADO

265º	LAYSA SINARA TORRES DA SILVA CARVALHO	117***.***-42	60,00	NÃO	APROVADO
266º	RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA GOMES DE DEUS	076***.***-40	60,00	NÃO	APROVADO
267º	MICHELLI MARIA DE ALMEIDA	119***.***-97	60,00	NÃO	APROVADO
268º	TARCIANA THAIS ALVES DA SILVA	137***.***-20	60,00	NÃO	APROVADO
269º	RENATA KARLLA GOMES DA SILVA	087***.***-98	58,50	NÃO	APROVADO
270º	RENATA CATARINA DA SILVA	067***.***-20	58,00	NÃO	APROVADO
271º	VERA LÚCIA DA SILVA HELENO	048***.***-74	56,00	NÃO	APROVADO
272º	ALMIR AMILTO ALVES DA SILVA	026***.***-42	54,00	NÃO	APROVADO
273º	ALCIONE DA SILVA BEZERRA	044***.***-90	52,50	NÃO	APROVADO
274º	EDILENE CORREIA DE LIMA	047***.***-06	52,50	NÃO	APROVADO
275º	ROSELY XAVIER DA SILVA	038***.***-00	52,50	NÃO	APROVADO
276º	FRANKLLEYLA DE OLIVEIRA SANTOS MELO	054***.***-42	52,50	NÃO	APROVADO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
277º	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA	076***.***-35	52,50	NÃO	APROVADO
278º	PATRÍCIA CARNEIRO DA MOTA	088***.***-40	52,50	NÃO	APROVADO
279º	VANDILMA JACINTA DA SILVA	093***.***-52	52,50	NÃO	APROVADO
280º	IRAM MARIA DA SILVA	034***.***-47	52,00	NÃO	APROVADO
281º	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	063***.***-08	52,00	NÃO	APROVADO
282º	LUCIANA SEVERINA MARQUES	754***.***-97	51,00	NÃO	APROVADO
283º	DENISE SANTANA DA SILVA	035***.***-21	50,50	NÃO	APROVADO
284º	MARLUCE COELHO DE MEDEIROS MATIAS	609***.***-34	50,00	NÃO	APROVADO
285º	VERALÚCIA NASCIMENTO SILVA	025***.***-90	48,50	NÃO	APROVADO
286º	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	096***.***-42	47,50	NÃO	APROVADO
287º	ROBERTA SAMILLI DA SILVA	112***.***-50	47,50	NÃO	APROVADO
288º	CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	868***.***-34	47,00	NÃO	APROVADO
289º	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	043***.***-37	47,00	NÃO	APROVADO
290º	MÔNICA MARIA DA SILVA	026***.***-42	45,00	NÃO	APROVADO
291º	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	024***.***-98	45,00	NÃO	APROVADO
292º	ELIZANGELA GOMES FERREIRA DA SILVA	031***.***-11	45,00	NÃO	APROVADO
293º	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041***.***-94	45,00	NÃO	APROVADO
294º	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	033***.***-48	45,00	NÃO	APROVADO
295º	ROSIMERY DE SOUSA SIMÕES SILVA	057***.***-09	45,00	NÃO	APROVADO
296º	EDUARDA MARTINS DE MELO	064***.***-82	45,00	NÃO	APROVADO
297º	WILIANE MARIA DA SILVA	111***.***-90	45,00	NÃO	APROVADO
298º	MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTANA ARRUDA	896***.***-15	44,50	NÃO	APROVADO
299º	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO RODRIGUES SILVA	306***.***-96	44,50	NÃO	APROVADO
300º	CILENE SEVERINA FERREIRA	077***.***-67	44,50	NÃO	APROVADO
301º	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	123***.***-80	43,50	NÃO	APROVADO
302º	TATIANE BERNARDO DA SILVA	094***.***-45	43,00	NÃO	APROVADO
303º	EDIANE PEREIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	102***.***-01	43,00	NÃO	APROVADO
304º	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	100***.***-50	43,00	NÃO	APROVADO
305º	MICHELE PEREIRA BARBOSA	081***.***-00	42,50	NÃO	APROVADO
306º	KÉSIA VIEIRA DE SOUSA	059***.***-40	41,00	NÃO	APROVADO
307º	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	100***.***-11	41,00	NÃO	APROVADO
308º	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	042***.***-70	40,00	NÃO	APROVADO
309º	JAKELINE DA SILVA SANTOS	121***.***-29	40,00	NÃO	APROVADO
310º	JOYCE MARIA DE FARIAS	112***.***-90	39,00	NÃO	APROVADO
311º	ANA KARLA DINIZ VILELA LINS	031***.***-63	37,50	NÃO	APROVADO
312º	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	066***.***-48	37,50	NÃO	APROVADO
313º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	053***.***-18	37,50	NÃO	APROVADO
314º	ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	079***.***-99	37,50	NÃO	APROVADO
315º	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	073***.***-31	37,50	NÃO	APROVADO
316º	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	022***.***-76	35,00	NÃO	APROVADO
317º	MICHELLE ISABEL VICENTE FERREIRA	073***.***-26	35,00	NÃO	APROVADO
318º	GERSICA EDINETE DE ARAÚJO	094***.***-05	35,00	NÃO	APROVADO
319º	JOSICLEIDE DOS SANTOS	046***.***-05	33,50	NÃO	APROVADO
320º	RENATA DA SILVA XAVIER	084***.***-97	32,00	NÃO	APROVADO
321º	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	045***.***-13	30,00	NÃO	APROVADO
322º	IONAR CRISTINA DA SILVA	050***.***-90	29,50	NÃO	APROVADO
323º	MARCIONE DOS SANTOS SILVA	048***.***-14	29,50	NÃO	APROVADO
324º	MONYKY HELLYDA SILVA OLIVEIRA RAMOS	089***.***-79	29,50	NÃO	APROVADO
325º	MÁRCIA MARIA DANTAS	116***.***-36	27,50	NÃO	APROVADO
326º	FLÁVIA MARIA DA SILVA	040***.***-46	27,50	NÃO	APROVADO
327º	ANDREZA KARLA LISBOA ALVES	034***.***-75	27,00	NÃO	APROVADO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
328º	PATRICIA MARIA DA SILVA	108***.***-03	25,00	NÃO	APROVADO
329º	MÁRCIA MARIA SILVA DAS NEVES	031***.***-06	24,50	NÃO	APROVADO
330º	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS	051***.***-58	22,50	NÃO	APROVADO
331º	JOCELIANE MARIA DA SILVA	098***.***-50	21,00	NÃO	APROVADO
332º	GILSON GENERINO LUIZ	932***.***-49	20,00	NÃO	APROVADO
333º	VANESSA FERREIRA DA SILVA	044***.***-58	20,00	NÃO	APROVADO
334º	EDNA MARIA DA SILVA SIMOES	072***.***-85	19,00	NÃO	APROVADO
335º	GABRIELA DE LIMA LEAL	474***.***-08	17,50	NÃO	APROVADO
336º	MIKAELLY MACEDO DA SILVA	120***.***-26	17,50	NÃO	APROVADO
337º	ELIS GLÁUCIA DE ARRUDA OLIVEIRA SALGADO	072***.***-01	17,00	NÃO	APROVADO
338º	JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	045***.***-55	15,00	NÃO	APROVADO
339º	INAJÁ MARIA DO NASCIMENTO	034***.***-30	15,00	NÃO	APROVADO
340º	FABIANE MARIA LINS DA SILVA	044***.***-70	15,00	NÃO	APROVADO
341º	SAVIANY VIEIRA ANGELIM DE MELO	031***.***-31	15,00	NÃO	APROVADO
342º	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	051***.***-29	15,00	NÃO	APROVADO
343º	JULIANA MARIA DA SILVA RANGEL	053***.***-84	15,00	NÃO	APROVADO
344º	NADJANE MARIA DA SILVA	082***.***-64	15,00	NÃO	APROVADO
345º	GEANNE MARIA DA SILVA	111***.***-65	15,00	NÃO	APROVADO
346º	MARIA JACIELMA DOS SANTOS	104***.***-95	15,00	NÃO	APROVADO
347º	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	111***.***-55	15,00	NÃO	APROVADO
348º	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	105***.***-65	15,00	NÃO	APROVADO
349º	AILTON CLEMENTE DA SILVA	112***.***-92	15,00	NÃO	APROVADO

350º	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	125***.***-32	15,00	NÃO	APROVADO
351º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	896***.***-34	14,50	NÃO	APROVADO
352º	MARLUCE AMADOR DA SILVA	028***.***-95	13,00	NÃO	APROVADO
353º	RENATA MINELLI DA SILVA	100***.***-46	13,00	NÃO	APROVADO
354º	MAYANA BRENDA MARTINS DE MELO	098***.***-66	13,00	NÃO	APROVADO
355º	VALDENY RODRIGUES FARIAS	120***.***-96	13,00	NÃO	APROVADO
356º	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA	131***.***-20	13,00	NÃO	APROVADO
357º	MÁRCIA ERIKA DAS NEVES	036***.***-21	12,50	NÃO	APROVADO
358º	ANGELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	989***.***-59	11,00	NÃO	APROVADO
359º	WIDMA SANDRELI SILVA PIMENTEL	010***.***-65	11,00	NÃO	APROVADO
360º	LÚCIO ALVES PEDROSA	031***.***-65	10,00	NÃO	APROVADO
361º	AELSON DA SILVA	127***.***-13	10,00	NÃO	APROVADO
362º	MIRIAM VILA NOVA DE BARROS MELO	401***.***-68	9,00	NÃO	APROVADO
363º	CYNTHIA LOPES DE AZEVEDO	882***.***-04	9,00	NÃO	APROVADO
364º	ALESSANDRA CAVALCANTI DUARTE	034***.***-25	9,00	NÃO	APROVADO
365º	CLAUDEMIR ESTEVÃO DA SILVA	076***.***-98	9,00	NÃO	APROVADO
366º	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	083***.***-60	9,00	NÃO	APROVADO
367º	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	036***.***-75	7,50	NÃO	APROVADO
368º	NAYARA MIRELLY DE LUCENA OLIVEIRA	117***.***-03	7,50	NÃO	APROVADO
369º	MARIA DE FÁTIMA RITO DOS SANTOS	754***.***-87	7,00	NÃO	APROVADO
370º	JOSE ROBSON DA SILVA	867***.***-04	7,00	NÃO	APROVADO
371º	JARDA LIRA DE MELO GOMES	029***.***-50	7,00	NÃO	APROVADO
372º	CICERA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	025***.***-01	7,00	NÃO	APROVADO
373º	VALQUIRIA MARIA DA SILVA STABEN	053***.***-30	7,00	NÃO	APROVADO
374º	ISAILDA ISAIAS DA SILVA	067***.***-52	7,00	NÃO	APROVADO
375º	LUCIANA MARIA DA SILVA	030***.***-01	6,00	NÃO	APROVADO
376º	KELLY DAIANA XAVIER DE MELO	125***.***-82	6,00	NÃO	APROVADO
377º	LETICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	139***.***-83	6,00	NÃO	APROVADO
378º	MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	592***.***-49	5,00	NÃO	APROVADO
CARGO PROFESSOR DE ED. INFANTIL; ANOS INICIAIS E EJA (CÓDIGO: 015)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
379º	MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA	896***.***-15	5,00	NÃO	APROVADO
380º	MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	026***.***-97	5,00	NÃO	APROVADO
381º	MARIA DO CARMO DA SILVA	041***.***-09	5,00	NÃO	APROVADO
382º	TACIANA COSTA DA SILVA	030***.***-65	5,00	NÃO	APROVADO
383º	CLAUDENICE SOARES DA SILVA	034***.***-92	5,00	NÃO	APROVADO
384º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	060***.***-17	5,00	NÃO	APROVADO
385º	VALDILENE MARGARIDA DA SILVA	054***.***-57	5,00	NÃO	APROVADO
386º	PATRICIA MARIA DA SILVA	015***.***-33	5,00	NÃO	APROVADO
387º	MARIA MANUELLA SOARES DA SILVA ARAUJO	081***.***-64	5,00	NÃO	APROVADO
388º	JISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS	056***.***-04	5,00	NÃO	APROVADO
389º	TAYNA LURDIANE LUZIA MARQUES	121***.***-60	5,00	NÃO	APROVADO
390º	JOELMA MARIA DA SILVA FRANÇA	057***.***-19	4,00	NÃO	APROVADO
391º	MARIA HELENA DE ALMEIDA	104***.***-77	4,00	NÃO	APROVADO
392º	JOSEFA GUIOMAR DA SILVA	042***.***-50	2,00	NÃO	APROVADO
393º	DAYANE SUELY SANTOS	095***.***-23	2,00	NÃO	APROVADO
394º	ODETE LIMA SANTOS ROCHA	530***.***-53	0,00	NÃO	ELIMINADO
395º	MARIA JOSÉ SOARES	325***.***-91	0,00	NÃO	ELIMINADO
396º	AMANDA DANIELA NUNES LIMA	857***.***-20	0,00	NÃO	ELIMINADO
397º	JOELMA DAMASCENO PIMENTEL	032***.***-95	0,00	NÃO	ELIMINADO
398º	IVANILMA BEZERRA DA SILVA	045***.***-26	0,00	NÃO	ELIMINADO
399º	MARIA JOSIVANIA DA SILVA	047***.***-57	0,00	NÃO	ELIMINADO
400º	PAULA TATIANA DA SILVA	039***.***-88	0,00	NÃO	ELIMINADO
401º	IRANI BARBOSA DA SILVA	045***.***-02	0,00	NÃO	ELIMINADO
402º	LUCIDAYSE CORREIA DA SILVA FERREIRA	061***.***-98	0,00	NÃO	ELIMINADO
403º	ANA GABRIELA APOLINÁRIO DA SILVA	049***.***-92	0,00	NÃO	ELIMINADO
404º	VALERIA CRISTINA SOARES DA SILVA	039***.***-93	0,00	NÃO	ELIMINADO
405º	SUMATRA DE ALBUQUERQUE BITENCOURT	059***.***-76	0,00	NÃO	ELIMINADO
406º	SUZANA CLÁUDIA BEJAMIN DOS SANTOS	059***.***-61	0,00	NÃO	ELIMINADO
407º	JANAINA LUCIANA DA SILVA	065***.***-32	0,00	NÃO	ELIMINADO
408º	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	087***.***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO
409º	WEDZANGELA MARIA DA SILVA FILHO	102***.***-01	0,00	NÃO	ELIMINADO
410º	NATHÁLIA DA PAZ ALBUQUERQUE	100***.***-78	0,00	NÃO	ELIMINADO
411º	MARIA ANGÉLICA BATISTA DA SILVA	100***.***-28	0,00	NÃO	ELIMINADO
412º	SERGIO HENRIQUE LINS AZEVEDO	062***.***-73	0,00	NÃO	ELIMINADO
413º	ADRIANA DE SANTANA SILVA	087***.***-84	0,00	NÃO	ELIMINADO
414º	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	100***.***-71	0,00	NÃO	ELIMINADO
415º	SOLANGE JOSEFA DE LIMA ALVES	108***.***-10	0,00	NÃO	ELIMINADO
416º	ELIETE MARIA DA SILVA	138***.***-89	0,00	NÃO	ELIMINADO
417º	MARIA JOSÉ DE CARVALHO	115***.***-70	0,00	NÃO	ELIMINADO
418º	MARIA IVANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	149***.***-50	0,00	NÃO	ELIMINADO

CARGO PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO: 016)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1º	LINETE HELENA DOS SANTOS FERREIRA	795***.***-72	71,00	NÃO	CLASSIFICADO
2º	GENEIDE MARIA SILVA MACIEL	774***.***-49	67,00	NÃO	CLASSIFICADO
3º	CINTIA PONTES LIMA	052***.***-29	45,00	NÃO	CLASSIFICADO
4º	LUCILENE DA SILVA FREITAS	055***.***-30	45,00	NÃO	CLASSIFICADO
5º	MARCIA MARIA DE LIMA	009***.***-32	27,50	NÃO	CLASSIFICADO
6º	FABRICIA BEZERRA DE SALES	065***.***-73	20,50	NÃO	CLASSIFICADO
7º	EDJANE VALERIA DA SILVA	846***.***-53	15,00	NÃO	CLASSIFICADO
8º	SEVERINA HILKA BATISTA NEVES MARTINS	065***.***-00	15,00	NÃO	APROVADO
CARGO PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO: 016)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
9º	STEFANY DA SILVA NEVES	119***.***-00	11,00	NÃO	APROVADO
10º	SUELY MELO NASCIMENTO PEREIRA	193***.***-15	9,00	NÃO	APROVADO
11º	FELIPE AFONSO DA SILVA	099***.***-92	9,00	NÃO	APROVADO
12º	AMELIA SILVA	403***.***-49	5,00	NÃO	APROVADO

13º	EDSON RODRIGUES DA SILVA	067***.***-46	5,00	NÃO	APROVADO
14º	AMARA ADELIA DA SILVA	427***.***-68	0,00	NÃO	ELIMINADO
15º	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	376***.***-40	0,00	NÃO	ELIMINADO

Gravatá, 06 de fevereiro de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:31EC6C0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2023 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**
para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: **Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei – Lagoa Grande, dia 07/02/2024, no horário das 8h às 14h.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme item 9.4, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

ter sido aprovado no presente processo seletivo;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;

comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Casamento, se for o caso.

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;

Laudo médico de aptidão para a função (Médico do Trabalho) e/ou médico credenciado pelo Município;
comprovante de formação mínima exigida;

02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

comprovante de residência atualizado;

comprovante de conta corrente bancária;

declaração de que ocupa, outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente, conforme item 9.6. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (07/02/2024**), bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos, dia 07/02/2024.

CARGO: ASG - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA EXPERIÊNCIA	NOTA TÍTULOS	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
10	CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO	40	0	30/05/1991	40

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário. Lagoa Grande, Pernambuco, **05 de fevereiro de 2024.**

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B675249C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 724 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MORENO - PCCV/GCMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Moreno - PCCV/GCMM, nos termos desta Lei, que estabelece princípios e normas para ingresso, promoção por progressão, de forma seletiva, gradual e sucessiva, a serem observadas conforme o que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 13.022/2014 e a nova redação dada a Lei Municipal nº 370/2008 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Moreno).
Art. 2º Integram o PCCV/GCMM os Profissionais ocupantes do cargo público da Guarda Civil Municipal que exercem as atividades, conforme nova redação dada pela Lei Municipal nº 370/2008, os seguintes grupamentos:
I - Maria da Penha;
II – Ambiental;
III – Trânsito;
IV – Escolar;
V - ROMU – Ronda Ostensiva Municipal;
VI - ROMUT – Ronda Ostensiva Municipal de Transito (moto);
VII – Vídeomonitoramento;
VIII - Segurança de Autoridades Municipais;
IX – Patrimonial;
X – Centro de Operações Integradas (COI);
XI – Armaria.
Art. 3º A Guarda Civil Municipal de Moreno é uma instituição civil, uniformizada, armada e devidamente aparelhada e com regime especial de hierarquia e disciplina, organizada em carreira com 10 (dez) graduações, conforme anexo I desta Lei, nos termos da nova redação dada a Lei Municipal nº 370/2008, e será subdividida em três níveis com três classes cada uma:
I- Guarda civil municipal (GCM) classe 3, 2 e 1;
II- Subinspetor classe 3, 2, e 1;
III- Inspetor classe 3, 2 e 1;
IV- Inspetor especial;
V- Inspetor Regional;
VI- Subcomandante;
VII- Comandante.
§ 1º As graduações previstas nos incisos de I a III dar-se-ão em promoção a cada três anos, após o período probatório.
§ 2°A graduação prevista no inciso IV será considerada para efeitos de aposentadoria, ao GCMM que ascender até o cargo de Inspetor classe 1, sem ter sofrido punições registradas na ficha individual nos últimos 2 (dois) anos.
§ 3° Nos casos previstos nos incisos IV a VI serão escolhidos pelo Comandante da guarda civil Municipal e nomeado pelo chefe do poder executivo municipal, mediante portaria.
§ 4° No caso previsto do inciso VII será escolhido e nomeado pelo Chefe do poder executivo municipal, mediante portaria.

SEÇÃO ÚNICA
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º O presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos são norteados pelos seguintes princípios:
I – Universalidade;

II - Legalidade e Segurança Jurídica;
III - Qualificação Profissional e Educação Permanente;
IV - Reconhecimento e Avaliação de Desempenho;

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º A duração normal do trabalho dos Guardas Civis Municipais, no desempenho do serviço público operacional (atividade-fim), obedecerá a escalas organizadas pelo Subcomandante, atendendo as necessidades do Município em regime de revezamento ou número, em 6 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais e 120 (cento e vinte) horas mês, sendo:
I - Escala 12 x 60 (doze por sessenta);
II - Escala 12 x 36 (doze por trinta e seis);
III - Escala 24 x 48 (vinte e quatro por quarenta e oito);
IV - Escala 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e dois).
Parágrafo Único. O guarda Civil Municipal que trabalhar nas respectivas escalas fará jus a um complemento remuneratório através do Plantão Especial, previsto na Lei Municipal nº 626/2021, para complementar a jornada da escala depois de atingida a carga horária, ainda que esteja em cargo de comissão.

CAPITULO III
DOS OBJETIVOS DO PLANO DE CARGO

Art. 6º O PCCV/GCMM tem como objetivo profissionalizar e valorizar o Guarda Civil Municipal do Moreno, bem como melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços de segurança, proteção e prevenção prestados nas atividades sob a responsabilidade do Poder Público, conforme a Lei Federal nº 13.022/2014 e, ainda:
I - estabelecer a carreira do Guarda Civil Municipal, oferecendo instrumentos legais que regulem a progressão funcional e salarial, compatível com a estrutura organizacional do Município;
II - implantar a progressão funcional baseada no tempo de serviço e na avaliação de desempenho;
III - implantar a promoção baseada no tempo de serviço, na avaliação de desempenho, nível de escolaridade e demais requisitos previstos nesta Lei, e com a nova redação dada a Lei Municipal nº 370/2008;
IV - efetivar a evolução salarial baseada na progressão e na promoção.

CAPITULO IV
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 7º Para efeito desta Lei, considera-se:
I - cargo: conjunto de competências e responsabilidades atribuído ao Guarda Civil Municipal, com atividades semelhantes quanto à natureza da atuação;
II - função: conjunto de tarefas correlatas que a Administração confere a cada categoria profissional, que diferem conforme as competências das classes.
III - carreira: grupamento de níveis e classes que organizam e hierarquizam as atividades e definem a evolução funcional e da remuneração do Guarda Civil Municipal;
IV - nível: conjunto de atividades semelhantes quanto à natureza e diferentes quanto ao grau de responsabilidade e complexidade das funções, escalonadas de acordo com a hierarquia do serviço, guardando correlação entre si;
V - Classe: posicionamento dentro do nível;
VI - progressão: evolução horizontal ou vertical do Guarda Civil Municipal de um nível para outro e de uma classe para outra na carreira, segundo seu tempo de serviço;
VII - promoção: evolução vertical ou horizontal do Guarda Civil Municipal de uma classe/nível para o seguinte na carreira, segundo o resultado nas avaliações de desempenho;
VIII - enquadramento: posicionamento do Guarda Civil Municipal no nível ou classe, compatível com os critérios e requisitos estabelecidos no presente Plano de Cargos;
IV - tabela salarial: É o escalonamento de acordo com as classes e os níveis no qual o Guarda Civil Municipal poderá ter a evolução funcional e de vencimento, de acordo com os critérios de Progressão e Promoção.
X - vencimento base: É o vencimento correspondente a um nível e classe no qual o Guarda Civil Municipal está enquadrado, sob o qual irá incidir todas as demais vantagens percebidas pelo mesmo.
XI – remuneração: é o somatório do vencimento base acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, que incluem: o quinquênio, adicional noturno (Constituição Federal, art. 7°, IX), adicional de 40% pelo risco de vida (Lei nº 662/2022), auxílio alimentação (Lei n° 627/2021), auxilio combustível (Lei n° 625/2021), plantão Especial (Lei nº 626/2021).
§ 1° O guarda Civil Municipal que obtiver a progressão por tempo de serviço e que for aprovado na avaliação de desempenho de uma classe para outra terá o direito a exercer a função a que ascender e passará a perceber seus vencimentos, adicionais e todas as demais vantagens salariais, conforme o seu novo enquadramento.
§ 2° O direito previsto no parágrafo anterior não se aplica aos cargos em comissão de Comandante, Subcomandante, Inspetor Regional e Inspetores Especiais, que dependerão de vacância, a escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Comandante, respectivamente.
§ 3° Quando houver mais de um guarda apto ao direito de ascensão para Inspetor Especial, à escolha ficará a cargo do Comandante, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos nesta Lei.
§ 4° Para as vagas de Comandante, Subcomandante, Inspetor Regional e Inspetor especial deverá o interessado necessariamente ter alcançado, dentro do quadro de progressão, no mínimo, o nível de subinspetor classe II (anexo I).
§ 5° O cargo de Comandante será de escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, que o nomeará mediante portaria, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos nesta Lei e na nova redação dada a Lei da Guarda Civil Municipal do Moreno de nº 370/2008.
§ 6° Para os cargos de Subcomandante, Inspetor Regional e Inspetor especial a escolha será do Comandante, seguida por nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos em Lei.
§ 7° O subinspetor a partir da classe II que assumir o cargo de Comandante, Subcomandante, Inspetor Regional ou Inspetor especial ao deixar o cargo para o qual foi nomeado retornará, no mínimo, para Inspetor de classe III, fazendo jus as remunerações correspondentes.
§ 8° Os inspetores de classe I, II e III ao assumirem cargos por nomeação voltarão a sua classe original por tempo de serviço assim como para seu grupamento original com todas as remunerações a elas inerentes, ao fim do mandato.

§ 9° Aqueles que foram nomeados aos cargos de Comandante e Subcomandante poderão escolher o grupamento em que trabalharão ao retornarem para seus cargos de origem, contabilizado o período para progressão em que estiver exercendo o cargo de nomeação.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 8º O ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal do Moreno é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados que preencham os requisitos definidos pela Lei Federal n° 13.022/2014, através de Concurso Público de Provas, sendo enquadrado inicialmente no nível de Guarda classe III, conforme determina a Lei Municipal nº 370/2008 e o Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único - Para os Guardas Civis Municipais admitidos posteriormente a publicação da presente Lei será exigido ensino médio, como nível de escolaridade mínima; resguardado o direito daqueles que foram admitidos anteriormente, os quais ficam desobrigados do atendimento deste requisito.

CAPITULO VI
DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 9º A carreira do Guarda Civil Municipal deste Município será organizada conforme estabelecido pela Lei que trata do Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Guarda Civil Municipal do Moreno.
Art. 10. Ao Guarda Civil Municipal titular do cargo efetivo, será assegurada a evolução funcional dentro da carreira, mediante promoção por progressão a cada 3 anos, atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 11. As classes são constituídas de acordo com hierarquia crescente, na ordem a seguir:
I – Guardas de classe 3, 2 e 1;
II – Subinspetor de classe 3, 2 e 1;
III – Inspetor de classe 3, 2 e 1;
IV – Inspetor Especial;
V- Inspetor Regional;
VI – Subcomandante;
VII – Comandante.
§ 1° Os cargos previstos nos incisos I, II e III serão considerados cargos de carreira cuja ascensão dependerá do tempo de serviço e avaliação de desempenho.
§ 2° Para os cargos previstos nos incisos IV, V e VI serão de livre escolha do Comandante.
§ 3° O cargo previsto no inciso VII será do Chefe do Poder Executivo, respeitando em todos os casos os critérios e requisitos previstos em Lei.
Art. 12. As progressões funcionais ocorrerão por tempo de serviço para as classes e níveis seguintes da Carreira.
Art. 13. As promoções funcionais ocorrerão por avaliação de desempenho para a classe seguinte da Carreira.

CAPITULO VII
DA PROGRESSÃO

Art. 14. A progressão funcional do Guarda Civil Municipal consiste na passagem de uma classe para a seguinte da carreira, dentro de um mesmo nível ou para a primeira classe do nível seguinte.
Art. 15. A progressão por tempo de serviço dar-se-á a cada 36 (trinta e seis) meses, conforme requisitos e critérios estabelecidos nesta Lei.
Art. 16. A progressão por tempo de serviço será efetuada automaticamente na data de aniversário da admissão do Guarda Civil Municipal.
§ 1° A regra prevista no caput deste artigo não será aplicada aos guardas admitidos antes da publicação desta Lei, em razão do tempo de serviço já prestado, onde sua contagem será iniciada a partir de Outubro de 2024.
§ 2° Os guardas com mais de 12 (doze) anos se enquadram na progressão do PCCV/GCMM como subinspetor classe II e os guardas com menos de 12 (doze) anos, admitidos antes da presente Lei, se enquadrarão como subinspetor classe III.
§ 3° A contagem para progressão só se inicia após o período de estágio probatório.

CAPITULO VIII
DA PROMOÇÃO

Art. 17. A promoção funcional do Guarda Civil consiste na passagem do mesmo de um nível para outra hierarquicamente superior da carreira, conforme a ordem prevista no anexo I.
Parágrafo Único. A promoção implicará sempre no enquadramento do promovido de uma classe/nível para outra sempre hierarquicamente superior, sendo assegurada a remuneração equivalente à respectiva hierarquia, conforme anexo I desta Lei.
Art. 18. A promoção para o nível seguinte dar-se-á a cada 3 (três) anos mediante aprovação na avaliação de desempenho, e segundo os critérios abaixo estabelecidos.
§ 1° A promoção é extensiva a todos os guardas, depois de cumprido o período de estágio probatório e desde que preencha os requisitos necessários à ascensão.
§ 2° Para graduação em nível de promoção será necessário o intervalo de no mínimo 03 (três) anos na função anterior ao cargo.
§ 3° Aos Guardas Civis Municipais admitidos após a publicação desta Lei não farão jus ao Quinquênio previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 023/93.
§ 4° Será observado também como requisito essencial o nível de escolaridade em grau superior para o cargo de Comandante.
Art. 19. A redução do efetivo total em atividade na Guarda Civil Municipal do Moreno por efeito de aposentadoria, exoneração, demissão, morte, dentre outros, não acarretará diminuição dos quantitativos de vagas já existentes anteriormente.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 20. A avaliação de desempenho será realizada a cada 30 meses após a data de admissão ou da última promoção para acompanhamento da atuação profissional do Guarda Civil Municipal no cumprimento de suas atribuições.
Parágrafo único. O Município de Moreno deverá promover o primeiro processo de avaliação de desempenho no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da publicação da presente Lei.
Art. 21. Para avaliação de desempenho serão obedecidos, dentre outros, os seguintes critérios.

I - Assiduidade;
II - Pontualidade;
III - Responsabilidade;
IV - Disciplina;
V - Respeito aos Direitos Humanos;
VI – Boa convivência no ambiente de trabalho;
VII – Postura;
VIII – Obediência à hierarquia.
Parágrafo Único. Poderão ser utilizados outros critérios não previstos nesta Lei que a comissão de avaliação de desempenho julgue necessário, devendo ser necessariamente fundamento.
Art. 22. Fica assegurado um adicional por titulação, nos seguintes percentuais:
I - 10% (dez por cento) ao Guarda Civil Municipal que possuir graduação;
II - 15% (quinze por cento) ao Guarda Civil Municipal que possuir especialização;
III - 20% (vinte por cento) ao Guarda Civil Municipal que possuir mestrado;
IV - 25% (vinte e cinco por cento) ao Guarda Civil Municipal que possuir doutorado.
§ 1º Os cursos de aperfeiçoamento e atualização, referidos nos incisos I a IV deste artigo, serão considerados para efeito de pagamento de adicional se ministrados por instituição autorizada e reconhecida pelo órgão competente e, quando realizados no exterior, se forem validados por instituições brasileiras credenciadas para este fim.
§ 2º O pagamento do adicional referido neste artigo, ocorrerá a partir da data do requerimento do Guarda Civil Municipal, mediante a apresentação do comprovante de conclusão de curso que atenda aos requisitos do parágrafo anterior.
§3º O adicional tratado no caput deste artigo só poderá ser requerido após o período probatório.
Art. 23 - Para o cargo de Comandante, o guarda deverá necessariamente cumprir além dos requisitos e critérios estabelecidos nesta Lei e pela nova redação dada a Lei nº 370/2008:
I – Apresentar por meio de documento oficial o nível de escolaridade em grau superior, respeitando a previsão do artigo 18;
II – Ter alcançado o nível de subinspetor classe II;
Paragrafo único. Em caso de vacância, em razão de falecimento do Comandante, o subcomandante assumirá até nova nomeação, salvo se este possuir as qualificações exigidas, o que permitirá sua ascensão ao cargo de Comandante de forma definitiva, no período correspondente a conclusão do mandato.

CAPÍTULO X
DA COMISSÃO E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 24. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Guardas Civis Municipais será composta por 03 (três) membros e será formada de forma paritária pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou um representante por ele indicado e 2 (dois) Guardas Civis Municipais, sendo eles: o comandante e o subcomandante.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade comprovada de um dos membros da Comissão exercer suas responsabilidades este poderá ser substituído por guarda de carreira na classe de Inspetor Regional.
Art. 25. O processo de avaliação de desempenho será iniciado através de edital assinado e publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo as fases e os critérios de avaliação de acordo com o que estabelece o artigo 21 desta Lei.
Art. 26. O período de avaliação será iniciado 6 (seis) meses antes da promoção.
Art. 27. Os Guardas Civis Municipais que se julgarem prejudicados pelo resultado da avaliação funcional, publicado pela Comissão, deverão preencher a Folha de Requerimento, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) a contar da publicação do resultado.
Art. 28. O Guarda Civil Municipal não terá direito à progressão nem à promoção nos seguintes impedimentos:
I - se estiver afastado do efetivo exercício das atividades inerentes ao seu cargo, excetuando-se os Guardas Civis Municipais que estiverem em tratamento médico comprovado por meio documental, no exercício de mandato eletivo, mandato classista ou cargo de confiança e nos demais casos previstos nesta lei;
II - se for condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
III - se estiver cumprindo sentença privativa de liberdade em decorrência de sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando em benefício do livramento condicional;
IV - se tiver sofrido 10 (dez) ou mais dias de faltas injustificadas, ininterruptas ou intercaladas, no período de 12 (doze) meses.
§ 1° A progressão e promoção do Guarda Civil Municipal serão de acordo com os critérios estabelecidos na presente Lei assim como pela nova redação dada a Lei nº 370/2008.
§ 2° Fica vedada a concessão de promoção ao Guarda Civil Municipal que estiver em estágio probatório.

CAPÍTULO XI
DOS VENCIMENTOS E DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 29. O Guarda Civil Municipal terá o seu vencimento base alterado de acordo com a sua posição na tabela de vencimentos, conforme os percentuais nela inclusos, atualizados pelos reajustes que incidirão sobre o Guarda de classe III, se estendendo as demais classes e níveis da tabela, conforme Anexo I, desta Lei.
Art. 30. A tabela de vencimentos será composta de classes, acrescendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) para cada classe da tabela sobre a classe imediatamente anterior.
Art. 31. No enquadramento dos Guardas Civis Municipais integrantes do atual quadro efetivo deste Município, não poderá haver redução de vencimento.
Art. 32. Todo guarda que trabalhar em período noturno fará jus a adicional noturno, conforme art. 7°, IX, CF/1988.
Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal que perceba atualmente vencimento superior ao valor correspondente ao seu enquadramento, deverá perceber o vencimento imediatamente superior na tabela.
Art. 33. As verbas de representação e gratificações terão caráter indenizatório.

CAPÍTULO XIII
DA APOSENTADORIA

Art. 34. O Guarda Civil Municipal será aposentado conforme as condições estabelecidas na Constituição Federal de 1988, no que couber da Lei dos Servidores Públicos Municipais do Moreno e nesta Lei.

§ 1° O Guarda Civil Municipal de carreira terá direito a progressão a cada três anos até o nível de inspetor classe I; e ao se aposentar terá direito a ascender à classe de inspetor especial e seus efeitos remuneratórios.
§ 2° O Guarda Civil Municipal que se aposentar por invalidez, devidamente comprovada, fará jus a adicional de 25%, conforme Lei Federal vigente e os efeitos remuneratórios previstos no item anterior.
§ 3° Em caso de falecimento no estrito cumprimento do dever legal, ainda que seja no período de deslocamento de ida ou retorno do trabalho, fará jus a promoção seguinte em que estiver enquadrado.

CAPITULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Para os guardas de carreira admitidos anteriormente a publicação desta Lei, com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado na função, o tempo de progressão será de apenas 1 (um) ano, respeitando, no que couber, os critérios e requisitos previstos em Lei.
Art. 36. Se comprovada à irregularidade ou a ilegalidade, será declarado nulo o ato que progredir ou promover indevidamente o Guarda Civil Municipal.
Art. 37. O Guarda Civil Municipal impedido indevidamente de ascender na progressão por tempo de serviço ou promoção a que tiver direito será restituído, de forma retroativa, da diferença de remuneração a que fizer jus.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 38. O enquadramento dos Guardas Civis Municipais será atualizado, de acordo com este PCCV/GCMM, a partir de março de 2024, sendo implementado em folha de pagamento com os valores reajustados de acordo com o anexo I.
Parágrafo único. Os Guardas Civis Municipais enquadrados, passarão a perceber seu vencimento base de acordo com o Anexo I, desta Lei.
Art. 39. A presente Lei só poderá sofrer alterações com a participação do Poder Executivo e das entidades representativa da Guarda Civil Municipal de Moreno, legalmente constituídas.
Parágrafo único. Caso se decida pela alteração, essa deverá ser procedida com a participação de todos os interessados e da entidade representativa da Guarda Civil Municipal de Moreno.
Art. 40. Os reajustes a que forem promovidos nos vencimentos, salário – base e demais remunerações dos servidores municipais incidirão anualmente sobre a base, de acordo com o índice de reajuste sobre o salário mínimo vigente, em toda a tabela salarial constante do Anexo I, da presente Lei.
Art. 41. Farão parte desta Lei:
I – Anexo I: Tabela de progressões e valores;
II – Anexo II: Atribuições de cada cargo;
Art. 42. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Moreno-PE, 06 de fevereiro de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I

CLASSES	VENCIMENTO	PROGRESSÃO	TEMPO PARA PROGRESSÃO
Comandante	Representatividade = R$ 6.000,00 + salário base e remunerações previstas no art. 7º, XI desta Lei.		Livre nomeação do Chefe do Executivo
Subcomandante	Representatividade = R$ 5.500,00 + salário base e remunerações previstas no art. 7º, XI desta Lei.		Livre nomeação do Comandante
Inspetor Regional	Representatividade = R$ 5.000,00 + salário base e remunerações previstas no art. 7º, XI desta Lei.		Livre nomeação do Comandante
Inspetor Especial	Representatividade = R$ 4.500,00 + salário base e remunerações previstas no art. 7º, XI desta Lei.		Livre nomeação do Comandante / aposentadoria
Inspetor – Classe 1	R$ 2.264,00	5%	a cada três anos
Inspetor – Classe 2	R$ 2.152,00	5%	a cada três anos
Inspetor – Classe 3	R$ 2.044,00	5%	a cada três anos
Subinspetor – Classe 1	R$ 1.942,00	5%	a cada três anos
Subinspetor – Classe 2	R$ 1.844, 00	5%	a cada três anos
Subinspetor – Classe 3	R$ 1.752,00	5%	a cada três anos
Guarda – Classe 1	R$ 1.664,00	5%	a cada três anos
Guarda – Classe 2	R$ 1.580,00	5%	a cada três anos
Guarda – Classe 3	R$ 1.500,00	5%	três anos após o fim do estágio probatório.

Corregedoria	Gratificação	Tempo de Mandato	
Corregedor	R$ 3.000,00	03 anos	Prorrogável por igual período
Aux. Corregedor 1	R$ 3.000,00	03 anos	Prorrogável por igual período
Aux. Corregedor 2	R$ 3.000,00	03 anos	Prorrogável por igual período
Ouvidoria	R$ 3.000,00	03 anos	Prorrogável por igual período

ANEXO II

Comandante: O Comandante da Guarda Civil Municipal do Moreno será nomeado, entre os que estiverem aptos, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os critérios e requisitos estabelecidos em Lei, a ele competindo: I – dirigir a Guarda Civil Municipal do Moreno sob os aspectos técnico, operacional e disciplinar; II – planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercidos pela GCMM; III – cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores; IV – propor e aplicar as penalidades cabíveis aos guardas de acordo com esta Lei; V – presidir as reuniões por ele convocadas; VI – manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos; VII – receber todos os expedientes e ofícios oriundos de seus subordinados, bem como os encaminhados a GCMM por outros órgãos, despachando os da sua competência e opinando em relação aos que dependerem de decisões superiores; VIII – fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos a GCMM; IX – enviar mensalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório de atividades, contendo todas as informações relativas ao emprego do efetivo disponível, instruções

ministradas, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da GCMM, situação das viaturas, quilômetros rodados nas jornadas, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período; X – propor medidas de interesse da GCMM; XI – ministrar instrução profissional aos guardas, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução, a ser seguido pelos demais instrutores; XII – promover mudanças no plano operacional quando a situação o exigir; XIII – assumir em sua performance profissional máxima probidade, pontualidade e justiça; XIV – organizar os horários da GCMM; XV – analisar as reclamações e sugestões de seus subordinados, quando feitas em termo, e atender quando justas e viáveis, o que for de sua competência; XVI – publicar em Boletim Interno da GCMM notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devem constar de suas folhas de alteração; XVII – estabelecer e salvaguardar as Normas Gerais de Ação (N.G.A) da GCMM; XVIII – coordenar com os demais componentes da GCMM todas as medidas que se relacionem com a Corporação, visando ao bem comum; XIX – elaborar planos de ação operacionais nas diversas áreas do Município; XX – encarregar-se do contato com a imprensa, exclusivamente para fins de esclarecimentos ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores;

Subcomandante: A função de Subcomandante será exercida por pessoa nomeada da GCMM, escolhida pelo Comandante e nomeado pelo chefe do poder executivo, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos em Lei, a ele competindo: I – substituir o Comandante nos seus impedimentos; II – assessorar o Comandante; III – supervisionar os seus subordinados, procurando manter o bom andamento dos serviços; IV – manter atualizada e sob seu controle toda a documentação relativa aos serviços executados pelos guardas; V- preparar as escalas de serviço; VI – preparar correspondências, cuja natureza assim o exigir e demais canais de comunicação; VII – apresentar em dia o histórico da GCMM; VIII – manter em dia os relatórios de atividades, mapas, relações e publicações do Boletim Interno, em conformidade com as Normas Gerais de Ação; IX - organizar e manter atualizada a relação nominal dos componentes da Guarda Civil Municipal, com as respectivas residências e telefones, destinando uma via ao Comandante e outra para ser anexada no banco de dados interno; X - apresentar sugestões diversas para aperfeiçoar os trabalhos realizados pela GCMM; XI - cumprir e fazer cumprir esta lei e as Normas Gerais de Ação, estabelecidas em anexo II, bem como demais regulamentos.

Inspetor Regional: O Inspetor Regional é o principal auxiliar e substituto imediato do Subcomandante, devendo tal cargo ser exercido por pessoa de reputação ilibada, com notória experiência e de escolha do Comandante, a ele competindo: I – responsável pela organização e distribuição dos inspetores especiais nos serviços diários, grupamentos e operações de ação; II – coordenar todo o efetivo administrativo, auxiliando nos serviços do Subcomandante; III - auxiliar o Comandante e o Subcomandante nas instruções; IV - sugerir ao Subcomandante mudanças na distribuição do pessoal, incluindo o período de férias; V – atender as demandas apresentadas pelo Comandante.

Inspetor Especial: O Inspetor Especial é o responsável por toda distribuição de todo o efetivo nas demandas diárias, de acordo com as instruções do Inspetor Regional. I - organizar as escalas de serviços gerais ordinárias e extraordinárias, conforme orientação dada pelo Comandante; II - encaminhar ao Comandante, devidamente informados, todos os documentos, expedientes ou ofícios que dependam de decisão deste; III - levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, todas as ocorrências cujas providências para resolução estejam fora de sua competência; IV - assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Comandante ou Subcomandante, dando-lhes conhecimento na primeira oportunidade possível; V - zelar assiduamente pela conduta dos Guardas Civis Municipais; VI - conferir e passar visto nos relatórios de ocorrências da GCMM; VII - cumprir e fazer cumprir esta lei e as Normas Gerais de Ação, bem como demais regulamentos.

Inspetor Classe 1, 2 e 3: I - Realizar atividades típicas da função da GCM, respeitando a hierarquia estabelecida pela Lei do Plano de cargos, carreiras e vencimentos da GCMM, assumindo o papel de líder dentro dos grupamentos nos respectivos dias de serviço ou plantão e postos de serviço, além das atividades de coordenação, supervisão, análise, controle e avaliação administrativa e operacional; II - gerenciar e administrar a unidade que lhe for confiada; III - chefiar o trabalho operacional de forma macro, em operações específicas, ocorrências de vulto e missões específicas; IV - auxiliar os trabalhos na área de defesa civil no caso de calamidades públicas, de acordo com o treinamento recebido; V - colaborar nas atividades dos grupamentos especializados; VI - coordenar as equipes de proteção ambiental que estiverem sobre seu comando; VII - inteirar-se das normas e publicações específicas referentes ao desempenho da função; VIII - comparecer e frequentar os cursos para os quais for convocado ou se voluntariar; IX - executar as ordens legais vindas de seus superiores; X - prestar auxílio à população; XI - redigir, registrar, escriturar, avaliar e encaminhar toda a documentação correlata com sua função, principalmente os relatórios de ocorrências, os de atendimentos e os livros de passagem de serviço; XII - zelar pela disciplina dos profissionais que estiverem sob sua supervisão; XIII - garantir que suas equipes trabalhem de acordo com o objetivo e diretrizes estabelecidas por seus superiores; XIV - analisar os relatórios e documentações em geral vindas de seus subordinados, visando o aprimoramento qualitativo das atividades desenvolvidas; XV - orientar, pacificar, controlar, fiscalizar, autuar, apreender e interditar; XVI - realizar outras atribuições função, designadas pelo Comandante da Corporação; XVII - assumir os cargos de Comando de natureza operacional, na ausência do inspetor regional ou do inspetor especial. XVIII - Utilizar fardamento e apresentação pessoal respeitando a legislação especifica. XIX - inteirar-se das normas e publicações específicas referentes ao desempenho da função.

Subinspetor Classe 1, 2 e 3: I – Realizar atividades típicas da função da GCM, respeitando a hierarquia estabelecida pela Lei do Plano de cargos, carreiras e vencimentos da GCMM, assumindo o papel de líder dentro dos grupamentos nos respectivos dias de serviço ou plantão e postos de serviço, além das atividades de coordenação, supervisão, análise, controle, execução e avaliação administrativa e operacional; II - executar e gerenciar as equipes, grupamentos e guardas sobre sua supervisão; III - executar a função de liderar as equipes da Guarda Civil Municipal nos casos de calamidades públicas, de acordo com o treinamento recebido; IV - realizar ações administrativas quando lhes forem delegadas; V - colaborar com as autoridades nas ações preventivas e comunitárias, a pé ou motorizado; VI - colaborar com os demais Órgãos públicos nas suas atividades e demais atividades a fins, no limite e nas condições das legislações vigentes; VII - atender e apresentar ocorrência de natureza policial preventiva ou em flagrante delito a autoridade competente, bem como orientar e acompanhar a apresentação de ocorrência policial por seu subordinado; VIII - inteirar-se das normas e publicações específicas referentes ao desempenho da função; IX - comparecer e frequentar os cursos para os quais for convocado ou se voluntariar; X - executar as ordens legais vindas de seus superiores; XI - prestar auxílio à população; XII - redigir, registrar, escriturar, avaliar e encaminhar toda a documentação correlata com sua função, principalmente os relatórios de ocorrências, os de atendimentos e os livros de passagem de serviço; XIII - zelar pela disciplina dos profissionais que estiverem sob sua chefia; XIV - servir de elo entre os seus superiores e seus subordinados, repassando as missões e tarefas de equipe das quais lhes forem incumbidas; XV - orientar, pacificar, controlar, fiscalizar, autuar, apreender e interditar; XVI - assumir os cargos de liderança de natureza operacional, na ausência do superior hierárquico. XVII - realizar outras atribuições inerentes a sua função, designadas pelo Comandante da Corporação. XVIII - Utilizar fardamento e apresentação pessoal respeitando a legislação especifica. XIX - inteirar-se das normas e publicações específicas referentes ao desempenho da função.

Guarda Classe 1: I - realizar atividades de natureza fiscalizatória e preventiva envolvendo a execução, análise e controle administrativo e operacional das atividades inerentes ao cargo, além das atribuições de GCM 3ª e 2ª Classe; II - na ausência do Superior Hierárquico, executar a supervisão da equipe sob sua responsabilidade; III - realizar ações de polícia administrativa quando lhes forem delegadas; IV - colaborar com as autoridades no patrulhamento preventivo e comunitário, a pé ou motorizado; V - colaborar com os demais Órgãos públicos nas suas atividades e demais atividades a fins no limite e nas condições das legislações vigentes; VI - trabalhar como encarregado das viaturas da Corporação, executando o serviço de ronda e de prevenção; VII - realizar atividades e auxiliar a defesa civil nos casos de calamidades públicas, de acordo com o treinamento recebido e as funções específicas contidas no plano de ação da Defesa Civil Municipais; VIII - atender e apresentar ocorrência de natureza policial a autoridade competente, bem como orientar e acompanhar a ocorrência policial atendida por integrantes de sua equipe; IX - proteger o patrimônio ambiental da cidade conforme legislação vigente; X - inteirar-se das normas e publicações específicas referentes ao desempenho da função; XI - comparecer e frequentar os cursos para os quais for convocado ou se voluntariar; XII - executar as ordens legais vindas de seus superiores; XIII - prestar auxílio à população; XIV - redigir, registrar, escriturar, avaliar e encaminhar toda a documentação correlata com sua função, principalmente

os relatórios de ocorrências, os de atendimentos e os livros de passagem de serviço; XV - servir de elo entre os seus superiores e seus subordinados operacionais, repassando as missões e tarefas de equipe das quais lhe forem incumbidas; XVI - zelar pela disciplina dos profissionais que estiverem sob sua supervisão; XVII - orientar, pacificar, controlar, fiscalizar, autuar, apreender e interditar; XVIII - realizar outras atribuições inerentes a sua função, designadas pelo Comandante da Corporação. XIX – Utilizar fardamento e apresentação pessoal respeitando a legislação especifica. XX - inteirar-se das normas e publicações específicas referentes ao desempenho da função

Guarda Classe 2 e 3: I - realizar atividades de natureza preventiva envolvendo a fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo, atendimento e socorro a população; II - executar as atividades administrativas de rotina, técnicas e especializadas e as operacionais da corporação; III - proteger os bens, serviços e instalações, exercendo as atividades necessárias para a execução desta tarefa; IV - atuar auxiliando a defesa civil e nos casos de calamidades públicas, de acordo com o treinamento recebido e as funções específicas contidas em plano de ação da Defesa Civil Municipais; V - realizar ações de polícia administrativa quando lhes forem delegadas; VI - colaborar com as autoridades nas ações preventivas e comunitárias, a pé ou motorizado; colaborar com os demais órgãos públicos nas suas atividades e demais atividades a fins no limite e nas condições das legislações vigentes; VII - deter e conduzir a presença da autoridade policial que ou quem for encontrado em situação de flagrante delito; VIII - proteger o patrimônio ambiental da cidade conforme legislação vigente; IX - inteirar-se das normas e publicações específicas referentes ao desempenho da função; X - comparecer e frequentar os cursos para os quais for convocado ou se voluntariar; XI - executar as ordens legais vindas de seus superiores; XII - prestar auxílio à população; XIII - redigir, registrar, escriturar, avaliar e encaminhar toda a documentação correlata com sua função, principalmente os relatórios de ocorrências, os de atendimentos e os livros de passagem de serviço; XIV – dirigir veículos de acordo com a necessidade do Município, devendo possuir habilitação no mínimo “AB”; XV - orientar, pacificar, controlar, fiscalizar, autuar, apreender e interditar; XVI - realizar outras atribuições ou função, designadas pelos Comandantes.

Corregedor: I - Receber denúncias, reclamações e representações de infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal e determinar a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas e disciplinares; II - Realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal; III - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal; IV - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da Guarda Civil Municipal, em especial aqueles em estágio probatório, e dos indicados para o exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis; V - Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos ao Prefeito Municipal; VI - Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços próprios da Corregedoria; VII – Proceder a abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, encaminhadas pelo Prefeito Municipal, Secretário da Pasta e Controladoria Geral do Município; devendo comunicar Ministério Público Estadual quando houver indício ou suspeita de ocorrência de crime ou contravenção. VIII - Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência; IX - Remeter ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente; X - Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados; XI - Elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, relatório trimestral referente às representações que lhe foram dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da Guarda Municipal, bem como sobre a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores, contendo os seus encaminhamentos e resultados. XII – Propor ao Comandante da Guarda Civil Municipal e ao Prefeito Municipal, em grau de instância superior, a aplicação de penalidades, na forma prevista no Estatuto da Guarda Civil Municipal e do Estatuto do Servidor do Município; XIII – Aplicar as penalidades, na forma prevista Estatuto do Servidor do Município; XIV - Exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos e na forma prevista na Lei; XV - Avaliar, para encaminhamento posterior ao Comando da Guarda Civil Municipal, à Secretaria Municipal, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal. XVI – Solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;

Auxiliar de Corregedor: Desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pelo corregedor geral, auxiliando-o nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares (PAD) quando ele assim o requerer quando este se ausentar por qualquer motivo.

Ouvidor: I - Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Civil Municipal; II - Requisitar informações e realizar diligências visando a obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Corporação acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para a instauração de inspeções e correições; III - Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade; IV - Informar ao interessado as providências adotadas pela Guarda Civil Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; V - Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; VI - Elaborar e encaminhar ao Comandante da Guarda Civil Municipal, ao Secretário da pasta e ao Prefeito, relatório trimestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados; VII - Propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D167AB49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de janeiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
IMPOSTOS1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**60.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	**600**	**100.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	**600**	**100.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL	**621**	**200.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**100.000,00**
Total		**560.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	**706311**	**110.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**450.000,00**
Total		**560.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AEEA5932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019-PMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 019-PMP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 033/2024, CI Nº 040/2024, CI Nº 1274/2023, CI Nº 031/2024 oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	**Cargo**	**CPF.**
MATEUS SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	154.253.294-90
SEVERINO LUIZ DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	810.055.044-15

BEROALDO HERCULANO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	299.776.748-25
DAVID LUIZ AGUIAR DO MONTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	104.605.174-14
JUAREZ GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	935.259.074-00
MARDENIO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	042.817.194-07
JOSE MARCONES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	107.126.264-50
CAUA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	177.413.574-41
ENEIAS FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	119.703.944-98
JOSE BRUNO MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	048.133.984-13
JOSE CARLOS DOS SANTOS	GARI	015.330.984-92
JOSE ALVES MONTEIRO	GARI	030.367.484-90
WELLINGTON RIBEIRO DE LIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	831.281.664-04
JONAS JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	080.097.174-44

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 15 de janeiro de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E5530E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Ata de Registro de Preços nº 013/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00009/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00008/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, medicamentos para os pacientes cadastrados e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

BELOFARMA LTDA, sob CNPJ nº **32.786.481/0001-07**, situada na Rua José Moreira de Andrade 1º andar, nº 127 – A – centro – Bom Jardim - PE – CEP: 55.730-000 - Representado por: **JHONATAN DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.961.234-30, portador do RG nº 6232426 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Jacaranda, nº 72 – bairro Matinha – na cidade de Abreu e Lima - PE – CEP: 53.585-060.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	200	R$ 23,89	R$ 4.778,00
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009 - **COTA RESERVADA**	COM	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
10	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	50000	R$ 0,13	R$ 6.500,00
12	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	18000	R$ 0,38	R$ 6.840,00
15	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	45000	R$ 0,67	R$ 30.150,00
21	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	2000	R$ 0,81	R$ 1.620,00
26	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	3000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
28	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	4000	R$ 2,79	R$ 11.160,00
32	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	CÁP	60000	R$ 0,55	R$ 33.000,00
36	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120 ML COM	FRA	200	R$ 10,63	R$ 2.126,00

	EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009				
37	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	8000	R$ 0,14	R$ 1.120,00
38	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG - FRASCO 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	110000	R$ 0,14	R$ 15.400,00
39	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG - FRASCO 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	20000	R$ 1,24	R$ 24.800,00
42	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	360000	R$ 0,03	R$ 10.800,00
43	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
45	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COMP	11000	R$ 0,45	R$ 4.950,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MGCOM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009- **COTA RESERVADA**	COM	187500	R$ 0,02	R$ 3.750,00
50	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	55000	R$ 0,19	R$ 10.450,00
54	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5%, APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 30 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	2000	R$ 4,47	R$ 8.940,00
55	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
61	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009 - **COTA RESERVADA**	COM	75000	R$ 0,57	R$ 42.750,00
65	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	3000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
66	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	22000	**ONDE SE LE** R$ 0,60	**ONDE SE LE** R$ 13.200,00
66	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	22000	**LEIA SE** R$ 0,06	**LEIA SE** R$ 1.320,00
70	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI, G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 G COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	BIS	13000	R$ 2,22	R$ 28.860,00
80	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	15000	R$ 1,46	R$ 21.900,00
83	PROMETAZINA 25 MG COMP COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COMP	55000	R$ 0,14	R$ 7.700,00
84	PERMETRINA 5% FR 60ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	3000	R$ 3,60	R$ 10.800,00
92	SULFATO FERROSO, DOSAGEM:40MG/COM VER COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	200000	R$ 0,03	R$ 6.000,00
95	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	UND	200	R$ 13,98	R$ 2.796,00
97	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 G POTE COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	POTE	150	R$ 32,83	R$ 4.924,50
100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG COMP COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	7.000	R$ 3,07	R$ 21.490,00
101	VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	50000	R$ 0,12	R$ 6.000,00
102	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
103	VITAMINA C ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG, ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	FRA	10000	R$ 1,24	R$ 12.400,00
171	IMUNOGLOBULINA HUMANA 0,5G/ML EMBALAGEM INDIVIDUAL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	30	R$ 408,47	R$ 12.254,10
186	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	32000	R$ 0,24	R$ 7.680,00
187	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	5000	R$ 0,53	R$ 2.650,00
190	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	90000	R$ 0,20	R$ 18.000,00
191	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
200	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	30000	R$ 0,23	R$ 6.900,00
207	FENOBARBITAL 100MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	200000	R$ 0,13	R$ 26.000,00
208	FLUOXETINA 20MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE	COM	300000	R$ 0,08	R$ 24.000,00

	FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009				
211	HALOPERIDOL INJETÁVEL COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1000	R$ 1,97	R$ 1.970,00
212	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	1200	R$ 4,04	R$ 4.848,00
213	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORDIAZEPÓXIDO, DOSAGEM: 25/12,5MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	1000	R$ 0,81	R$ 810,00
215	METILFENIDATO 10MG CPR COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	500	R$ 0,37	R$ 185,00
217	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	15000	R$ 0,43	R$ 6.450,00
218	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	25000	R$ 0,62	R$ 15.500,00
223	RISPERIDONA 1MG LIQ COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	LIQ	1500	R$ 9,48	R$ 14.220,00
225	RISPERIDONA 1MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
227	RISPERIDONA 2MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	15000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
230	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	3000	R$ 1,13	R$ 3.390,00
231	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MGCOM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	2000	R$ 1,24	R$ 2.480,00
236	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	AMP	500	R$ 2,38	R$ 1.190,00
240	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG COM EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO LEI 11.903/2009	COM	6000	R$ 1,16	R$ 6.960,00
Quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos					**R$ 522.791,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/01/2024**

Sirinhaém - PE, 06 de fevereiro de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7DA7B1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO CARNAVAL 2024

PROCESSO Nº. 77/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESULTADO – CREDENCIAMENTO CARNAVAL - 2024

O Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado retificado do Processo Licitatório n.º 77/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 25/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2024, conforme calendário de atividades artísticas.

COSTURA DAS ROUPAS DO REI, RAINHA E PASSISTA DO CARNAVAL 2024.

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
01	Batalha Maria da Silva	25.969.191/0001-25	R$ 5.000,00
02	Bruna Ruanne de Oliveira Morais	130.460.6554-69	R$ 2.000,00

GRUPO DE DANÇA

01	Eduardo Jose de Andrade Filho – Escolha Rei e Rainha	24.073.823/0001-05	R$ 1.100,00
02	Grupo de WS Arte e Dança – Zé Pereira	24.073.823/0001-05	R$ 1.100,00

CAMINHÃO BAÚ PARA TRANSPORTE DE MARACATUS BAÚ

01	Luam Locação, Serviços e Transporte LTDA	13.344.819/0001-18	R$ 25.000,00

ARTISTAS – ESCOLHA DO REI E RAINHA DIA 02/02/2024

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
01	Mateus Vinicios Alves da Silva	149.122.024.57	R$ 4.000,00
BLOCO DOS ESTUDANTES - DIA 09/02/2024			
01	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
02	Marcos Antônio da Silva	120.970.324-60	R$ 1.000,00
03	Jose Francisco da Silva Filho	043.780.14-67	R$ 2.000,00
04	Joaldo Gomes da Silva	10.631.274-90	R$ 1.000,00
05	Bloco Carnavalesco Misto Lira do Carpina	11.687.684/0001-68	R$ 2.000,00
06	Associação Cultural e F. de Feira Nova (Bonecos Gigantes)	02.880.091/0001-22	R$ 3.500,00
07	Matheus Barbosa de Andrade	094.895.654-23	R$ 2.000,00
	BLOCO BORRACHA NA FOLIA	**DIA 10/02/2024**	
01	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
02	Rodrigo Joaquim Luiz	33.713.262/0001-52	R$ 5.000,00
03	Alison Oliveira de Sena	157.506.924-50	R$ 1.000,00
	BLOCO DAS VIRGENS - VICÊNCIA	**DIA 11/02/2024**	
01	Marcia Bezerra Silva (Inocêncio do Pagode)	065.214.304-08	R$ 5.000,00
02	Rodrigo Joaquim Luiz	33.713.262/0001-52	R$ 5.000,00
	IMPOSSÍVEIS EM TRIGUEIROS	**DIA 12/02/2024**	
01	Adalberto Fernando Batista da Silva (banda Samba na Garagem)	43.743.162/0001-22	R$ 4.000,00
02	Eduardo Jose de Andrade (Banda Aphochan)	2.073.823/0001-05	R$ 3.000,00
03	Tuelles Maria Barbosa da Silva	142.720.784-45	R$ 1.000,00
	BLOCO DAS VIRGENS BORRACHA	**DIA 13/02/2024**	
01	Cleival Kisney da Silva Batista	47.021.336/0001-02	R$ 5.000,00
	BLOCO DO POVO VICÊNCIA	**DIA 13/02/2024**	
03	Alisson Oliveira da Silva	157.506.924-50	R$ 1.000,00
02	Marcos Antônio da Silva	120.970.324-60	R$ 1.000,00
01	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
04	Eduardo Jose de Andrade (Banda Aphochan)	2.073.823/0001-05	R$ 3.000,00
	BLOCO DAS CRIANÇAS	**DIA 10/02/2024**	
01	Fabricarte Comercio de Mascotes LTDA	19.786.377/0001-46	R$ 2.120,00
02	Carlos Kleber de Menezes Furtado	15.408.473/0001-08	R$ 5.900,00
	BLOCO SOLTA O CACHO - BORRACHA	**DIA 18/02/2024**	
01	Marcos Antônio da Silva	120.970.324-60	R$ 1.000,00
02	Eduardo Jose de Andrade (Banda Aphochan)	2.073.823/0001-05	R$ 3.000,00

GUIA DOS MARACATUS DIAS 11/02/2024 E 12/02/2024

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
04	Antônio Francisco de França	580.750.974-91	R$ 430,00
03	Bernadete Maria de Lima	060.548.734-07	R$ 430,00
05	Josmar de Souza Silva	140.821.854-29	R$ 430,00
08	Mateus Vinicius Alves da Silva	149.122.094-57	R$ 430,00
01	Severino Coutinho da Silva	024.236.014.92	R$ 430,00
02	Silvano da Silva	105.583.414-11	R$ 430,00
09	Luiz Francisco de França	033.212.734-62	R$ 430,00
07	Welligton Coutinho de França Silva	095.670.024-10	R$ 430,00
06	Zacarias Matheus do Nascimento Medeiros	072.954.744-20	R$ 430,00

MARACATUS - APRESENTAÇÃO DIA 11/02/2024 – DOMINGO DE CARNAVAL

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
17	Associação Cultural Maracatu Leão Faceiro	07.580.899/0001-08	R$ 700,00
07	Associação de Maracatu Leão da Fronteira	13.035.519/0001-57	R$ 700,00
11	Associação do Maracatu Leão Coroado	08.571.043/0001-39	R$ 700,00
09	Bloco Caravana Andaluza do Engenho Abreus	00.981.659/0001-76	R$ 700,00
05	Clube Carnavalesco Maracatu Beija Flor da Mata Norte de PE	51.741.870/0001-52	R$ 700,00
08	Índio Caninde Brasileiro	08.286.515/0001-01	R$ 700,00
15	Maracatu de Baque Solto Águia de Ouro	04.664.625/0001-09	R$ 700,00
04	Maracatu de Baque Solto Cambinda Nova	00.943.172/0001-07	R$ 700,00
13	Maracatu de Baque Solto Estrela Brilhante	04.703.437/0001-42	R$ 700,00
22	Maracatu de Baque Solto Estrela da Serra	07.807.766/0001-21	R$ 700,00
02	Maracatu de Baque Solto Estrela de Ouro	10.578.490/0001-61	R$ 700,00
21	Maracatu de Baque Solto Leão das Cordilheiras	11.074.116/0001-91	R$ 700,00
06	Maracatu de Baque Solto Leão Mimoso	03.689.792/0001-41	R$ 700,00
19	Maracatu Estrela da Tarde	11.127.913/0001-90	R$ 700,00
18	Maracatu Leão de Ouro	00.860.990/0001-38	R$ 700,00
01	Maracatu Leão Formoso	08.826.331/0001-97	R$ 700,00
20	Maracatu Leão Mimoso	11.427.696/0001-53	R$ 700,00
16	Maracatu Leãozinho de Aliança	08.826.760/0001-64	R$ 700,00
10	Maracatu Rural Águia Formosa	05.501.757/0001-82	R$ 700,00
14	Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga	14.610.548/0001-68	R$ 700,00
03	Sociedade Maracatu Cambinda Brasileira	12.813.234/0001-37	R$ 700,00
12	Sociedade Maracatu Leão Misterioso	41.053.968/0001-63	R$ 700,00

MARACATUS - APRESENTAÇÃO DIA 11/02/2024 – APRESENTAÇÃO NA CIDADE E DISTRITOS

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
01	Maracatu Leão da Floresta de Vicência	21.690.679/0001-68	R$ 3.000,00
02	Maracatu Estrela Cadente da Usina Barra	32.844.131/0001-41	R$ 3.000,00
03	Associação do Maracatu Piaba Dourada do Vale do Siriji	30.491.533/0001-84	R$ 3.000,00
04	Maracatu Leãozinho de Vicência-PE	47.946.903/0001-23	R$ 3.000,00
05	Maracatu de Baque Solto Estrela Formosa	14.241.793/0001-45	R$ 3.000,00

MARACATUS - APRESENTAÇÃO DIA 12/02/2024 – APRESENTAÇÃO CARNAVALESCA

Nº	Nome do artista/grupo	CPF/CNPJ	VALOR
04	Associação Rural Boneca Janaina da Alegria	07.118.865/0001-04	R$ 700,00
25	Boi do Trigo de Timbauba	22.589.082/0001-94	R$ 700,00
23	Maracatu Águia de Fogo	04.334.453/0001-05	R$ 700,00
08	Maracatu Águia Dourada	09.498.584/0001-41	R$ 700,00
02	Maracatu Baque Solto Leao Dourado de Lagoa do Carro	11.372.290/0001-10	R$ 700,00
28	Maracatu Cambindinha da Lagoa	21.317.057/0001-99	R$ 700,00
14	Maracatu Camelo Manso do Engenho Tome	31.873.221/0001-06	R$ 700,00
03	Maracatu de Baque Canarinho de Ouro	50.932.381/0001-15	R$700,00
29	Maracatu de Baque Solto Beija Flor de Nazaré da Mata	14.927.437/0001-80	R$ 700,00
11	Maracatu de Baque Solto Cambinda Estrela	07.641.802/0001-20	R$ 700,00
07	Maracatu de Baque Solto Carneiro da Vila dos Fulozinos	41.944.921/0001-90	R$ 700,00
27	Maracatu de Baque Solto Estrela de Barro Preto de Lagoa do Carro	12.724.023/0001-28	R$ 700,00
24	Maracatu de Baque Solto Galo Dourado	35.655.580/0001-30	R$ 700,00
22	Maracatu de Baque Solto Leão Coroado	26.398.196/0001-08	R$ 700,00
09	Maracatu de Baque Solto Leão da Serra	05.411.719/0001-39	R$ 700,00
13	Maracatu de Baque Solto Leão Tucano	13.636.968/0001-50	R$ 700,00
21	Maracatu de Baque Solto Pavão Dourado	03.724.108/0001-15	R$ 700,00
20	Maracatu de Baque Solto Rural Leão da Boa Vista	12.063.146/0001-65	R$ 700,00
06	Maracatu Estrela da Tarde	11.229.311/0001-43	R$ 700,00
12	Maracatu Estrela de Ouro de Aliança	12.813.069/0001-13	R$ 700,00
01	Maracatu Leão Charmoso de Lagoa do Carro	26.416.937/0001-36	R$ 700,00
05	Maracatu Leão da Floresta	00.321.878/0001-29	R$ 700,00
16	Maracatu Leão da Serra	12.048.674/0001-45	R$ 700,00
17	Maracatu Leão Mimoso de Guadalajara	31.683.629/0001-07	R$ 700,00
18	Maracatu Leão Vencedor	00.985.693/0001-19	R$ 700,00
10	Maracatu Pantera da Vila	26.805.637/0001-49	R$ 700,00
15	Maracatu Pavão Misterioso	12.985.121/0001-19	R$ 700,00
19	Maracatu Rural Cambinda Dourada de Camaragibe	40.811.929/0001-15	R$ 700,00
26	Os Caboclinhos dos Coites	14.334.100/0001-69	R$ 700,00
30	Maracatu Cambidinha da Lagoa	35.655.580/0001-30	R$ 700,00

Vicência/PE, 06 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:064B35DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Considerando o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que *"Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem"*;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *"Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal"*;

Considerando que o referido Acórdão estabeleceu que *"A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração Federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais"*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

Considerando que o IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços"*, e suas posteriores alterações;

Considerando que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios, tendo sido alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, no sentido de ampliar a sua aplicação para órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas Autarquias e Fundações.

Considerando que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA REGULAMENTAÇÃO DO IRRF INCIDENTE NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNCIPAL

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.
Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º. Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

CAPÍTULO II – IRRF DA PESSOA JURÍDICA

Art. 4º. O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes do Anexo I a este Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

templos de qualquer culto;
partidos políticos;
instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
sindicatos, federações e confederações de empregados;
serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
condomínios edilícios;
pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o art. 5º deverá ser declarada e comprovada.

§ 3º. Nos Anexos II, III e IV constarão o Modelo da Declaração que deverá ser apresentado pelas pessoas elencadas nos incisos III, IV ou X do art. 5º deste Decreto, para fins de não retenção do IRRF.

Art. 6º. Pessoas Jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção de imposto de renda.

CAPÍTULO III – IRRF DA PESSOA FÍSICA

Art. 7º. A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva atualizada, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.
Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 9º. Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.
Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto, conforme modelo constante no Anexo V.

Art. 10º. Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo I deste Decreto deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.
Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 11. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB por meio da transmissão do E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 12. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerá a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia, abastecimento de água e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 13. A Secretaria da Fazenda, no âmbito de suas atribuições, poderá expedir outros atos normativos complementares a este Decreto.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

VICÊNCIA, ___ de dezembro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

ANEXO I

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral, a pessoa jurídica, pelos órgãos do Município, na forma estabelecida neste Decreto e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA ELENCADA NO INCISO III, DO ART. 5º DESTE DECRETO

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. (__) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. (__) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. (__) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. (__) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e Data _____

Assinatura do responsável _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA ELENCADA NO INCISO IV, DO ART. 5º DESTE DECRETO

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, ms penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas m falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e Data _____
Assinatura do responsável _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA ELENCADA NO INCISO X, DO ART. 5º DESTE DECRETO

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data _____
Assinatura do Responsável _____

ANEXO V

MODELO DE NOTIFICAÇÃO ÀS CONTRATADAS PARA CORRETA EMISSÃO DE NOTAS/FATURAS:
À (nome da contratada)
Com base no Decreto Municipal n° ____, de __ de _____ de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal a retenção na fonte do imposto de renda de que trata o inciso I do art. 157 da Constituição Federal, comunicamos o que segue.
As notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF de acordo com as normas do referido Decreto.
O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável, é a IN RFB nº 1.234/2012.
As alíquotas aplicáveis a cada tipo de objeto são aquelas constantes no Anexo I do Decreto Municipal n° ____/2023. Para os casos de não retenção observados no Art. 5º do referido Decreto, os Anexos II, III e IV apresentam os modelos de declarações a serem apresentadas pelas entidades beneficentes de educação e assistência social, de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associações civis, além dos optantes pelo Simples Nacional , que alternativamente podem apresentar a consulta atualizada do Portal do Simples. Sendo exigível, ainda, das entidades que apresentem as declarações dos anexos II e III da IN nº 1.234/2012, a apresentação do CEBAS.
Embora a IN RFB nº 1.234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Vicência, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelos órgãos do município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.
O valor retido pelo Município a título do imposto de renda será considerado como antecipação do que for devido à União, podendo ser utilizado para deduzir o valor a ser recolhido, apurado no mês de ocorrência da retenção, bem como, no caso de excedente, para compensar o valor mensal do imposto a ser pago nos meses subsequentes.

Vicência, ___ de _____ de 20___.

(Assinatura do Responsável pelo Órgão Contratante)

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:5519E63D

